



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO



Ano CXLIV Nº 10

Brasília - DF, segunda-feira, 15 de janeiro de 2007

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	6
Ministério da Cultura.....	7
Ministério da Defesa.....	28
Ministério da Educação	28
Ministério da Fazenda.....	32
Ministério da Justiça.....	36
Ministério da Previdência Social.....	39
Ministério da Saúde.....	40
Ministério das Comunicações.....	49
Ministério de Minas e Energia.....	49
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	75
Ministério do Meio Ambiente.....	76
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	76
Ministério do Trabalho e Emprego.....	77
Ministério dos Transportes	81
Ministério Público da União	82
Poder Judiciário.....	83
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	83

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nºs 13 e 14, de 14 de janeiro de 2007. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País no dia 15 de janeiro de 2007, para participar, em Quito, das solenidades da posse presidencial no Equador.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006
(Publicada no DOU de 26-12-2006)

ANEXO I (*)

Tabela 1: Óleos Vegetais Refinados - Características de qualidade.

	Óleo de Algodão		Óleo de Canola		Óleo de Girassol		Óleo de Milho		Óleo de Soja	
	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 1	Tipo 2	Tipo 1	Tipo 2
Índice de Acidez (mgKOH/g)	≤ 0,20	> 0,20 ≤ 0,60	≤ 0,20	> 0,20 ≤ 0,60	≤ 0,20	> 0,20 ≤ 0,60	≤ 0,20	> 0,20 ≤ 0,60	≤ 0,20	> 0,20 ≤ 0,60
Ponto de Fumaça (°C)	*	*	*	*	*	*	*	*	≥ 210	≥ 190
Índice de Peróxidos (mEq/kg)	≤ 2,5	>2,5 ≤ 5,0	≤ 2,5	>2,5 ≤ 5,0	≤ 2,5	>2,5 ≤ 5,0	≤ 2,5	>2,5 ≤ 5,0	≤ 2,5	>2,5 ≤ 5,0
Impurezas insolúveis em éter de petróleo (%)	≤ 0,05									
Umidade e material volátil (%)	≤ 0,1									
Sabões (mg/kg)	≤ 10,0									
Aspecto a 25°C	Límpido e isento de impurezas.									
Odor e sabor	Odor e sabor característico do produto.									
Cor	Cor característica do produto.									

* valores de Ponto de Fumaça (°C) para os óleos de algodão, canola, girassol e milho a serem definidos em estudo futuro.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO

Reserve o exemplar do Suplemento do DOU com os anexos da Lei que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007

Reservas 0800 61 9900



Tabela 2: Óleos Vegetais Refinados - Características de identidade.

	Óleo de Algodão	Óleo de Canola	Óleo de girassol			Óleo de Milho	Óleo de Soja
			*	(médio conteúdo de ácido oléico)	(alto conteúdo de ácido oléico)		
Matéria Insaponificável (g/100g)	≤ 1,50	≤ 2,00	≤ 1,5	≤ 1,5	≤ 1,5	≤ 2,80	≤ 1,50
Densidade Relativa (a 20°C)	≥ 0,918 ≤ 0,926	≥ 0,914 ≤ 0,920	≥ 0,918 ≤ 0,923	≥ 0,914 ≤ 0,916	≥ 0,909 ≤ 0,915 (a 25°C)	≥ 0,917 ≤ 0,925	≥ 0,919 ≤ 0,925
Índice de Refração (Raia D a 40°C)	≥ 1,458 ≤ 1,466	≥ 1,465 ≤ 1,467	≥ 1,461 ≤ 1,468	≥ 1,461 ≤ 1,471 (a 25°C)	≥ 1,467 ≤ 1,471 (a 25°C)	≥ 1,465 ≤ 1,468	≥ 1,466 ≤ 1,470
Índice de Saponificação (mg KOH/g)	≥ 189 ≤ 198	≥ 182 ≤ 193	≥ 188 ≤ 194	≥ 190 ≤ 191	≥ 182 ≤ 194	≥ 187 ≤ 195	≥ 189 ≤ 195
Índice de iodo (Wijs)	≥ 100 ≤ 123	≥ 105 ≤ 126	≥ 118,0 ≤ 141,0	≥ 94 ≤ 122	≥ 78 ≤ 90	≥ 103 ≤ 135	≥ 124 ≤ 139
C < 12	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)
C12:0 (%)	≤ 0,2	(**)	≤ 0,1	(**)	(**)	≤ 0,3	≤ 0,1
C14:0 (%)	≥ 0,6 ≤ 1,0	≤ 0,2	≤ 0,2	≤ 1	≤ 0,1	≤ 0,3	≤ 0,2
C16:0 (%)	≥ 21,4 ≤ 26,4	≥ 2,5 ≤ 7,0	≥ 5,0 ≤ 7,6	≥ 4,0 ≤ 5,5	≥ 2,6 ≤ 5,0	≥ 8,6 ≤ 16,5	≥ 8,0 ≤ 13,5
C16:1 (%)	≤ 1,2	≤ 0,6	≤ 0,3	≤ 0,05	≤ 0,1	≤ 0,5	≤ 0,2
C18:0 (%)	≥ 2,1 ≤ 3,3	≥ 0,8 ≤ 3,0	≥ 2,7 ≤ 6,5	≥ 2,1 ≤ 5,0	≥ 2,9 ≤ 6,2	≤ 3,3	≥ 2,0 ≤ 5,4
C18:1 (%)	≥ 14,7 ≤ 21,7	≥ 51,0 ≤ 70,0	≥ 14,0 ≤ 39,4	≥ 43,1 ≤ 71,8	≥ 75 ≤ 90,7	≥ 20,0 ≤ 42,2	≥ 17 ≤ 30
C18:2 (%)	≥ 46,7 ≤ 58,2	≥ 15,0 ≤ 30,0	≥ 48,3 ≤ 74,0	≥ 18,7 ≤ 45,3	≥ 2,1 ≤ 17	≥ 34,0 ≤ 65,6	≥ 48,0 ≤ 59,0
C18:3 (%)	≤ 0,4	≥ 5,0 ≤ 14	≤ 0,3	≤ 0,5	≤ 0,3	≤ 2,0	≥ 3,5 ≤ 8
C20:0 (%)	≥ 0,2 ≤ 0,5	≥ 0,2 ≤ 1,2	≥ 0,1 ≤ 0,5	≥ 0,2 ≤ 0,4	≥ 0,2 ≤ 0,5	≥ 0,3 ≤ 1,0	≥ 0,1 ≤ 0,6
C20:1 (%)	≤ 0,1	≥ 0,1 ≤ 4,3	≤ 0,3	≥ 0,2 ≤ 0,3	≥ 0,1 ≤ 0,5	≥ 0,2 ≤ 0,6	≤ 0,5
C22:0 (%)	≤ 0,6	≤ 0,6	≥ 0,3 ≤ 1,5	≥ 0,6 ≤ 1,1	≥ 0,5 ≤ 1,6	≤ 0,5	≤ 0,7
C22:1 (%)	≤ 0,3	≤ 2,0	≤ 0,3	(**)	≤ 0,3	≤ 0,3	≤ 0,3
C24:0 (%)	≤ 0,1	≤ 0,3	≤ 0,5	≥ 0,3 ≤ 0,4	≤ 0,5	≤ 0,5	≤ 0,5
C24:1 (%)	(**)	≤ 0,4	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)

(*) - óleo de girassol sem alteração no conteúdo de ácido oléico; (**) - não detectável.

(*) Republicado por ter saído, no DOU de 26-12-06, Seção 1, pág. 140 e 141, com incorreções no original.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PROGRAMA**

PORTARIA Nº 568, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

O DIRETOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SE/MAPA nº 10, de 04 de fevereiro de 2005, e em conformidade com o disposto no art. 2º do Decreto nº 5.715, de 7 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar os limites para despesas com diárias, passagens e locomoção de que trata a Portaria nº 530, de 16 de novembro de 2006, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

**ANEXO I
LIMITES PARA COMPROMETIMENTO DE DOTAÇÕES COM DIÁRIAS, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO EM 2006**

UNIDADE	LIMITE 2006
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	17.500.000
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA	650.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO	1.020.000
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	1.130.000

Despesas Relacionadas as Subfunções 125, 603, 604 e 665.

**ANEXO II
LIMITES PARA COMPROMETIMENTO DE DOTAÇÕES COM DIÁRIAS, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO EM 2006**

UNIDADE	LIMITE 2006
GABINETE DO MINISTRO E SECRETARIA EXECUTIVA	3.657.000
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA	28.000
COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA	1.290.000
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA	420.000
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AGRONEGÓCIO	915.000
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA	255.000
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA	660.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO	2.800.000

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1**

Publicação de atos normativos

http://www.in.gov.br e-mail: ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
REG. DF01253JP
Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção



EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	12.160.000
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	5.320.000
FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEIIRA	540.000

Despesas relacionadas às subfunções não incluídas no anexo I.

GUSTAVO PEREIRA DA SILVA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA SUBSTITUTO EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no item XIV e XXII, art. 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300 de 16/06/05, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 17 de novembro de 2006, Art. 3º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21050.00534/2005-33, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento de número BR SC 0178, da empresa MADEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, CNPJ nº 83.418.434/0001-33, Inscrição Estadual nº 250.532.212, localizada na Rua Heliodoro Muniz nº1480, Área Industrial, Lages/SC, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: Tratamento por Ar Quente Forçado (AQF).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser revalidado por igual período mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina - SFA/SC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO GERSZEWSKI

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, do Anexo I, do Decreto nº 5.351, de 21 de janeiro de 2005, e o que consta do Processo nº 21000.013468/2003-95, resolve:

Art. 1º Submeter à consulta pública, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa, com seus anexos, que trata das diretrizes e das recomendações da Norma Internacional de Medidas Fitossanitárias - NIMF nº 18, para disciplinar o uso da radiação ionizante como tratamento fitossanitário com fins quarentenários.

Art. 2º As respostas da consulta pública de que trata o art. 1º, uma vez tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal/Coordenação de Fiscalização do Trânsito de Vegetais (MAPA/SDA/DSV/CFTV) - Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, Sala 304 B - CEP: 70.043-900 - Brasília/DF - FAX (0XX61) 3224-3874, ou para os seguintes endereços eletrônicos: fernandocosta@agricultura.gov.br e carlosfranz@agricultura.gov.br.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no art. 1º, a Coordenação de Fiscalização do Trânsito de Vegetais articular-se-á com os órgãos e entidades que apresentaram sugestões, visando à consolidação do texto final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES MACIEL

ANEXO

PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA Nº , DE DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e seus regulamentos, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, que promulgou o texto revisto da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais - CIPV, aprovado na 29ª Conferência da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, e o que consta do Processo nº 21000.013468/2003-95, resolve:

Art. 1ª Adotar as diretrizes e as recomendações técnicas da Norma Internacional para Medidas Fitossanitárias - NIMF nº 18, no âmbito da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, contidas neste Ato, para regulamentar o uso da radiação ionizante como tratamento fitossanitário com fins quarentenários.

Art. 2ª Aprovar o Regulamento Técnico, constante do Anexo I, que disciplina os requisitos e os critérios para a utilização da radiação ionizante como tratamento fitossanitário com fins quarentenários, que passa a integrar esta Instrução Normativa.

Art. 3ª Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS GUEDES PINTO

ANEXO I

REGULAMENTO TÉCNICO PARA DISCIPLINAR A UTILIZAÇÃO DA IRRADIAÇÃO IONIZANTE COMO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO COM FINS QUARENTENÁRIO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Aprovar o uso de radiação ionizante como tratamento fitossanitário com fins quarentenários e opção de medida para impedir a introdução e a disseminação de pragas, nas modalidades de importação e exportação de plantas, parte de vegetais ou produtos de origem vegetal.

Art. 2º Reconhecer que os objetivos do tratamento por radiação ionizante podem ser alcançados com a mortalidade da praga-alvo ou interferindo no seu ciclo de vida provocando interrupção do desenvolvimento completo da praga, impedimento da reprodução, inativação da praga ou desvitalização de materiais de propagação e multiplicação indesejáveis.

Parágrafo único. As opções de incapacidade de reprodução incluem a esterilidade total, a fertilidade limitada de um dos sexos, oviposição ou eclosão sem desenvolvimento posterior, comportamento modificado ou esterilidade da geração F1.

Art. 3º Após comprovação da eficácia do tratamento, considera-se que a praga-alvo viva, em qualquer estágio de desenvolvimento, não é nociva, devido a sua incapacidade de causar danos econômicos.

CAPÍTULO II DAS EXIGÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO COM FINS QUARENTENÁRIOS POR IRRADIAÇÃO

Art. 4º A empresa interessada em aplicar a radiação ionizante como tratamento fitossanitário com fins quarentenário deverá estar credenciada junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, conforme legislação específica, para efeito de Certificação Fitossanitária com Declaração Adicional.

CAPÍTULO III DO TRATAMENTO POR IRRADIAÇÃO

Art. 5º Para a finalidade de tratamento fitossanitário com fins quarentenários poderão ser usadas as fontes de irradiação abaixo relacionadas:

- I - Radiação Ionizante proveniente de isótopos radiativos (radiação gama de Cobalto-60 ou Césio-137);
- II - Radiação Ionizante resultante de elétrons acelerados com energia máxima de 10 MeV;
- III - Radiação Ionizante por meio de Raios X com energia de até 5 MeV.

Parágrafo único. A unidade de medição para a dose absorvida será o gray (Gy).

Art. 6º As doses de irradiação aprovadas para cada praga estão relacionadas no Anexo II.

§ 1º A empresa, por meio do Responsável Técnico, deverá garantir que o nível da Dose mínima de radiação ionizante absorvida (Dmin), indicada no Anexo II, seja alcançado em todo o produto para que se obtenha o nível de eficácia prescrito.

§ 2º O uso de doses superiores a Dmin poderá ser requerido, dependendo da configuração e tipo de embalagem ou constituição do produto, para assegurar que todo o produto, embalado ou a granel, receba a dose mínima pré-estabelecida.

§ 3º Os valores superiores à dose mínima permitida pelo § 2º deverão estar dentro dos limites de dose máxima admitida.

Art. 7º Outros níveis de doses e espécies de pragas poderão ser incluídos no Anexo II, como consequência do desenvolvimento tecnológico, comprovação científica da eficácia do tratamento e reconhecimento oficial pelo DSV ou em virtude de Plano de Trabalho bilateral aprovado pelo DSV.

Parágrafo único. A solicitação de inclusão de novas espécies de pragas na relação oficial deverá estar acompanhada de estudos científicos com a descrição da resposta requerida para os diferentes estádios de desenvolvimento da praga, indicando a dose requerida de irradiação para o estádio mais resistente, análise estatística dos dados, com os respectivos níveis de confiança.

Art. 8º O Responsável Técnico deverá elaborar e manter o sistema de dosimetria da empresa e os procedimentos para sua operação, seguindo um padrão reconhecido internacionalmente.

Parágrafo único. A empresa credenciada deverá apresentar, anualmente, parecer técnico de avaliação do sistema de dosimetria empregado e do controle de segurança dos equipamentos, segundo a "International Organization for Standardization" - ISO/ASTM 51261, da Organização Internacional de Normalização, ao SEDESA/SFA da UF.

Art. 9º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA não se responsabilizará por qualquer dano ao produto submetido ao tratamento fitossanitário com fins quarentenários por radiação ionizante.

CAPÍTULO IV DA RASTREABILIDADE NO TRATAMENTO POR IRRADIAÇÃO

Art. 10. O Responsável Técnico - RT deverá fornecer um código de identificação para cada lote de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal que ingressar na empresa, garantindo o processo de rastreabilidade.

§ 1º Define-se como lote o conjunto de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal espécie, de tamanho definido, submetido ao mesmo tratamento, na mesma data e no mesmo local.

§ 2º A identificação numérica do lote será em ordem crescente, com código numérico da sigla da Unidade da Federação - UF, seguida do número do credenciamento da empresa junto ao MAPA, ano com dois dígitos e número seqüencial propriamente dito da UR.

§ 3º Cada embalagem ou produto deverá ser identificado com o código do UR desde o ingresso na empresa.

§ 4º Os códigos numéricos da sigla da UF seguirão o padrão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 11. O Responsável Técnico deverá manter na empresa irradiadora livro de acompanhamento numerado, com páginas numeradas, com registro das informações técnicas exigidas por esta Norma, para fundamentar a emissão do Certificado de Tratamento.

§ 1º O livro de acompanhamento deverá conter, no mínimo, as informações seguinte sobre cada UR: nome do contratante, nome do responsável pela recepção do produto, Unidade da Federação ou país de origem, espécie botânica, praga-alvo, data do ingresso na empresa, quantidade, volume, tipo de embalagem, número de unidades de embalagens, data do tratamento, tipo de radiação ionizante, tempo de exposição, dose absorvida, nome do responsável pela expedição da UR, número e data do Certificado de Tratamento.

§ 2º As planilhas de acompanhamento, quando elaboradas e mantidas na forma eletrônica, devem ser impressas e numeradas, formando um Livro de Acompanhamento, para efeito de fiscalização e auditoria.

§ 3º A empresa de irradiação deverá manter os registros com todas as informações referente ao tratamento aplicado nos produtos que compuseram cada UR, durante 18 (dezoito) meses, após a data do tratamento, para efeito de inspeção, fiscalização e auditoria.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E SEGURANÇA QUARENTENÁRIA

Art. 12. A empresa deverá dispor de estrutura física para manter separados os lotes de plantas, parte de vegetais ou produtos de origem vegetal tratados e não tratados.

Art. 13. Os vegetais, suas partes e seus produtos que serão irradiados deverão estar embalados de maneira a evitar a contaminação, reinfestação ou infestação por praga da seguinte forma:

I - As embalagens sem aberturas deverão ser lacradas com selos que indiquem visualmente se foram abertas ou não.

II - As embalagens que não sejam a prova de entrada de insetos deverão ser armazenadas, imediatamente após a irradiação, em um local com segurança quarentenária para impedir a entrada de pragas, e serem envolvidas por uma tela de proteção apropriada.

§ 1º Os lotes de plantas, parte de vegetais ou produtos de origem vegetal tratados por irradiação deverão ser exportados na mesma embalagem em que foram tratados.

§ 2º O produto irradiado não poderá ser armazenado no mesmo local ou acondicionado em embalagem com plantas, parte de vegetais ou produtos de origem vegetal não irradiado.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

Art. 14. A presença da praga-alvo viva, em qualquer estágio de desenvolvimento, em partida irradiada estará sujeita a coleta de amostra da praga pelo FFA durante a inspeção, que remeterá a mesma para análise laboratorial.

Art. 15. Quando a resposta requerida do tratamento é a morte da praga-alvo não será permitida a presença de indivíduos vivos na partida.

Art. 16. A presença de outras pragas vivas, em qualquer estágio de desenvolvimento, em partida importada irradiada, o FFA fará avaliação fitossanitária e, se tecnicamente justificável, prescreverá a realização de outro tratamento fitossanitário com fins quarentenários e, na impossibilidade de realizá-lo determinará rechaço.

Art. 17. Nas exportações o Certificado de Tratamento subsidiará a emissão do Certificado Fitossanitário com declaração adicional do MAPA para as pragas reconhecidas e autorizadas pelo DSV.

CAPÍTULO VII DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE TRATAMENTO QUARENTENÁRIO

Art. 18. A empresa que realizar o tratamento fitossanitário com fins quarentenários por irradiação deverá emitir o Certificado de Tratamento para cada lote de plantas, parte de vegetais ou produtos de origem vegetal tratado.

Parágrafo único. O Certificado de Tratamento será emitido pela empresa credenciada e firmado pelo Responsável Técnico depois de finalizado o tratamento e confirmados os parâmetros mínimos estabelecidos no Anexo II.

Art. 19. O Certificado de Tratamento será um documento de controle e deverá ser emitido em três vias com a seguinte destinação:

I - 1ª via original, destinada a acompanhar a partida;
II - 2ª via destinada ao arquivo da empresa de irradiação credenciada emitente; e

III - 3ª via destinada para o contratante.

§ 1º O CT terá numeração seqüencial e deverá constar o número do lote, descrição do produto, quantidade tratada, data e horário do tratamento, dose mínima absorvida, data da expedição do CT e assinatura do RT.

§ 2º O Certificado de Tratamento será liberado pelo RT somente depois que as medições de dosimetria confirmarem que a dose mínima foi atingida.

Art. 20. O Certificado de Tratamento deverá ser corretamente preenchido, apresentado na via original, sem emendas ou rasuras, impresso em papel timbrado da empresa de irradiação credenciada.

Art. 21. O RT deverá encaminhar, mensalmente, até 20 (vigésimo) dia do mês subsequente, ao SEDESA/SFA, relatório sobre os tratamentos realizados no mês anterior.

Parágrafo único. O SEDESA/SFA consolidará os dados das empresas da UF e encaminhará, trimestralmente, relatórios ao DSV até o 20 (vigésimo) dia, do mês subsequente ao trimestre.

CAPÍTULO VIII DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 22. À empresa de irradiação credenciada será responsável por:

I - garantir que os processos de aplicação dos tratamentos e os controles de certificação sejam cumpridos de modo a garantir a conformidade técnica;

II - garantir a supervisão por um Responsável Técnico de todos os tratamentos fitossanitários realizados com fins quarentenários.

III - manter, pelo período de 18 (dezoito) meses, os registros dos tratamentos realizados.

IV - manter programa de treinamento e atualização de seu pessoal técnico, administrativo e operacional sobre os procedimentos para o uso da irradiação;

V - manter documentação comprobatória da realização de vistorias, inspeções ou auditorias planejadas e sistematizadas, por entidade ou empresa especializada na manutenção e calibragem dos equipamentos.

Art. 23. Ao Responsável Técnico será responsável por:

I - acompanhar e orientar todas as etapas do processo de tratamento de irradiação de forma a garantir que as doses requeridas foram atendidas;

II - firmar o Certificado de Tratamento para as partidas irradiadas;

III - manter atualizados na empresa de irradiação os registros com os dados e informações que permitam a rastreabilidade no processo;

IV - elaborar e encaminhar, mensalmente, ao SEDESA/SFA, da Unidade da Federação, os relatórios previstos, nos prazos estabelecidos.

Art. 24. O Departamento de Sanidade Vegetal - DSV será responsável pela implementação deste regulamento, e por:

I - auditar as conformidades e não-conformidades previstas neste regulamento;

II - capacitar e treinar equipes de fiscalização federal agropecuária; e

III - notificar as Organizações Nacionais de Proteção Fitossanitária - ONPF de outros países nos casos de interceptações de pragas vivas e de não-conformidades da certificação.

IV - estabelecer Planos de Equivalência considerando a técnica de irradiação em Acordos Bilaterais para viabilizar as exportações brasileiras.

Art. 25. O SEDESA/SFA será responsável por:

I - inspecionar e fiscalizar, as empresa credenciada, verificando instalações físicas de recepção dos produtos não-tratados, o sistema de registro dos tratamentos realizados, os procedimentos de tratamento e de pós-tratamento, e os registros da expedição dos lotes.

II - arquivar os relatórios das auditorias, inspeções e fiscalizações, devendo qualquer irregularidade ser notificada, por escrito, à empresa de irradiação, estabelecendo prazo para o cumprimento das ações recomendadas, quando for o caso;

III - consolidar e enviar os relatórios previstos, nos prazos estabelecidos, ao DSV;

IV - auditar as empresas credenciadas para avaliar as conformidades e não-conformidades dos tratamentos realizados;

V - avaliar relatório encaminhado pelo responsável técnico e emitir parecer.

Art. 26. O SVA/UVAGRO será responsável por:

I - supervisionar a realização dos tratamentos de irradiação com fins quarentenários prescritos pelo FFA quando realizados no recinto alfandegado;

II - emitir o Certificado Fitossanitário, com Declaração Adicional, para fins de exportação para as pragas reconhecidas pelo DSV.

Art. 27. As irregularidades na emissão do CT imputadas ao RT habilitado deverão ser caracterizadas ou apuradas por meio de auditoria, sindicância e abertura de processo pelo SEDESA/SFA para adoção, se for o caso, das penalidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 28. As irregularidades quanto à emissão e distribuição de CT por pessoas, organizações ou outras entidades não autorizadas deverão ser denunciadas aos órgãos competentes constituindo-se o processo administrativo para adoção das providências cabíveis.

ANEXO II

DOSES DE IRRADIAÇÃO INDICADAS PARA AS PRAGAS AUTORIZADAS

FAMÍLIA / ORDEM	NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM	DOSE MÍNIMA	DOSE MÁXIMA
Tephritidae	<i>Dose genérica</i>	Mosca-das-Frutas	150	
Tephritidae	<i>Anastrepha fraterculus</i>	Mosca-das-Frutas	150	250
Tephritidae	<i>Bactrocera carambolae</i>	Mosca-das-Frutas	150	250
Tephritidae	<i>Ceratitidis capitata</i>	Mosca-das-Frutas	225	250
	<i>Sternochetus mangiferae</i>	Besouro do caroço da manga	300	
Homoptera		Mosca Branca	50	100
Bruchidae		Bicudo das sementes	70	300
Scarabidae			50	150
Curculionidae		Bicudos	80	165
Thysanoptera		Trips	150	250

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, anexo I, do Decreto nº 5351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992, na Instrução Normativa nº 51, de 27 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 21044.005066/2006-53, resolve:

Art. 1º Credenciar o laboratório Carlos Alexandre P. Gonçalves - ME, nome fantasia VET-LAB Laboratório Veterinário, CNPJ nº 02.208.475/0001-01, situado na Estrada da Ilha, nº 2536, salas 02 e 06, Guaratiba, Rio de Janeiro-RJ, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, por meio da técnica de Imunodifusão em Gel de Ágar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 22, de 24 de fevereiro de 1995.

GABRIEL ALVES MACIEL

PORTARIA Nº 9, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, anexo I, do Decreto nº 5351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992, na Instrução Normativa nº 51, de 27 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 21000.007004/2006-92, resolve:

Art. 1º Credenciar o Balagué Center Laboratório Ltda., nome fantasia BC - Balagué Center, CNPJ nº 05.430.242/0001-39, sediado na Rua João Martinez, nº 151, Jardim Astro, Sorocaba-SP, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, por meio da técnica de Imunodifusão em Gel de Ágar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 169, de 27 de setembro de 2005.

GABRIEL ALVES MACIEL

Art. 29. A Fiscalização Federal Agropecuária, no desempenho de suas atividades, terá livre acesso, atendidas as normas de segurança e radioproteção, aos locais onde se processem, em qualquer fase, a realização dos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários por irradiação.

CAPÍTULO IX DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 30. Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância do disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e nas determinações deste Regulamento.

Parágrafo único. Constitui fraude que, independente das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, será punível cumulativamente com o cancelamento do credenciamento concedido:

I - emitir Certificado de Tratamento de forma irregular;

II - omitir informações ou prestá-las de forma incorreta às autoridades fiscalizadoras;

III - não manter registros de lotes tratados - UR, impedindo a rastreabilidade no processo;

IV - não manter livro de acompanhamento.

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, anexo I, do Decreto nº 5351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992, na Instrução Normativa nº 51, de 27 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 21043.000303/2006-08, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório Perini Central de Diagnóstico e Comércio de Produtos Veterinários Ltda., CNPJ nº 06.075.582/0002-32, sediado na Rua Sarmiento Leite, nº 3125, Rio Branco, Caxias do Sul-RS, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, por meio da técnica de Imunodifusão em Gel de Ágar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 29, de 26 de abril de 2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES MACIEL

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, anexo I, do Decreto nº 5351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992, na Instrução Normativa nº 51, de 27 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 21044.005110/2006-25, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório de Patologia Animal da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua, nome fantasia PMP, CNPJ nº 29.114.139/0001-48, sediado na Estrada Pádua-Monte Alegre, Km 2,5, Divinéia, Santo Antonio de Pádua-RJ, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, por meio da técnica de Imunodifusão em Gel de Ágar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABRIEL ALVES MACIEL

**PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2007**

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, anexo I, do Decreto nº 5351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992, na Instrução Normativa nº 51, de 27 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 21030.001807/2006-86, resolve:

Art. 1º Credenciar o laboratório Fabiana Rocha Brito, nome fantasia Centro de Diagnóstico Veterinário, CNPJ nº 08.056.737/0001-38, sediado na Av. Transamazônica, nº 2170, Cidade Nova, Marabá-PA, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, por meio da técnica de Imunodifusão em Gel de Ágar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABRIEL ALVES MACIEL

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, anexo I, do Decreto nº 5351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992, na Instrução Normativa nº 51, de 27 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 21002.000006/2006-31, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório Clênio de Novaes Barros ME, CNPJ nº 07.792.418/0001-28, sediado na Rua Antonio Sobreira, nº 14-A, Centro, São José do Belmonte-PE, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, por meio da técnica de Imunodifusão em Gel de Ágar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABRIEL ALVES MACIEL

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, anexo I, do Decreto nº 5351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992, na Instrução Normativa nº 51, de 27 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 21012.002325/2006-61, resolve:

Art. 1º Credenciar o Sisalvet Laboratório Veterinário Sociedade Simples Ltda., nome fantasia SISALVET, CNPJ nº 08.074.336/0001-00, sediado na Fazenda Santa Clara, s/n, Km 05, BA 120, Riachão do Jacuípe-BA, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, por meio da técnica de Imunodifusão em Gel de Ágar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABRIEL ALVES MACIEL

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, anexo I, do Decreto nº 5351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992, na Instrução Normativa nº 51, de 27 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 21044.001139/2006-38, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório e Centro de Reprodução Dutra Ltda. ME, nome fantasia Central Equina Dutra, CNPJ nº 07.271.418/0001-82, sediado na Rodovia Presidente Dutra, nº 801, Km 255, Arrozal, Pirai-RJ, para realizar diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina, por meio da técnica de Imunodifusão em Gel de Ágar, "Teste de Coggins Modificado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABRIEL ALVES MACIEL

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, anexo I, do Decreto nº 5351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 51, de 27 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 21000.012962/2005-02, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório de Análises Ambientais e Produtos Alimentícios Ltda - LAAPA, CNPJ 07.265.388/0001-00, localizado na Rua Coronel Silvestre Bastos, nº 20 - Dois Irmãos, Recife/PE, CEP 52.171.020, para realizar análises de Pesquisa de *Samonela* sp, Contagem de coliformes totais e termotolerantes, Contagem de Bolores e Leveduras, Contagem de Mesófilos aeróbios, *Staphylococcus coagulase* positiva, *Bacillus cereus*, NMP de Coliformes totais e termotolerantes, Contagem de Mesófilos aeróbios viáveis, em alimentos de origem animal e água.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABRIEL ALVES MACIEL

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL
DE AGROTÓXICOS E AFINS**

ATO Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

Resumo dos Pedidos de Registros de Componentes, atendendo os dispositivos legais do artigo 14, do decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei 7802, de 11 de julho de 1989.

- 1 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Du Pont do Brasil S.A.
Nome do Produto: Etil hidroxietyl celulose
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.
Processo nº 21000.004201/2006-50
- 2 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Milenia Agrociências S.A.
Nome do Produto: 1. Benzene, 1,2-bis(chloromethyl); 2. cresol; 3. Tetrabutylammonium bromide; 4. Sodium cyanide; 5. Sodium nitrite; 6. Butyl nitrite
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.
Processo nº 21000.010539/2006-41
- 3 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Stevia Comercial Exportadora Ltda
Nome do Produto: 1. Monoisopropylamine; 2. Phosphorus trichloride; 3. Phosphorous acid; 4. Iminodiacetonitrile; 5. Iminodiacetic acid; 6. N(phosphonomethyl) iminodiacetic acid; 7. Amina graxa etoxilada; 8. Sodium tungstate; 9. Diethanolamine; 10. Sodium hydroxide; 11. Formaldehyde; 12. Hydrochloric acid; 13. Hydrogen peroxide; 14. Vanadyl sulfate; 15. Ferrous Sulfate
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos Técnicos e formulação de produtos agrotóxicos e afins.
Processo nº 21000.010744/2006-14
- 4 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Basf S.A.
Nome do Produto: 1. Mistura de alquilamina etoxilada
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.
Processo nº 21000.011154/2006-09
- 5 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Agricur Defensivos Agrícolas Ltda
Nome do Produto: 1. Estearato de magnésio; 2. Lignosulfonato de sódio; 3. Naftaleno formaldeído sulfonato 4. Caolin 5. Nonil fenol etoxilado 6. Dipropileno glicol
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.
Processo nº 21000.011877/2006-08
- 6 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Chemtura Indústria Química do Brasil Ltda
Nome do Produto: 1. Sulfonato de alquil naftaleno
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.
Processo nº 21000.011893/2006-92
- 7 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Iharabras S.A. Indústrias Químicas
Nome do Produto: 1. Acetofenona 2. óleo de mamona etoxilado 3. 1-methyl-2-pyrrolidinone 4. Talamina EO 5. ácido dodecilbenzeno sulfônico 6. solvente naphtha
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.
Processo nº 21000.012035/2006-65
- 8 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Rotam do Brasil Agroquímica e Produtos Agrícolas Ltda
Nome do Produto: 1. 1,2-propileno Glicol 2. Xanthan Gun 3. Polialril éter fosfato 4. Polidmetilsiloxano 5. Sodium sulfato 6. Nonil fenol etoxilado 7. Sal sódico de ácido policarboxílico 8. Carbonato de cálcio 9. N-metilpirrolidona 10. Ácido fosforico 11. Álcool hexílico 12. Terc-butyl-p-cresol; hidroxitolueno butilado 13. Isophorone 14. Dodecil benzeno sulfonato de cálcio 15. Castro oil, óleo de rícino, ethoxylated 16. N-hexanol
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.
Processo nº 21000.012376/2006-31

9 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Dow Agrosciences Industrial Ltda
Nome do Produto: 1. Diocetyl sulfosuccinato de sódio 2. Naftaleno condensado sulfonato de sódio 3. Lignosulfonato de sódio 4. Sílica 5. Caulim

Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.

Processo nº 21000.012396/2006-10

10 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Isca Tecnologias Ltda
Nome do Produto: 1. Mistura emulsionável de cera microcristalina, água e óleo vegetal
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.
Processo nº 21000.012449/2006-94

11 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Bayer Cropscience Ltda
Nome do Produto: 1. Baysical A-D 2. Galoryl MT 804 3. Genapol C-100 4. Kaolin W 5. Kraftsperser EDF-350 6. Levanyl red 2B FD 33370 7. Levanyl Rjo 2B FD 33370 8. Pergopak 9. Rhodorsil 432 10. Rhodorsil antifoam 481 11. Satiaxane CX 91 12. Silicasil S 13. Tixolex 28

Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.

Processo nº 21000.012590/2006-97

12 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Nortox S/A
Nome do Produto: 1. 2-[2-(4-chlorophenyl)ethyl]-2-(1,1-dimethyl)-oxirane 2. 1H-1,2,4-triazole 3. 2-amino-4-chloro-6-methoxy pyrimidine 4. N-(phosphonomethyl)amino acético acid-pirimida 5. 2-amino-4,6-dimethoxypyrimidine N-Admp N 6. 5-ethyl, pyridine 2,3-dicarboxylate diethyl-pde 7. Quinoline-2,3-dicarboxylic acid ethyl Ester-qde 8. 2-amino-2,3-dimethyl butyramide-Adba

Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.

Processo nº 21000.012807/2006-69

13 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Agrolider Agroquímica Ltda
Nome do Produto: 1. Heteropolissacarídeo 2. Octametilciclotetrasiloxano 3. Mistura de éter glicólico etoxilado propoxilado, alquilfenol poliglicoleter fosfatado, álcool éter (glicol) e água 4. Mistura de isotiazolonas + aditivos 5. Mistura de copolímero etoxilado-propoxilado em etileno glicol 6. Alquilnaftaleno sulfonato 7. Sodium alkynaphthalenesulfonate blend 8. Sodium Alkynaphthalene-sulfonate, formaldehyde polyner 9. Naftalenoformaldeído sulfonato 10. Argila atapulgita

Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.

Processo nº 21000.012935/2006-11

14 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Helm do Brasil Mercantil Ltda
Nome do Produto: 1. Lignosulfonato de cálcio 2. Hexametilenotetramina 3. Dióxido de silício 4. Álcool graxo etoxilado
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.

Processo nº 21000.013189/2006-74

15 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Nortox S/A

Nome do Produto: 1. Methylcyclohexane
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.

Processo nº 21000.013568/2006-64

16 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Du Pont do Brasil S.A.

Nome do Produto: 1. Ácido fosfórico 2. Solução de sal dissódico 3. Ciclohexanona 4. Pigmento azul a base de cobre e dietilenglicol 5. Sacrose Octaacetate 6. FD&C Yellow No. 5

Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.

Processo nº 21000.013600/2006-10

17 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Laboratórios Pfizer Ltda

Nome do Produto: 1. Copper sulfato (tribasic) 2. Lignosulfonato desaçucarado de sódio. 3. Surfom 950 PM

Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.

Processo nº 21000.013883/2006-91

18 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Nortox S.A.

Nome do Produto: 1. Methylcyclohexane
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.

Processo nº 21000.013951/2006-12

19 - Motivo da Solicitação: Registro de Componentes
Requerente: Monsanto do Brasil Ltda

Nome do Produto: 1. Potassium Hydroxide
Indicação de uso pretendido: Fabricação de produtos técnicos e formulações de produtos agrotóxicos e afins.

Processo nº 21000.014560/2006-15

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL
Coordenador-Geral

Ministério da Ciência e Tecnologia**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
DIRETORIA ADMINISTRATIVA****DESPACHO DO DIRETOR**

Processo: Parecer CMC-119/2006 - AS-0847/06 Contratada: EXCOM - Excommerce Assessoria Internacional Ltda. Objeto: Adiantamento de recursos para pagamento despesas (taxas e impostos) em processo de importação para desembaraço aduaneiro NUC 0775/06 da Ordem de Compra 0151/06. Valor: 494.502,9

1 Justificativa: A fabricação de 2 Geradores de Vapor de reposição de Angra 1 foi contratada à NUCLEP pela FRAMATOME, empresa francesa, tendo como cliente final a Eletrobrás Termonuclear S/A - ELETRONUCLEAR, conforme Contrato EFFH 02346. Conforme consta do Anexo I do Contrato de fabricação, a FRAMATOME é responsável pelo fornecimento de diversos itens, mormente a matéria prima a ser utilizada na fabricação dos componentes. Em conformidade com o disposto no item 7.1 do Contrato EFFH 02346, a FRAMATOME deverá indenizar a NUCLEP por quaisquer despesas relacionadas ao procedimento de aluguel e devolução com as autoridades brasileiras e agentes brasileiros até 30 dias após cada des-

pesa efetivamente gasta com matérias-primas, componentes, equipamentos e fornecimentos necessários para a fabricação dos geradores de vapor nas instalações da NUCLEP. Em se tratando de matéria prima importada, para o desembaraço aduaneiro, a NUCLEP tem obrigatoriamente de lançar mão dos serviços de um despachante aduaneiro, devendo pagar os impostos e taxas incidentes sobre a operação, além das taxas de armazenagem sob pena de o material ficar retido na Alfândega até que essas exigências sejam feitas satisfatoriamente. A NUCLEP, no decorrer dos últimos anos, em virtude da sensível redução das atividades de importação de bens, optou por não manter um contrato permanente com empres ou despachante aduaneiro, mas contratar um despachante aduaneiro em todas as ocasiões em que houvesse necessidade desse tipo de serviços. Como as importações eram em número reduzido e de pequeno valor, não compensaria manter um contrato, ao longo de todo o ano, além do que o valor envolvido não atingiria o limite que obriga à realização de licitação, enquadrando-se quase sempre, dentro dos parâmetros em que seria dispensável a licitação pelo valor. No caso dos Geradores de Vapor, a NUCLEP está tendo a necessidade de importar matérias primas e equipamentos para utilização no processo de fabricação dos citados componentes, tendo ocorrido um incremento considerável no número de itens importados, o que levou a empresa a constatar a necessidade em firmar contrato de desembaraço aduaneiro com empresa do ramo. Como o Contrato de fabricação dos Geradores de Vapor já está com o cronograma atrasado, já tendo ocorrido alterações no mesmo, visando a compensação desses atrasos, devendo a obra estar concluída no final de 2007, e considerando que os trâmites envolvendo importações de bens são demorados, não há tempo hábil

para a realização de licitação objetivando a contratação de empresa do ramo de despacho aduaneiro para as operações de desembaraço aduaneiro dos materiais e equipamentos a serem importados para utilização na obra dos GV. Desse modo foi feita uma coleta de preços tendo a empresa Excom - Excommerce Assessoria Internacional Ltda cotado o menor preço, R\$ 2.050,00, por desembaraço e liberação de cada processo. Além dos honorários do despachante aduaneiro, a cada importação, a NUCLEP terá de efetuar o pagamento dos impostos e taxas e tarifas estabelecidos em lei, tais como Taxas de Marinha Mercante e a Taxa do Sindicado dos Aduaneiros - DAS, além de taxas de armazenagem que tenham de ser pagas as concessionárias do Porto do Rio de Janeiro e do Porto de Itaguaí. Por outro lado, em conformidade com a cláusula contratual do Contrato EFFH 02346 firmado com a FRAMATOME, a NUCLEP é a responsável pelo pagamento dessas taxas e dos honorários de despachante que, posteriormente, serão reembolsadas pela empresa francesa. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no art. 25, caput, da Lei 8666/93, reconheço a inexigibilidade de licitação referente ao processo supracitado

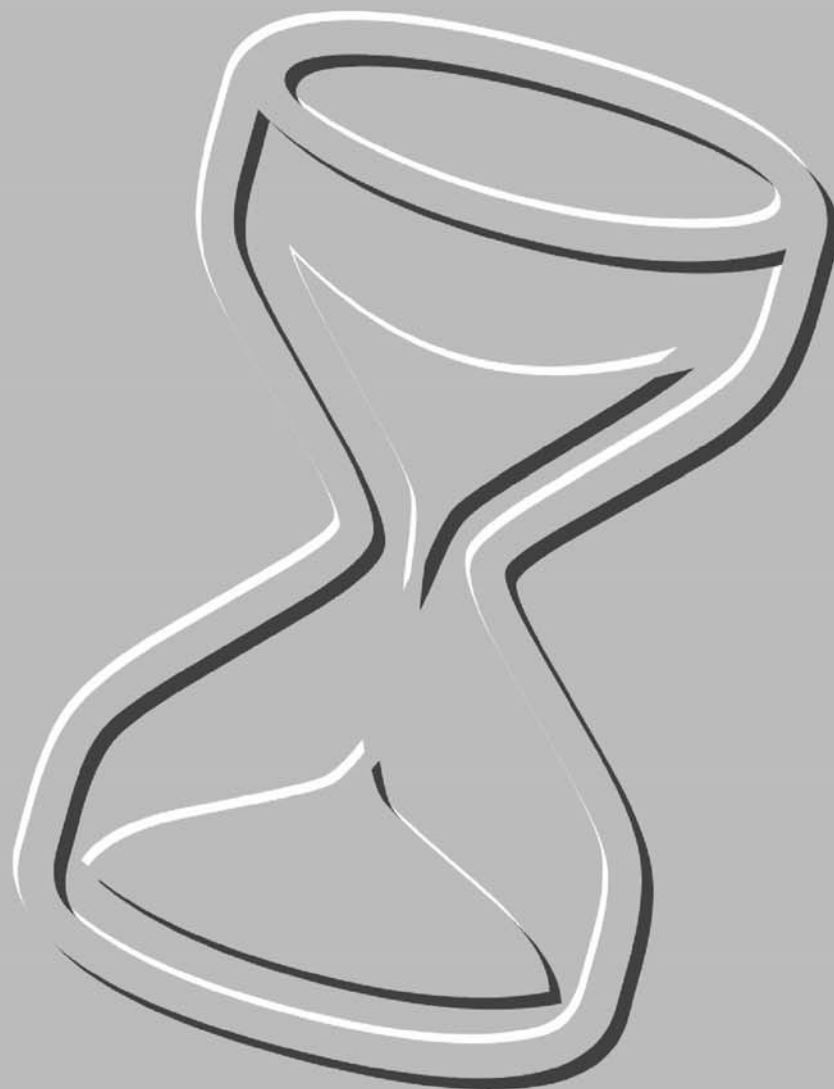
MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DUARTE
Gerente de Suprimentos

Em observância ao art. 26 da Lei 8666/93 e em face do parecer favorável da consultoria jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente de Suprimentos.

PAULO ROBERTO TRINDADE BRAGA

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à
preservação de
publicações
oficiais,
maquinaria e
peças relevantes
para o estudo da
história da
imprensa
no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.



Ministério da Cultura

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2006

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituta, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1.º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA PESSÔA DE AZEVEDO MADEIRA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)

06 5029 - Dá um jeitinho aí!

Ciranda de 3 Trupe Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 07.376.868/0001-30

Processo: 01400.004760/06-40

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 115.140,00

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Montagem de espetáculo teatral, selecionado pelo CCBB Rio de Janeiro e no Teatro II, com temporada de 35 apresentações. Trata-se de comédia musical onde colocamos em cena, de maneira crítica e bem humorada, um aspecto de nossa cultura, o famoso jeitinho brasileiro.

06 2882 - Tosca - Giacomino Puccini (1ª récita)

Associação Brasileira de Artistas Líricos

CNPJ/CPF: 28.125.888/0001-08

Processo: 01400.003331/06-55

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 380.307,95

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Apresentação de espetáculos de música erudita como óperas e recitais. O espetáculo terá sua formação artística com um grupo de 20 figurantes, coro de 35 pessoas adultas e 20 crianças, sete cantores solistas, maestros, pianistas e mais uma orquestra com 35 músicos. Com este projeto a Associação pretende, divulgar a Arte Lírica, criar novas platéias e ampliar o mercado de trabalho para o artista lírico. O espetáculo será gravado em CD e DVD.

06 2887 - Ópera il trovatore (1ª recita) - Verdi

Associação Brasileira de Artistas Líricos

CNPJ/CPF: 28.125.888/0001-08

Processo: 01400.003329/06-86

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 358.226,03

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

O projeto tem como objetivo a apresentação de espetáculos de música erudita como óperas e recitais. O espetáculo terá sua formação artística com um grupo de 16 bailarinos ciganos, 20 figurantes, coro de 35 pessoas, sete cantores solistas, maestros, pianistas e mais uma orquestra com 33 músicos e será apresentado em duas récitas. Com este projeto a Associação pretende, divulgar a Arte Lírica, criar novas platéias e ampliar o mercado de trabalho para o artista lírico. O espetáculo será gravado em CD e DVD.

06 2895 - Ópera Elisir D'Amore - Caetano Donnizetti

Associação Brasileira de Artistas Líricos

CNPJ/CPF: 28.125.888/0001-08

Processo: 01400.003328/06-31

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 280.809,55

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Visa a encenação da ópera Elisir D'Amore de Caetano Donnizetti no Teatro Municipal do Rio de Janeiro. O espetáculo terá formação artística com um grupo de 10 bailarinos, 10 figurantes, coro de 12 vozes, 5 cantores solistas, maestros, pianistas e uma orquestra com 25 músicos, será apresentado em duas récitas.

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

06 9683 - Concertos Populares da Orquestra Sinfônica da UFBA - Ano IV

Fundação ADM

CNPJ/CPF: 03.420.448/0001-52

Processo: 01400.011096/06-95

BA - Salvador

Valor do Apoio R\$: 955.657,75

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realização da 4ª edição da série de concertos sinfônicos com o objetivo de divulgar o repertório da música orquestral, através de apresentações em Salvador e cidades do interior da Bahia.

06 8465 - Projetos de CD eruditos por intérpretes brasileiros

(3)

C.L.M.R. Programação Visual Ltda.

CNPJ/CPF: 04.626.664/0001-11

Processo: 01400.009586/06-21

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 205.395,19

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Projeto visa gravar 03 CDs com pianistas brasileiros e um quarteto de cordas, interpretando obras de compositores brasileiros e estrangeiros.

ÁREA: 4 ARTES PLÁSTICAS - (ART. 18)

06 4337 - Os Gêmeos

Art Unlimited SP Produções Artísticas e Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 08.262.392/0001-79

Processo: 01400.003261/06-35

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 1.579.500,00

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realizar exposição dos gêmeos Otavio e Gustavo Pandolfo, no CCBB e será adaptado para outros espaços; será criado um espaço tridimensional com atmosfera própria.

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)

06 2750 - Últimos Saveiristas da Bahia

JPM Produção Administração e Marketing

CNPJ/CPF: 01.808.615/0001-01

Processo: 01400.000924/06-60

BA - São Felipe

Valor do Apoio R\$: 538.433,50

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Produção de documentário de 30 minutos, com 200 DVD, e realização de uma exposição fotográfica abordando a temática dos saveiristas da Bahia, a partir da convivência com os atuais mestres saveiristas em suas comunidades, retomando o importante papel dos saveiristas em nossa comunidade.

06 4805 - Música de Guerra

Já Porto Alegre Editores Ltda.

CNPJ/CPF: 92.269.844/0001-50

Processo: 01400.003842/06-77

RS - Porto Alegre

Valor do Apoio R\$: 191.113,20

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Publicação de um livro com o título "Música em Tempo de Guerra", contendo textos sobre a ocorrência histórica das músicas, partituras para uso de orquestras e bandas, com um CD encartado contendo as músicas.

06 8243 - Projeto Tche

Fórum Permanente de Responsabilidade Social do Rio

Grande do Sul - Forum RS

CNPJ/CPF: 07.744.968/0001-71

Processo: 01400.008633/06-10

RS - Porto Alegre

Valor do Apoio R\$: 233.360,32

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Promover o desenvolvimento cultural, voltado à crianças e adolescentes, através de atividades de oficinas de: teatro, dança, música, capoeira e artes plásticas.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)

06 6930 - Kiko Klaus - Gravação de CD

Carlos Frederico de Carvalho Klaus Filho

CNPJ/CPF: 896.745.884-34

Processo: 01400.007211/06-27

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 175.908,15

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Gravar o primeiro CD solo do artista Kiko Klaus, com três shows promocionais de lançamento, um em Belo Horizonte e dois no Festival de Inverno da UFMG. Sua música é múltipla, com vários ritmos da música brasileira, através do seu trabalho autoral.

06 6932 - Festival de Praia de Itacuruça

Carlos José Félix dos Santos

CNPJ/CPF: 033.186.107-04

Processo: 01400.007213/06-16

RJ - Mangaratiba

Valor do Apoio R\$: 307.500,00

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realizar um Festival de Praia para atrair os valores musicais da região. Contratar bandas de outros estados para animar o evento que será realizado na cidade de Mangaratiba, na Praia de Itacuruça, haverá outras atividades como dança, oficinas diversas e apresentações.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 26)

06 6819 - Atitude Cultural no Largo São Francisco. São

João

Del Rei. MG

Eliane Agostini Monteiro

CNPJ/CPF: 513.754.196-68

Processo: 01400.006696/06-31

MG - São João del Rei

Valor do Apoio R\$: 263.224,50

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Continuar a atividades sócio culturais na cidade São João del Rei. Instalação cenográfica relacionada ao tema do evento. Atividades culturais e arte-educação. Encontros de Folia de Reis, chorinho, bandas carnavalescas, quadrilhas, música de raiz e de folclore.

06 7018 - Preservação das Casas de Madeira dos Colonos

Eslavos do Sul do Paraná

Larocca Associados S/C Ltda.

CNPJ/CPF: 81.394.488/0001-80

Processo: 01400.007287/06-52

PR - Ponta Grossa

Valor do Apoio R\$: 156.000,00

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Preservar a arquitetura de madeira das casas de colonos de origem polonesa e ucraniana do sul do Paraná, contribuindo para a valorização da cultura dos imigrantes e o resgate da auto estima de seus descendentes. Registrar as principais tipologias utilizados no sul do Paraná no final do século XX.

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)

06 6849 - Dupla Manos Ball

Agnaldo Moreira Bastos

CNPJ/CPF: 324.374.989-15

Processo: 01400.006564/06-18

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 287.791,97

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realização de shows da dupla de forró "Manos Ball", com gravação e prensagem de DVD com shows que serão apresentados em Sergipe, Bahia e Alagoas.

06 6300 - Projeto Degrau

PLEC - Projeto Local de Envolvimento Comunitário

CNPJ/CPF: 01.128.402/0001-39

Processo: 01400.006651/06-67

MG - Sete Lagoas

Valor do Apoio R\$: 122.488,87

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realizar oficinas de música, dança, artes plásticas e teatro e suas manifestações artísticas; uma vez por semana, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais.

06 8009 - CARNATRÊS - O Carnaval de Três Carneiros

Josuel Rodrigues Barbosa

CNPJ/CPF: 496.225.364-68

Processo: 01400.008236/06-48

PE - Recife

Valor do Apoio R\$: 97.059,46

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

Realizar o desfile de carnaval da Comunidade Três Carneiros/Ibura, da cidade do Recife.

06 4212 - Ser... Tão verdadeiro

Eventos Produções Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 12.853.719/0001-54

Processo: 01400.003035/06-54

PE - Recife

Valor do Apoio R\$: 560.745,00

Prazo de Captação: 12/01/2007 a 31/12/2007

Resumo do Projeto:

O Ser... Tão verdadeiro tem como objetivo principal resgatar, registrar e difundir a poesia popular e outras manifestações culturais típicas daquela região nordestina, visando dimensionar e propagar melhor a vasta riqueza cultural do sertanejo.

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituta, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art.1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELLA PESSÔA DE AZEVEDO MADEIRA

ANEXO I

- ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)
06 3851 - Dance férias festival (4º)
Idmara Galo
CNPJ/CPF: 059.971.066-75
MG - Varginha
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 4782 - Oscar Wilde Me Disse
Adriana Birolli Ferreira
CNPJ/CPF: 052.551.139-30
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3616 - Circo Sim Senhor!
Adriano Lúcio Huhn
CNPJ/CPF: 283.696.648-30
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3483 - Folias Machadianas
Albertina Ferraz Tuma
CNPJ/CPF: 257.556.179-53
SC - Joinville
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 2635 - Pintando no Teatro
Aldrin Cobbett Stael Cosme
CNPJ/CPF: 008.958.017-60
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 6290 - Flor de violeta
Alexandra Garnier Rodrigues
CNPJ/CPF: 053.549.057-70
RJ - Volta Redonda
Período de captação: 01/01/2007 a 04/10/2007
06 3041 - Festival de Formas Animadas
Boccanera Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 03.642.636/0001-25
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3264 - Espaço Multicultural 2006
Alexandre da Costa Martins
CNPJ/CPF: 436.214.900-78
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 1874 - Encenações Cotidianas
Associação Veredas
CNPJ/CPF: 01.943.614/0001-70
PE - Olinda
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 7752 - Aquarela catarinense - Artes cênicas
Kinder Licht Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 06.210.788/0001-47
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3079 - Danc'ing Eldorado
Sábios Projetos e Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 06.751.480/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 6620 - Céu Que Uniu Dois Corações (O)
Instituto Educacional Piracicabano
CNPJ/CPF: 54.409.461/0001-41
SP - Piracicaba
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3974 - Mostra repertório etc e tal
Centro Teatral e Etc e Tal
CNPJ/CPF: 07.339.341/0001-35
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 8962 - Elogio da Morte (O) - Lima Barreto, O
Descobridor do Brasil
Amauri Ernani Vieira Produções e Promoções Artísticas
(Palco Produções)
CNPJ/CPF: 00.909.288/0001-11
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 4774 - Projeto de Sonorização, Iluminação e Audiovi-
sual
/ Teatro Instituto Cultural Brasil EEUU - ICBEU
Associação Educacional São Pedro Apóstolo - AESPA
CNPJ/CPF: 27.762.103/0001-45
RJ - São Gonçalo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 1476 - Revista do teatro
Ana Lucia Tannuri
CNPJ/CPF: 029.089.757-26
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 7348 - Companhia de Dança de Diadema
Associação Projeto Brasileiro de Dança
CNPJ/CPF: 04.904.390/0001-85
SP - Diadema
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 2146 - Lampião e Maria Bonita
Da Rin Produção e Iluminação Artística Ltda.
CNPJ/CPF: 00.148.633/0001-41
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3918 - Palhaço...Quem?
Da Rin Produção e Iluminação Artística Ltda.
CNPJ/CPF: 00.148.633/0001-41
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 10203 - Gira dança - Turnê regional
Anderson de Souza Leão
CNPJ/CPF: 025.873.654-22
RN - Natal
Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007
05 4364 - Abelardo e Berilo
Fazenda da Arte Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 02.414.249/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 8207 - Festival Sonho de Artes Cênicas
André Gaspar Gomes do Rego Barros
CNPJ/CPF: 016.707.637-06
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 6795 - Dorotéia
Associação Cultural Oficina de Criação Teatral
CNPJ/CPF: 07.690.615/0001-36
MS - Campo Grande
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 7221 - Bela Chica
Andreia Capistrano
CNPJ/CPF: 221.971.898-08
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 2976 - Manutenção/Projetos Associação Cultural e Prod
Art Band-Aid - Ano 2006
Associação Cultural e Prod. Art. Banda-Aid
CNPJ/CPF: 03.391.962/0001-07
MG - Santa Rita do Sapucaí
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3932 - Duas vezes Suassuna
A. F. Blazo Leitão Produções Artísticas e Eventos
CNPJ/CPF: 03.765.958/0001-61
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 4912 - Viva La Baker !
A. F. Blazo Leitão Produções Artísticas e Eventos
CNPJ/CPF: 03.765.958/0001-61
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 4591 - Sexysite@com.você
Circus Circuitus Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 04.804.892/0001-34
RJ - Cordeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 6862 - Verdade Relativa da Coisa em Si (A)
Philarmônia Brasileira Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 00.856.399/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3046 - Festival internacional trapezi Brasil 2008 (I)
Associação Picolino de Artes do Circo
CNPJ/CPF: 01.773.087/0001-00
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 1110 - Circuladô Circense - 1ª Etapa
Associação Picolino de Artes do Circo
CNPJ/CPF: 01.773.087/0001-00
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 9973 - Aprendendo a aprender
Direção Cultura Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 6541 - Teatro Solidário 2006
Megamídia Comunicação Publicidade e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 01.306.772/0001-19
AL - Maceió
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 3283 - Teatro N.Ex.T Programação 2005/2006
Café Next Ltda.
CNPJ/CPF: 04.563.962/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/10/2007
06 3746 - Conversando com Mamãe
ABEFE Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 29.620.978/0001-38
SP - Itapeverica da Serra
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3436 - FETO - Festival Estudantil de Teatro
Bárbara Mara Bof Santos
CNPJ/CPF: 014.581.816-00
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 8983 - Adorável Julia
Axion Produtores Associados Ltda.
CNPJ/CPF: 01.070.677/0001-69
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 10725 - Noviça Rebelde (A)
Axion Produtores Associados Ltda.
CNPJ/CPF: 01.070.677/0001-69
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 6065 - Os Pretos de Diniz
Izidoro Diniz Produções
CNPJ/CPF: 79.732.996/0001-80
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 6111 - Ópera Pop Negra
Izidoro Diniz Produções
CNPJ/CPF: 79.732.996/0001-80
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2007 a 30/09/2007
05 1466 - Mostra de teatro Latino Americano - GLTB (1.ª)
Izidoro Diniz Produções
CNPJ/CPF: 79.732.996/0001-80
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 10146 - Em Tempo de Ópera
B. G. Promoções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 06.540.994/0001-15
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 2572 - Homem Música
Chien o Criativo Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 31.885.544/0001-01
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 5552 - Dinheiro grátis
Chien o Criativo Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 31.885.544/0001-01
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 0828 - Lilith e o sonho de Laio
Chien o Criativo Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 31.885.544/0001-01
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007
05 2290 - Literatura e Teatro - Educação na Academia
Brasileira de Letras
Camila Villela Vetter
CNPJ/CPF: 085.496.427-46
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 0879 - Cobra Norato
Camilo de Lélis Furlin
CNPJ/CPF: 209.925.560-15
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 5846 - Dia que o sol foi dar uma voltinha (O)
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 6095 - Dança em Pauta
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 2881 - Artes Cênicas No Rio Grande do Sul
Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
03 5838 - Operas do Theatro Municipal do RJ - Tempo-
rada
2004
Associação dos Amigos do Teatro Municipal do Rio de
Janeiro
CNPJ/CPF: 28.247.526/0001-90
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 8480 - Ballets do Theatro Municipal do Rio de Janeiro -
Temporada 2006
Associação dos Amigos do Teatro Municipal do Rio de
Janeiro
CNPJ/CPF: 28.247.526/0001-90
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 8482 - Operas do Theatro Municipal do Rio de Janeiro -
Temporada 2006
Associação dos Amigos do Teatro Municipal do Rio
de Janeiro
CNPJ/CPF: 28.247.526/0001-90
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 6976 - Você Está Af?
Fieschi Dalla Vecchia Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 02.395.349/0001-03
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 5275 - Teatro e Comunidade
Granabe Produções e Promoções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 55.953.434/0001-06
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 7081 - Bodas de Sangue
Menescal Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 01.644.140/0001-65
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007



<p>05 9659 - Maria Stuart Menescal Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 01.644.140/0001-65 CE - Fortaleza Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 5799 - Gato Malhado e a Andorinha Sinhá (O) -</p>	<p>06 3988 - Interferências Cênicas Instituto Católico de Minas Gerais CNPJ/CPF: 19.876.390/0001-96 MG - Cel. Fabriciano Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3680 - Pânico - A comédia dos horrores MC Produções Ltda. CNPJ/CPF: 07.561.663/0001-24 MG - Ipatinga Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 9436 - Paz no Trânsito Instituto Brasileiro de Difusão Educacional para o Trânsito CNPJ/CPF: 06.098.423/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6349 - Dançando na Expofesa Centro de Tradições Gaúchas Pompílio Silva CNPJ/CPF: 88.757.976/0001-54 RS - Santo Augusto Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 5269 - Circuito Nacional de Teatro Rátimbum Produções de Artes Ltda. CNPJ/CPF: 39.341.953/0001-59 ES - Vitória Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0513 - Dança Para Todos Eleonora de Paula Soares Greca CNPJ/CPF: 317.697.649-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 30/04/2007 05 1828 - Pinter (2 X) Jablonsky Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 35.901.008/0001-03 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 2280 - Parcas de Naveira (As) Jablonsky Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 35.901.008/0001-03 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4727 - Repertório 2006 - Vilavox Arraiál, Promoções, Eventos Recreação e Lazer Ltda. CNPJ/CPF: 34.050.302/0001-96 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 10165 - Malamados ACTS - Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 61.047.460/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3086 - Teatro Infantil da Casa de Cultura Mário Quintana: "Lili Invento o Mundo" Associação dos Amigos da Casa de Cultura Mário Quintana</p>	<p>05 7943 - Voice Brasil 2006 Gaya Produções Teatrais e Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.905.745/0001-62 SP - Embu Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3638 - Boca de Ouro Francisco de Assis Gomes da Silva CNPJ/CPF: 062.253.388-61 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9068 - Balé Brasil Fundação Dom Pedro II CNPJ/CPF: 01.072.472/0001-12 SP - Ribeirão Preto Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9082 - Turandot Em Ribeirão Fundação Dom Pedro II CNPJ/CPF: 01.072.472/0001-12 SP - Ribeirão Preto Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9087 - Encontro Contemporâneo Fundação Dom Pedro II CNPJ/CPF: 01.072.472/0001-12 SP - Ribeirão Preto Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9088 - Balé Internacional no Theatro Pedro II Fundação Dom Pedro II CNPJ/CPF: 01.072.472/0001-12 SP - Ribeirão Preto Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 6058 - Um Caminhão Para Ziraldo: Ziraldo de A a Z Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania. CNPJ/CPF: 19.690.999/0001-76 RJ - Volta Redonda Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 2910 - Circuito Teatral Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour CNPJ/CPF: 03.124.410/0001-32 AC - Rio Branco Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6668 - Gente se Ama (A) Françoise Marie Rocha Fillon CNPJ/CPF: 000.721.156-29 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3932 - Na Boca da Noite - 10 Anos de Sucesso Gelson Schimanski CNPJ/CPF: 479.488.339-00 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9327 - Dança em Trânsito 2006 Centro de Documentação e Pesquisa em Dança do Rio de Janeiro Ltda. CNPJ/CPF: 05.320.592/0001-42 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10100 - Brasília em Movimento Centro de Documentação e Pesquisa em Dança do Rio de Janeiro Ltda. CNPJ/CPF: 05.320.592/0001-42 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4740 - Ponte entre Culturas 2006 Associação Cultural Ponte entre Culturas - MG CNPJ/CPF: 07.435.923/0001-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0098 - El gran circo de risos e lágrimas Glauce Priscila Ribeiro de Carvalho CNPJ/CPF: 218.619.628-00 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 6522 - Depois daquela viagem Cosmo Filmes Ltda ME CNPJ/CPF: 00.833.831/0001-44 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10357 - Suassuna 80 anos, o imperador do Brasil Paso D Arte Eventos e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.080.857/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4719 - Alzira Power Paso D Arte Eventos e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.080.857/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4612 - Garagem Paso D Arte Eventos e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.080.857/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8989 - Alzira Power - Turnê Nacional Paso D Arte Eventos e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.080.857/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>
<p>Viagens Centro Cultural do Grupo Silvio Santos CNPJ/CPF: 05.345.430/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9664 - Alma imoral (A) Niska Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 04.386.956/0001-24 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6716 - Eu nunca tive um abajour Clube dos Compositores do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil CNPJ/CPF: 29.550.936/0001-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6754 - Cantando no Caminho - Um Teatro Sobre Rodas IPMAR Consultoria e Marketing & Responsabilidade Social</p>	<p>Ltda. CNPJ/CPF: 07.973.567/0001-93 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5734 - Com Vistas para Dentro B. F. Produções Ltda. CNPJ/CPF: 01.135.772/0001-01 RJ - Rio Bonito Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7398 - Funil do Brasil (O) B. F. Produções Ltda. CNPJ/CPF: 01.135.772/0001-01 RJ - Rio Bonito Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5929 - Letras em Cenas Clovis Sampaio Torres - Firma Individual CNPJ/CPF: 03.113.359/0001-63 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3156 - Entre Quatro Paredes Clovis Sampaio Torres - Firma Individual CNPJ/CPF: 03.113.359/0001-63 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 0790 - Missa dos Quilombos - Turnê Nacional e Internacional Lobo Consultoria Empresarial S/C Ltda. CNPJ/CPF: 02.797.573/0001-13 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007 06 6228 - Turnê do Balé da cidade do Natal Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE CNPJ/CPF: 70.302.401/0001-81 RN - Natal Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10209 - Garras Curvas e Um Canto Sedutor Daniele Avila Small CNPJ/CPF: 004.016.977-46 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2268 - Festival de circo do Brasil Luni Produções Ltda. CNPJ/CPF: 01.374.871/0001-38 PE - Recife Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007 06 0672 - Homem, a besta e a virtude (O) Olhar Imaginário Ltda. CNPJ/CPF: 01.605.800/0001-07 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1192 - Frangalhos de Esperança Déborah Lay Gonçalves de Oliveira CNPJ/CPF: 974.433.605-68 GO - Goiânia Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1717 - Revisão de Prova Dgentil Propaganda Ltda. CNPJ/CPF: 01.411.640/0001-57 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1796 - Bidu Sayão - Uma Homenagem Dgentil Propaganda Ltda. CNPJ/CPF: 01.411.640/0001-57 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1571 - Cia Estável de Repertório de Dança Denise Figueiredo CNPJ/CPF: 093.140.288-36 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>	<p>to CNPJ/CPF: 90.366.725/0001-90 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0889 - Matsukaze Everaldo Sant Ana Lobo Neto CNPJ/CPF: 878.009.349-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3333 - Festival Internacional de Artes Populares Arte e Shows Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 08.010.586/0001-87 RS - Nova Prata Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0932 - Doutores da Graça Associação Doutores da Graça, Pesquisa e Desenvolvimen- to CNPJ/CPF: 06.347.431/0001-05 SP - Fernandópolis Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 4175 - Criança Encenação - Segunda Fase Pé no Palco Atividades Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 04.472.177/0001-41 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6869 - Criança Encenação - Terceira Fase Pé no Palco Atividades Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 04.472.177/0001-41 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 1772 - Olho D'Água (O) Pé no Palco Atividades Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 04.472.177/0001-41 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6091 - Dança Oriental Instituto Recriar. Instituto Recriar CNPJ/CPF: 04.819.706/0001-30 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3466 - Teatro Jovem 2007 Estamos Aqui Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 00.149.994/0001-02 RJ - Rio De Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>

06 8208 - Viagem de Pedro (A), o afortunado Paso D Arte Eventos e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.080.857/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 7796 - Vicente Celestino, O Musical (título provisório) Júpiter Teatro Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.002.655/0001-48 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 2647 - Adaptação da obra O Engenhoso Fidalgo Dom Quixote de La Mancha para rua Júlio César Viana Saraiva CNPJ/CPF: 001.360.306-02 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 8210 - Pote vazio (O) Paso D Arte Eventos e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.080.857/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 8072 - Santo e a porca (O) Júpiter Teatro Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.002.655/0001-48 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 0219 - Muito Mais Saudade - Circulação do Espetáculo de Dança de Salão Tanta Saudade Associação Cultural Cênica CNPJ/CPF: 05.012.933/0001-12 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 8211 - Teatro social clube Paso D Arte Eventos e Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.080.857/0001-82 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 4878 - Doente Imaginário (O) Júpiter Teatro Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.002.655/0001-48 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 5095 - Rito de passagem 2006/07 Instituto de Desenvolvimento das Tradições Indígenas CNPJ/CPF: 03.536.830/0001-26 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 1945 - Céu de Iona Candela Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 05.982.570/0001-48 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 7845 - Festival de Caboclinhos em Cavaleiro (I) Associação Musical e Cultural de Cavaleiro. CNPJ/CPF: 06.864.616/0001-97 PE - Jaboatão dos Guararapes Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 2830 - Dora, Isadora, Dora Borogodó Empreendimentos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 00.447.697/0001-43 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/05/2007
06 3416 - Amante de Meu Marido (O) Helena Maria da Silva CNPJ/CPF: 157.313.728-61 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 4512 - Ballet Quebra-Nozes Açoriana Associação de Cultura, Eventos e Promoções CNPJ/CPF: 02.084.605/0001-33 RS - Santo Antônio da Patrulha Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 2895 - Andersen - O Faz Tudo Borogodó Empreendimentos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 00.447.697/0001-43 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 03/05/2007
06 4355 - Projeto olho da rua Helenita Gonçalves de Jesus Caetano CNPJ/CPF: 517.240.571-20 GO - Goiânia Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 4694 - Espetáculo Odisséia das Águas Açoriana Associação de Cultura, Eventos e Promoções CNPJ/CPF: 02.084.605/0001-33 RS - Santo Antônio da Patrulha Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 9474 - Caixa de histórias Karina Mara Muller CNPJ/CPF: 279.046.538-00 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 4017 - Encontro Marcado com Fernando Sabino - Tea- tro	05 5236 - Amargo Fruto Janilton de Jesus Sant'Angelo CNPJ/CPF: 779.414.206-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 9137 - Cena Aberta - 2006 Troupe Produções Serviços Ltda. CNPJ/CPF: 01.486.643/0001-50 MG - Uberlândia Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
Sala2 Cine Vídeo Ltda. CNPJ/CPF: 03.673.598/0001-78 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 5053 - Arte Yanperi Jayme Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 31.949.357/0001-44 SP - Itapeverica da Serra Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 2787 - Aquatrix A Mala do Lázaro Produções Ltda CNPJ/CPF: 07.488.458/0001-80 PR - Londrina Período de captação: 01/01/2007 a 31/10/2007
05 3791 - Viúvas de Maridos Vivos Hercy Lais Corrêa de Oliveira CNPJ/CPF: 102.257.814-68 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 30/09/2007	06 4700 - Politicamente Incorreto Jayme Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 31.949.357/0001-44 SP - Itapeverica da Serra Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 2366 - Aprendiz de Feiticeiro 100 Anos de Mário Quintana - Espetáculo Sucata do Tempo Prata Criação e Produção Artística Ltda. CNPJ/CPF: 07.094.827/0001-50 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 8564 - Radio Biruta FM Ilma de Matos Nascimento CNPJ/CPF: 245.250.495-53 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 2123 - Mundo dos Esquecidos (O) Idéias & Ideais Produções Artísticas S/C Ltda CNPJ/CPF: 02.982.342/0001-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 2492 - Oito Prata Criação e Produção Artística Ltda. CNPJ/CPF: 07.094.827/0001-50 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 1013 - Emengarda Ilma Nogueira da Fonseca Lima CNPJ/CPF: 363.186.716-68 MG - Itauna Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007	06 2123 - Mundo dos Esquecidos (O) Idéias & Ideais Produções Artísticas S/C Ltda CNPJ/CPF: 02.982.342/0001-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 4731 - Drs. Palhaços Associação dos Amigos da Clínica da Alegria CNPJ/CPF: 03.777.295/0001-03 MG - Poços de Caldas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 6915 - De Castro Alves a Lamartine Babo Ilma Regina Felix San'Anna CNPJ/CPF: 715.772.897-49 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 3216 - Atos prováveis João Rodrigo de Carvalho CNPJ/CPF: 080.036.817-74 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 7326 - Mera Coincidência Vianapole Design e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 04.017.947/0001-66 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 30/08/2007
04 1013 - Emengarda Ilma Nogueira da Fonseca Lima CNPJ/CPF: 363.186.716-68 MG - Itauna Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007	05 1386 - Cavaleiro da Triste Figura (O) Joaquim dos Santos Bonifácio CNPJ/CPF: 186.001.317-15 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 4162 - No país da Jacutinga COARTE - Assessoria e Administração de Empresas Ltda. CNPJ/CPF: 34.147.439/0001-63 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007
05 3629 - Grupo Étnico Madre Paulina Inara Reis CNPJ/CPF: 393.298.600-87 RS - Caxias do Sul Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 8223 - Arte Tetral 2007 Grupo Primavera CNPJ/CPF: 67.995.969/0001-10 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 8926 - Carmen Miranda COARTE - Assessoria e Administração de Empresas Ltda. CNPJ/CPF: 34.147.439/0001-63 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 3731 - Diário de Um Bonitão Inara Reis CNPJ/CPF: 393.298.600-87 RS - Caxias do Sul Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 9435 - Fias de mamãe (As) - ... agora quando! Joilson Francisco da Conceição CNPJ/CPF: 550.042.371-15 MT - Cuiabá Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 5530 - Alma S. A Lola Borges CNPJ/CPF: 092.720.377-43 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 7822 - Mono - Uma noite em Nova Iorque Inez Marotta Viegas. CNPJ/CPF: 310.036.481-34 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 1236 - Magia de Tupã - Um Encontro do Jarí Fundação ORSA CNPJ/CPF: 74.502.550/0001-45 SP - Carapicuíba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 9384 - Prêmio SPDRJ de coreografia Sindicato dos Profissionais de Dança do Estado do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 27.287.614/0001-52 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 8253 - Iya Omi SOUCAMUNDI - Suprema Ordem de Umbanda e Candomblé do Brasil CNPJ/CPF: 78.444.551/0001-31 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 7022 - Projeto Arlecchino OSCIP COMMUNE CNPJ/CPF: 05.511.440/0001-27 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 3160 - Pindorama Luana Leite Jardim CNPJ/CPF: 691.212.570-00 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 1307 - Circo Torricelli Isabella R. G. Zanquetin CNPJ/CPF: 007.683.639-85 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/08/2007	06 8141 - Dança Juliana Waldemarin Omati ME CNPJ/CPF: 51.907.269/0001-97 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 9504 - Projeto dançarte Projeto Dançarte - Arte e Cidadania CNPJ/CPF: 05.451.574/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 6631 - Yuraiá: O Rio do Nosso Corpo Imagens Conteúdo & Forma Produções Culturais Ltda CNPJ/CPF: 71.650.402/0001-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 8141 - Dança Juliana Waldemarin Omati ME CNPJ/CPF: 51.907.269/0001-97 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	
06 9792 - Cia de Dança Ivaldo Bertazzo 2007 Escola de Reeducação do Movimento Ivaldo Bertazzo S/C Ltda. CNPJ/CPF: 61.181.558/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 7710 - Espaço Cenográfico de São Paulo: Um labo- ratório de atividades Espaco Cenografico de São Paulo CNPJ/CPF: 04.336.836/0001-12 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	



<p>06 3000 - Compasso Abraça Dom Pedrito (7º) Compasso Cia de Dança CNPJ/CPF: 01.697.019/0001-00 RS - Dom Pedrito Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 5032 - Miguilim Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda. CNPJ/CPF: 01.627.636/0001-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 6389 - Juca - Pirama Luis Jesus Kantek y Garcia Navarro CNPJ/CPF: 007.905.086-72 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007 06 3690 - Nova Palestina - A paixão de Cristo em Aracati Instituto Aracupira de Cultura Brasileira - IACB CNPJ/CPF: 06.061.486/0001-54 CE - Aracati Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007 06 1515 - Barbeiro de Sevilha (O) Olhar Brasileiro Produções Artística Ltda. CNPJ/CPF: 05.271.175/0001-57 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3546 - Molière Itinerante - Circuito Serras Verdes do</p>	<p>05 9919 - Mostra Osasco de teatro de rua Fênix Produções e Promoções Artísticas S/S Ltda ME. CNPJ/CPF: 07.492.595/0001-99 SP - Santana de Parnaíba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7038 - Giramundo Teatro de Bonecos - Manutenção</p> <p>2006</p> <p>Giramundo Teatro de Bonecos CNPJ/CPF: 19.295.450/0001-87 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 9043 - Teatro Móvel Giramundo - 2007 Giramundo Teatro de Bonecos CNPJ/CPF: 19.295.450/0001-87 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8791 - Giramundo Plano de Atividade 2007 Giramundo Teatro de Bonecos CNPJ/CPF: 19.295.450/0001-87 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7025 - Somos Todos Brasileiros 2005 Instituto Cultural e Assistencial São Francisco de Assis CNPJ/CPF: 00.665.972/0001-03 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 5797 - Unicirco Itinerante Instituto Cultural e Assistencial São Francisco de Assis CNPJ/CPF: 00.665.972/0001-03 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/01/2007 05 2046 - Vamos Cuidar do Nosso Mundo 3S Desenvolvimento de Projeto Empresarial Ltda. CNPJ/CPF: 06.223.731/0001-82 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/08/2007 05 3377 - Baile (O) Molise - Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 05.236.311/0001-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7773 - Projeto Ballet para todos Instituto Cultural Ballet Brazil CNPJ/CPF: 07.668.666/0001-61 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 8373 - Manutenção Circo de Todo Mundo Centro de Recreação e Atendimento e Defesa da Criança e do Adolescente CNPJ/CPF: 71.089.809/0001-80 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 6666 - De carne e sonho - Cinco capitais Associação Cultural Mimulus CNPJ/CPF: 04.039.355/0001-45 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 9174 - Denise Stoklos - performance Egla Monteiro Produções Artísticas S/C Ltda. CNPJ/CPF: 04.817.381/0001-57 SP - Itupeva Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9797 - Manutenção Zap 18 Associação Zona de Arte da Periferia - Zap 18 CNPJ/CPF: 04.703.789/0001-06 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10199 - Enfim, Nós - Temporadas Rio, São Paulo e</p>	<p>05 0248 - Coruja na Dança Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. De Dança CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 4545 - Não Sou Feliz, Mas Tenho Marido MJC Polessa Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 04.504.032/0001-85 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 4464 - Projeto Hortifrutigranjeiro Beija-Flor - Etapa III - Dança Sociedade Cristã Francisco de Assis CNPJ/CPF: 54.139.860/0001-30 SP - Mococa Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p> <p>05 9668 - Erwartung e noite Transfigurada Metrópolis Produções Culturais S/C Ltda. CNPJ/CPF: 05.397.770/0001-33 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2203 - Música segunda (A) Librandi Assessoria de Comunicação e Promoção de Eventos S/C CNPJ/CPF: 02.917.046/0001-03 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1631 - Mostra de Artes Cênicas para Crianças Sociedade dos Amigos do Teatro Marília CNPJ/CPF: 01.028.485/0001-94 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2162 - Sukyi Nyima Antares Promoções Ltda. CNPJ/CPF: 31.377.450/0001-21 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4620 - Nederlands Dans Theater II Antares Promoções Ltda. CNPJ/CPF: 31.377.450/0001-21 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1283 - Shen Wei Dance Arts Antares Promoções Ltda. CNPJ/CPF: 31.377.450/0001-21 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7214 - Royal Ballet Antares Promoções Ltda. CNPJ/CPF: 31.377.450/0001-21 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7217 - Ballet Flamenco Sara Baras Antares Promoções Ltda. CNPJ/CPF: 31.377.450/0001-21 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7222 - The Forsythe Company Antares Promoções Ltda. CNPJ/CPF: 31.377.450/0001-21 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5165 - Manutenção e produção da Cia. Drástica de Ar-</p>
<p>Sul</p> <p>de Minas Movimento Oficina Cultural CNPJ/CPF: 01.440.663/0001-90 MG - Extrema Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 9178 - Perfeito cozinheiro das almas deste mundo (O) Mareva Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.429.439/0001-95 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9686 - Grande show de mágica (O) Maicon Clenk Martins CNPJ/CPF: 041.900.159-03 PR - Piraquara Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7393 - Achadas e perdidas M. Proença Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 30.499.776/0001-69 SP - Barueri Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 5014 - Invasão dos Holandeses no Rio Grande do Nor-</p>	<p>te</p> <p>(A) Agência de Cooperação para o Desenvolvimento Local, Integrado e Sustentável - ACDLIS CNPJ/CPF: 04.286.755/0001-55 RN - Natal Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2446 - Vale quanto pesa Marcia Ferreira do Valle CNPJ/CPF: 629.272.487-53 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10336 - Podré laço que nos unem (O) Marcio Santos da Silva CNPJ/CPF: 081.267.817-69 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10333 - Enterro do falecido (O) Marcio Santos da Silva CNPJ/CPF: 081.267.817-69 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 6020 - Conexão Sul - Encontro de Artistas Contemporâneos de Dança da Região Sul Marco Antônio Fillipin Rodrigues CNPJ/CPF: 430.301.060-04 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/01/2007 06 2316 - Auto de Frei Pedro Palácios Grupo Sol da Terra CNPJ/CPF: 31.298.896/0001-60 ES - Vitória Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 4395 - Consciência Através da Cultura - Projeto Educando para o Trânsito - Parte Um (A) Kalimera Editora Distribuição e Representação Ltda. CNPJ/CPF: 01.272.022/0001-73 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/07/2007 05 9559 - Encontros quânticos Camb@lhota Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 05.662.420/0001-57 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3575 - Ciclo de leituras Marco Polo Marco Polo Barbosa CNPJ/CPF: 509.001.611-91 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>	<p>tes</p> <p>Cênicas Cia Drástica de Artes Cênicas CNPJ/CPF: 05.868.980/0001-62 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1422 - Nas Voltas do Meu Coração Ballet Stagium - Marika Gidali CNPJ/CPF: 04.392.021/0001-50 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1008 - Memória Viva e Interativa do Ballet Stagium Ballet Stagium - Marika Gidali CNPJ/CPF: 04.392.021/0001-50 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9662 - Imperador Jones (O) Instituto de Pesquisa Sócio e Econômica do Trabalhador da Economia Informal CNPJ/CPF: 06.147.065/0001-40 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 8245 - Projeto Cult Circuito - Teatro Aliança Francesa - Programação 2005/2006 Cult Empreendimentos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 62.263.694/0001-07 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 8265 - Projeto Cult Circuito - Programação 2006/2007 Cult Empreendimentos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 62.263.694/0001-07 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 30/04/2007</p>
<p>Turnê</p> <p>Nacional Caravana Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.696.051/0001-86 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4932 - Farsa - Estréia Nacional e Turnês RS Caravana Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 06.696.051/0001-86 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4074 - Manutenção Trienal 2007 da Cisne Negro Cia.</p> <p>De</p> <p>Dança Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. De Dança CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7746 - Corpos de Uma Metrópole Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. De Dança CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7753 - Vem Dançar 2006 Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. De Dança CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>	<p>De</p> <p>Dança Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. De Dança CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7746 - Corpos de Uma Metrópole Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. De Dança CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7753 - Vem Dançar 2006 Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. De Dança CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>	<p>De</p> <p>Dança Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. De Dança CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7746 - Corpos de Uma Metrópole Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. De Dança CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7753 - Vem Dançar 2006 Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. De Dança CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>

menau	05 10154 - Festival Nacional de Teatro Infantil de Blumenau Fundação Cultural de Blumenau CNPJ/CPF: 83.799.551/0001-94 SC - Blumenau Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 4178 - Manutenção e Programação Cultural do Meia Ponta - Espaço Cultural Ambiente Marisa Franzotti Pitanga Monadjemi CNPJ/CPF: 245.456.866-72 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9593 - Circulação teatro infantil Marisia do Prado CNPJ/CPF: 473.959.586-91 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3098 - Encontro de Palhaços de Belém (I) Associação Cultural Palhaços Trovadores CNPJ/CPF: 03.516.201/0001-34 PA - Belém Período de captação: 01/01/2007 a 30/04/2007 06 1501 - Cenas do próximo capítulo Mauricéia Leandro Martins CNPJ/CPF: 968.900.297-04 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8215 - Van Gogh, o amarelo aumenta todos os dias Maurício Bartolo Grecco CNPJ/CPF: 874.709.777-91 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2118 - Espaço Domingos de Oliveira de teatro e cidadania Associação Comitê Rio da Ação da Cidadania CNPJ/CPF: 00.346.076/0001-73 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4691 - Carnaval de Rua 2007 - Imperatriz Dona Leopoldina Sociedade Beneficente Cultural Recreativa Imperatriz Dona Leopoldina CNPJ/CPF: 87.964.714/0001-06 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 28/02/2007 05 10226 - Grupo de teatro Marcelo Chittó - Abaixo o amor	05 5493 - Les Defunts Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1453 - Roda Teatro Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1428 - Silenciosas Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1450 - Carta ao Pai Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1451 - Sobrevento - Turnê 2006 Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1254 - Tribuna dos Mascarados (A) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1298 - Espetáculo - insetos na vidraça Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1377 - Sexo oral na terra devastada Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1064 - Espaço Grupo Teatro da Terra Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0695 - Assombrações do Recife Velho Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0784 - Temporada 2006 do espetáculo "Assembléia dos Bichos"- São Paulo-SP Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0775 - Itãs Odu Medéia Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9437 - Geração 80 Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0170 - Enchant Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0468 - Orfandade Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0034 - P. S. Seu gato morreu Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 3775 - Dia de Alan (O) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 5823 - É - Tributo a Gonzaguinha Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 5840 - Noivas de Nelson Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007	04 6493 - Hércules Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007 05 1414 - Quarto 77 Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1269 - Cristo Proclamado Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007 05 1158 - Chá (O) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1222 - Construção - A Ilusão Momentânea de Um Abri- go (A) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0190 - Mano Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0301 - Marido de Minha Mulher (O) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 7319 - Clarins da Morte (Os) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0534 - Bombom, o Lobinho Mau Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3548 - Como nossos pais Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 5284 - Quase de Verdade Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 4588 - Risadas Gravadas Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3486 - Senhorita Else Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3146 - Um Ratinho Corajoso Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3106 - Gavetas (As) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3124 - Erótico Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3030 - Linhas Aéreas em Repertório Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3071 - Henna Night Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 2367 - Cleópatras Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
-------	--	---	---



- 06 3991 - Companhia do Latão 10 Anos
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 5026 - Viagem de Quixote
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 4814 - 121.023 J
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 5485 - Drogas
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 5884 - Projeto D. Quixote Pula o Muro
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 6786 - Tambor de Cetim (O)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2253 - Depois do terceiro sol daquela noite
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2023 - Raízes
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2040 - Lenor de Mendonça
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2293 - Marinheiro (Os)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2308 - Estradas
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2376 - Poeta e o Vento (O)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2377 - Montagem do texto O Caminho Perfeito
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2383 - Abaixo das Canelas
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2400 - Arvore dos mamulengos (A)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2753 - Cabaré dos quase-vivos (O)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2816 - Mulher do Trem (A)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2819 - Sokolow theatre/dance ensemble
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2858 - Ferro em Brasa
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2984 - Confraria dos Prazeres
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 7819 - Estranho Caminho de Santiago (O)
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 03 5242 - Natureza e as Embalagens - A
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/01/2007
- 03 6633 - Eu Te Darei o Céu
Cooperativa Paulista de Teatro
CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 5477 - Emilinha
Montenegro e Raman Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 53.576.054/0001-66
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 3838 - Festival Nacional de Teatro (I) / Campos dos Goytacazes - RJ
Fundação Teatro Municipal Trianon
CNPJ/CPF: 04.511.596/0001-45
RJ - Campos dos Goytacazes
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 4743 - Ibsen 100 Anos
Nissia Garcia Negociações Artística Ltda
CNPJ/CPF: 02.891.732/0001-44
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 9658 - IBSEN 100 anos - Espetáculo/Dança
Nissia Garcia Negociações Artística Ltda
CNPJ/CPF: 02.891.732/0001-44
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 0594 - Cidadão!
Centro Integrado de Cultura e Meio Ambiente Caburé
CNPJ/CPF: 07.515.465/0001-24
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 8056 - Cruzes, Festa Surpresa
Cena Programação e Divulgação Ltda
CNPJ/CPF: 42.470.807/0001-38
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 05/12/2007
- 03 6039 - Peter Pan
Cena Programação e Divulgação Ltda
CNPJ/CPF: 42.470.807/0001-38
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 17/03/2007
- 06 7149 - Comunidade em Cena
Odair da Cruz
CNPJ/CPF: 024.224.729-66
SC - Braço do Norte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 10899 - Prêmio Funarte Carequinha de Estímulo ao Cir-
- 2007
Associação Cultural da Funarte
CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 10900 - Sala de multilinguagem palhaço Carequinha
Associação Cultural da Funarte
CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 10921 - Prêmio Funarte de Dança Klauss Vianna/2007
Associação Cultural da Funarte
CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 10922 - Prêmio Funarte de Teatro Myriam Muniz/2007
Associação Cultural da Funarte
CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 0384 - Cubo
Patrícia Azeredo Galvão
CNPJ/CPF: 326.112.266-87
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 30/04/2007
- 05 2892 - Bailei na Curva
Kômico Teatro de Repertório Ltda
CNPJ/CPF: 03.736.117/0001-26
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 9250 - Arte em Cena - 2005
Patrícia Machado Coelho Lima
CNPJ/CPF: 391.042.736-72
MG - Viçosa
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 04 0193 - Quando as Pernas Fazem Miserêr
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP
CNPJ/CPF: 49.607.336/0001-06
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2007 a 31/07/2007
- 06 2867 - Mostras de dança triáde
Paulo Cesar Gelinsky
CNPJ/CPF: 886.925.409-78
SC - Itajaí
Período de captação: 01/01/2007 a 30/09/2007
- 06 9830 - Projeto Coração Cidadão (3ª Fase)
Fundação Todeschini
CNPJ/CPF: 91.983.171/0001-33
RS - Bento Gonçalves
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 9225 - Festival de Danças de Gramado 3ª Edição
Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo
CNPJ/CPF: 90.620.246/0001-59
RS - Passo Fundo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 3341 - Dança, Criança Feliz - Caxias do Sul - Ano 4
Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo
CNPJ/CPF: 90.620.246/0001-59
RS - Passo Fundo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/10/2007
- 06 3853 - November Fest 2006
Batistello Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.302.229/0001-31
SC - Chapeco
Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007
- 06 8234 - Tribo de Atuadores Oi Nóis Aqui
Traveiz/Manutenção das
Atividades 2007
Terreira da Tribo Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 01.850.913/0001-60
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 6196 - Patrocínio Grupo Corpo/2006
Corpo Ltda
CNPJ/CPF: 18.719.369/0001-14
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/01/2007
- 06 7925 - Doutores da Alegria Plano Anual 2007 -
Formação e Expansão: Caminhos de Palhaço
Doutores da Alegria - Arte, Formação e Desenvolvimento
CNPJ/CPF: 00.491.904/0001-67
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2915 - Inventário - aquilo que seria esquecido se a gen-
te não contasse
Doutores da Alegria - Arte, Formação e Desenvolvimento
CNPJ/CPF: 00.491.904/0001-67
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 4089 - Perigrino (O)
Paulo Roberto Vieira de Melo
CNPJ/CPF: 109.733.204-78
PB - João Pessoa
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 9907 - Chapeuzinho vermelho e o lobo guará
Paulo Sérgio pires Cavalcanti
CNPJ/CPF: 907.851.936-34
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 10658 - 2007 - Manutenção e Vinte Anos do Armazém
Armazém Companhia de Teatro S/C Ltda.
CNPJ/CPF: 00.122.723/0001-63
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 4202 - Projeto Pedro e o Lobo
Ditarso Companhia de Dança
CNPJ/CPF: 07.833.599/0001-93
MG - Montes Claros
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 8942 - Auto de Natal
Associação Amigos da Cultura de Ouro Branco
CNPJ/CPF: 01.930.616/0001-24
MG - Ouro Branco
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 9235 - O teatro vai à escola 2006
Associação Amigos da Cultura de Ouro Branco
CNPJ/CPF: 01.930.616/0001-24
MG - Ouro Branco
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 6536 - Debbie Does Dallas
Rachel Silvera Rifani
CNPJ/CPF: 253.261.098-08
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 4796 - Closer
Rachel Silvera Rifani
CNPJ/CPF: 253.261.098-08
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

06 9039 - Gigantes de Ar - espetáculo teatral de rua - turnê interior de São Paulo Ars Projetos Culturais S/S Ltda. CNPJ/CPF: 02.347.804/0001-97 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 6288 - Devi - O princípio feminino R. Godoy Marketing e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 06.111.093/0001-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0875 - Nietzsche versus Wagner R. Godoy Marketing e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 06.111.093/0001-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1376 - Amante de Apollo (O) Régis Produções Teatrais e Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 50.755.800/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7099 - Revolta dos eletrodomésticos (A) Associação Sócio Cultural de Teatro de Educação para a Saúde CNPJ/CPF: 05.935.957/0001-43 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2965 - Hotel Galáxia, Histórias de Um Outro Lugar - Montagem e Turnê Ricardo Bittencourt R. Pereira CNPJ/CPF: 596.691.526-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8555 - Agora Teatro Agora - Centro para Desenvolvimento Teatral CNPJ/CPF: 03.643.965/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4011 - Querido Mundo RM Brasil Produções Artísticas S/C Ltda. CNPJ/CPF: 71.721.286/0001-42 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 10291 - Mídia - Teatro Gazeta RM Brasil Produções Artísticas S/C Ltda. CNPJ/CPF: 71.721.286/0001-42 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3736 - Ciranda Kalimba Produções S/C Ltda. CNPJ/CPF: 03.351.015/0001-92 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5559 - Paixão de Cristo de Nova Jerusalém - 2007 Sociedade Teatral de Fazenda Nova CNPJ/CPF: 11.472.198/0001-22 PE - Brejo da Madre de Deus Período de captação: 01/01/2007 a 30/04/2007 05 7446 - Salomé RM Cons. Ass. Empresarial Ltda. CNPJ/CPF: 06.063.040/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5722 - Guaíba Arte Solidária - Festival de Teatro de Guaíba 2006 Rodrigo Mello Lopes CNPJ/CPF: 929.502.640-34 RS - Arroio dos Ratos Período de captação: 01/01/2007 a 30/09/2007 06 9023 - Mostra de Teatro - Circuito Cênico 2007 Vila Rica Serviços de Agenciamento de Propriedades Artísticas S/S Ltda. CNPJ/CPF: 04.884.087/0001-68 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2959 - Vidas em canto e movimento Liceu de Artes e Ofícios da Bahia / Salvador - BA CNPJ/CPF: 15.118.995/0001-67 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0348 - Labirinto do Horror R Brummel Produções Artísticas S/S Ltda. CNPJ/CPF: 07.131.846/0001-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3135 - Curitiba Intertango Festival Rosângela Siqueira Braz CNPJ/CPF: 640.481.799-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/07/2007 05 0809 - Amigos do Trânsito - 2005 Vivatrans Educação de Trânsito e Planejamento Estratégico Ltda CNPJ/CPF: 02.137.083/0001-90 SP - Jundiá Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 0476 - Trânsito - Musical Infanto-Juvenil Rosy Greca de Oliveira Carneiro - Firma Individual CNPJ/CPF: 78.749.611/0001-24 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0703 - Teatro é um fato (O) Rúbens Rodrigues Barbosa CNPJ/CPF: 359.395.321-87 GO - Goiânia Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007 06 3159 - Festival de Teatro Para Crianças de Pernambuco Ruy Machado Aguiar Júnior CNPJ/CPF: 597.166.309-72 PE - Recife Período de captação: 01/01/2007 a 30/07/2007 05 5263 - Livro em cena Mil Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.998.691/0001-27 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0453 - Samba: A Dança-2 Jumase Samba Show: Produtos e Serviços Ltda. CNPJ/CPF: 03.260.217/0001-29 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/07/2007 05 3134 - Cultura em Movimento Sérgio Fama D'Ántino CNPJ/CPF: 008.268.398-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/08/2007 05 9772 - Circuito Cênico 2006 Animarte Comunicação e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 01.261.421/0001-39 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2502 - Mulheres piloto Alecrim - Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.221.843/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2506 - Maturarte Alecrim - Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.221.843/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 1344 - Festival do Teatro Brasileiro - Cena Mineira Alecrim - Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.221.843/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 28/02/2007 06 5706 - Escola de Circo Pequeno Tigre - Núcleo Rio de Janeiro Programa Social Crescer e Viver CNPJ/CPF: 05.993.591/0002-40 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0208 - Água Vida Studio Sérgio Tastaldi Ltda. CNPJ/CPF: 01.618.886/0001-02 SC - Florianópolis Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 2624 - Galpão dos Sonhos Shelmer José Queiroga Filho CNPJ/CPF: 872.010.896-68 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/08/2007 06 5842 - Nova Era da Revista (A) Shirley Mary Bordon Produções (ME) CNPJ/CPF: 07.972.907/0001-61 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 10368 - Chapeuzinho vermelho (A) Silvano Alves Fernandes CNPJ/CPF: 383.290.007-10 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 5000 - Teatro na Comunidade: Circulação de Repertório da Dionisos Teatro Silvestre Ferreira CNPJ/CPF: 465.131.839-87 SC - Joinville Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10214 - Pane (A) - segunda temporada Silvia Celeste Souza Monte CNPJ/CPF: 662.400.427-49 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7471 - Artes Cênicas no Parque Associação Pró-Cultura Palácio das Artes - APPA CNPJ/CPF: 70.945.209/0001-03 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3209 - Encenação pública de o triunfo eucarístico Associação Pró-Cultura Palácio das Artes - APPA CNPJ/CPF: 70.945.209/0001-03 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 30/04/2007	06 9231 - Temporada de Dança Dell Arte - parte 2 Dell Arte Promoções Artísticas S/C Ltda. CNPJ/CPF: 27.002.849/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 9321 - Temporada de Dança Dell'Arte - Parte 1 Dell Arte Promoções Artísticas S/C Ltda. CNPJ/CPF: 27.002.849/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0780 - Temporada de Dança Dell Arte Dell Arte Promoções Artísticas S/C Ltda. CNPJ/CPF: 27.002.849/0001-50 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 30/04/2007 06 2207 - Não Contém Glúten Suani Armond Carvalho CNPJ/CPF: 043.898.427-73 RJ - São Gonçalo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3425 - Festival Recife do Teatro Nacional (IX) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE CNPJ/CPF: 11.735.586/0001-59 PE - Recife Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007 06 3426 - Festival de Dança do Recife (XI) Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE CNPJ/CPF: 11.735.586/0001-59 PE - Recife Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007 03 6519 - Manutenção do Grupo de Dança 1º Ato Grupo de Dança 1º Ato CNPJ/CPF: 20.446.332/0001-01 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/07/2007 06 3210 - Expresso 25 - Itinerante Centro Cultural 25 de Julho de Porto Alegre CNPJ/CPF: 92.911.270/0001-72 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 2882 - Família Muda-se Mascates Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 05.283.640/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 2768 - Terceiro Milênio, o Teatro do Filme Assessoria Produções e Promoções Artísticas CNPJ/CPF: 07.760.272/0001-39 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 30/08/2007 05 1775 - Alegres Fantasias nos Arredores de Minas Tatiana Silva Malaquias CNPJ/CPF: 013.492.686-23 MG - Contagem Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7901 - Holokauston Tereza Nicole Puzzi Ferreira CNPJ/CPF: 920.091.238-91 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8469 - Sonidos Thais Garcia Antunes de Oliveira CNPJ/CPF: 324.635.998-98 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2964 - Casinha do Terror (A) Thiago Fernandes Amadigi CNPJ/CPF: 038.927.889-01 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4495 - Peters, em luto pela pureza da resposta das crianças Thiago Guimarães de Barros Pimentel CNPJ/CPF: 103.069.457-54 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5353 - Quasar - Estréia 2006 Quasar Cia. de Dança Ltda. CNPJ/CPF: 05.496.548/0001-98 GO - Goiânia Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 8289 - Quasar 2006 Quasar Cia. de Dança Ltda. CNPJ/CPF: 05.496.548/0001-98 GO - Goiânia Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 6190 - Gigante de Carangola (O) EP&A - Consultoria em Comunicações Ltda. CNPJ/CPF: 00.828.307/0001-85 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 30/04/2007 06 2241 - Vergonha dos Pés EP&A - Consultoria em Comunicações Ltda. CNPJ/CPF: 00.828.307/0001-85 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
---	---	---



	06 5281 - Festival de Teatro de Curitiba - 16ª Edição Associação para o Incentivo da Cultura e Entretenimento CNPJ/CPF: 01.401.022/0001-26 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 2938 - CD Temporada OSMC 2005 Antoine Kolokathis - ME CNPJ/CPF: 07.179.628/0001-45 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 4877 - Bossa Nova em noite de gala Carlos Hamilton Martins Feltrin CNPJ/CPF: 01.472.044/0001-87 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 18/11/2007
nard	05 9268 - Festival nacional de teatro de Florianópolis Isnard Azevedo (XIII) Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes CNPJ/CPF: 80.152.051/0001-78 SC - Florianópolis Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 6041 - Clássicos em cena 2006 Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 9859 - Concertos do Theatro Municipal do Rio de Janeiro - temporada 2006 Associação dos Amigos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 28.247.526/0001-90 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
da	05 4985 - Reciclar e Reaproveitar é só começar Batalhão da Coleta Seletiva Companhia de Teatro Parafernália CNPJ/CPF: 02.399.916/0001-91 SP - Mogi-Guaçu Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 9971 - Ritmos da terra Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 0420 - Turnê Minas de Música Celcio Pereira de Andrade CNPJ/CPF: 648.677.306-53 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 24/05/2007
de	06 3423 - ENARTCI - Encontro de dança contemporânea Ipatinga - 4.ª edição - O corpo é a mídia da dança. Wenderson Godoi dos Santos CNPJ/CPF: 035.603.326-05 MG - Ipatinga Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 9968 - To limpeza Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 1593 - Projeto Coral Krupp Centro Cultural Campo Limpo Paulista CNPJ/CPF: 59.005.025/0001-20 SP - Campo Limpo Paulista Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
	05 5951 - Nasce uma Palhaça Wilma Silva Santana CNPJ/CPF: 662.294.488-15 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 10493 - Coleção Viola Instrumental Antoine Kolokathis - ME CNPJ/CPF: 07.179.628/0001-45 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 8204 - Acervo de LPs de Caetano Rodrigues (O) Ciclope Empreendimentos Artísticos S/C Ltda. CNPJ/CPF: 57.650.798/0001-34 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
	06 4394 - Projeto Espanha na Bahia Zélia Maria Carvalho Nunes CNPJ/CPF: 237.580.075-34 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 8334 - Classics em Cena 2007 Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 4831 - Melhorias Técnicas Jovem Filarmônica Sociedade Cultural Ad Libitum CNPJ/CPF: 20.455.648/0001-60 MG - Juiz de Fora Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
	ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º) 04 3811 - Banda Marcial do Colégio Cristo Rei Colégio Cristo Rei CNPJ/CPF: 55.356.430/0001-32 SP - Presidente Prudente Período de captação: 01/01/2007 a 22/09/2007	06 8051 - Concertos Metropolitanos Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 9387 - Conexões Brasileiras - Parte 1 Clube dos Compositores do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil CNPJ/CPF: 29.550.936/0001-78 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
	05 1185 - Desenvolvendo Talentos - Série 1 Aldo Ademar Hasse CNPJ/CPF: 165.415.379-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 12/05/2007	06 7801 - Música de Raiz 2006 Direção Cultura Produções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 9397 - Aperfeiçoamento Artístico Para o Programa Integração Pela Música - PIM Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição - Vassouras / RJ CNPJ/CPF: 30.656.029/0001-97 RJ - Vassouras Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
	06 7575 - Gravação de CD Com Obras do Compositor Alexandre Lunsqui Alexandre Roberto Lunsqui CNPJ/CPF: 120.695.038-28 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007	06 9276 - Turnê Quinteto Villa-Lobos Antoine Kolokathis - ME CNPJ/CPF: 07.179.628/0001-45 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 1212 - Concertos Solidários Cristiane Queiroz Gomes CNPJ/CPF: 424.093.223-87 CE - Fortaleza Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
	06 2683 - "Pra essa gente boa" Alfredo Dias Macedo Del-Penho CNPJ/CPF: 055.165.647-60 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 5043 - CD Ivan Vilela Antoine Kolokathis - ME CNPJ/CPF: 07.179.628/0001-45 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 8635 - Instrumental UNICEMP Rua Itupava, 1299 loja 31 CNPJ/CPF: 08.236.185/0001-40 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
	06 9386 - Turnê Estradas da Música Aline Azevedo Costa Fabri CNPJ/CPF: 063.369.346-40 RO - Alvorada do Oeste Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 0467 - Quinta cultural - Instrumental 2006 Arthur Camargo Neto CNPJ/CPF: 541.160.906-20 MG - Itabira Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 8636 - L'Enfant Et Les Sortilèges Rua Itupava, 1299 loja 31 CNPJ/CPF: 08.236.185/0001-40 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
	05 10305 - Estação música 2006 Ramin e Collaço Ltda. CNPJ/CPF: 05.407.751/0001-40 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 5377 - Identidades AUGUSTO ERNESTO WEBER CNPJ/CPF: 972.169.257-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 10538 - Reflexões Sinfônicas Associação Cultural Caburé CNPJ/CPF: 05.078.058/0001-71 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
(I)	05 2704 - Festival de Composição para Banda Sinfônica TSA Marketing Cultural, Eventos e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 03.704.390/0001-79 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 13/06/2007	06 6628 - Orquestra Futurong ONG - Organização Não Governamental Futurong - Ação Sócio Cultural CNPJ/CPF: 05.439.543/0001-23 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 6342 - O amante do girasol Lobo e Mayerhofer Me Ltda CNPJ/CPF: 05.580.797/0001-67 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 18/11/2007
	05 6278 - Viva violão TSA Marketing Cultural, Eventos e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 03.704.390/0001-79 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 6022 - Escola de Música da AMC 2007 Associação do Movimento de Compositores da Baixada Fluminense CNPJ/CPF: 36.534.956/0001-10 RJ - São João de Meriti Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 1489 - Tom Maior Renascer Musical, Social e Cultural CNPJ/CPF: 07.513.185/0001-87 SP - Taubaté Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
	06 9426 - Orquestra Jovem de Jundiá TSA Marketing Cultural, Eventos e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 03.704.390/0001-79 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 5855 - Escola de música da AMC 2005/ 2006 Associação do Movimento de Compositores da Baixada Fluminense CNPJ/CPF: 36.534.956/0001-10 RJ - São João de Meriti Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 9741 - Vivenciando e fazendo música com prazer Denise Menna Barreto Moura de Barros Baptista CNPJ/CPF: 382.058.740-34 PR - Londrina Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
	06 8957 - Orquestra Brasileira de Violões TSA Marketing Cultural, Eventos e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 03.704.390/0001-79 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 1903 - Amantes dos Sonhos Carlos Alves Competition Team Ltda. CNPJ/CPF: 01.608.038/0001-04 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 0883 - Sax carioca Edgar Mendes de Moraes Duvivier CNPJ/CPF: 438.267.177-91 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 20/04/2007
	05 4064 - Sinfônica e Violeiros do Parque Nery Cultural Marketing e Comunicação S/C Ltda. CNPJ/CPF: 01.643.554/0001-70 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 17/10/2007	06 8998 - Plano de atividades anuais da Orquestra Petrobras Sinfônica - 2007 Associação Orquestra Pró Música do Rio de Janeiro CNPJ/CPF: 31.241.029/0001-99 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 0989 - Edu Natureza Eduardo Gonçalves Pires CNPJ/CPF: 178.482.960-91 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
			06 7211 - Inéditos de Jacob Bandolim - Volume II Instituto Jacob do Bandolim CNPJ/CPF: 05.218.671/0001-47 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

04 3006 - Projeto Pró-Guri Associação Amigos do Projeto Guri CNPJ/CPF: 01.891.025/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 12/11/2007		05 7889 - Intervenções Sonoras Diretor-Executivo da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		05 0559 - Intercâmbio Musical Brasil / Europa Associação Filarmônica Camerata Florianópolis CNPJ/CPF: 01.962.610/0001-39 SC - Florianópolis Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 5235 - Projeto Guri Gelita (II) Associação Amigos do Projeto Guri CNPJ/CPF: 01.891.025/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	Sul	05 1146 - Manutenção das Atividades 2006 - ARCA Associação Recreativa Cultural e Artística de Jaragua do Sul CNPJ/CPF: 79.362.356/0001-25 SC - Jaraguá do Sul Período de captação: 01/01/2007 a 14/12/2007		06 8595 - Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga (XVIII) Centro Cultural Pró-Música CNPJ/CPF: 17.141.029/0001-96 MG - Juiz de Fora Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 4377 - Guri (I) Associação Amigos do Projeto Guri CNPJ/CPF: 01.891.025/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		05 6524 - Choro ímpar Acari Produções Ltda CNPJ/CPF: 03.060.166/0001-91 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 19/12/2007		06 7609 - Orquestra Viva de Belo Jardim Associação Coral Moura CNPJ/CPF: 07.463.236/0001-03 PE - Belo Jardim Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007
06 10715 - Música Brasileira Século 21 - Formação de Público Os Seminários de Música Pro Arte CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		06 4309 - Música nas Igrejas Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda. CNPJ/CPF: 01.627.636/0001-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		06 7484 - Música instrumental no StudioClio 2006/2007 - Jazz club e autoral MLP Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ/CPF: 04.657.021/0001-35 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 0426 - Os Monarcas da Rio Grande do Sul Evandro Buaszczyk CNPJ/CPF: 543.567.760-20 RS - Nova Prata Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	São	06 7572 - Circuito de Fanfarras e Bandas do Estado de Paulo Associação de Fanfarras e Bandas da Baixada Santista e Litoral Sul e Vale do Ribeira CNPJ/CPF: 05.920.173/0001-41 SP - Cubatão Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	tra	06 1384 - Mais belos concertos românticos (Os) - Orques- Filarmônica do Paraná Antares Promoções Ltda. CNPJ/CPF: 31.377.450/0001-21 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 4784 - Ciclo das Águas (O) Fabio Alexandre Petry CNPJ/CPF: 851.970.769-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		05 0087 - Luizinho Santos octeto toca Lupicínio Rodrigues Luiz Fernando Kruter Santos CNPJ/CPF: 339.453.730-34 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		06 9978 - Projeto Música na Praça Mário Alexandre D Angelo Mesquita CNPJ/CPF: 805.510.847-15 RJ - Petrópolis Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 4847 - Música em Cena AMIC - Associação Amigos da Cultura CNPJ/CPF: 02.992.837/0001-90 MG - Nova Lima Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	tos	05 0625 - Shows e Gravação de CD com Luizinho San- Octeto Luiz Fernando Kruter Santos CNPJ/CPF: 339.453.730-34 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		05 6526 - Reestruturação e ampliação da Escola de Música Banda Lira Itapireense / Itapira - SP CNPJ/CPF: 48.829.360/0001-27 SP - Itapira Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 6730 - Banda Marcial São João - Instrumentalizando Associação dos Componentes da Banda Marcial São João / ACOBAN CNPJ/CPF: 05.072.899/0001-71 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		06 6917 - Países Amigos: Brasil - Noruega Rotativa - Soma AJI Ltda. CNPJ/CPF: 04.962.704/0001-04 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		05 5555 - Escola portátil de música - 2006 Instituto Casa do Choro CNPJ/CPF: 03.405.308/0001-05 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007
05 1673 - Turnê Instrumental Hélder Viana Hélder Henrique Viana CNPJ/CPF: 527.894.896-53 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 16/06/2007		05 6151 - Porto instrumental Márcio Renato Gobatto CNPJ/CPF: 664.753.500-44 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		05 7187 - Tambor mineiro cursos e oficinas Associação Cultural Tambor Mineiro CNPJ/CPF: 06.200.272/0001-11 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 7863 - Coral Fundação São Francisco Xavier - Atividades 2007 Associação Coral Fundação São Francisco Xavier CNPJ/CPF: 04.415.407/0001-30 MG - Ipatinga Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		05 2592 - Hora do Sonho 2 Marco de Vita Campos CNPJ/CPF: 278.900.528-12 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		06 9519 - Arrebol Associação Cultural e Assistencial Vida Nova CNPJ/CPF: 01.908.589/0001-93 SP - São Caetano do Sul Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 0718 - VIII Nordeste Cantat Internacional Federação Alagoana de Coros CNPJ/CPF: 03.262.676/0001-41 AL - Maceió Período de captação: 01/01/2007 a 31/08/2007		06 7906 - Ecarta Instrumental Fundação Cultural e Assistencial Ecarta CNPJ/CPF: 06.180.230/0001-66 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		06 2870 - Nova Filarmonia Temporada 2006 Associação Cultural e Assistencial Vida Nova CNPJ/CPF: 01.908.589/0001-93 SP - São Caetano do Sul Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3839 - Mansão SWX Jaime Elias Bortoluzzi Collet CNPJ/CPF: 003.743.759-33 SC - Xanxere Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		05 4565 - Educação Musical Através da Banda Associação Cultural Banda de Música Branca da Mota Fernandes CNPJ/CPF: 03.456.568/0001-00 PR - Maringá Período de captação: 01/01/2007 a 28/12/2007	ME	05 3479 - Ópera a Tempo Impar Produções em Vídeos, Fotografia e Desing Ltda. CNPJ/CPF: 06.040.189/0001-22 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 2298 - Talentos da Terra Fato Comunicação Integrada CNPJ/CPF: 07.064.198/0001-16 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 03/08/2007		06 1290 - Som da Banda Associação Cultural Banda de Música Branca da Mota Fernandes CNPJ/CPF: 03.456.568/0001-00 PR - Maringá Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		04 3635 - Coral Cristo Rei de Toledo Neusa Maria Federhen CNPJ/CPF: 588.663.709-59 PR - Toledo Período de captação: 01/01/2007 a 28/02/2007
05 3098 - Tietê Z.por.Z Multi Artes - ME CNPJ/CPF: 06.273.307/0001-42 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	ção	06 4466 - Banda Musical Princesa Leopoldina - Manuten- e Apresentações Banda Musical Princesa Leopoldina - MG. CNPJ/CPF: 03.400.687/0001-40 MG - Leopoldina Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		05 9385 - Ibsen 100 anos - Orquestra Nissia Garcia Negociações Artística Ltda CNPJ/CPF: 02.891.732/0001-44 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 0060 - Aquilo del nisso - La France Brésiliene Z.por.Z Multi Artes - ME CNPJ/CPF: 06.273.307/0001-42 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	no	05 4372 - Amazonas Filarmônica 2005 / 2006 Associação de Amigos da Cultura CNPJ/CPF: 02.335.634/0001-20 AM - Manaus Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007		05 10309 - Domingo no campus Centro de Estudos Superiores Positivo CNPJ/CPF: 78.791.712/0003-25 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 5479 - Festivais de Musica e Gastronomia Brasileiras Oriente Médio e Extremo Oriente Brasil Música e Artes BM & A CNPJ/CPF: 04.723.989/0001-12 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 16/12/2007		05 0560 - Homenagem Florianópolis 279 Anos Associação Filarmônica Camerata Florianópolis CNPJ/CPF: 01.962.610/0001-39 SC - Florianópolis Período de captação: 01/01/2007 a 20/06/2007		06 9848 - Painéis FUNARTE de Regência Coral Associação Cultural da Funarte CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 7869 - Metrôpolis Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		05 0558 - Programa de Circulação e Difusão Musical Associação Filarmônica Camerata Florianópolis CNPJ/CPF: 01.962.610/0001-39 SC - Florianópolis Período de captação: 01/01/2007 a 24/06/2007		06 9877 - Edição de Partituras Para Bandas Associação Cultural da Funarte CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007



06 11066 - Programa de Apoio a Orquestras Associação Cultural da Funarte CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 8330 - Orquestra Experimental UFOP / Ouro Preto - Plano Anual de Manutenção - 2007 Castro Lobo Produções Musicais e Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.901.914/0001-72 MG - Ouro Preto Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 0157 - Mural das Praias Studio A. Lenzi CNPJ/CPF: 82.451.881/0001-21 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 4001 - Música no Politécnico FUNPAR - Fundação da Universidade Federal do Paraná CNPJ/CPF: 78.350.188/0001-95 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 3600 - Concerto didático Rogério Krieger CNPJ/CPF: 514.154.619-53 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 4176 - Escola de Artes do Instituto Dirson Costa Instituto Dirson Costa de Arte e Cultura Amazônicas CNPJ/CPF: 04.414.262/0001-53 AM - Manaus Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 2990 - Encontro Nacional de Compositores Universitários (III) FUNPAR - Fundação da Universidade Federal do Paraná CNPJ/CPF: 78.350.188/0001-95 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 3642 - Sinfonia Fandango Rogério Krieger CNPJ/CPF: 514.154.619-53 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 8220 - Trópicos (Os) Instituto Cultural Brasil Alemanha/Goethe Institut CNPJ/CPF: 34.108.837/0001-70 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 4229 - Paulo lata velha Paulo Ernani de Oliveira CNPJ/CPF: 170.437.430-87 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 6566 - Do Mississipe ao Capibaribe Aurora 21 - Projeto e Produção Cultural CNPJ/CPF: 02.548.314/0001-59 PE - Recife Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 6735 - Estado da Arte Ana Maria Veloso de Melo CNPJ/CPF: 232.717.604-20 PE - Recife Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 9256 - Praver a banda passar Associação Amigos da Cultura de Ouro Branco CNPJ/CPF: 01.930.616/0001-24 MG - Ouro Branco Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 6674 - Projeto Cultural - 2007, do Mozarteum Brasileiro Mozarteum Brasileiro - Associação Cultural CNPJ/CPF: 45.723.087/0001-63 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 6731 - Máscaras A. F. Blazo Leitão Produções Artísticas e Eventos CNPJ/CPF: 03.765.958/0001-61 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 4232 - Coral catedral Associação dos Amigos da Catedral Basílica Menor Nossa Senhora da Luz CNPJ/CPF: 04.337.899/0001-93 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 3729 - Terra do Coração Mágico Sérgio Herrmann Lemke CNPJ/CPF: 219.815.828-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 03/08/2007	06 0815 - Luiz Humberto Carvalho Liberato Produções Culturais Ltda ME CNPJ/CPF: 14.372.650/0001-72 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3393 - Cordas brasileiras - Circulação Nordeste Pedro de Lima Castro - ME CNPJ/CPF: 07.042.125/0001-23 PE - Recife Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 0059 - Novos Sons do Brasil Alecrim - Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.221.843/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 1948 - Amantes da Velocidade Carlos Alves Competition Team Ltda. CNPJ/CPF: 01.608.038/0001-04 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 10300 - Projeto Aquarius Especial Moledo Produções e Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 03.259.557/0001-30 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 8955 - Concertos no Estado de São Paulo - 2007 Interarte Produções Artísticas S/C Ltda. CNPJ/CPF: 54.223.482/0001-78 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 1065 - Brasília: 45 anos por 45 fotógrafos Arte 21 - Artes e Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 03.505.604/0001-88 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 24/06/2007
05 0061 - Trio Brasileiro 30 anos Priscila Paes Música e Eventos S/C Ltda CNPJ/CPF: 60.742.558/0001-74 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 06/09/2007	06 9046 - Série Internacional de Música de Câmara - 2007 Interarte Produções Artísticas S/C Ltda. CNPJ/CPF: 54.223.482/0001-78 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 7733 - Arte Sem Fronteiras Elaine Gonçalves Dias Guimarães CNPJ/CPF: 003.644.906-75 MG - João Monlevade Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 2871 - Cool Awards 2006 MP Brasil Projetos e Eventos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 03.985.762/0001-82 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 7469 - Música no Parque Associação Pró-Cultura Palácio das Artes - APPA CNPJ/CPF: 70.945.209/0001-03 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 2717 - Por Onde Você Caminha? Jablonsky Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 35.901.008/0001-03 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 1939 - Brasil Moçambique - países irmãos R. Godoy Marketing e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 06.111.093/0001-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 7906 - Concertos Internacionais Circuito do Ouro - Primeira Edição Associação Pró-Cultura Palácio das Artes - APPA CNPJ/CPF: 70.945.209/0001-03 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 6413 - Encontro Marcado com Fernando Sabino - Exposição Sala2 Cine Vídeo Ltda. CNPJ/CPF: 03.673.598/0001-78 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 7637 - Alma do Nordeste R. Godoy Marketing e Cultura Ltda. CNPJ/CPF: 06.111.093/0001-08 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 2616 - Corda Bamba Soraia Oliveira CNPJ/CPF: 468.600.025-49 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	03 6883 - Casa da Cultura - Pires do Rio - Goiás (Artes Plásticas) Associação União Piresina - Pro-Pires CNPJ/CPF: 05.681.534/0001-44 GO - Pires do Rio Período de captação: 01/01/2007 a 31/05/2007
04 6298 - Incuca Renata Vavolizza CNPJ/CPF: 032.690.589-85 SC - Florianópolis Período de captação: 01/01/2007 a 24/06/2007	06 5403 - Companhia de Óperabuffa Apresenta a Ópera "Beberrão Convertido" Bronklein Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 06.162.537/0001-34 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 9446 - Centenário Aldo Bonadei Lisbeth Ruth Rebollo Gonçalves CNPJ/CPF: 293.029.868-53 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3350 - Coral Magnificat - Temporada 2006 Coral Magnificat CNPJ/CPF: 04.634.878/0001-30 SP - Ribeirão Preto Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 5569 - Escola livre de música de Limeira Pironti Gestão e Consultoria Ltda. (Humaniza - Desenv. Com Justiça Social) CNPJ/CPF: 04.242.204/0001-90 SP - Limeira Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 2488 - Tesouros da Terra Santa Calina Projetos Culturais e Sociais Ltda. CNPJ/CPF: 05.817.149/0001-81 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 9445 - Chorinhos do Brasil - CD Monteiro & Sá Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.107.543/0001-75 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 8168 - Coral da gente 2007 Instituto Baccarelli CNPJ/CPF: 55.446.132/0001-33 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 4256 - Coletivações Arteofício Ação Cultural Associados CNPJ/CPF: 04.813.910/0001-44 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 07/10/2007
03 0454 - Homenagem as Raízes da Música Brasileira Kalimba Produções S/C Ltda. CNPJ/CPF: 03.351.015/0001-92 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 19/11/2007	06 7446 - DVD OFRC e Mazinho Quevedo Orquestra Filarmônica de Rio Claro CNPJ/CPF: 00.924.657/0001-45 SP - Rio Claro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 5689 - Jesus Santos em Portugal Maria dos Anjos Abrantes Marques de Oliveira CNPJ/CPF: 509.439.608-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 2060 - Violões Brasileiros Kalimba Produções S/C Ltda. CNPJ/CPF: 03.351.015/0001-92 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 0402 - Orquestra e coral - Filarmônica Santo Amaro Associação Filarmônica Santo Amaro CNPJ/CPF: 07.683.976/0001-55 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 2093 - Bicho Pau Maria Lúcia Pacheco de Oliveira Pivetti CNPJ/CPF: 332.426.237-20 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 07/12/2007
05 5474 - Sons da boa terra (Os) Kalimba Produções S/C Ltda. CNPJ/CPF: 03.351.015/0001-92 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 6646 - Salão Nacional de Arte do Vinho (1º) MSD - Empreendimentos Culturais - Maria Stefani Dalcin CNPJ/CPF: 07.475.516/0001-31 RS - Bento Gonçalves Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	

- 05 9981 - Escultura da Dança em Bronze (A)
Maria Teresa Baldoni
CNPJ/CPF: 134.098.596-91
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 3550 - Arte na Rua - Recuperação de Escultura
S & G Assessoria em Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.658.722/0001-87
SP - Santos
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2221 - Plano Anual de Trabalho 2006
Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado
CNPJ/CPF: 96.290.846/0001-82
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 26/09/2007
- 06 4946 - Exposição Tesouros do Senhor de Sipan - O esplendor da cultura Mochica
Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado
CNPJ/CPF: 96.290.846/0001-82
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 04 3916 - Calder no Brasil
Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado
CNPJ/CPF: 96.290.846/0001-82
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/05/2007
- 05 7019 - Plano Anual de Atividades do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro - PAA - 2006
Associação dos Amigos do Museu de Arte Moderna ASSMAM
CNPJ/CPF: 00.367.651/0001-14
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 8594 - Fotograma Belo Horizonte - Circulação de exposições de arte visuais art. 18
Instituto Arte Brasil
CNPJ/CPF: 06.338.072/0001-20
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2435 - Exposições
Associação Espaço Bela Vista
CNPJ/CPF: 05.148.766/0001-31
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2840 - Aeromodelo - Réplica R-C do 14 Bis (Escala 1:4
reservas 1:10, 1:30 e 1:60) para o Centenário do 1º
Seth Emanuel Couto Melo Filho
CNPJ/CPF: 005.332.848-56
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 6577 - Exposição Homem - Trabalho
Associação Pró-Cultura Palácio das Artes - APPA
CNPJ/CPF: 70.945.209/0001-03
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)
- 06 0755 - Revitalização do Teatro Redenção
Fundação Educacional Monsenhor Messias
CNPJ/CPF: 25.002.155/0001-98
MG - Sete Lagoas
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 8320 - Espaço Cultural Exército Brasileiro
Fundação Cultural Exército Brasileiro
CNPJ/CPF: 03.733.630/0001-63
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 2462 - Registro dos Papangus de Bezerros
Djumbay- Direitos Humanos e Desenvolvimento local Sustentável
CNPJ/CPF: 00.671.751/0001-30
PE - Recife
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 04 4082 - Theatro Municipal do Rio de Janeiro - Salão Assyrío - Rest. e Atualização das Instalações Técnicas
Associação dos Amigos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro
CNPJ/CPF: 28.247.526/0001-90
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 3375 - Ampliação e Modernização das Instalações que Abrigam o Presépio Pipiripau
Diretor-Executivo da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP
CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 3368 - Preservação e Digitalização do Acervo Fotográfico da Rádio Nacional do Rio de Janeiro
Diretor-Executivo da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP
CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 5841 - Mostra Nacional dos Trabalhos Finais de Graduação em Arquitetura e Urbanismo
ABEA - Assoc. Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo
CNPJ/CPF: 03.635.232/0001-04
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007
- ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
- 05 2730 - Sobre o cantar brasileiro: Uma visão teórico-prática do trabalho com a voz
Fabro e Gomes Ltda.
CNPJ/CPF: 04.550.179/0001-01
PR - Piraquara
Período de captação: 01/01/2007 a 30/12/2007
- 05 5698 - Automóvel no Brasil dos Anos 1960 (O)
Conteúdo Participações e Serviços Teatrais Ltda.
CNPJ/CPF: 05.945.247/0001-02
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 30/10/2007
- 04 5922 - Cachaça - Do Brasil Para o Mundo
Alessandra Garcia Trindade
CNPJ/CPF: 835.362.306-44
MG - Campo Belo
Período de captação: 01/01/2007 a 13/06/2007
- 04 5092 - Guia Histórico e Cultural da Cidade de São Paulo
Editora Manole
CNPJ/CPF: 62.351.341/0001-69
SP - Barueri
Período de captação: 01/01/2007 a 08/04/2007
- 05 7848 - Grandes da música
Amílcar de Campos Mazzari
CNPJ/CPF: 150.363.648-80
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 1413 - Bello Horizonte: bilhete postal
Fundação João Pinheiro
CNPJ/CPF: 17.464.652/0001-80
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 0727 - Poetas com todas as letras - entrevistas
Ana Luiza Lima Bebianno Montenegro
CNPJ/CPF: 772.121.427-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/08/2007
- 05 1525 - Carlos Millan - Uma Trajetória
Restarq - Arquitetura Restauração e Arte Ltda.
CNPJ/CPF: 67.987.024/0001-57
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 09/11/2007
- 05 5364 - Planetário do Ibirapuera - Olhando o Céu no Século XXI
Restarq - Arquitetura Restauração e Arte Ltda.
CNPJ/CPF: 67.987.024/0001-57
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 6626 - Sabores Italianos da Paulicéia
Restarq - Arquitetura Restauração e Arte Ltda.
CNPJ/CPF: 67.987.024/0001-57
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 6757 - São Paulo Pintada
Restarq - Arquitetura Restauração e Arte Ltda.
CNPJ/CPF: 67.987.024/0001-57
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 6764 - Evolução da arquitetura brasileira (da taipa aos novos materiais) (A)
Restarq - Arquitetura Restauração e Arte Ltda.
CNPJ/CPF: 67.987.024/0001-57
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 6902 - Fotos Rodolfo Vanni
Via das Artes Assessoria, Projetos e Marketing Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 06.045.303/0001-07
GO - Pirenópolis
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 7476 - Coleção Brasileira - 2ª Edição
Fundação Estudar
CNPJ/CPF: 40.287.005/0001-61
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 8271 - Árvores Notáveis - Jardim Botânico do Rio de Janeiro: 200 Anos
Andrea Jakobsson Estúdio Editorial Ltda.
CNPJ/CPF: 04.295.246/0001-99
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 3617 - Panorâmicas de Augusto Malta
Andrea Jakobsson Estúdio Editorial Ltda.
CNPJ/CPF: 04.295.246/0001-99
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 3780 - Requiem - De Lêdo Ivo
Andrea Jakobsson Estúdio Editorial Ltda.
CNPJ/CPF: 04.295.246/0001-99
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 5702 - Brasil Oceânico
Andrea Jakobsson Estúdio Editorial Ltda.
CNPJ/CPF: 04.295.246/0001-99
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 5831 - Descubra o Poeta que Existe em Você !
Angelina Luiza de Souza Neta
CNPJ/CPF: 913.712.954-68
RN - Açu
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 5305 - Mercadões do Brasil
Direção Cultura Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 5192 - Inventário Arquitetônico de Mococa
Direção Cultura Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 6834 - Centenário da Corporação Musical Santa Cecília de Itatiba
Direção Cultura Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 7775 - Campinas ontem & hoje
Direção Cultura Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 03.521.177/0001-21
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 4079 - Vitrais Por Ton Geuer - Livro
Antônio Carlos Bellini
CNPJ/CPF: 039.174.398-83
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 4080 - Do Ouro ao Aço - Livro
Antônio Carlos Bellini
CNPJ/CPF: 039.174.398-83
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 03 1056 - Grandes Nomes do Espírito Santo - II Parte
Pro Texto Comunicação e Cultural Ltda.
CNPJ/CPF: 36.300.499/0001-08
ES - Vitória
Período de captação: 01/01/2007 a 09/02/2007
- 06 6905 - Festival Literário de Pernambuco
Edite. Com - Comunicação e Marketing
CNPJ/CPF: 35.415.041/0001-23
PE - Recife
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 06 4120 - História da Criação da Faculdade de Medicina Souza Marques
Editora Garamond Ltda.
CNPJ/CPF: 01.457.657/0001-45
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 3270 - Rio Cidade Água
Editora Garamond Ltda.
CNPJ/CPF: 01.457.657/0001-45
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 9148 - Pablo, Mon Amour
Editora Garamond Ltda.
CNPJ/CPF: 01.457.657/0001-45
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 9149 - 1968: A censura na peça roda viva
Editora Garamond Ltda.
CNPJ/CPF: 01.457.657/0001-45
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 3533 - Imagem Brasileira III
Centro de Estudos da Imaginária Brasileira - CEIB
CNPJ/CPF: 02.970.571/0001-84
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
- 05 0143 - Caju - História e Gastronomia
Candido Couto Filho
CNPJ/CPF: 018.147.613-49
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/01/2007 a 14/09/2007
- 04 6602 - Revolução de 1924 (A)
Solaris Edições Culturais e Produções Gráficas Ltda-ME
CNPJ/CPF: 66.660.051/0001-58
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 14/06/2007
- 05 1823 - Livro Minerais e Gemas do Brasil
Solaris Edições Culturais e Produções Gráficas Ltda-ME
CNPJ/CPF: 66.660.051/0001-58
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007



<p>06 8162 - Pintura Equestre de Hans Haudenschild Via Imprensa Design Gráfico Ltda - ME. CNPJ/CPF: 01.650.998/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 6484 - Imortais Através do Braille II Fundação de Apoio ao Ensino à Pesquisa e à Extensão do Instituto Benjamin Constant CNPJ/CPF: 03.281.321/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7858 - Aviação na Bahia - Centenário do 14 BIS Associação Virgo Cultural CNPJ/CPF: 07.689.353/0001-90 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2287 - Brincando com cultura Centro Cultural Campo Limpo Paulista CNPJ/CPF: 59.005.025/0001-20 SP - Campo Limpo Paulista Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0520 - Livro e Exposição de obras de arte do Acervo</p>	ranhão	<p>06 7817 - História do Dinheiro no Brasil - Do Império ao Real (A) Editora Edgar Blucher Ltda. CNPJ/CPF: 60.877.859/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7855 - Memorial da Cultura Popular por Liêdo Maranhão NECTAR - Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes CNPJ/CPF: 04.521.441/0001-90 PE - Recife Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>	grafia	<p>05 5842 - Panorama do Teatro Ocidental Candela Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 05.982.570/0001-48 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6991 - Dicionário de mulheres - 2º Edição Hilda Agnes Hubner Flores CNPJ/CPF: 058.679.590-15 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3182 - São Paulo, vistas revistas Iaara Fanny Rosenthal CNPJ/CPF: 113.135.098-76 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3805 - Criação e Implantação do Núcleo de Musicologia</p>
<p>Associação Comercial do Paraná Associação Comercial do Paraná CNPJ/CPF: 76.583.004/0001-01 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5908 - Griots - Os Contadores de Histórias Associação Cultural Griots Os Contadores de Histórias CNPJ/CPF: 05.752.235/0001-53 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0741 - Circuito Curitiba Clodoaldo Lourenço da Costa CNPJ/CPF: 654.360.089-68 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 2030 - Letra de Paulo César Pinheiro (A) - Biografia Conceição de Campos Souza CNPJ/CPF: 012.999.827-35 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9716 - Timbó - A pérola do vale Daniel Curtipassi CNPJ/CPF: 008.274.019-49 SC - Blumenau Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0459 - Gentilezas Urbanas Daniela Slomp Busarelo CNPJ/CPF: 961.730.849-53 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1695 - Revista Ritmos e Manifestações Populares Sade Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 03.107.527/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9615 - Labirintos (obra de Ubiratan Teixeira) Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA CNPJ/CPF: 07.060.718/0001-12 MA - São Luis Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 6167 - Risco de vida Fundação Sousandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA CNPJ/CPF: 07.060.718/0001-12 MA - São Luis Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0610 - Compendio do Cancioneiro Folclórico Brasileiro Dráusio Ney Pacheco Fonseca CNPJ/CPF: 025.015.808-69 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 20/07/2007 05 7447 - Edição e lançamento do livro o homem do globo</p>	bo	<p>06 5877 - Expedições Urbanauta - Brasil Eduardo Emílio Fenianos CNPJ/CPF: 839.155.169-53 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 4944 - Crônicas Escolhidas do Sul Paulista Instituto Micael Consultoria e Pesquisas SS Ltda - EPP CNPJ/CPF: 04.120.322/0001-25 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3815 - Projeto Estante Brasileira Editora Horizonte CNPJ/CPF: 07.388.288/0001-62 SP - Vinhedo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3775 - Redes da Criação: construção da obra de arte Editora Horizonte CNPJ/CPF: 07.388.288/0001-62 SP - Vinhedo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3655 - Coleção Conquiste a Rede Editora Horizonte CNPJ/CPF: 07.388.288/0001-62 SP - Vinhedo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 10211 - Cem Anos de Sociedade, Arte e Educação em Curitiba (1853-1953) Elisabeth Seraphim Prosser CNPJ/CPF: 318.325.399-20 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6096 - Português Legal Eugênio Ribeiro de Sá CNPJ/CPF: 481.995.086-04 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4556 - Pedro e o velho Chico Evelyn Zajdenweg CNPJ/CPF: 550.141.007-91 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 5999 - 100 Anos nas Asas de Dumont Fabrício Correa de Andrade CNPJ/CPF: 716.912.786-53 MG - Santos Dumont Período de captação: 01/01/2007 a 31/08/2007 06 6231 - Biblioteca e Brinquedoteca Instituto Recriar Instituto Recriar CNPJ/CPF: 04.819.706/0001-30 SP - São José dos Campos Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0872 - Vida de artista Flavio Colker CNPJ/CPF: 405.791.317-34 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 28/12/2007 06 6019 - Estação da Leitura Fundação Deusmar Queirós CNPJ/CPF: 03.110.612/0001-25 CE - Fortaleza Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 3191 - Revitalização da Biblioteca da Sociedade Nossa Senhora do Bom Conselho Sociedade Nossa Senhora do Bom Conselho CNPJ/CPF: 12.307.773/0001-02 AL - Maceió Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1345 - Vargas: Uma Biografia Editora Globo S/A CNPJ/CPF: 04.067.191/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 5558 - Japão (O) Editora Globo S/A CNPJ/CPF: 04.067.191/0001-60 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 07/10/2007 04 2195 - Anna Bela Geiger: Territórios, Passagens e Situações Anima Projetos Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 00.566.488/0001-19 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 16/07/2007</p>	gem	<p>Braille do Instituto de Cegos Padre Chico - Numbra Instituto de Cegos Padre Chico CNPJ/CPF: 61.532.826/0001-96 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10087 - Errática - poema ao vivo Arte Comtrato Assessoria e Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.732.766/0001-23 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5100 - Retratos da Colônia Fato Comunicação Integrada CNPJ/CPF: 07.064.198/0001-16 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 10117 - FBCN - 50 Anos de História da Conservação Ambiental Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza CNPJ/CPF: 34.042.739/0001-88 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10848 - FBN - Inventário do Acervo Memória SABIN Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional CNPJ/CPF: 29.415.676/0001-28 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 9898 - Biblioteca Livre Internacional SABIN Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional CNPJ/CPF: 29.415.676/0001-28 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7562 - Biblioteca Livre II SABIN Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional CNPJ/CPF: 29.415.676/0001-28 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8930 - Natureza da cidade do Rio de Janeiro (A) SABIN Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional CNPJ/CPF: 29.415.676/0001-28 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5464 - New Orleans - um olhar brasileiro Jefferson de Almeida Pereira CNPJ/CPF: 715.711.757-68 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2255 - Cultura da Aventura na Natureza (A) Instituto Peabiru CNPJ/CPF: 02.650.035/0001-00 PA - Belém Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 5631 - Pororca - a cultura das águas Instituto Peabiru CNPJ/CPF: 02.650.035/0001-00 PA - Belém Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8275 - Caçadores de Imagens I João Prudente Pires CNPJ/CPF: 309.984.506-00 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8190 - Luis Eduardo Guimarães, sua história, sua origem</p>
<p>Durval Aires Filho CNPJ/CPF: 117.191.763-53 CE - Fortaleza Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0448 - Tratado de Pintura - Leonardo DaVinci Editora Edgar Blucher Ltda. CNPJ/CPF: 60.877.859/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2330 - História do Design Automobilístico no Brasil Editora Edgar Blucher Ltda. CNPJ/CPF: 60.877.859/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3867 - Mineirais do Brasil através de seus Museus Editora Edgar Blucher Ltda. CNPJ/CPF: 60.877.859/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>	gem	<p>Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8184 - São Francisco do Conde - sua história sua origem</p>	gem	<p>Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8191 - Ilha de Boipeba Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8184 - São Francisco do Conde - sua história sua origem Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>

06 8001 - Rio Verde - Sua História Sua Origem Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 6266 - Negros em São Paulo: Livro 8: Saúde e religiosidade afro-brasileira Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 15/03/2007	05 8622 - Madeiras do Brasil ArteMídia Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.923.694/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 7973 - Cidades Históricas - Rio de Contas Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 6268 - Negros em São Paulo: Livro 7: Mulheres negras: espaços, lutas e conquistas. Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 15/03/2007	05 5900 - Microbiografias de personagens da história do Brasil ArteMídia Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.923.694/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 7995 - Anápolis - Sua História Sua Origem Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 6269 - Negros em São Paulo: Livro 1: Escravos em São Paulo: antes e depois da abolição Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 15/03/2007	05 5902 - Sertão (O) ArteMídia Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.923.694/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 7997 - Jataí - Sua História Sua Origem Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 6270 - Negros em São Paulo: Livro 2: Os negros, a política e a mídia: caminhos da visibilidade. Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 15/03/2007	06 1362 - Neyde Thomas: Vida e Arte Floresta Negra Produções Artística S/C Ltda. CNPJ/CPF: 65.693.707/0001-76 SP - Embu Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 7998 - Monumentos da Fé - Goiás Carvalho - Projetos & Desenvolvimentos Sociocultural CNPJ/CPF: 00.179.779/0001-54 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 6271 - Retrospectiva Brasília Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 15/03/2007	05 6258 - Imagem Corpo Verdade: Trânsito de Saberes Maxakali Associação Filmes de Quintal CNPJ/CPF: 03.241.398/0001-46 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 0196 - 180 Anos da Imigração Alemã no Brasil Editora Gazeta Santa Cruz CNPJ/CPF: 04.439.157/0001-79 RS - Santa Cruz do Sul Período de captação: 01/01/2007 a 21/07/2007	04 6272 - Negros em São Paulo: Livro 3: Os negros e a educação: da Reforma Leônica. Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 15/03/2007	05 9001 - Projeto Vaga Lume - retorno às comunidades II Associação Vagalume CNPJ/CPF: 04.711.157/0001-86 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 4209 - Pirulito, Pipoca e Amendoim e o Mundo da Imaginação Jorge José da Silva CNPJ/CPF: 733.202.007-63 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	04 6277 - Geração Brasília. Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 15/03/2007	05 5331 - Nas Ondas da Leitura Prata Criação e Produção Artística Ltda. CNPJ/CPF: 07.094.827/0001-50 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 8052 - Expedição cultural conhecendo a Amazônia - OTCA e a juventude - Caminhos de Orellana Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 5206 - Sua Excelência O Excedente - A história da criação de uma faculdade brasileira José Maria de Mesquita Jr. CNPJ/CPF: 193.201.757-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 6854 - Arquitetura Brasileira: produção e destino Lucinda Ferreira Prestes CNPJ/CPF: 076.089.908-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 0162 - Resgate da história social por meio das atividades e profissões do povo brasileiro - A dialética pro Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 5206 - Sua Excelência O Excedente - A história da criação de uma faculdade brasileira José Maria de Mesquita Jr. CNPJ/CPF: 193.201.757-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 5006 - Livros Os Pequenos Guerreiros Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda. CNPJ/CPF: 01.627.636/0001-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 5347 - Arquitetura dos Templos Religiosos no Brasil Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 3377 - Roteiro Prático de Cartografia: Da América Portuguesa ao Brasil Império Diretor-Executivo da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 4914 - Indústria Naval no Brasil (A) Omni Editora Associados Ltda CNPJ/CPF: 04.553.802/0001-80 CE - Fortaleza Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 5503 - Industrialização em São Paulo: Impactos Positivos Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 4944 - Políticos ao Entardecer CEPAC Pesquisa e Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 00.086.753/0001-61 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 0116 - História do Jahú - A Épica Travessia JP Trinity Projetos Culturais e Intermediações de Negócios Ltda CNPJ/CPF: 05.576.534/0001-84 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 5504 - História das Forças Armadas no Brasil Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 8052 - Letras e cifras - edição de livros Editora Côte Ltda. CNPJ/CPF: 33.478.058/0001-02 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	05 4254 - Dicionário Multilíngue Português - Inglês-Alemão-Espanhol LDE Livraria Distribuidora e Editora EPP CNPJ/CPF: 04.903.527/0001-87 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 6260 - Negros em São Paulo: Livro 5: Famílias negras: da escravidão à atualidade. Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 15/03/2007	04 6149 - Mar (O) Arte Ensaio Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.083.179/0001-01 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 14/01/2007	06 10981 - Muito Além de um Conto de Fadas Vitae Consultores Ltda. CNPJ/CPF: 04.533.716/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 6261 - Negros em São Paulo: Livro 6: Os negros na infância, na juventude e na terceira idade Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 15/03/2007	04 6146 - Grandes Poemas em Boca Miúda Arte Ensaio Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.083.179/0001-01 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 27/05/2007	05 5883 - Suvilil - Cor, Arquitetura e Memória Instituto Brasil Com CNPJ/CPF: 06.236.631/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 6262 - Negros em São Paulo: Livro 4: Os negros no mercado de trabalho e no mundo dos negócios Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 15/03/2007	04 3886 - Projeto Casa Arte Ensaio Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.083.179/0001-01 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 18/07/2007	05 3120 - Iberê Camargo: A Solidão da Grande Arte Fundação Iberê Camargo CNPJ/CPF: 01.204.099/0001-06 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 6264 - Negros em São Paulo: Livro 10: Movimento negro: uma história de lutas Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 15/03/2007	04 3897 - Contrastes Arte Ensaio Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.083.179/0001-01 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 18/07/2007	06 2996 - Viagem de Spix e Martius (A) Editora Colofon Ltda. CNPJ/CPF: 03.464.428/0001-83 RJ - Areal Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 6265 - Negros em São Paulo: Livro 9: Preconceito racial e sociedade brasileira: São Paulo em foco Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 15/03/2007	05 2880 - Nós e Marinharia Arte Ensaio Editora Ltda. CNPJ/CPF: 05.083.179/0001-01 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 09/11/2007	06 7913 - Vamos Ler Instituto Oldenburg de Desenvolvimento CNPJ/CPF: 05.755.307/0001-16 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
	05 8624 - Rios do Brasil ArteMídia Marketing Cultural Ltda. CNPJ/CPF: 01.923.694/0001-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	06 7915 - Vamos Ler Instituto Oldenburg de Desenvolvimento CNPJ/CPF: 05.755.307/0001-16 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007



<p>05 8314 - Rondon - Uma Biografia Lumiar Comunicação & Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 02.395.784/0001-20 CE - Fortaleza Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1244 - Grupo Tapa: histórico, repertório e perfil sociopolítico - Publicação Brochura Maria Everalda Almeida Sampaio Baréa CNPJ/CPF: 940.215.468-04 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1243 - Grupo Tapa: 30 Anos Maria Everalda Almeida Sampaio Baréa CNPJ/CPF: 940.215.468-04 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 4908 - Cisne Negro: Uma Trajetória na Dança Associação Cultural dos Amigos do Cisne Negro Cia. De Dança CNPJ/CPF: 66.516.766/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5315 - Brasil, Visto de Fora - na ótica de uma imi-</p>	<p>06 5039 - Pasquim (O) - Antologia - Volume II Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5500 - Velho Chico Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3789 - Blocos de Carnaval do Rio de Janeiro Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2438 - Gás: Energia em Evolução Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7312 - Belo Horizonte - Cidadania Iluminada Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7375 - Curitiba, Cidade Iluminada Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7644 - Brasil nas copas (O) Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0147 - Pier de Ipanema Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3550 - Niterói, Cidade Iluminada Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 6945 - Jóias Aladas das Américas M. Pontual Edições e Arte Ltda. CNPJ/CPF: 05.843.857/0001-97 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 9232 - Héreis Incógnitos Zarabatana Desing Gráfico e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.376.061/0001-09 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 9233 - Okê Arô - Salve o Grande Caçador Zarabatana Desing Gráfico e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.376.061/0001-09 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 9234 - Voz Sagrada do Tambor (A) Zarabatana Desing Gráfico e Produções Ltda. CNPJ/CPF: 04.376.061/0001-09 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 6429 - Força da Natureza Agencia F. Publicidade Ltda. CNPJ/CPF: 05.940.806/0001-83 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 18/03/2007 05 7801 - Romarias - Eu Vim Com a Estrada Michelle Batista Mendonça CNPJ/CPF: 07.243.055/0001-71 GO - Goiânia Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3769 - Pinacoteca 100 Anos - Livro Sobre a História</p>	<p>04 5821 - Último Vão da Panair (O) Instituto Callis CNPJ/CPF: 06.111.971/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 20/07/2007 05 0299 - Três Versões 2 (sequência da coleção) Instituto Callis CNPJ/CPF: 06.111.971/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/08/2007 06 7494 - Violeiros do Brasil Myriam Taubkin Produções Artísticas CNPJ/CPF: 01.192.959/0001-39 MG - Lavras Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1995 - Dicionário brasileiro de palavras indígenas Editora Lumiar Ltda CNPJ/CPF: 03.712.330/0001-06 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7312 - Regiões Gastronômicas do Rio de Janeiro (As) Conexão Cultura Produções Ltda CNPJ/CPF: 07.593.195/0001-70 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 03 5398 - Viagem Pictórica pelo Rio Parnaíba Otoniel Fernandes Neto CNPJ/CPF: 05.671.106/0001-30 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 07/06/2007 06 1020 - Paraná Central - O Vale das Utopias FUNPAR - Fundação da Universidade Federal do Paraná CNPJ/CPF: 78.350.188/0001-95 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 5405 - Paraguaçu FUNPAR - Fundação da Universidade Federal do Paraná CNPJ/CPF: 78.350.188/0001-95 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 29/03/2007 05 6010 - História de Londrina em textos e imagens (1940-1950) (A) Paulo César Boni CNPJ/CPF: 301.012.639-53 PR - Londrina Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4980 - Guia censitário de arquivos públicos e privados</p>
<p>grante Maria Madalena Ramos de Souza CNPJ/CPF: 215.948.304-44 DF - Guará Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 2709 - Poesia na Educação Pré-Escolar (A) Maria Madalena Ribeiro CNPJ/CPF: 274.864.789-00 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4927 - Cabo Frio e Búzios - O Desejo Francês CARINGI Comunicação CNPJ/CPF: 00.415.985/0001-16 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4882 - Herança Caiçara - A Culinária Típica da Ilha Grande, Paraty e Angra dos Reis CARINGI Comunicação CNPJ/CPF: 00.415.985/0001-16 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4867 - Macaé - Natureza revelada CARINGI Comunicação CNPJ/CPF: 00.415.985/0001-16 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7508 - Carioca: o espírito brasileiro CARINGI Comunicação CNPJ/CPF: 00.415.985/0001-16 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 6363 - História da Propaganda em Uberlândia Maria Rita Resende Martins da Costa CNPJ/CPF: 594.776.366-49 MG - Uberlândia Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7603 - Dicionário de Expressões e Ditados Brasileiros Maria Yvete Fontoura CNPJ/CPF: 611.406.199-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 03 1657 - Niterói Livros Fundação de Arte de Niterói CNPJ/CPF: 28.550.176/0001-36 RJ - Niterói Período de captação: 01/01/2007 a 24/03/2007 05 1536 - Salão Internacional do Livro BB&C - Construindo a Cidadania CNPJ/CPF: 07.027.557/0001-65 PB - João Pessoa Período de captação: 01/01/2007 a 09/11/2007 05 5643 - Cronologia da origem e desenvolvimento do pó-</p>	<p>do Museu Associação dos Amigos da Pinacoteca do Estado CNPJ/CPF: 96.290.846/0001-82 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 4706 - Informação e Formação - Abordagens na Literatura Juvenil Instituto Callis CNPJ/CPF: 06.111.971/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 26/12/2007 04 7017 - Sonha, Zé Instituto Callis CNPJ/CPF: 06.111.971/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 14/06/2007 04 5675 - Galinha do Vizinho (A) Instituto Callis CNPJ/CPF: 06.111.971/0001-95 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 19/01/2007</p>	<p>da cidade de Salvador Fundação Gregório de Mattos CNPJ/CPF: 15.185.234/0001-28 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 2651 - Bento Gonçalves, um século de histórias Petrônio Fábio Ponticelli CNPJ/CPF: 029.040.800-82 RS - Bento Gonçalves Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6089 - Zonas Zero (Rachel Rosalen) Rachel Rosalen CNPJ/CPF: 171.187.728-01 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4985 - Curitiba - Sua gente e seu patrimônio cultural Pé Vermelho Eventos (Raymundos de Souza Rolim Filho - Eventos) CNPJ/CPF: 04.305.893/0001-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2137 - Florianópolis - Sua Gente e seu Patrimônio Cultural Pé Vermelho Eventos (Raymundos de Souza Rolim Filho - Eventos) CNPJ/CPF: 04.305.893/0001-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7489 - Ilha do Mel - Sua gente e seu patrimônio cul-</p>
<p>lo tecnológico da grande Florianópolis Redactor Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 04.838.929/0001-45 SC - Florianópolis Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4622 - Abílio Pereira de Almeida: Seu Tempo e Sua Obra - Revisão de Uma Dramaturgia M.Porto Ltda. CNPJ/CPF: 01.976.838/0001-88 SP - Cotia Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3984 - Estrada União Indústria: 100 Anos de História Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5038 - Retratos da Música Brasileira - Álbum Desiderata MM Batalha Produções e Edições Ltda. CNPJ/CPF: 05.846.477/0001-06 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>	<p>tural Pé Vermelho Eventos (Raymundos de Souza Rolim Filho - Eventos) CNPJ/CPF: 04.305.893/0001-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8013 - Artesãos Curitibanos Pé Vermelho Eventos (Raymundos de Souza Rolim Filho - Eventos) CNPJ/CPF: 04.305.893/0001-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7679 - Histórias de Lia Ideário Comunicação Cultura e Educação Popular CNPJ/CPF: 05.383.859/0001-40 AL - Maceió Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5050 - Tributo ao Iguaçú Editare Editora Ltda. CNPJ/CPF: 04.784.950/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>	<p>do tural Pé Vermelho Eventos (Raymundos de Souza Rolim Filho - Eventos) CNPJ/CPF: 04.305.893/0001-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8013 - Artesãos Curitibanos Pé Vermelho Eventos (Raymundos de Souza Rolim Filho - Eventos) CNPJ/CPF: 04.305.893/0001-34 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7679 - Histórias de Lia Ideário Comunicação Cultura e Educação Popular CNPJ/CPF: 05.383.859/0001-40 AL - Maceió Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5050 - Tributo ao Iguaçú Editare Editora Ltda. CNPJ/CPF: 04.784.950/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007</p>

06 4096 - Guia Ecológico - Bahia Editare Editora Ltda. CNPJ/CPF: 04.784.950/0001-05 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2496 - Igrejas - Grande Florianópolis Associação Cultural Brasil - Santa Catarina CNPJ/CPF: 03.680.305/0001-80 SC - Florianópolis Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9812 - Santos Dumont Ricardo Luis Quintana Gomes CNPJ/CPF: 137.950.358-21 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 2604 - Cuidados Pela Vida (VI) Terra Virgem Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 58.522.483/0001-74 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 11/10/2007 06 9896 - Livro Elogio do Riso Instituto Vygotskij - Centro de Estudos e Pesquisa em Educação CNPJ/CPF: 04.884.369/0001-65 RS - Cachoeirinha Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 9973 - Livro CEU - Breve História da Educação Pública	no	05 7712 - Gravações históricas de Pierre Fatumbi Verger Ilê Axé Oxumaré (As) Associação Cultural e Religiosa São Salvador - Ilê Axé CNPJ/CPF: 32.699.001/0001-62 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0011 - Leitura Popular Solange Cunha da Cruz CNPJ/CPF: 026.033.988-14 BA - Barreiras Período de captação: 01/01/2007 a 18/11/2007 03 6264 - Livro Projeto Imagem Instituto Terceiro Setor de Desenvolvimento Humano CNPJ/CPF: 04.023.366/0001-37 SP - Cotia Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7580 - Donga - Pelo Telefone Guanumbi Promoções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8626 - Collecta Tiago Alves da Cruz CNPJ/CPF: 268.794.097-68 MG - Nova Lima Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18) 05 5042 - Circuito Arte e Cultura nos Bairros - Ano IV Drummond Consultores Associados Ltda. CNPJ/CPF: 03.900.849/0001-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 30/06/2007 06 9712 - Jornada Nacional de Literatura Fundação Universidade de Passo Fundo CNPJ/CPF: 92.034.321/0001-25 RS - Passo Fundo Período de captação: 01/01/2007 a 30/09/2007 05 3667 - Um Maranhão de Cabeça, Tronco e Membros MCV Comunicação e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 05.861.235/0001-91 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 8171 - Porto Velho, Folia e Tradição: Carnaval 2006 Fundação Cultural do Município de Porto Velho CNPJ/CPF: 07.219.320/0001-86 RO - Porto Velho Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007 05 10265 - No Princípio Era a Ação: Palavra em Ação e Oficina Dramático-Literária Centro Cultural do Grupo Silvio Santos CNPJ/CPF: 05.345.430/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4907 - Carnaval 2007 - GRES Acadêmicos do Grande Rio Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Grande Rio CNPJ/CPF: 32.001.117/0001-86 RJ - Duque de Caxias Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007 06 7843 - Ponto de Cultura: Encontro Cultural Jovem Cidadão Associação Musical e Cultural de Cavaleiro. CNPJ/CPF: 06.864.616/0001-97 PE - Jaboatão dos Guararapes Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0458 - Resgate dos Botocudos ACMA - Associação de Cultura e Meio Ambiente CNPJ/CPF: 05.977.454/0001-30 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3734 - Musikacústika - I Semana de (in) formação musical de Vitória da Conquista João Omar de Carvalho Mello CNPJ/CPF: 277.700.605-91 BA - Vitória da Conquista Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7998 - Prêmio internacional - Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA Instituto Plano Cultural CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3094 - RecFest - Festival cultural gay do Recife Josuel Rodrigues Barbosa CNPJ/CPF: 496.225.364-68 PE - Recife Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 6370 - Mostra Nacional de Cultura Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda. CNPJ/CPF: 01.627.636/0001-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 01/04/2007 04 6353 - Contando Histórias com Roberto Carlos Ramos Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda. CNPJ/CPF: 01.627.636/0001-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 01/04/2007 04 6368 - Praça Boêmia Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda. CNPJ/CPF: 01.627.636/0001-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 01/04/2007 06 7903 - Revitalização do Cavalo Marinho Boi Pintado Maíra Souza e Silva Acioli CNPJ/CPF: 058.409.434-52 PE - Recife Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10595 - Manutenção do Vila Sol Movimento da Cena - Centro de Pesquisa para o Desenvolvimento Cultural CNPJ/CPF: 00.251.431/0001-20 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5671 - Carnaval de Bauru: O Retorno da Maior Festa Popular Coletiva de Bauru Instituto Brasil Com CNPJ/CPF: 06.236.631/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007	
Brasileira na Cidade de São Paulo Instituto Vygotskij - Centro de Estudos e Pesquisa em Educação CNPJ/CPF: 04.884.369/0001-65 RS - Cachoeirinha Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9691 - Romance Magnitude Sandoval Tiburcio CNPJ/CPF: 352.347.091-91 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8145 - Roteiro Histórico e Cultural do Café RGSV Núcleo Produções Culturais e Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 08.098.038/0001-50 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0350 - Índios na Visão dos Índios On-Line Thydêwá CNPJ/CPF: 05.297.512/0001-85 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7756 - Nos trilhos do Império Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP. CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8629 - Julinha Relógio numa Comunidade Amazonica (Coleção Crescendo com Valores) Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP. CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7011 - Energia de Um País - História da Eletricidade	em	06 8840 - Coleção Brasil: fauna e flora brasileiras BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 9192 - Coleção Brasil: Artesanato Brasileiro BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1141 - Guia Unicard Unibanco Minas Gerais - Versão Inglês BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3184 - Como exercer sua cidadania - coleção entenda e aprenda BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 5684 - Lisboa em xyz BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 5410 - Edo Rocha - Arquiteto e Edo Rocha - Artista Plástico BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0546 - Guia UNIBANCO Amazônia e Pantanal - Inglês BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1060 - Guia Unibanco Região Sul BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0336 - Guia Unibanco São Paulo - Inglês BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0328 - Guia Unibanco Minas Gerais - Francês BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 21/12/2007 06 0331 - Guia Unibanco Rio de Janeiro - Inglês BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0324 - Guia Unibanco Brasil - Alemão BEI - Comunicação Ltda. CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8613 - Arte da Vila Madalena Proposta Editorial Ltda. CNPJ/CPF: 43.709.971/0001-18 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/05/2007	de	de
Brasil (A) Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP. CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7006 - Imagens e Encantos da Mata - Mata Santa Genebra Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP. CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7007 - Imagens do Campo - A Vida e a Gente na Agricultura de São Paulo Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP. CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5899 - História de Santa Bárbara D'Oeste Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP. CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5897 - História de Hortelândia Komedi Editora e Comércio Ltda - EPP. CNPJ/CPF: 71.743.611/0001-78 SP - Campinas Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0609 - Pepe - Uma Vida de Conquistas na Terra, na Água e no Ar Carisma Eventos e Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 05.502.641/0001-68 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	no			



06 0412 - Projeto artevida
Associação das Mulheres Aguavermelhenses - AMAVE
CNPJ/CPF: 01.725.276/0001-08
MG - Águas Vermelhas
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 3037 - Jogos dos Imigrantes
Origem Jogos e Objetos Ltda.
CNPJ/CPF: 71.311.146/0001-04
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 9536 - Velho Chico - Visto e Ouvido
Renato Francisco de Almeida Raposo
CNPJ/CPF: 046.547.126-90
MG - São Francisco
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 2136 - BeleDizNoPé
Instituto Baccarelli
CNPJ/CPF: 55.446.132/0001-33
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
06 3816 - Aline Minuz
Aline Muniz Ribeiro Ramos
CNPJ/CPF: 304.678.728-64
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 0667 - Turnê e dvd tum tum tum
Alcidéia Margareth Rocha Trancoso
CNPJ/CPF: 615.055.446-53
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 4722 - Estação do Som
Rotormusic Produções e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 00.878.771/0001-86
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 2044 - Alegria
ABSS de Azevedo Produções
CNPJ/CPF: 07.494.858/0001-07
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 8224 - Alma Cabloca
Ana Maria Salvagni
CNPJ/CPF: 158.558.328-64
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 1230 - Vozes Bugras
Anabel Andrés
CNPJ/CPF: 060.798.688-30
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 8273 - Tourné - Rodolfo e Rodrigo
Rede Portal de Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 37.659.471/0001-16
GO - Goiânia
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

06 7403 - Aura Sexy
Antonio Jorge Salum Junior
CNPJ/CPF: 030.031.966-50
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 5556 - Anthony Ventura
Antonio Pereira de Oliveira
CNPJ/CPF: 322.113.761-34
SP - Santo André
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 1065 - Oficinas de Samba e Choro na AMC
Sabá - Arte e Cultura Popular Brasileira
CNPJ/CPF: 03.310.761/0001-38
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 1682 - Quixabeira 2006/2007
Sabá - Arte e Cultura Popular Brasileira
CNPJ/CPF: 03.310.761/0001-38
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 8075 - Festival Ponte Aérea
Bianca Carneiro Leão Pimentel
CNPJ/CPF: 037.826.584-93
PE - Recife
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 8285 - Tourné Cristian Bicas
Ponto Zero Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.103.984/0001-85
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 4999 - Intercâmbio Cultural Costa Doce
Associação Pró-desenvolvimento do Turismo de São
Lourenço do Sul - ADETUR
CNPJ/CPF: 03.956.227/0001-01
RS - São Lourenço do Sul
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

05 4437 - Projeto Portal Brasil
Arte em Marketing - Projetos e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 02.437.404/0001-72
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2007 a 30/09/2007
06 5109 - Madregaia
Daniela Lasalvia
CNPJ/CPF: 184.674.818-62
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 6002 - Mestre Robson para Pessoas Especiais
ONG Projeto de Samba Mestre Robson para Pessoas
Especiais
CNPJ/CPF: 07.725.586/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 6122 - Djalma Chaves - CD - "O Maranhão e o João"
Djalma Gomes Chaves Filho
CNPJ/CPF: 178.470.103-30
MA - São Luis
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 1939 - Projeto Espanol nos Teatros
Eclair Vila Mendes
CNPJ/CPF: 886.892.470-68
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 4586 - Reggae Popular - todos juntos pela paz
Edilson Alves de Araujo
CNPJ/CPF: 310.228.551-15
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 2665 - Edy Alagobah
Edilson Gomes da Silva
CNPJ/CPF: 335.281.957-20
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 6610 - Rio: Folle Journée - Uma maratona musical
SOARMEC - Sociedade dos Amigos Ouvintes da Rádio
MEC
CNPJ/CPF: 40.405.847/0001-70
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 2748 - Gravação do CD "Campina das Flores"
Edmilson Escher
CNPJ/CPF: 038.397.648-07
SP - Bebedouro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 5820 - Shows na Expofesa
Centro de Tradições Gaúchas Pompílio Silva
CNPJ/CPF: 88.757.976/0001-54
RS - Santo Augusto
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 10274 - Percepan Brasil 2006
BYI - Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 04.903.968/0001-89
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 2178 - Música para criança
Artelivre Produção e Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 04.161.336/0001-97
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 9103 - Selo rádio MEC 2006
Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto -
ACERP
CNPJ/CPF: 02.196.013/0001-03
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 19/12/2007
06 5688 - Fortal
Carnailha Empreendimentos Artísticos e Publicidade Ltda.
CNPJ/CPF: 02.407.036/0001-10
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 4828 - Música na Quarta
AMIC - Associação Amigos da Cultura
CNPJ/CPF: 02.992.837/0001-90
MG - Nova Lima
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 1429 - Projeto Forró Brasil - Festival Nacional do For-
ró
Forró Brasil Produções e Eventos
CNPJ/CPF: 05.795.591/0001-54
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/01/2007 a 01/06/2007
05 4670 - Som Social
Associação Gospel de Curitiba
CNPJ/CPF: 03.422.944/0001-45
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 5214 - Show de Inauguração do Monumento Tom
Reencontra Vinícius
P9 Arte e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 06.848.115/0001-17
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

05 1827 - Show de Inauguração Monumento a João Cândido
P9 Arte e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 06.848.115/0001-17
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 11143 - Sala Cecília Meireles - 40 Anos - Temporada
Comemorativa 2007
Associação dos Amigos da Sala Cecília Meirelles
CNPJ/CPF: 31.931.009/0001-40
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 7076 - Maksoud Plaza - uma crônica musical
Roverart Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 07.759.880/0001-23
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 5981 - Banda Dr. Sin
Gisleine Aparecida Guedes
CNPJ/CPF: 148.538.668-33
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 0693 - Gravação de CD - Heitor Penteado Del Grande
Heitor Penteado Del Grande
CNPJ/CPF: 288.962.988-06
SP - Santana de Parnaíba
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 4014 - Encontro Mercado com Fernando Sabino -
Shows
Musicais
Sala2 Cine Vídeo Ltda.
CNPJ/CPF: 03.673.598/0001-78
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 7319 - Gravação e Lançamento de CD ET CIRCENSIS
Núcleo de Produções Culturais - NUPROC
CNPJ/CPF: 04.776.109/0001-76
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 1782 - Projeto Turnê Amigos Cantadores
Isaac Nunes de Oliveira
CNPJ/CPF: 028.495.396-27
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 30/08/2007
05 6333 - Turnê de Wolf Borges
ONGTAC - Organização Nao Governamental Treinamento
Arte e Cultura
CNPJ/CPF: 21.415.625/0001-94
MG - Pouso Alegre
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 6331 - CD de Wolf Borges
ONGTAC - Organização Nao Governamental Treinamento
Arte e Cultura
CNPJ/CPF: 21.415.625/0001-94
MG - Pouso Alegre
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 4346 - Gravação do CD Down Jones
Ivan Joel da Luz
CNPJ/CPF: 895.958.589-00
SC - Taio
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 2739 - Gravação de DVD - Jads & Jadson
Jadson Alves dos Santos
CNPJ/CPF: 921.278.431-34
MS - Campo Grande
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 7851 - Festival de Cultura Goiabeira em Folia (I)
Associação Musical e Cultural de Cavaleiro.
CNPJ/CPF: 06.864.616/0001-97
PE - Jaboatão dos Guararapes
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 4708 - Armorial
Fulô Projetos de Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 06.037.757/0001-36
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 4333 - Nordestinando na praça
José Carlos Gomes dos Santos
CNPJ/CPF: 081.201.704-82
PE - Recife
Período de captação: 01/01/2007 a 06/09/2007
04 3988 - Frevo: Os Melhores de Pernambuco
Josivaldo Cassimiro de Lima
CNPJ/CPF: 440.765.254-34
PE - Jaboatão dos Guararapes
Período de captação: 01/01/2007 a 29/10/2007
06 0977 - Batéia
Julian a Rubim Miranda de Carvalho
CNPJ/CPF: 085.528.487-08
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 10701 - Loucos por Música III
Zimba Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.704.782/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

06 7748 - Samba Mineiro do Rio de Janeiro Lenildo Gomes de Almeida CNPJ/CPF: 874.103.627-15 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3748 - Canções Para Quintana Prata Criação e Produção Artística Ltda. CNPJ/CPF: 07.094.827/0001-50 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 5376 - Sol de Prata: 1º Festival de Música de Arroio do	do	06 8061 - Consumidor é show 2007/4 (O) Instituto Brasil Com CNPJ/CPF: 06.236.631/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1427 - Trem do Futuro - Gravação e Lançamento de	CD	2005	05 2062 - Augusto Martins - Vitalidade no Ineditismo Kalimba Produções S/C Ltda. CNPJ/CPF: 03.351.015/0001-92 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 04 6172 - Tourné Bruno & Marrone com Orquestra -							
Sal Prata Criação e Produção Artística Ltda. CNPJ/CPF: 07.094.827/0001-50 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3805 - Percussivê - ou a Prece do Louva-a-Deus Prata Criação e Produção Artística Ltda. CNPJ/CPF: 07.094.827/0001-50 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4075 - Turnê Nacional de Lançamento do CD de Leopoldina e Dudu Nicácio Leopoldina Elisa Azevedo CNPJ/CPF: 036.629.676-00 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4937 - Vozes femininas Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda. CNPJ/CPF: 01.627.636/0001-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 2224 - Feira nacional de música independente Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda. CNPJ/CPF: 01.627.636/0001-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 1730 - Turnê de Lançamento do CD Candobe System Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda. CNPJ/CPF: 01.627.636/0001-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 5404 - Lobarra e os Brothers Luiz Carlos Rodrigues Motta CNPJ/CPF: 901.730.747-15 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 1339 - Afoxé As Filhas de Gandhi Instituto Socio-Cultural Navio Negroiro Brasil - NN Brasil CNPJ/CPF: 06.154.607/0001-02 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2007 a 28/06/2007 06 7627 - Turnê Nenhum Motivo Explica a Guerra Grupo de Ação Social Afroreggae - GAS CNPJ/CPF: 07.775.527/0001-37 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7393 - CD Jerry & Croa Marcelo Ribeiro CNPJ/CPF: 595.530.491-68 MS - Campo Grande Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4567 - Turnê Túlio Piva - Pra Ser Samba Brasileiro Márcio Renato Gobatto CNPJ/CPF: 664.753.500-44 RS - Porto Alegre Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 3140 - Passoca 30 anos Marco Antonio Vilalba CNPJ/CPF: 738.191.238-49 SP - Ribeirão Pires Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9377 - Pé na estrada MGS Marketing e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 01.710.018/0001-40 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5933 - Consumidor é show 2007 (O) Instituto Brasil Com CNPJ/CPF: 06.236.631/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7033 - Consumidor é Show 2007/3 Instituto Brasil Com CNPJ/CPF: 06.236.631/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6871 - Dia da Família Instituto Brasil Com CNPJ/CPF: 06.236.631/0001-90 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007		Marcos Roberto Freitas Miguel CNPJ/CPF: 457.767.763-68 CE - Fortaleza Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8619 - Festival da vida de Mariana/MG (IV) ACL - Associação de Cultura Livre CNPJ/CPF: 07.847.976/0001-43 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 7306 - Maranhão Forró Fest Lumiar Comunicação & Consultoria Ltda. CNPJ/CPF: 02.395.784/0001-20 CE - Fortaleza Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6336 - Festival Internacional de Trovadores e Repen-	tistas	2006 (III) Instituto Internacional de Artes e Cantoria CNPJ/CPF: 07.928.498/0001-04 CE - Fortaleza Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6026 - Orquídeas do Brasil Mariana Pompeu Piza CNPJ/CPF: 252.023.108-46 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 0430 - Lançamento CD Verde - Badi Assad Mariangela Assad Simão CNPJ/CPF: 059.226.988-42 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10703 - Ana Carolina 2006 MGRB Empreendimentos Artísticos e Culturais, Edições e Publicidade Ltda. CNPJ/CPF: 03.252.800/0001-98 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10369 - Pietá - Shows de Lançamento DVD MGRB Empreendimentos Artísticos e Culturais, Edições e Publicidade Ltda. CNPJ/CPF: 03.252.800/0001-98 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 3258 - Bossambá Marly Porto CNPJ/CPF: 007.272.418-85 SP - Cotia Período de captação: 01/01/2007 a 06/09/2007 06 7391 - Lila Convida M.Porto Ltda. CNPJ/CPF: 01.976.838/0001-88 SP - Cotia Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10301 - Plano Anual de Atividades do Instituto Cul-	tural	Brasilis - 2007 Instituto Cultural Brasilis CNPJ/CPF: 03.192.679/0001-56 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 8625 - Brasilidade 2007 - Artigo 26 2 S Eventos e Feiras Ltda. CNPJ/CPF: 07.510.876/0001-27 SP - Santana de Parnaíba Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10200 - Projeto Pixinguinha 2007 Associação Cultural da Funarte CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10706 - Pautá Funarte da Música Brasileira - 2007 Associação Cultural da Funarte CNPJ/CPF: 05.652.678/0001-72 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0571 - Fragmentos de Um País Que Samba e Chora Fábrica de Orvalho Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 00.064.193/0001-44 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9944 - Turnê de lançamento do CD armazem Roberto Lúcio Rocha Brant Filho CNPJ/CPF: 777.676.676-34 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 5540 - Pernambuco de grandes espetáculos Grupo de Teatro e Cultura da Nova Galiléia CNPJ/CPF: 05.543.326/0001-89 PE - Jaboatão dos Guararapes Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007	ra	Estado de São Paulo Região 1 Worldshow Promoções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 01.253.532/0001-01 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4776 - Tourné Bruno & Marrone com Orquestra - Região Sul (2) Worldshow Promoções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 01.253.532/0001-01 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4640 - Cantata Baile do Menino Deus Ronaldo Correia de Brito CNPJ/CPF: 076.594.074-49 PE - Recife Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 5062 - Gravação do CD Três Apitos do artista Cássio Gava - MPB Selene & Cibele Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 05.954.775/0001-10 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 4804 - Projeto Música Inteligente Sérgio Fama D'Ántino CNPJ/CPF: 008.268.398-00 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10013 - Intervalo Musical 2007 Escamilla Ltda ME. CNPJ/CPF: 02.710.824/0001-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0137 - Deuses do samba Alecrim - Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.221.843/0001-79 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 4858 - Reluz (Shows) Sizenando da Silva Carvalho CNPJ/CPF: 410.970.507-00 ES - Linhares Período de captação: 01/01/2007 a 14/09/2007 05 0870 - Lançamento do CD parceiros Tatiana Cobbett Stael Cosme CNPJ/CPF: 611.461.377-53 SC - Florianópolis Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10709 - Fátima Candeia Canta Clara Nunes Guanumbi Promoções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 10007 - Dia Nacional do Samba 2006 Guanumbi Promoções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7578 - Donga - Vertente do Samba Guanumbi Promoções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 7872 - Rosemary homenageia as mulheres da manguei-	ra	Guanumbi Promoções e Eventos Ltda. CNPJ/CPF: 06.536.800/0001-08 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 4709 - Chico Buarque na dramaturgia brasileira Telmah Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.094.411/0001-32 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 6654 - Divina Dalva (A) Telmah Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 07.094.411/0001-32 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 06 0122 - João Donato & Carlinhos Brown - gravação de	CD	Calliandra Produções Ltda. CNPJ/CPF: 05.204.168/0001-32 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007 05 9629 - Raízes - 20 anos Calliandra Produções Ltda. CNPJ/CPF: 05.204.168/0001-32 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007



05 7636 - Turnê Banda EX4 - Casa Hope
Calliandra Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 05.204.168/0001-32
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 10857 - Festival Fora do Tempo
Vitor Hugo Matteucci Araujo
CNPJ/CPF: 701.154.191-87
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 1871 - Tournée Lançamento do CD Léo Jr.
ASPEKTO - COMUNICACAO LTDA
CNPJ/CPF: 03.642.206/0001-03
SC - Ararangua
Período de captação: 01/01/2007 a 30/03/2007
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 26)
04 3947 - Restauração dos Elementos Artísticos da Igreja
Matriz do Senhor Bom Jesus
Mitra Diocesana de Oliveira - Paróquia do Bom Jesus
CNPJ/CPF: 18.552.828/0004-60
MG - Campo Belo
Período de captação: 01/01/2007 a 07/06/2007
05 9164 - Sala do Artista Popular 2006, Pela Telemar
Associação Cultural Amigos do Museu de Folclore Edison
Carneiro
CNPJ/CPF: 01.059.983/0001-02
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26)
06 10116 - Projeto cultural revista DaCultura
Fundação Cultural Exército Brasileiro
CNPJ/CPF: 03.733.630/0001-63
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 7031 - Revista ASAS
Brediks e Cavalca Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 07.074.104/0001-90
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 30/09/2007
06 1002 - Cielo de estudos sobre o imaginário (XIV): As
dimensões imaginárias da natureza
Associação Ylê Seti do Imaginário
CNPJ/CPF: 01.414.281/0001-91
PE - Recife
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3514 - Autor na praça (O)
Edson Paulo Soares de Lima
CNPJ/CPF: 012.591.788-03
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3904 - Mapa Guia Sequencial Turístico e Cultural - Ma-
de
in PB
Eduardo Galdino Stuckert Vasconcelos
CNPJ/CPF: 064.396.834-20
PB - João Pessoa
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 1807 - Edição gibi da história de Jão Cândido
P9 Arte e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 06.848.115/0001-17
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 17/10/2007
06 1010 - Correio Musical
Geraldo Alves Batista Filho
CNPJ/CPF: 201.108.806-25
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 4380 - Viagem Filosófica
Diretor-Executivo da Fundação de Desenvolvimento da
Pesquisa - FUNDEP
CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 1087 - Oficina Palavra Mágica de Leitura e Escrita
Fundação Palavra Mágica
CNPJ/CPF: 03.557.293/0001-09
SP - Ribeirão Preto
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
04 0866 - Cadernos de Teatro
Maria Clara Machado Produções Artísticas Ltda - MCM.
CNPJ/CPF: 29.547.908/0001-00
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/07/2007
05 2864 - Armas no Brasil (As)
Instituto Callis
CNPJ/CPF: 06.111.971/0001-95
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/08/2007
06 1529 - Encontros Linguísticos (Inglês, Frances, Italiano e
Espanhol)
Associação Espaço Bela Vista
CNPJ/CPF: 05.148.766/0001-31
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 5963 - Revista rocklife
RockLife e Editora Ltda
CNPJ/CPF: 07.384.942/0001-60
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

06 0973 - Revista Coyote
Valéria Victório
CNPJ/CPF: 138.735.548-10
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 0109 - Revista de comunicação e cultura
Fundação L Hermitage
CNPJ/CPF: 01.444.385/0001-49
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)
06 7624 - Primeiro Fórum Internacional da Economia
Criativa
Instituto da Economia Criativa
CNPJ/CPF: 07.896.849/0001-34
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 20/06/2007
05 1901 - Manutenção da Associação de São Lourenço do
Oeste
Associação Cultural de São Lourenço do Oeste
CNPJ/CPF: 80.637.283/0001-16
SC - São Lourenço do Oeste
Período de captação: 01/01/2007 a 28/09/2007
06 0803 - Arte de todos: Cursos de artes e artesanato nos
bairros e distritos de Porto Velho
Fundação Cultural do Município de Porto Velho
CNPJ/CPF: 07.219.320/0001-86
RO - Porto Velho
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 8632 - Som, Ritmo e Movimento - Edição 2007
Ação Comunitária do Brasil - São Paulo
CNPJ/CPF: 61.750.246/0001-75
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 5151 - Congresso Internacional de Artes Integradas na
Amazônia (I)
César Augusto da Silva Cordeiro
CNPJ/CPF: 426.002.272-53
PA - Belém
Período de captação: 01/01/2007 a 25/11/2007
06 5556 - Memória da Dança Carioca
Os Seminários de Música Pro Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 7923 - Música legal
Eugênio Ribeiro de Sá
CNPJ/CPF: 481.995.086-04
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 7184 - Natal, luz e arte
CENTROCAMP - Comércio de Materiais Didáticos e
Serviços
Educação de Campinas
CNPJ/CPF: 05.992.559/0001-69
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2007 a 31/01/2007
05 8849 - Plano de Atividades 2006 do Instituto Mirante
Instituto Mirante
CNPJ/CPF: 06.699.175/0001-15
MA - São Luis
Período de captação: 01/01/2007 a 31/01/2007
06 7426 - Bienal de Cultura e Arte da UNE (5º)
União Nacional dos Estudantes - UNE
CNPJ/CPF: 29.258.597/0002-31
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 10415 - Império Ideal - Carnaval 2007
Associação Cultural Escola de Samba Império Ideal
CNPJ/CPF: 03.332.986/0001-95
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007
05 1060 - Folguedos e Danças: a Arte Popular das Ala-
goas
Ivan Barsand de Leucas
CNPJ/CPF: 044.924.637-04
AL - Maceió
Período de captação: 01/01/2007 a 05/12/2007
06 7668 - Anos do Edifício Primeiro de Março (100)
Fulô Projetos de Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 06.037.757/0001-36
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 9117 - Carnaverata de Diamantina - Minas Gerais (1º)
Instituto Plano Cultural
CNPJ/CPF: 05.583.838/0001-79
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 5183 - Circuito musical Estrada Real
Diretor-Executivo da Fundação de Desenvolvimento da
Pesquisa - FUNDEP
CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 26/12/2007
05 1718 - Projeto Referencial Interfaces da Cultura: Arte e
Educação
Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda.
CNPJ/CPF: 01.627.636/0001-20
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 24/08/2007

06 3742 - Festival de Artes Serrinha (V) - Julho de 2006
Delduque Produções Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 04.208.961/0001-47
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 7952 - Espaço Constituição - 2007
J.C.B. Consultoria e Assessoria Ltda.
CNPJ/CPF: 36.104.362/0001-70
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 8939 - Carnaval do Litoral 2007
Lumiar Comunicação & Consultoria Ltda.
CNPJ/CPF: 02.395.784/0001-20
CE - Fortaleza
Período de captação: 01/01/2007 a 31/03/2007

06 3176 - Mostra Mineira de Arte Sem Barreiras (3º)
Maria de Lourdes da Silva Azevedo
CNPJ/CPF: 846.032.836-87
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 3195 - Antes de João
Adnet Música Empreendimentos Culturais Ltda-ME
CNPJ/CPF: 39.509.492/0001-80
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
05 3602 - Quintais Verdes
Marly Porto
CNPJ/CPF: 007.272.418-85
SP - Cotia
Período de captação: 01/01/2007 a 14/09/2007
06 8332 - Pensamentos Instigantes 2007
R. Godoy Marketing e Cultura Ltda.
CNPJ/CPF: 06.111.093/0001-08
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007
06 5886 - Literatura XII FENART
Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
CNPJ/CPF: 08.338.873/0001-10
PB - João Pessoa
Período de captação: 01/01/2007 a 30/04/2007
06 5917 - Festival Nacional de Teatro, Dança e Música -

XII

Fenart
Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
CNPJ/CPF: 08.338.873/0001-10
PB - João Pessoa
Período de captação: 01/01/2007 a 30/04/2007
06 1971 - Caipira pira sampa
A.S. Edições e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 07.316.737/0001-67
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2007 a 31/12/2007

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA CULTURA-SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto n.º 1.494, de 17 de maio de 1995, Medida Provisória n.º 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria n.º 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o valor complementar e prorrogar o prazo de captação em favor do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAABELLA PESSOA DE AZEVEDO
MADEIRA

ANEXO

06 10726 - Leis de incentivo - Uma análise dos 15 anos
Instituto Cultura em Movimento
CNPJ/CPF: 04.994.930/0001-69
Processo: 01400.013284/06-58
RJ - Rio de Janeiro
Valor complementar aprovado R\$: 136.445,73
Prazo de captação: 01/01/07 à 31/12/07

RETIFICAÇÕES

No prazo de captação da aprovação na portaria n. 0473/06 de 28 de setembro de 2006, publicada no D.O.U. de 02 de outubro de 2006, Seção 1, referente ao Processo: 01400.013239/2005-12, Projeto "Resgate dos Botocudos" - Pronac: 06-0458 nos seguintes termos:

1) - Onde se lê: "Prazo de Captação: a"
2) - Leia-se: "Prazo de Captação: 29/09/2006 a 31/12/2006".

No enquadramento da aprovação na portaria n. 0608/06 de 06 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. de 07 de dezembro de 2006, Seção 1, referente ao Processo: 01400.007600/2006-52, Projeto "Circuito de Eventos da Associação Comercial do Paraná" - Pronac: 06-7534 nos seguintes termos:

- 1) - Onde se lê: ÁREA: 4 ARTES PLÁSTICAS - (ART. 26)
- 2) - Leia-se: ÁREA: 4 ARTES PLÁSTICAS - (ART. 18).

No enquadramento da aprovação na portaria n. 0608/06 de 06 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. de 07 de dezembro de 2006, Seção 1, referente ao Processo: 01400.007569/2005-79, Projeto "Acorde Para o Meio Ambiente - 6º Bimestre / 2006" - Pronac: 05-5068 nos seguintes termos:

- 1) - Onde se lê: ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
- 2) - Leia-se: ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL / ERUDITA - (ART.18, §1º).

No enquadramento da aprovação na portaria n. 0582/06 de 24 de novembro de 2006, publicada no D.O.U. de 27 de novembro de 2006, Seção 1, referente ao Processo: 01400.009369/20056-31, Projeto "Radames e o sax" - Pronac: 06-8429 nos seguintes termos:

- 1) - Onde se lê: ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
- 2) - Leia-se: ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL / ERUDITA - (ART.18, §1º).

Tornar sem efeito a publicação da prorrogação do prazo de captação da portaria n. 001/07 de 04 de janeiro de 2007 e publicado no D.O.U. de 05 de janeiro de 2007, Seção 1, referente ao Processo: 01400.002380/2005-90, Projeto: "São João na Terra do Sol" - Pronac: 05-1691.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DELIBERAÇÃO Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 04, de 25 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto na Lei nº.8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº.8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº.2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº.10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº. 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do Art. 3º da Lei nº.8.685, de 20 de julho de 1993.

06-0442 - Antonio Carlos Jobim - O Homem Iluminado - Desenvolvimento

Processo: 01580.047573/2006-80

Proponente: Regina Filmes Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 42.164.699/0001-75

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 150.600,00

Valor Aprovado no Artigo 3º da Lei nº.8.685/93: R\$ 143.070,00

Banco: 001- Agência: 0392-1 - Conta Corrente: 35.985-8

Período de captação: até 31/12/2007.

Aprovado na RDC nº. 208, realizada em 15/12/2006.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº.72 de 25 de agosto de 2006 e em cumprimento ao disposto na Lei nº.8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº.8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº.2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº.4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento e da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº.8.685/93.

050248 - A turma da Mônica em uma aventura no tempo

Processo: 01580.034281/2005-04

Proponente: Diler & Associados Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 00.291.470/0001-51

Prazo de captação: de 01/01/2007 até 31/12/2007.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº.8.685/93 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº.8.313/91.

030238 - Affonso Eduardo Reidy, saudades do futuro

Processo: 00050.003358/2003-50

Proponente: Nova Era Produções de Arte Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 29.415.130/0001-77

Prazo de captação: de 01/01/2007 até 31/12/2007.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de co-produção nos termos do Art. 3º da Lei nº.8.685/93.

040144 - Cleópatra

Processo: 01580.005263/2004-26

Proponente: Filmes do Rio de Janeiro Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 68.780.527/0001-10

Prazo de captação: de 01/01/2007 até 31/12/2007.

Art. 4º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº.8.313/91.

050160 - DVD Flávia Bittencourt

Processo: 01580.018044/2005-98

Proponente: Flávia da Silva Pinto

Cidade/UF: São Paulo/SP

CPF: 848.960.193-34

Prazo de captação: de 01/01/2007 até 31/12/2007.

Art. 5º Prorrogar o prazo de captação e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de Certificados de Investimento nos termos do Art. 1º da Lei nº.8.685/93 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº.8.313/91.

030215 - O contestado - restos mortais

Processo: 00050.003167/2003-98

Proponente: Usina de Kyno Ltda.

Cidade/UF: Curitiba/PR

CNPJ: 76.421.049/0001-80

Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 835.662,00 para R\$ 811.077,00

Valor Aprovado no Artigo 1º da Lei nº.8.685/93: de R\$ 500.000,00 para R\$ 476.644,25

Banco: 001- Agência: 0525-8 Conta Corrente: 16.622-7

Valor Aprovado na Lei nº.8.313/91: R\$ 293.878,90

Banco: 001- Agência: 0525-8 Conta Corrente: 17.010-0

Prazo de captação: de 01/01/2007 até 31/12/2007.

Art. 6º Aprovar o remanejamento do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos da formalização de contratos de co-produção nos termos do Art. 3º da Lei nº.8.685/93.

060370 - Mulher invisível - desenvolvimento

Processo: 01580.042439/2006-92

Proponente: Conspiração Filmes Entretenimento Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 02.020.661/0001-04

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 70.000,00

Valor Aprovado no Artigo 3º da Lei nº.8.685/93: de R\$ 66.500,00 para R\$ 5.939,26

Banco: 001- Agência: 3223-9 Conta Corrente: 200.721-5

Prazo de captação: até 31/12/2006.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUZA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a permissão para realizar o projeto de diagnóstico arqueológico da PCH Salto Três de Maio, Município de Novo Progresso, no Estado do Pará.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01492.000258/2006-88, resolve:

I - Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos Rachel Machado Rech e Marcelo José da Silva Gomes para, com o apoio institucional do Laboratório de Arqueologia e Paleontologia do UNIVAG, realizar as atividades do projeto de diagnóstico arqueológico da PCH Três de Maio, situado no Município de Novo Progresso, no estado do Pará, em área situada entre as coordenadas geográficas 8º46'24" S e 54º57'26" W.

II - Reconhecer como coordenadores dos trabalhos de que trata o item anterior os arqueólogos detentores da presente permissão, cujo projeto se intitula "Diagnóstico Arqueológico da PCH Salto Três de Maio".

III - Reconhecer os arqueólogos designados coordenadores dos trabalhos como fiéis depositários, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 2ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V - Condicionar a eficácia da presente permissão, à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas no artigo 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI - Fixar o prazo de validade da presente permissão em 05 (cinco) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

PORTARIA Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a autorização para realizar o acompanhamento arqueológico para a edificação do Sítio-Museu do Sambaqui do Velho, Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01500.000624/2006-52, resolve:

I - Expedir a presente AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, ao Laboratório de Antropologia Biológica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para realizar as atividades do projeto de acompanhamento arqueológico para a edificação do sítio-museu do Sambaqui Velho, localizado na enseada de Piraquara de Fora, Município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

II - Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior a arqueóloga Nanci Vieira de Oliveira, cujo projeto se intitula "Projeto de Acompanhamento Arqueológico para a Edificação do Sítio-Museu do Sambaqui do Velho, Piraquara de Fora, Angra dos Reis, RJ".

III - Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 6ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V - Condicionar a eficácia da presente autorização, à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas no artigo 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI - Fixar o prazo de validade da presente autorização em 03 (três) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a autorização para o programa de resgate arqueológico nas PCHs Pedra do Garrafão e Pirapetinga, Município de Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01500.000620/2006-74, resolve:

I - Expedir a presente AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, ao Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para realizar as atividades do programa de resgate arqueológico, na área de influência direta e indireta, das PCHs Pedra do Garrafão e Pirapetinga, Município de Itabapoana, no Estado do Rio de Janeiro.

II - Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior a arqueóloga Maria Dulce Gaspar, cujo projeto se intitula "Programa de Resgate Arqueológico do Patrimônio Identificado nas PCHs Pedra do Garrafão e Pirapetinga".

III - Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 6ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.



V -Condicionar a eficácia da presente autorização, à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatório semestral e final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI -Fixar o prazo de validade da presente autorização em 12 (doze) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

PORTARIA Nº 4, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a autorização para o projeto arqueológico de gerenciamento dos sítios arqueológicos do empreendimento Jurerê Internacional, Segunda Parte, Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01510.000086/1996-16, resolve:

I -Expedir a presente AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, ao Museu Universitário "Prof. Oswaldo Rodrigues Cabral" da Universidade Federal de Santa Catarina, para realizar as atividades do projeto de gerenciamento dos sítios arqueológicos do empreendimento Jurerê Internacional, segunda parte, situados na Praia de Jurerê Internacional, Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

II -Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior a arqueóloga Teresa Domitila Fossari, cujo projeto se intitula "Projeto Arqueológico Gerenciamento dos Sítios Arqueológicos do Empreendimento Jurerê Internacional - Segunda Parte".

III -Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV -Determinar à 11ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V -Condicionar a eficácia da presente autorização, à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatórios semestrais e final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI -Fixar o prazo de validade da presente autorização em 24 (vinte e quatro) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a permissão para realizar o projeto de monitoramento arqueológico do Condomínio Parque das Figueiras, Município de Arroio do Sal, no Estado do Rio Grande do Sul.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01512.000145/2005-16, resolve:

I -Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à arqueóloga Valquiria de Carla Alves para, com o apoio institucional do Museu Arqueológico do Rio Grande do Sul, realizar as atividades do projeto de monitoramento arqueológico no Condomínio Parque das Figueiras, Município de Arroio do Sal, no Estado do Rio Grande do Sul, entre as coordenadas UTM: 606410,062 / 6734217,880; 606021,478 / 6733857,532; 606389,027 / 6734319,817; 605664,149 / 6637718,596.

II -Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior a arqueóloga detentora da presente permissão, cujo projeto se intitula "Monitoramento Arqueológico do Condomínio Parque das Figueiras".

III -Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV -Determinar à 12ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V -Condicionar a eficácia da presente permissão, à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatórios semestrais e final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI -Fixar o prazo de validade da presente permissão em 24 (vinte e quatro) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a renovação de permissão para projeto de resgate do patrimônio arqueológico da área diretamente afetada pela construção da Ferrovia Norte-Sul - trecho 1 - Anápolis a Rianápolis - sub-trecho 1 - Km 0 ao Km 53, no Estado de Goiás.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01516.000179/2001-47, resolve:

I -Expedir a presente RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, ao arqueólogo Paulo Jobim de Campos Mello para, com o apoio institucional da Sociedade Goiana de Cultura e do Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia, realizar as atividades do projeto de resgate do patrimônio arqueológico da área diretamente afetada pela construção da Ferrovia Norte-Sul - trecho 1 - Anápolis a Rianápolis - sub-trecho 1 - Km 0 ao Km 53, no estado de Goiás.

II -Reconhecer como coordenador dos trabalhos de que trata o item anterior o arqueólogo detentor da presente renovação de permissão, cujo projeto se intitula "Projeto de Resgate do Patrimônio Arqueológico da Área Diretamente Afetada pela Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho 1 - Anápolis a Rianápolis - Sub-trecho 1 - Km 0 ao Km 53, no Estado de Goiás".

III -Reconhecer o arqueólogo designado coordenador dos trabalhos como fiel depositário, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV -Determinar à 14ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V -Condicionar a eficácia da presente renovação de permissão, à apresentação, por parte do arqueólogo coordenador, de relatório semestral e final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI -Fixar o prazo de validade da presente renovação de permissão em 12 (doze) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

PORTARIA Nº 7, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a permissão para realizar o diagnóstico arqueológico na área da Fazenda Floresta, Município de Montanha, no Estado do Espírito Santo.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01409.000114/2006-23, resolve:

I -Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à arqueóloga Christiane Lopes Machado para, com o apoio institucional da 21ª Superintendência Regional do IPHAN, realizar as atividades do projeto de diagnóstico arqueológico na área da Fazenda Floresta, no município de Montanha, no estado do Espírito Santo, localizada entre as coordenadas UTM: 359000 / 797500; 360000 / 7981000; 369000 / 7974000; 369000 / 7981000.

II -Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior a arqueóloga detentora da presente permissão, cujo projeto se intitula "Diagnóstico Arqueológico na Fazenda Floresta para Implantação de Projeto de Silvicultura - Montanha, ES".

III -Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV -Determinar à 21ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V -Condicionar a eficácia da presente permissão, à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas no artigo 11 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI -Fixar o prazo de validade da presente permissão em 08 (oito) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

PORTARIA Nº 8, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a permissão para realizar o projeto de prospecção arqueológica na área de implantação da LT associada à PCH São Simão, no Estado do Espírito Santo.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01409.000115/2006-78, resolve:

I -Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à arqueóloga Christiane Lopes Machado para, com o apoio institucional da 21ª Superintendência Regional do IPHAN, realizar as atividades do projeto de prospecção arqueológica na área a ser implantada a LT associada à PCH de São Simão, entre os Municípios de Alegre e Castelo, no Estado do Espírito Santo, estando localizada entre as coordenadas UTM: 241801.20 / 7715826.33 (Vértice 1); 241789.47 / 7715766.94 (Vértice 2); 269787.22 / 7717274.08 (Vértice 3); 269846.10 / 7717283.12 (Vértice 4).

II -Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior a arqueóloga detentora da presente permissão, cujo projeto se intitula "Prospecção Arqueológica na Área de Implantação da Linha de Transmissão Associada à PCH São Simão - Municípios de Alegre e Castelo / ES".

III -Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV -Determinar à 21ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V -Condicionar a eficácia da presente permissão, à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas no artigo 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI -Fixar o prazo de validade da presente permissão em 02 (dois) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

PORTARIA Nº 9, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a permissão para realizar o projeto de prospecção arqueológica na área da UTG, Município de Anchieta, no Estado do Espírito Santo.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01409.000113/2006-89, resolve:

I -Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos Christiane Lopes Machado e Celso Perota para, com o apoio institucional do Instituto de Arqueologia Brasileira, realizar as atividades do projeto de prospecção arqueológica na área de implantação da Unidade de Tratamento de Gás do Sul do Espírito Santo, situado na antiga Estrada Anchieta, no Município de Anchieta, Estado do Espírito Santo, localizada entre as seguintes coordenadas UTM: 330962 / 77003311,11; 331229,63 / 7699622,22; 331.600 / 7699659,25; 33150370 / 770068888.

II -Reconhecer como coordenadores dos trabalhos de que trata o item anterior os arqueólogos detentores da presente permissão, cujo projeto se intitula "Levantamento Arqueológico na Área de Instalação da Unidade de Tratamento de Gás do Sul do Espírito Santo, Anchieta / ES (UTG-Sul)".

III -Reconhecer os arqueólogos designados coordenadores dos trabalhos como fiéis depositários, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo de que lhe tenha sido confiado.

IV -Determinar à 21ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V -Condicionar a eficácia da presente permissão, à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas no artigo 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI -Fixar o prazo de validade da presente permissão em 04 (quatro) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a permissão para realizar o programa de diagnóstico do patrimônio arqueológico, histórico e cultural no âmbito da malha ferroviária de propriedade da Cia. Ferroviária do Nordeste, nos Estados do Maranhão, Ceará, Piauí, Pernambuco e Alagoas.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01450.015251/2006-57, resolve:

I -Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos Paulo Zanettini e Luís Cláudio Symanski para realizar as atividades do programa de diagnóstico arqueológico, histórico e cultural da malha ferroviária de propriedade da Cia. Ferroviária do Nordeste, sendo esta dividida em três trechos: 1 - São Luiz a Fortaleza, passando por Teresina; 2 - Fortaleza a Recife; 3 - Recife a Maceió, e de Maceió a Porto Real do Colégio, abrangendo municípios dos Estados do Maranhão, Ceará, Piauí, Pernambuco e Alagoas.

II -Reconhecer como coordenadores dos trabalhos de que trata o item anterior os arqueólogos detentores da presente permissão, cujo projeto se intitula "Programa de Diagnóstico do Patrimônio Arqueológico e Histórico e Cultural / EF Cia. Ferroviária do Nordeste - CFN".

III -Reconhecer os arqueólogos designados coordenadores dos trabalhos como fiéis depositários, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo de que lhe tenha sido confiado.

IV -Determinar à 3ª, 4ª, 5ª, 17ª, 19ª e 20ª Superintendências Regionais do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V -Condicionar a eficácia da presente permissão, à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatório semestral e final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI -Fixar o prazo de validade da presente permissão em 09 (nove) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

Ministério da Defesa

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Concede autonomia administrativa ao Centro Tecnológico do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder, a contar de 1º de março de 2007, autonomia administrativa ao Centro Tecnológico do Exército (CTEx), com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Determinar ao Ordenador de Despesas do CTEx que providencie, junto à Secretaria da Receita Federal, a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Gen Ex PAULO CESAR DE CASTRO

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Cassa a autonomia administrativa do Centro Tecnológico do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2007, a autonomia administrativa do Centro Tecnológico do Exército (CTEx), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.394.452/0509-76, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Determinar ao preposto do Comandante do Exército, perante o CNPJ, que tome as providências cabíveis.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Gen Ex PAULO CESAR DE CASTRO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o art. 200 da Constituição Federal de 1988; Considerando os arts. 12, 27, 28, 29 e 30 da Lei nº 8.080, de 19 setembro de 1990;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 287, de agosto de 1998;

Considerando a política de educação e desenvolvimento para o Sistema Único de Saúde - SUS, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde em sua Resolução nº 335, de 27 de novembro de 2003, referendada e reafirmada pelo plenário, bem como o relatório final da 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, realizada em março de 2006;

Considerando a NOB/RH-SUS/2002 que explicita as atribuições e responsabilidades dos gestores de cada esfera de governo para com a gestão do trabalho no SUS;

Considerando a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui a Residência em Área Profissional da Saúde e criou a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS;

Considerando a Portaria nº 1.111/GM/MS, de 5 de julho de 2005, que fixa normas para implementação e execução do Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho;

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.117/MEC/MS, de 3 de novembro de 2005, que institui, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, a Residência Multiprofissional em Saúde e dá outras providências;

Considerando a 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, realizada em março de 2006, e suas deliberações acerca das Residências em Saúde, reafirmando a prioridade desta política e referendando a criação da CNRMS, enquanto processo para regulamentação de tal modalidade de formação; e

Considerando a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que publica o "Pacto pela saúde 2006 - consolidação do SUS" e aprova as diretrizes da operacionalização do referido pacto, resolvem:

Art. 1º Definir que a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde constituam-se em ensino de pós-graduação lato sensu destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional, com carga horária entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) horas semanais.

§ 1º Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde serão desenvolvidos em parceria entre gestores e instituições formadoras em áreas justificadas pela realidade local, considerando o modelo de gestão, a realidade epidemiológica, a composição das equipes de trabalho, a capacidade técnico-assistencial, as necessidades locais e regionais e o compromisso com os eixos norteadores da Residência Multiprofissional em Saúde.

§ 2º O disposto nesta Portaria abrange as seguintes profissões: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

Art. 2º Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde serão orientados pelos princípios e diretrizes do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais, de forma a contemplar os seguintes eixos norteadores:

I - cenários de educação em serviço representativos da realidade sócio-epidemiológica do País;

II - concepção ampliada de saúde que respeite a diversidade, considere o sujeito enquanto ator social responsável por seu processo de vida, inserido num ambiente social, político e cultural;

III - política nacional de educação e desenvolvimento no SUS aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde e pactuada entre as distintas esferas de governo;

IV - abordagem pedagógica que considere os atores envolvidos como sujeitos do processo de ensino-aprendizagem-trabalho e protagonistas sociais;

V - estratégias pedagógicas capazes de utilizar e promover cenários de aprendizagem configurada em itinerário de linhas de cuidado de forma a garantir a formação integral e interdisciplinar;

VI - integração ensino-serviço-comunidade por intermédio de parcerias dos programas com os gestores, trabalhadores e usuários, promovendo articulação entre ensino, serviço e gestão;

VII - integração de saberes e práticas que permitam construir competências compartilhadas para a consolidação do processo de formação em equipe, tendo em vista a necessidade de mudanças no processo de formação, do trabalho e da gestão na saúde;

VIII - integração com diferentes níveis de formação dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde com o ensino de educação profissional, graduação e pós-graduação na área da saúde;

IX - articulação da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde com a Residência Médica;

X - descentralização e regionalização contemplando as necessidades locais, regionais e nacionais de saúde;

XI - monitoramento e avaliação pactuados para garantir que o sistema de avaliação formativa seja dialógico e envolva a participação das instituições formadoras, coordenadores de programas, preceptores, tutores, docentes, residentes, gestores e gerentes do SUS e o controle social do SUS, considerando a conformação da política, da execução e da avaliação dos resultados; e

XII - integralidade que contemple todos os níveis da Atenção à Saúde e à Gestão do Sistema.

Art. 3º Fica instituída, no âmbito do Departamento de Residências e Projetos Especiais da Saúde do Ministério da Educação, a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde com a seguinte composição:

I - o Diretor do Departamento de Residências e Projetos Especiais da Saúde do Ministério da Educação, membro nato;

II - o Diretor do Departamento de Gestão da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, membro nato;

III - um representante do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS;

IV - um representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

V - um representante dos coordenadores dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde;

VI - um representante dos preceptores ou tutores de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde;

VII - dois representantes do Fórum Nacional de Residentes Multiprofissionais em Saúde;

VIII - um representante do conjunto de entidades que integram o Fórum das Entidades Nacionais dos Trabalhadores da Área da Saúde - FENTAS;

IX - dois representantes das associações que integram o Fórum Nacional de Educação das Profissões na Área de Saúde - FNEPAS;

X - um representante do Fórum das Executivas de Estudantes de Cursos da Área da Saúde; e

XI - um representante das instituições de ensino superior.

§ 1º A Comissão será composta dos membros titulares e de seus respectivos suplentes, indicados pelos seus segmentos e nomeados em ato conjunto do Ministro da Educação e do Ministro da Saúde, com mandato de dois anos.

§ 2º Caberá aos representantes dos Ministérios da Educação e da Saúde a coordenação da CNRMS.

§ 3º Na ausência do representante titular, seu suplente será convocado.

§ 4º Sempre que necessário, a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde poderá convidar representantes de outras entidades e órgãos governamentais para exame de assuntos específicos.

Art. 4º A Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, órgão deliberativo de caráter colegiado, guiada por diretrizes emanadas pelas instâncias de gestão do SUS e visando atingir seus objetivos terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o regimento de funcionamento da CNRMS, a ser baixado em portaria interministerial MEC/MS;

II - credenciar os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde bem como as instituições habilitadas para oferecê-los;

III - avaliar e acreditar os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS e que atendam às necessidades sócio-epidemiológicas da população brasileira;



IV - credenciar e renovar o credenciamento dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde;

V - sugerir modificações ou suspender o credenciamento dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde que não estiverem de acordo com a regulamentação aplicável;

VI - registrar certificados de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde, de validade nacional, com especificação de categoria e ênfase do Programa; e

VII - propor qual deve ser a duração e a carga horária mínima e máxima para a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde.

Art. 5º O Ministério da Educação fornecerá suporte técnico e administrativo à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Art. 6º O financiamento da estrutura e o funcionamento da CNRMS são de responsabilidade dos Ministérios da Educação e da Saúde, e serão definidos por portaria conjunta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA
Ministro de Estado da Saúde

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Educação

SÍNTESE DE PARECERES Nº 1

Os atos constantes desta Síntese, expedidos com base em prerrogativa delegada pelo Sr. Ministro de Estado da Educação, por meio da Portaria MEC nº 1.792/2006, para que o Presidente do CNE lhes dê publicidade, têm eficácia em relação aos casos analisados.

PARECERES APROVADOS PELA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000009/2006-18 Parecer: CES 185/2006 Relator: Antônio Carlos Caruso Ronca Interessados: Maria José da Silva Lopes e outros (RO) Assunto: Validação nacional do título de Mestre em Educação, obtido na Faculdade de Educação e Ciências Administrativas de Vilhena, na cidade de Vilhena, no Estado de Rondônia. Voto do Relator: Considerando o exposto acima, voto contrariamente à validação nacional dos títulos de Mestre em Educação, obtidos na Faculdade de Educação e Ciências Administrativas de Vilhena, mantida pela Associação Vilhenense de Educação e Cultura, ambas com sede na cidade de Vilhena, no Estado de Rondônia, por Maria José da Silva Lopes, Loidi Lorenzi da Silva, Marilene Bettiol, Nelson Ferreira da Costa Filho e Orestes Zivieri Neto Decisão da Câmara: APROVADO Data: 7/7/2006.

Processo: 23001.000028/2006-36 Parecer: CES 201/2006 Relatora: Marilena de Souza Chaui Interessada: Ana Maria Dal Bello (SP) Assunto: Apostilamento, no diploma do curso de Pedagogia, do direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental Voto da Relatora: Voto favoravelmente ao apostilamento do direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no diploma do curso de Pedagogia de Ana Maria Dal Bello, devendo o apostilamento ser averbado no verso do diploma pela Instituição que o expediu Decisão da Câmara: APROVADO Data: 10/8/2006.

Processo: 23001.000100/2006-25 Parecer: CES 206/2006 Relatora: Marília Ancona-Lopez Interessada: Associação Goiana de Ensino (GO) Assunto: Validade acadêmica do título de especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho concedido por Conselho Regional de Psicologia, conforme Resolução CFP nº 2/2001 Decisão e Voto da Relatora: [...] as ações dos conselhos de classe limitam-se às competências expressamente mencionadas em lei, cabendo-lhes apenas a fiscalização e o acompanhamento do exercício profissional e não de questões relativas aos sistemas de ensino. [...] o Título Profissional de Especialista em Psicologia conferido pelo CFP tem apenas validade profissional, sendo que a validade acadêmica dependerá de comprovação de realização de curso de pós-graduação lato sensu que cumpra a legislação educacional Decisão da Câmara: APROVADO Data: 10/8/2006.

Processo: 23000.000437/2006-42 Parecer: CES 207/2006 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André S/C (SP) Assunto: Convalidação dos estudos realizados por Adilson Matias da Silva, nos anos de 2001 e 2002, no Curso Superior de Tecnologia em Processos de Produção ministrado pelo Centro Universitário de Santo André Decisão e Voto do Relator: Decisões anteriores da [CES deste CNE] estão em acordo com a conclusão apresentada pela SESu/MEC. [...] as prerrogativas de autonomia didático-científica conferidas aos Centros Universitários pela legislação vigente permitem que as decisões relativas à convalidação de estudos pleiteada sejam tomadas no âmbito de seus próprios órgãos deliberativos, sem necessidade de solicitação na forma da presente. [...] voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Adilson Matias da Silva, nos anos de 2001 e 2002, no Curso Superior de Tecnologia em Processos de Produção ministrado pelo Centro Universitário de Santo André [...] Decisão da Câmara: APROVADO Data: 10/8/2006.

Processo: 23000.000502/2006-30 Parecer: CES 208/2006 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André S/C (SP) Assunto: Convalidação dos estudos realizados por Cláudia Garcia Retamero da Silva, nos anos de 2003 e 2004, no curso de Enfermagem ministrado

pelo Centro Universitário de Santo André Decisão e Voto do Relator: Decisões anteriores da [CES deste CNE] estão em acordo com a conclusão apresentada pela SESu/MEC. [...] as prerrogativas de autonomia didático-científica conferidas aos Centros Universitários pela legislação vigente permitem que as decisões relativas à convalidação de estudos pleiteada sejam tomadas no âmbito de seus próprios órgãos deliberativos, sem necessidade de solicitação na forma da presente. [...] voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Cláudia Garcia Retamero da Silva, nos anos de 2003 e 2004, no curso de Enfermagem ministrado pelo Centro Universitário de Santo André [...] Decisão da Câmara: APROVADO Data: 10/8/2006.

Processo: 23000.000503/2006-84 Parecer: CES 209/2006 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André S/C (SP) Assunto: Convalidação dos estudos realizados por Ozita Aparecida da Silva Cavalheiro, no ano de 2004, no curso de Enfermagem ministrado pelo Centro Universitário de Santo André Decisão e Voto do Relator: Decisões anteriores da [CES deste CNE] estão em acordo com a conclusão apresentada pela SESu/MEC. [...] as prerrogativas de autonomia didático-científica conferidas aos Centros Universitários pela legislação vigente permitem que as decisões relativas à convalidação de estudos pleiteada sejam tomadas no âmbito de seus próprios órgãos deliberativos, sem necessidade de solicitação na forma da presente. [...] voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Ozita Aparecida da Silva Cavalheiro, no ano de 2004, no curso de Enfermagem ministrado pelo Centro Universitário de Santo André [...] Decisão da Câmara: APROVADO Data: 10/8/2006.

Processo: 23000.000387/2006-01 Parecer: CES 210/2006 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Instituto de Ensino Superior Senador Fláquer de Santo André S/C (SP) Assunto: Convalidação dos estudos realizados por Solange Aparecida Ribeiro, no ano de 2004, no curso de Enfermagem ministrado pelo Centro Universitário de Santo André Decisão e Voto do Relator: Decisões anteriores da [CES deste CNE] estão em acordo com a conclusão apresentada pela SESu/MEC. [...] as prerrogativas de autonomia didático-científica conferidas aos Centros Universitários pela legislação vigente permitem que as decisões relativas à convalidação de estudos pleiteada sejam tomadas no âmbito de seus próprios órgãos deliberativos, sem necessidade de solicitação na forma da presente. [...] voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Solange Aparecida Ribeiro, no ano de 2004, no curso de Enfermagem ministrado pelo Centro Universitário de Santo André [...] Decisão da Câmara: APROVADO Data: 10/8/2006.

Processo: 23001.000186/2003-43 Parecer: CES 212/2006 Relator: Hélgio Henrique Casses Trindade Interessado: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (DF) Assunto: Aproveitamento de disciplinas cursadas no curso de Formação de Técnicos em Radiologia em Curso Superior de Tecnologia Radiológica Voto do Relator: Diante do acima exposto, manifesto-me no sentido de que não cabe ao CNE exarar parecer sobre a presente consulta do CONTER por duas razões. A primeira, por se tratar de consulta genérica, ensejando eventual utilização do parecer para casos concretos não referidos no processo. Segundo, à luz do Parecer e da Resolução do CNE supra-referidos, a matéria insere-se no âmbito da autonomia pedagógica das instituições, que deverão considerar o seu projeto pedagógico em consonância com o perfil profissional de conclusão do curso e a estruturação curricular Voto do Pedido de Vistas da Conselheira Marília Ancona-Lopez: Disciplinas cursadas em nível técnico não equivalem a disciplinas cursadas em nível superior, no entanto, as competências adquiridas em diferentes níveis de ensino ou mesmo fora do âmbito escolar poderão ser verificadas e aproveitadas, mediante devida avaliação, para fins de prosseguimento de estudos em cursos superiores de tecnologia Decisão da Câmara: APROVADO "...incorporando as sugestões contidas no voto da conselheira Marília Ancona-Lopez." Data: 10/8/2006.

Processo: 23026.000622/2002-15 Parecer: CES 216/2006 Relator: Antônio Carlos Caruso Ronca Interessada: Kátia de Araújo (RJ) Assunto: Convalidação de estudos realizados no período compreendido entre o 2º semestre de 1989 e o 1º semestre de 1994, no curso de Psicologia, bacharelado e licenciatura plena, ministrado pela Universidade Gama Filho [RJ] Decisão e Voto do Relator: Considerando o acima exposto e também o conjunto de documentos e informações presentes nos autos, voto contrariamente à convalidação dos estudos realizados por Kátia de Araújo, no período compreendido entre o 2º semestre de 1989 e o 1º semestre de 1994, no curso de Psicologia, bacharelado e licenciatura plena, ministrado pela Universidade Gama Filho [...]. Determino, também, que se dê ciência da presente decisão à Universidade Gama Filho e à Representação do MEC no Rio de Janeiro Decisão da Câmara: APROVADO Data: 10/8/2006.

Processo: 23001.000114/2003-04 Parecer: CES 220/2006 Relator: Edson de Oliveira Nunes Interessada: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha (RS) Assunto: Consulta sobre o curso de Especialização em Supervisão Escolar da Universidade Federal do Rio de Janeiro Voto do Relator: Manifesto-me no sentido de que a consulta [...] seja respondida nos termos deste Parecer, ficando a Srª Iramara Meireles abrangida em todas as prerrogativas decorrentes do seu curso de Especialização em Supervisão Escolar, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro [...] Decisão da Câmara: APROVADO Data: 10/8/2006.

Processo: 23001.000073/2006-91 Parecer: CES 223/2006 Relator: Hélgio Henrique Casses Trindade Interessado: Governo do Estado do Paraná/Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PR) Assunto: Consulta sobre a implantação das novas diretrizes curriculares, formulada pela Universidade Estadual de Ponta Grossa Voto do Relator: Diante do exposto e apoiado nas respectivas Resoluções da [CES do CNE], considero que não cabe e não se aplica às Diretrizes Curriculares de Administração e de Letras a utilização do conceito de "habilitação" na nova configuração dos referidos cursos Decisão da Câmara: APROVADO Data: 20/9/2006.

Processo: 23001.000093/2006-61 Parecer: CES 224/2006 Relatora: Marilena de Souza Chaui Interessada: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Brasileira (MG) Assunto: Consulta sobre abono de faltas a estudantes que se ausentem regularmente dos horários de aulas devido a convicções religiosas Voto da Relatora: Em face de todo o exposto, manifesto-me no sentido de que não há amparo legal ou normativo para o abono de faltas a estudantes que se ausentem regularmente dos horários de aulas por motivos religiosos Decisão da Câmara: APROVADO Data: 20/9/2006.

Processo: 23001.000103/2006-69 Parecer: CES 226/2006 Relator: Alex Bolonha Fiúza de Mello Interessada: Congregação da Igreja de Cristo (PI) Assunto: Indicação de universidade para o registro de diplomas de instituições não universitárias Voto do Relator: Considerando tratar-se [...] de Universidade Federal, bem como a proximidade geográfica entre a IFES e a requisitante, voto favoravelmente à solicitação, indicando a Universidade Federal do Piauí [...] para registro de diplomas expedidos pela Faculdade Evangélica Cristo Rei Decisão da Câmara: APROVADO Data: 20/9/2006.

Processo: 23001.000096/2006-03 Parecer: CES 230/2006 Relator: Aldo Vannucchi Interessada: Instituição Guarapiranga de Ensino Superior (SP) Assunto: Indicação de universidade para proceder ao registro de diplomas expedidos por instituição não-universitária Voto do Relator: Pelos motivos expostos, com base nos instrumentos legais mencionados no corpo deste Parecer [Lei 9.394/96, Parecer CNE/CES 287/2002 e Lei 10.861/2004], voto favoravelmente à indicação da Universidade de São Paulo - USP para registrar os diplomas dos cursos superiores reconhecidos expedidos pela Faculdade Escola Paulista de Direito [...] Decisão da Câmara: APROVADO Data: 21/9/2006.

Processo: 23000.009532/2006-10 Parecer: CES 231/2006 Relatora: Marília Ancona-Lopez Interessada: Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio (MG) Assunto: Convalidação dos estudos realizados por Viviany Kristina Ferreira, no período de 2000 a 2003, no curso de Fisioterapia da então Faculdades Integradas de Patrocínio, atual Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio Voto da Relatora: Favorável à convalidação dos estudos realizados, no período de 2000 a 2003, por Viviany Kristina Ferreira, no curso de Fisioterapia, ministrado, à época, pelas Faculdades Integradas de Patrocínio, atual Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio [...] Decisão da Câmara: APROVADO Data: 21/9/2006.

Processo: 23001.000109/2006-36 Parecer: CES 235/2006 Relator: Antônio Carlos Caruso Ronca Interessadas: Tatiana Cereto Rodrigues e outras (SP) Assunto: Apostilamento, no diploma do curso de Pedagogia, do direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental Voto do Relator: Voto favoravelmente ao apostilamento do direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos diplomas do curso de Pedagogia de Tatiana Cereto Rodrigues, Edileuza de Jesus Almeida Cremm e Delfina Angélica de Freitas Langrafe, devendo o apostilamento ser averbado no verso dos diplomas pelas Instituições que os expediram Decisão da Câmara: APROVADO Data: 21/9/2006.

Processo: 23001.000089/2006-01 Parecer: CES 241/2006 Relator: Luiz Bevilacqua Interessada: Fundação Getúlio Vargas (RJ) Assunto: Consulta sobre o procedimento necessário para a oferta de curso de pós-graduação lato sensu a distância Voto do Relator: Tendo em vista o argumento acima, voto no sentido de que se informe a Fundação Getúlio Vargas da necessidade de instauração de processo administrativo específico para o credenciamento para a oferta de programas de pós-graduação lato sensu a distância, sendo que é necessário o pedido de autorização inicial de um curso Decisão da Câmara: APROVADO Data: 4/10/2006.

Processo: 23001.000052/2005-94 Parecer: CES 242/2006 Relator: Aldo Vannucchi Interessada: Veris Educacional S/A (SP) Assunto: Consulta sobre a legalidade do exercício da docência dos profissionais da área de Administração, estabelecida pelas Resoluções CFA nº 300 e nº 301, de 10 de janeiro de 2005 Decisão e Voto do Relator: Por fim, também é importante destacar que o Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições de Educação Superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no Sistema Federal de Ensino estabelece, em seu art. 69, que o exercício de atividade docente na educação superior não se sujeita à inscrição do professor em órgão de regulamentação profissional. [...] Diante do exposto, voto no sentido de que se responda à consulta formulada pela Faculdade IBMEC [...], nos termos deste Parecer Decisão da Câmara: APROVADO Data: 4/10/2006.

Processo: 23000.008298/2006-03 Parecer: CES 245/2006 Relator: Alex Bolonha Fiúza de Mello Interessada: União Pan-Americana de Ensino (PR) Assunto: Convalidação dos estudos de Daltro Estívem Pestana, no ano de 2004, no curso de Administração Financeira, ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel Voto do Relator: Favorável à convalidação dos estudos realizados por Daltro Estívem Pestana, no ano de 2004, no curso de Administração Financeira, ministrado pela Faculdade de Ciências Aplicadas de Cascavel [...] Decisão da Câmara: APROVADO Data: 4/10/2006.

Processo: 23033.000482/2003-77 Parecer: CES 247/2006 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Fábio Augusto Boanova Bonchristiano (SP) Assunto: Convalidação de estudos realizados no período de 1981 a 1984, no curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, mantida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie (SP) Voto do Relator: Pelo exposto, voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Fábio Augusto Boanova Bonchristiano, no período de 1981 a 1984, no curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie [...] Decisão da Câmara: APROVADO Data: 5/10/2006.

Processo: 23001.000208/2003-75 Parecer: CES 249/2006
Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessado: Paulo Roberto Paranhos da Silva (RJ) Assunto: Recurso contra decisão da Universidade Federal de Minas Gerais, referente ao pedido de revalidação de diploma de mestrado obtido em instituição estrangeira Voto do Relator: Pelo exposto, voto contrariamente ao provimento do recurso interposto por Paulo Roberto Paranhos da Silva contra decisão da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que indeferiu sua solicitação de revalidação no país de diploma de mestrado em Educação, obtido pela American World University of Iowa (AWU), sediada nos Estados Unidos da América Decisão da Câmara: APROVADO Data: 5/10/2006.

Processos: 23001.000178/2003-05, 23001.000179/2003-41 e 23001.000180/2003-76 Parecer: CES 257/2006 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessados: Agnaldo Paulo de Brito e outros (MG) Assunto: Recurso contra a decisão da Universidade Estadual de Londrina, referente à revalidação de diploma de Medicina, obtido em instituição estrangeira Voto do Relator: Pelo exposto, voto contrariamente ao provimento do recurso contra a decisão da Universidade Estadual de Londrina, que não concedeu a revalidação dos diplomas de Medicina, obtidos por Agnaldo Paulo de Brito, Roberta de Luca e Elisângela de Lourdes Isidoro, na Universidade Del Valle, sediada na cidade de Cochabamba, na Bolívia Decisão da Câmara: APROVADO Data: 9/11/2006.

Processo: 23000.009697/2006-83 Parecer: CES 258/2006 Relator: Alex Bolonha Fiúza de Mello Interessada: Associação Educacional Presidente Kennedy (SP) Assunto: Convalidação dos estudos realizados por Maria Izabel Martins Milani, no período de 1996 a 1999, no curso de Matemática, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarulhos, atual Faculdades Integradas de Ciências Humanas, Saúde e Educação de Guarulhos Voto do Relator: Pelas razões expostas, voto favoravelmente à convalidação dos estudos realizados, no período de 1996 a 1999, por Maria Izabel Martins Milani, no curso de Matemática, ministrado pela então Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Guarulhos, atual Faculdades Integradas de Ciências Humanas, Saúde e Educação de Guarulhos [...] Decisão da Câmara: APROVADO Data: 9/11/2006.

Processo: 23001.000060/2004-50 Parecer: CES 154/2004 Relator: Anaci Bispo Paim Interessado: Reginaldo Santos Leal (MG) Assunto: Recurso contra a decisão da Universidade Federal de Minas Gerais relativa à revalidação de diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu, mestrado em Ciências da Informação obtido em instituição estrangeira, Universidade de Marseille - França Decisão e Voto do Relator: Cabe à universidade, no exercício de sua autonomia [...], definir os critérios e procedimentos para o reconhecimento desses diplomas. [...] Nesse sentido, a Universidade Federal de Minas Gerais, no gozo de sua autonomia e de acordo com seu regimento decidiu-se negar o pleito em sua instância competente, não cabendo, no caso, nenhuma intervenção deste Conselho. [...] Responda-se ao interessado nos termos deste Parecer Decisão da Câmara: APROVADO Data: 16/6/2004.

Processo: 23001.000118/2003-84 Parecer: CES 220/2003 Relator: Francisco César de Sá Barreto Interessado: Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso (MT) Assunto: Consulta sobre procedimentos e competência para equivalência de estudos militares Decisão e Voto do Relator: Com relação à equivalência de estudos militares, a matéria já foi tratada pelo Conselho Nacional de Educação através dos Pareceres CNE/CES 247/99, 460/99, 1.295/2001, 66/2002 e 272/2002. Quanto ao registro de diplomas, a matéria encontra-se regulamentada pelo Parecer CNE/CES 287/2002. Atendendo à solicitação do CEE do Mato Grosso e tendo em vista os referidos pareceres, apresentamos as respostas às consultas nos seguintes termos: 1 - O Parecer CNE/CES 1.295/2001, na ausência de uma Resolução específica, tem efeito de norma e regulamenta a matéria; 2 -

As instituições militares devem se pautar pelos procedimentos indicados no Parecer CNE/CES 1.295/2001, sendo, portanto, desnecessário procurar declaração de equivalência junto aos Conselhos Estaduais de Educação; 3 - O registro de diplomas deve ser feito por Universidades, seguindo o preceito do Parecer CNE/CES 287/2002; 4 - Entende que a Universidade deve, seguindo o que prevê o Parecer CNE/CES 272/2002, apostilar no verso do diploma a equivalência reconhecida; 5 - A equivalência dos estudos aprovada pelo CEE/Mato Grosso não deve ter efeito nacional. A equivalência em nível nacional deve ser aprovada por Universidades que atendam às exigências do Parecer CNE/CES 287/2002; 6 - Alterações curriculares devem ser avaliadas, seguindo os mesmos critérios expostos anteriormente; 7 - Aproveitamento de estudos, feitos no sistema militar, devem ser analisados segundo critérios internos da Instituição receptora da solicitação, universidade ou não, em nome da autonomia didático-acadêmica. O diploma reconhecido e registrado, com o currículo escolar de referência, deve, obviamente, oferecer elementos para o aproveitamento de estudos [...] Ao interessado, responda-se nos termos deste Parecer Decisão da Câmara: APROVADO Data: 1º/10/2003.

Processo: 23026.001649/2000-63 Parecer: CES 272/2002 Relator: Roberto Cláudio Frota Bezerra Interessado: Paulo Vinícius Petriz Maciel Monteiro (RJ) Assunto: Equivalência de Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros aos cursos civis de nível superior Decisão e Voto do Relator: [...] o interessado deverá pleitear a equivalência de estudos a Universidades que atendam aos requisitos do Parecer CNE/CES 771/2001. Este Relator entende, contudo, que cabe ressalva nas disposições contidas no Parecer CNE/CES 1.295/2001, no que se refere ao registro de diplomas expedidos por instituições militares, posto que tais diplomas já estão [...] registrados nas instituições de origem. Parece-me ser dispensável um novo registro, pois, as Universidades, não possuem competência para registrar diplomas oriundos de instituições militares. Acredito que o mais indicado nas situações de declaração de equivalência seria o apostilamento no verso dos diplomas da equivalência processada no âmbito da Universidade. [...] Ao interessado, responda-se nos termos deste Parecer Decisão da Câmara: APROVADO Data: 4/9/2002.

PARECER APROVADO PELA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 23001.000186/2005-13 Parecer: CEB 30/2006 Interessado: Conselho Estadual de Educação de Rondônia (RO) Relator: Kuno Paulo Rhoden Assunto: Consulta sobre a aplicação da Resolução nº 5/2005 do Conselho Estadual de Educação do Estado de Rondônia Voto do Relator: Tendo em vista a análise [...] desenvolvida e tomando conhecimento das reais situações ocorrentes no Estado de Rondônia, com as dificuldades naturais para a implantação total e plena de todas as disposições e normas da LDB, bem como de todas as orientações oferecidas pela [CEB do CNE] e consideradas todas as determinações tomadas pela [CEE] de Rondônia, manifesto o meu voto favorável, no sentido de que as autoridades estaduais e municipais [...] prossigam nas orientações e desenvolvimentos já implantados naquele Estado e respectivos municípios, com ênfase nos projetos escolares próprios. No tocante à organização do calendário escolar, sugere-se a leitura do Parecer CEB nº 1/2006, sobre a denominada Pedagogia da Alternância do currículo para a Educação do Campo. Isto posto, aprovam-se as medidas propostas, até o momento, para o pleno desenvolvimento do Ensino Fundamental, adotadas pelo Estado de Rondônia. Recomenda-se, por oportuno, o emprego da terminologia anos de estudo em lugar de séries anuais, conforme Parecer CEB nº 18/2005 Decisão da Câmara: APROVADO Data: 5/4/2006.

Observação: De acordo com o Regimento do CNE, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, a contar da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União.

Retifica e torna sem efeito a Súmula nº 1, publicada no DOU de 15-12-2006, Seção 1, pp. 91-93

Brasília, 12 de janeiro de 2007.
EDSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do Conselho

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

A Diretora-Geral do Instituto Benjamin Constant, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital 04/2006, publicado no DOU de 17/10/2006, resolve:

Homologar o resultado final classificatório do processo seletivo do programa de Residência Médica na área Oftalmologia:

NOME	Nota e Classificação das Provas				
	Prova Teórica	Prova Prática	Currículo Entrevista	Nota Final	Classificação
Luiz Roisman	39,00	35,50	6,7	81,20	1º
Clara Bartha de Mattos Almeida	37,00	38,50	5,3	80,80	2º
Daniel Almeida de Oliveira	31,00	39,00	9,4	79,40	3º
Denise Wajnsztajn	32,50	39,00	7,8	79,30	4º
Renata Bastos Catem	34,00	40,00	4,9	78,90	5º
Patrícia Cápua Vieira da Silva	31,50	39,00	8,2	78,70	6º
Renato Luiz Patuzzo	35,50	37,50	5,7	76,70	7º
Joana de Farias Soares da Silva	37,00	36,00	5,1	78,10	8º
Ricardo Filippo Dias de Alencar	35,00	38,00	5,0	78,00	9º
Arthur Farache Silva	32,50	38,00	7,3	77,80	10º
Fábio José da Cruz Oliveira	33,50	38,50	5,4	77,40	11º
Dieniffer Holzmeister	32,50	39,50	5,3	77,30	12º
Luís Gustavo Barros T. Frederico	35,00	36,50	4,7	76,20	13º
Filício Doné Lima da Silva	33,50	37,00	5,6	76,10	14º
Alessandra Santos Torres	31,50	37,00	5,6	74,10	15º
Marcus Montello Franca	33,50	35,00	4,8	73,30	16º
Gabriel Bastos Braga	32,50	36,00	4,2	72,70	17º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA ALMEIDA
Em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 03/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.017765/2005-05, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos art.10, do § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações Fixas, com duzentas vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, ministrado pela Faculdade de Negócios e Tecnologias da Informação, estabelecida à QS 01 Rua 210, Lote 40, Taguatinga Shopping 2º piso, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, mantida pela SESLA - Sociedade Educacional de Ensino Superior do Lago Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subseqüente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, constante do agrupamento das áreas profissionais de Informática e Telecomunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 118, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 04/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002400/2006-59, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Produção de Vestuário, constante do agrupamento das áreas profissionais de Indústria, Química e Mineração, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com trinta vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Universidade de Passo Fundo, estabelecida à Avenida Expedicionário, 64-A, na cidade de Sarandi, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação Universidade de Passo Fundo.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do citado Decreto nº 5.773/2006, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subseqüente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 119, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 05/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002828/2006-00, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, para fins exclusivos de emissão e registro dos diplomas dos alunos anteriormente matriculados, nos termos do art. 44, inciso IV, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Logística Empresarial, ofertado pelo Centro Universitário Augusto Motta, estabelecido à Avenida Paris, número 72, bairro Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta.

Parágrafo Único - Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 120, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 06/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002829/2006-46, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, para fins exclusivos de emissão e registro dos diplomas dos alunos anteriormente matriculados, nos termos do art. 44, inciso IV, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Pessoas, ofertado pelo Centro Universitário Augusto Motta, estabelecido à Avenida Paris, número 72, Bairro Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta.

Parágrafo Único - Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 121, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 07/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002830/2006-71, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, para fins exclusivos de emissão e registro dos diplomas dos alunos anteriormente matriculados, nos termos do art. 44, inciso IV, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Projetos de Rede de Compu-



tadores, ofertado pelo Centro Universitário Augusto Motta, estabelecido à Avenida Paris, número 72, bairro Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta.

Parágrafo Único - Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 122, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 08/2007, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.002832/2006-60, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, para fins exclusivos de emissão e registro dos diplomas dos alunos anteriormente matriculados, nos termos do art. 44, inciso IV, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares, ofertado pelo Centro Universitário Augusto Motta, estabelecido à Avenida Paris, número 72, bairro Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta.

Parágrafo Único - Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 09, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.003161/2006-54, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empreendedora, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Magister, estabelecida à Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 1300, Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela União Cultural e Educacional Magister Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do citado Decreto nº 5.773/2006, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, constante do agrupamento das áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 124, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 10/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.007214/2006-14, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento para a Web, com cem vagas totais anuais, no período vespertino e/ou noturno, ministrado pela Faculdade Campo Limpo Paulista, estabelecida à Rua Guatemala 167, bairro Jardim América, na cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista S/C Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto citado, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, constante do agrupamento das áreas profissionais de Informática e Telecomunicação, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 125, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 11, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.007351/2006-41, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Petróleo e Gás Natural, autorizado pela Portaria nº 1.053, de 31/03/2005, com publicação no D.O.U. de 01/04/2005, aditada pela Portaria nº 85, de 10/10/2006, com publicação no D.O.U. de 13/10/2006, constante do agrupamento das áreas profissionais de Indústria, Química e Mineração, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, ofertado pela Faculdade de Administração da Serra, estabelecida à Rua 1D, nº 80, Bairro CIVIT II, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, mantida pelo Centro Capixaba de Ensino Superior.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do referido Decreto, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 128, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, substituto, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista os despachos do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta dos processos abaixo listados, bem como a previsão dos cursos correspondentes no Plano de Desenvolvimento Institucional das respectivas instituições de educação superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelas instituições de ensino superior nos endereços abaixo discriminados.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do referido Decreto, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Instituição mantenedora/IES mantida	Curso superior de tecnologia em	Agrupamento de Áreas Profissionais	Vagas totais anuais/ Turno	Endereço de funcionamento do curso	Despacho DPAI
23000.002194/2005-04 20050000503	Associação de Cultura e Educação Santa Tereza / Faculdade Gama e Souza	Segurança no Trabalho	Meio Ambiente e Tecnologia da Saúde	100 diurno e noturno	Rua Leopoldina Rego, 502, Olaria, Rio de Janeiro - RJ	14/2007
23000.019238/2005-27 20050011434	Sociedade Civil Integrada Madre Celeste Ltda / Escola Superior Madre Celeste	Processos Gerenciais	Comércio e Gestão	100 noturno	Estrada da Providência, nº 10, Cidade Nova VIII, Bairro Coqueiro, Ananindeua - PA	15/2007
23000.019898/2005-16 20050011870	Sociedade Civil Integrada Madre Celeste Ltda / Escola Superior Madre Celeste	Gestão de Turismo	Lazer e Desenvolvimento Social, Turismo e Hospitalidade	100 noturno	Estrada da Providência, nº 10 Cidade Nova VIII, Bairro Coqueiro, Ananindeua - PA	16/2007
23000.003362/2006-51 20050015135	Fundação Educacional de Jandaia do Sul / Faculdade de Jandaia do Sul	Marketing	Comércio e Gestão	100 noturno	Rua Professor João Maxiamiano, 426, Vila Operária, Jandaia do Sul - PR	17/2007
23000.003363/2006-04 20050015138	Fundação Educacional de Jandaia do Sul / Faculdade de Jandaia do Sul	Gestão de Cooperativas	Comércio e Gestão	100 noturno	Rua Professor João Maxiamiano, 426, Vila Operária, Jandaia do Sul - PR	18/2007

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 12/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 2003.010999/2006 -02, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, Curso Superior de Tecnologia em Marketing de Varejo, com duzentas vagas totais anuais, no período noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas de Primavera do Leste - UNICEN, estabelecida à Avenida Guterres, 241, Bairro Jardim Riva, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, mantida pela Sociedade Mantenedora de Ensino e Cultura de Primavera do Leste.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto citado, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Nos termos da Portaria Normativa nº 10, de 28 de julho de 2006, e da Portaria Normativa nº 12, de 14 de agosto de 2006, fica autorizada a alteração da denominação do curso para Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do agrupamento das áreas profissionais de Comércio e Gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, substituto, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista o Despacho nº 13/2006, do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.012665/2006-65, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto, o Curso Superior de Tecnologia em Estratégia e Logística Empresarial, constante do agrupamento das áreas profissionais de comércio e gestão, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e vinte vagas totais anuais, nos períodos matutino e noturno, ofertado pela Universidade de Mogi das Cruzes, estabelecida à Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 550, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º do citado Decreto nº 5.773/2006, o reconhecimento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação dos cursos de graduação, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

23000.03488/2006-26 20050015301	Centro de Educação Superior de Brasília - CESB / Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB	Gastronomia	Lazer e Desenvolvimento Social, Turismo e Hospitalidade	480 matutino, vespertino e noturno	SGAS Quadra 613/614, Lotes 97 e 98, Av. L2 Sul, Asa Sul, Brasília - DF	19/2007
23000.003489/2006-71 20050015303	Centro de Educação Superior de Brasília - CESB / Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB	Hotelaria	Lazer e Desenvolvimento Social, Turismo e Hospitalidade	240 matutino e noturno	SGAS Quadra 613/614, Lotes 97 e 98, Av. L2 Sul, Asa Sul, Brasília - DF	20/2007
23000.006484/2006-08 2006000820	Sociedade de Ensino Elvira Dayrell / Faculdade do Vale Elvira Dayrell	Alimentos	Indústria, Química e Mineração	120 vespertino e noturno	Rodovia de Ligação da BR 259 à BR 120, Km 001, Virgínia - MG	21/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo vista as disposições contidas no artigo 87, inciso IV, §3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o que consta no processo MF nº 13005.000235/2006-05, resolve:

Art. 1º - Aplicar à empresa CELLCOM Serviços e Comércio Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.218.614/0001-68, a sanção administrativa prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, e descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BERNARD APPY

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

Divulga enquadramento de bebidas, segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da competência subdelegada pela Portaria SRF nº 1.672, de 11 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto nos arts. 149 e 150 do Decreto nº 4.544, de 26 de dezembro de 2002, Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (Ripi), alterado pelo Decreto nº 4.859, de 14 de outubro de 2003, declara:

Art. 1º Os produtos relacionados neste Ato Declaratório Executivo (ADE), para efeito de cálculo e pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de que trata o art. 1º da Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, passam a ser classificados ou a ter sua classificação alterada conforme o enquadramento ora estabelecido.

CNPJ	MARCA COMERCIAL	CAPACIDADE (mililitros)	CÓDIGO TIPI	ENQUADRAMENTO (letra)
00.572.290/0001-48	CACHAÇA BEIJA-FLOR (VIDRO RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	G
00.572.290/0001-48	CACHAÇA CABOCLA (VIDRO RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	F
00.572.290/0001-48	CACHAÇA GOSTOSA (VIDRO RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	E
00.938.451/0001-74	CACHAÇA ÂMAGO DA TRADIÇÃO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	N
01.718.673/0001-44	CATUABA CARREIRO	De 376 a 670	2206.00.90	C
01.718.673/0001-44	CATUABA CARREIRO	De 671 a 1000	2206.00.90	D
01.718.673/0001-44	JURUBEBA CARREIRO	De 376 a 670	2206.00.90	C
01.718.673/0001-44	RAIZAMA CARREIRO	De 671 a 1000	2206.00.90	D
02.283.154/0001-63	CACHAÇA CLANDESTINA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	Até 180	2208.40.00	G
02.283.154/0001-63	CACHAÇA CLANDESTINA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	K
02.283.154/0001-63	CACHAÇA CLANDESTINA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	L
02.283.154/0001-63	CACHAÇA DO PAROL (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	Até 180	2208.40.00	E
02.283.154/0001-63	CACHAÇA DO PAROL (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	M
03.373.049/0001-88	CANA DE OURO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	Até 180	2208.40.00	G
03.373.049/0001-88	CANA DE OURO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 181 a 375	2208.40.00	J
03.373.049/0001-88	CANA DE OURO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	L
03.373.049/0001-88	CANA DE OURO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	M
03.373.049/0001-88	CANA DE PRATA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	Até 180	2208.40.00	G
03.373.049/0001-88	CANA DE PRATA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 181 a 375	2208.40.00	J

03.373.049/0001-88	CANA DE PRATA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	L
03.373.049/0001-88	CANA DE PRATA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	M
03.373.049/0001-88	INDIANA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	Até 180	2208.40.00	G
03.373.049/0001-88	INDIANA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 181 a 375	2208.40.00	J
03.373.049/0001-88	INDIANA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	L
03.373.049/0001-88	INDIANA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	M
03.373.049/0001-88	MEMÓRIA DE SALINAS (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	Até 180	2208.40.00	G
03.373.049/0001-88	MEMÓRIA DE SALINAS (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 181 a 375	2208.40.00	J
03.373.049/0001-88	MEMÓRIA DE SALINAS (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	L
03.373.049/0001-88	MEMÓRIA DE SALINAS (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	M
03.373.049/0001-88	MEMÓRIA DE SALINAS (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	M
03.500.301/0001-72	CACHAÇA PRÍNCIPE JOINVILLE (VIDRO RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	F
03.500.301/0001-72	CACHAÇA PRÍNCIPE JOINVILLE OURO (VIDRO RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	F
03.508.486/0001-61	D&I (AGUARDENTE COMPOSTA E BEBIDA ALCOOLICA, DE GENGIBRE)	De 671 a 1000	2208.90.00	J
03.796.649/0001-59	DESTILARIA 36 (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	J
03.796.649/0001-59	CANNA SCHNAPS (AGUARDENTE COMPOSTA)	De 376 a 670	2208.90.00	L
04.349.555/0001-02	BORUSSIA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	J
04.351.500/0001-29	RAINHA DO MILÊNIO - OVAL (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	J
04.381.721/0001-40	CAYTATO ORIGINAL (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	N
04.381.721/0001-40	CAYTATO VELHA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	N
04.481.225/0001-68	CHATEAU LACAVE CABERNET SAUVIGNON 5 LTS (FINO)	Acima de 1000	2204.21.00	J
04.992.808/0001-53	LOBATINHA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	I
05.348.127/0001-10	PASINI	De 671 a 1000	2204.21.00	H
05.473.803/0001-87	SALTO DO MEIO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	Até 180	2208.40.00	G
05.473.803/0001-87	SALTO DO MEIO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	Q
05.663.545/0001-00	AGUARDENTE PAIOLINHA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 181 a 375	2208.40.00	C
05.663.545/0001-00	AGUARDENTE PAIOLINHA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	H
05.815.049/0001-16	CACHAÇA MANTIQUEIRA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	Q
05.928.331/0001-00	SERRA DE AREIA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	Até 180	2208.40.00	B
05.928.331/0001-00	SERRA DE AREIA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	P
06.042.342/0001-50	BEPPE OURO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	L
07.042.978/0001-65	SACANINHA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 181 a 375	2208.40.00	E
07.047.189/0001-17	ASTRO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	Até 180	2208.40.00	G
07.047.189/0001-17	ASTRO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	N
07.047.189/0001-17	ASTRO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	Q
07.145.200/0001-81	CAVE D CASTRO	De 671 a 1000	2204.10.90	N
07.145.200/0001-81	CAVE D CASTRO (FINO)	De 671 a 1000	2204.21.00	J
07.153.115/0001-65	PONTES (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	Q
07.325.767/0001-30	CHICO TOBIAS (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	I
07.325.767/0001-30	MACABUZINHA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	D
07.325.767/0001-30	MACABUZINHA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	H
07.374.502/0001-21	AGUARDENTE DE CANA BREJO DOS BOIS (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	H
07.407.175/0001-67	RESERVIN VINHO BRANCO DE MESA SECO NIÁGARA (COMUM)	De 671 a 1000	2204.21.00	F



07.407.175/0001-67	RESERVIN VINHO BRANCO DE MESA SECO NIÁGARA (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	E	87.804.894/0001-50	VIINHO BRANCO SECO, NIÁGARA BENEDETTI (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	D
07.509.667/0001-63	AFFINIDAD	De 671 a 1000	2208.90.00	M	87.804.894/0001-50	VIINHO BRANCO SUAVE, NIÁGARA BENEDETTI (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	D
07.752.047/0001-50	TALANE - MIX DE CACHAÇA SABOR BANANA	De 181 a 375	2208.90.00	J	87.804.894/0001-50	VIINHO ROSADO MESA SECO BENEDETTI (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	D
07.752.047/0001-50	TALANTE - MIX DE CACHAÇA SABOR CANELA	De 181 a 375	2208.90.00	J	87.804.894/0001-50	VIINHO TINTO MESA BORDO SECO BENEDETTI (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	D
07.752.047/0001-50	TALANTE - MIX DE CACHAÇA SABOR CANELA	De 376 a 670	2208.90.00	L	87.804.894/0001-50	VIINHO TINTO MESA BORDO SUAVE BENEDETTI (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	D
07.752.047/0001-50	TALANTE - MIX DE CACHAÇA SABOR CÔCO	De 181 a 375	2208.90.00	J	87.804.894/0001-50	VIINHO TINTO MESA SUAVE BENEDETTI (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	D
07.752.047/0001-50	TALANTE - MIX DE CACHAÇA SABOR MENTA	De 181 a 375	2208.90.00	J	87.804.894/0001-50	VIINHO BRANCO MESA SECO MOSCATO GIALLO BENEDETTI (FINO)	Acima de 2000	2204.29.00	H
07.752.047/0001-50	TALANTE - MIX DE CACHAÇA SABOR MENTA	De 376 a 670	2208.90.00	L	87.804.894/0001-50	VIINHO BRANCO SECO CHARDONNAY BENEDETTI (FINO)	Acima de 2000	2204.29.00	H
07.752.047/0001-50	TALANTE MIX DE CACHAÇA SABOR CÔCO	De 376 a 670	2208.90.00	L	87.804.894/0001-50	VIINHO TINTO SECO CABERNET SAUVIGNON BENEDETTI (FINO)	Acima de 2000	2204.29.00	H
29.588.019/0001-82	SANTILLE (PET)(VINHO BRANCO DE MESA SUAVE) (COMUM)	De 671 a 1000	2204.21.00	E	87.804.894/0001-50	VIINHO TINTO SECO MERLOT BENEDETTI (FINO)	Acima de 2000	2204.29.00	H
29.588.019/0001-82	SANTILLE (PET)(VINHO TINTO DE MESA SUAVE) (COMUM)	De 671 a 1000	2204.21.00	E	87.804.894/0001-50	VIINHO TINTO MESA SECO TANNAT BENEDETTI (FINO)	Acima de 2000	2204.29.00	H
29.588.019/0001-82	SANTILLE - COOLER DE VINHO COM SUCO DE ABACAXI (COOLER)	Acima de 1000	2206.00.90 Ex 02	G	87.810.677/0001-73	HALBERTH (FINO)	De 671 a 1000	2204.21.00	I
29.588.019/0001-82	SANTILLE - COOLER DE VINHO COM SUCO DE MORANGO (COOLER)	Acima de 1000	2206.00.90 Ex 02	G	87.810.677/0001-73	HALBERTH (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	E
29.588.019/0001-82	SANTILLE - COOLER DE VINHO COM SUCO DE ABACAXI (COOLER)	De 671 a 1000	2206.00.90 Ex 02	G	87.810.677/0001-73	HALBERTH (FINO)	Acima de 2000	2204.29.00	H
29.588.019/0001-82	SANTILLE - COOLER DE VINHO COM SUCO DE ABACAXI (COOLER)	De 671 a 1000	2206.00.90 Ex 02	G	88.618.087/0001-06	MAISON PREMIER (COMUM)	De 671 a 1000	2204.21.00	E
29.588.019/0001-82	SANTILLE - COOLER DE VINHO COM SUCO DE MORANGO (COOLER)	De 671 a 1000	2206.00.90 Ex 02	G	88.618.087/0001-06	REDECTOR (COMUM)	De 671 a 1000	2204.21.00	D
29.588.019/0001-82	SANTILLE - COOLER DE VINHO COM SUCO DE MORANGO (COOLER)	De 671 a 1000	2206.00.90 Ex 02	G	88.618.087/0001-06	REDECTOR (COMUM)	Acima de 1000	2204.21.00	D
29.588.019/0001-82	SANTILLE - COOLER DE VINHO COM SUCO DE PÊSSEGO (COOLER)	Acima de 1000	2206.00.90 Ex 02	G	88.618.087/0001-06	RODENBERG (COMUM)	De 671 a 1000	2204.21.00	J
29.588.019/0001-82	SERTÕES (CACHAÇA ADOÇADA) LATA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 181 a 375	2208.40.00	D	88.618.087/0001-06	CEPA D'OURO (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	E
31.470.024/0001-38	CLUB COOLER REGGIANI (COOLER)	De 671 a 1000	2206.00.90 Ex 02	G	88.618.087/0001-06	REDECTOR (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	E
31.470.024/0001-38	CLUB COOLER REGGIANI ABACAXI (COOLER)	De 671 a 1000	2206.00.90 Ex 02	G	88.836.689/0001-30	DAL PIZZOL (FINO)	De 671 a 1000	2204.21.00	J
31.470.024/0001-38	CLUB COOLER REGGIANI MORANGO (COOLER)	De 671 a 1000	2206.00.90 Ex 02	G	88.836.689/0001-30	DO LUGAR (FINO)	Acima de 1000	2204.21.00	J
31.470.024/0001-38	COQUETEL DE CATUABA	De 671 a 1000	2206.00.90	D	89.719.173/0001-78	48 ALTA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	F
31.470.024/0001-38	REGGIANI AMENDOIM	De 671 a 1000	2208.90.00	L	89.719.173/0001-78	48 ALTA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	H
31.470.024/0001-38	REGGIANI GENGIBRE	De 671 a 1000	2208.90.00	L	89.719.173/0001-78	WEBER HAUS (BATIDAS)	De 181 a 375	2208.90.00	G
31.812.084/0001-91	PITUBA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 181 a 375	2208.40.00	G	89.962.351/0001-97	MIORANZA	De 671 a 1000	2204.10.10	N
31.812.084/0001-91	PITUBA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	J	90.049.156/0001-50	GARIBALDI CHARDONNAY	De 671 a 1000	2204.10.10	M
33.856.394/0001-33	MONTILLA PREMIUM (RUM)	De 671 a 1000	2208.40.00	R	90.049.156/0001-50	GARIBALDI PROSECCO	De 671 a 1000	2204.10.90	M
43.526.508/0001-30	CANINHA CAVALINHO (VIDRO RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	C	91.390.492/0001-24	POLO (COMUM)	De 671 a 1000	2204.21.00	E
43.526.508/0001-30	CANINHA CAVALINHO (VIDRO RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	F	92.528.058/0001-20	RESERVA MIOLO BRUT ROSÉ	Acima de 1000	2204.10.10	N
43.526.508/0001-30	CANINHA CAVALINHO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	D	92.528.058/0001-20	RESERVA MIOLO CABERNET SAUVIGNON (FINO)	De 181 a 375	2204.21.00	F
43.526.508/0001-30	CANINHA CAVALINHO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 376 a 670	2208.40.00	D	92.528.058/0001-20	RESERVA MIOLO CABERNET SAUVIGNON (FINO)	De 671 a 1000	2204.21.00	J
43.526.508/0001-30	CANINHA CAVALINHO (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	H	92.528.058/0001-20	RESERVA MIOLO CHARDONNAY (FINO)	De 671 a 1000	2204.21.00	J
44.826.246/0001-92	DA ROÇA (VIDRO NAO-RETORNAVEL)	De 671 a 1000	2208.40.00	P	92.528.058/0001-20	RESERVA MIOLO GAMMAY (FINO)	De 671 a 1000	2204.21.00	J
44.826.246/0001-92	DA ROÇA LIMÃO (BATIDAS)	De 671 a 1000	2208.90.00	J	92.528.058/0001-20	RESERVA MIOLO MERLOT (FINO)	De 181 a 375	2204.21.00	F
50.092.774/0001-68	STEINHAGER	Até 180	2208.50.00	F	92.528.058/0001-20	RESERVA MIOLO MERLOT (FINO)	De 671 a 1000	2204.21.00	J
50.092.774/0001-68	STEINHAGER	Até 180	2208.50.00	F	92.528.058/0001-20	RESERVA MIOLO PINOT NOIR (FINO)	De 181 a 375	2204.21.00	F
50.092.774/0001-68	STEINHAGER	De 181 a 375	2208.50.00	J	92.528.058/0001-20	RESERVA MIOLO PINOT NOIR (FINO)	De 671 a 1000	2204.21.00	J
56.010.739/0001-39	ASKOV	De 181 a 375	2208.90.00 Ex 02	E					
72.077.514/0001-56	MATRIOSKA	De 671 a 1000	2208.60.00	L					
72.077.514/0001-56	SHOCK ICE	De 181 a 375	2208.90.00 Ex 02	E					
72.077.514/0001-56	SHOCK ICE	De 376 a 670	2208.90.00 Ex 02	G					
78.538.931/0001-35	PINGO DE OURO	De 671 a 1000	2205.10.00	H					
86.548.039/0001-63	COQUETEL DE VINHO BRANCO COM XAROPE E SUCO DE MAÇÃ PADROEIRA	De 671 a 1000	2206.00.90	D					
86.548.039/0001-63	COQUETEL DE VINHO BRANCO COM XAROPE E SUCO DE MAÇÃ PADROEIRA	Acima de 1000	2206.00.90	D					
86.548.039/0001-63	COQUETEL DE VINHO TINTO COM XAROPE E SUCO DE MAÇÃ PADROEIRA	De 671 a 1000	2206.00.90	D					
86.548.039/0001-63	COQUETEL DE VINHO TINTO COM XAROPE E SUCO DE MAÇÃ PADROEIRA	Acima de 1000	2206.00.90	D					
86.551.660/0012-39	CHAMP SOLAIR (FINO)	De 671 a 1000	2204.21.00	J					
87.804.894/0001-50	BENEDETTI (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	D					
87.804.894/0001-50	VIINHO BRANCO MESA SECO BENEDETTI (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	D					
87.804.894/0001-50	VIINHO BRANCO MESA SUAVE BENEDETTI (COMUM)	Acima de 2000	2204.29.00	D					

Art. 2º Os produtos acondicionados em recipientes de capacidade superior a mil mililitros, relacionados neste Ato Declaratório Executivo, estão sujeitos ao imposto proporcionalmente ao que for estabelecido no enquadramento para o recipiente de capacidade de mil mililitros, arredondando-se para mil mililitros a fração residual, se houver, conforme o § 7º do art. 150 do Rípi.

Art. 3º As classes de enquadramento previstas neste ADE referem-se a produtos comercializados em qualquer tipo de vasilhame.

Parágrafo único. Caso haja marcas de vinho comum ou de consumo corrente relacionadas neste ADE, comercializadas simultaneamente em vasilhame de vidro retornável e não retornável, o enquadramento do produto comercializado em vasilhame retornável dar-se-á em classe imediatamente inferior à constante deste ADE, observada a classe mínima a que se refere o inciso I do § 2º do art. 150 do Rípi.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo produz efeitos a partir de 21 de janeiro de 2007.

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

Concede registro especial de produtor de biodiesel ao estabelecimento da empresa Refinaria Nacional de Petróleo Vegetal Ltda., CNPJ 06.948.795/0001-40.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO - SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 516, de 22 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o despacho exarado no Processo nº 13637.000160/2006-18, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da empresa Refinaria Nacional de Petróleo Vegetal Ltda., CNPJ nº 06.948.795/0001-40, localizado na Rodovia BR 040 Km 698/699, S/Nº, Distrito Industrial, CEP 36.205-000, Barbacena, Minas Gerais, inscrito como produtor de biodiesel, sob o nº BP-00009-001/2007, no registro especial de que trata o art. 1º da Lei nº 11.116, de 2005.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO ANTÔNIO GONÇALVES MARTINS ARAÚJO

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
2ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF/2ª RF n.º 192, de 07 de maio de 2002 e atendendo ao que consta nos processos em referência, declara que:

Nº 3 - Com fundamento no Decreto n.º 646, de 09 de setembro de 1992 e Instrução Normativa DpRF n.º 109, de 02 de outubro de 1992 e de conformidade com a Portaria SRRF/2ª RF n.º 71, de 16 de outubro de 1992, ficam inscritos no Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro desta Região Fiscal, os petionários constantes na relação abaixo:

N.º	NOME	CPF	N.º DO PROCESSO
2A/00.989	Carmen Solange Nogueira da Silva	562.630.402-97	10283.007324/2006-05

Nº 4 - Com fundamento no artigo 50 do Decreto n.º 646, de 09 de setembro de 1992, ficam inscritos no Registro de Despachante Aduaneiro desta Região Fiscal, os petionários constantes na relação abaixo, decorrendo a automática exclusão dos mesmos do Registro de Ajudante de Despachante Aduaneiro da mesma Região Fiscal:

N.º	NOME	CPF	N.º DO PROCESSO
2D/00.596	Josias Ferreira Batista	099.460.632-04	10283.007787/2006-69
2D/00.597	Wehndel Pereira Sicsu	591.278.562-91	10283.003743/2006-60
2D/00.598	Rosicley Barreto da Silva	619.077.902-68	10283.005089/2006-29

JEZEBEL FLEURY

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
EM PORTO VELHO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007

Declara inapta a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de pessoa jurídica inexistente de fato

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PORTO VELHO - RO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 250, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF n.º 30, de 25 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 59 e parágrafo 1º do artigo 60, da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o que consta do processo administrativo n.º 10240.001472/2006-12, declara:

Art.1º Inapta a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, n.º 07.267.585/0001-50, da empresa AFFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PRESENTES LTDA, por inexistência de fato.

Art.2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO MACHADO BUENO

6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
EM CONTAGEM

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 66,
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

REGISTRO ESPECIAL N.º 06110/021

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CONTAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Instrução Normativa SRF n.º 504, de 3 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2005 e, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 13603.001013/00-87, resolve declarar:

INSCRITA NO REGISTRO ESPECIAL DE BEBIDAS sob o n.º 06110/021, na categoria ENGARRAFADOR, a empresa ENGARRAFADORA NORTE DE MINAS LTDA, CNPJ n.º 02.858.288/0001-65, estabelecida na Estrada de Servidão Um, 150 - b, Estâncias Imperiais do Madeiro - Contagem/MG.

A referida empresa exerce a atividade de engarrafamento e comercialização de Aguardente de Cana-de-Açúcar, código TIPI 2208.40.00, marca "Chica Manuel", em recipientes de 50ml, 500ml e 900ml, e marca "Divina" em recipientes de 700ml. Exerce também atividade de engarrafamento e comercialização de Licor de Café Fino, código TIPI 2208.70.00, marca "Hanna" em recipientes de 50ml e 700ml; Licor de Laranja Fino, código TIPI 2208.70.00, marca "Hanna", em recipientes de 50ml, 700ml e 750ml; Licor de Pequi Creme, código TIPI 2208.70.00, marca "Savanna", em recipientes de 500ml; Licor de Jabuticaba Creme, código TIPI 2208.70.00, marca "Hanna", em recipientes de 500ml; Licor de Banana Fino, código TIPI 2208.70.00, marca "Hanna", em recipientes de 50ml, 700 e 750ml.

Este registro especial não alcança nenhum outro estabelecimento da empresa, devendo a mesma cumprir todas as obrigações citadas na Instrução Normativa SRF n.º 504, de 3 de fevereiro de 2005, sob pena do cancelamento desta inscrição.

O presente ato terá validade após publicação no Diário Oficial da União.

Fica revogado o Ato Declaratório Executivo n.º 008, de 10 de Maio de 2001.

MÁRIO HERMES SOARES CAMPOS

7ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6,
DE 10 DE JANEIRO DE 2007

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência delegada pela Portaria SRRF07 n.º 170, de 27 de julho de 2004, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2004, atendendo o previsto no art. 7º da Instrução Normativa SRF n.º 4, de 10 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10768.020400/00-23 declara:

Art.1º- Fica a empresa TUCKER WIRELINE SERVIÇOS DE PERFILAGEM DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.268.112/0001-42, habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural - REPETRO, de que trata o "caput" e o § 1º do art. 2º da IN SRF n.º 4/2001, na execução do contrato a seguir relacionado, até o termo final estabelecido no mesmo.

Art.2º- Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, a habilitação para utilizar o REPETRO poderá ser suspensa ou cancelada, na hipótese de ocorrência de situações previstas no art. 34 da IN SRF n.º 4/2001.

Art.3º- Eventuais prorrogações do contrato especificado serão objeto de novo Ato Declaratório Executivo.

Art.4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art.5º- Fica revogado o Ato Declaratório Executivo SRRF07 n.º 277, de 29 de agosto de 2006, publicado no DOU de 31 de agosto de 2006.

Nº NO	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
		Campos em Exploração:		
		Bacias Sedimentares:		
		Amazonas: BA-1 e 3		
		Ceará-Potiguar: BPOT-4 ,10 (RNS-143) e 100.		
		Sergipe-Alagoas: BM-SEAL-4, SEAL-30 e 100, BT-SEAL-2.		
		Camamu-Almada: BCAM-40 e BM-CAL-1		
		Espírito Santo: BES-3, 100 e 200.	2050.0016311.05.2	07.02.2010
		Campos: BC- 20, 30, 50, 60, 100, 200, 400,		novo
		500, 600, BM-C-3 e 6.		contrato
		Santos: BS-3, 400, 500, BM-S-3, 7, 8, 9, 10 e 11.		
		Campos em Produção:		
40.268.112/0001-42	Petróleo	Agulha, Albacora, Albacora Leste, Anequim,		
	Brasileiro	Arabaiana, Aratum, Área do CES-066,		
40.268.112/0002-23	S.A.	Atum, Badejo, Bagre, Barracuda, Bocado,		
		Biquara (RNS-134), Bonito, Caioba, Cangoá,		
		Carapeba, Caratinga, Caraúna, Cheme,		
		Cioba (RNS-035), Congro, Coral, Corvina,		
		Curimã, Dentão (RNS-035), Dourado,		
		Enchova, Enchova Oeste, Espada, Espadarte,		
		Estrela do Mar, Garoupa, Garoupinha,		
		Guaíba (RNS-128), Guaricema, Linguado,	2500.0023629.06.2	20.07.2007
		Malhado, Marimbá, Marlim, Marlim		prorrogação
		Leste, Marlim Sul, Moreia, Namorado,		
		Nordeste de Namorado, Norte de Pescada		
		(RNS-033), Oeste de Urubarana (RNS-071),		
		Pampo, Parati, Pargo, Peroá, Pescada,		
		Piraúna, Roncador,Serra (RNS-128), Trilha,		
		Ubarana, Vermelho, Viola, Voador e Xaréu.		

ANGELA CHRISTINA P. C. O. SOUTO



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM VITÓRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007

PROCESSO Nº 13771.000104/2006-39

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM VITÓRIA-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria Ministerial nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 04 de março de 2005, e de acordo com o que consta no item I e § 1º do artigo 30 da Instrução Normativa SRF nº 568 de 08 de setembro de 2005, declara ANULADA a inscrição nº 06.203.918/0001-14, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - G.D.M FOMENTO MERCANTIL LTDA, uma vez constatada a multiplicidade de inscrição.

LAURA GADELHA XAVIER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007

PROCESSO Nº 15582.000074/2006-13

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM VITÓRIA-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria Ministerial nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 04 de março de 2005, e de acordo com o que consta no item I e § 1º do artigo 30 da Instrução Normativa SRF nº 568 de 08 de setembro de 2005, declara ANULADA a inscrição nº 05.581.034/0001-30, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - NEXEN CHEMICALS HOLDINGS INTERNATIONAL LIMITED, uma vez constatada a multiplicidade de inscrição.

LAURA GADELHA XAVIER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007

PROCESSO Nº 13771.000390/2006-32

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM VITÓRIA-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria Ministerial nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 04 de março de 2005, e de acordo com o que consta no item I e § 1º do artigo 30 da Instrução Normativa SRF nº 568 de 08 de setembro de 2005, declara ANULADA a inscrição nº 07.729.400/0001-81 no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - R.R. DE NOVAIS ME, uma vez constatada a multiplicidade de inscrição.

LAURA GADELHA XAVIER

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9,
DE 11 DE JANEIRO DE 2007

PROCESSO Nº 13771.000412/2005-83

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM VITÓRIA-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria Ministerial nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 04 de março de 2005, e de acordo com o que consta no item I e § 1º do artigo 30 da Instrução Normativa SRF nº 568 de 08 de setembro de 2005, declara ANULADA a inscrição nº 05.451.382/0020-56, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - CEDAR COMÉRCIO LTDA, uma vez constatada a multiplicidade de inscrição.

LAURA GADELHA XAVIER

8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
EM SÃO BERNARDO DO CAMPOATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 10 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza o fornecimento de selos de controle.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 250, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal - SRF, aprovado pela Portaria MF nº 030, de 25/02/2005, publicado no DOU, de 04/03/2005, e considerando o disposto no inciso I, artigo 57, da Instrução Normativa SRF nº 504, de 03/02/2005, e, ainda, considerando o pedido do contribuinte BACARDI MARTINI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ sob número 59.104.737/0001-05, portador do Registro Especial de Importador de Bebidas Alcoólicas de nº. 08119/02, localizado na Rua Martini, nº. 292 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP, formulado nos autos do processo 13819.001474/2006-08, declara:

Art. 1º - Autorizado o fornecimento de 26.040 (vinte e seis mil e quarenta) selos de controle, para produto estrangeiro a ser selado no exterior, Código 9729-14, Tipo UÍSQUE, Cor AMARELO, para os produtos e quantidades abaixo identificados, a saber:

marca comercial	característica do produto	quant. caixas	quant. unidades
granís premium years	caixa de 06 garrafas de 1 litro	900	5.400
clan macgregor blended scotch whiskey	caixa de 12 garrafas de 1 litro	880	10.560
dewar's white label	caixa de 12 garrafas de 1 litro	840	10.080

Art. 2º - O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO ROCHA

9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM ITAJAÍATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 10 DE JANEIRO DE 2007

Declara nula inscrição, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, por vício na inscrição.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM ITAJAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 250 do Regimento Interno da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 7º da

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO	DATA DE INAPTIDÃO
M. GAMA & CIA LTDA	05.288.764/0001-48	15165.001749/2005-81	02.02.2005

ARLINDO LUIZ GUERRO

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
COLEGIADOATA DA REUNIÃO,
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2006

PARTICIPANTES
MARCELO FERNANDEZ TRINDADE - PRESIDENTE
MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA - DIRETORA
PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA - DIRETOR
WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO - DIRETOR
Objeto do inquérito: Práticas vedadas a agente autônomo de investimento, em infração ao inciso XV, letra "b", e ao item XIII, letras "a" e "F", todos da Resolução CMN nº 238/72.

INDICIADOS	ADVOGADOS
CELI BINDA	Não constituiu advogado
DAWIN SCHNEIDER TARTA	Não constituiu advogado
FABRICIO TASCHETTO	Não constituiu advogado
LUIZ ANTÔNIO LISBOA SOARES	Não constituiu advogado
MILTON ROBINSON	Não constituiu advogado
ORBIVAL CCVM LTDA.	Não constituiu advogado
RENATO MEDEIROS BOTTESELLE	Não constituiu advogado
RODRIGO COSTA DE CARVALHO LEITE	Não constituiu advogado
SIEGBERT RIBEIRO CHANG CHING THING	Não constituiu advogado

RECURSO DE OFÍCIO EM PROCESSO DE RITO SUMÁRIO - PAS SP2001/0204 - ORBIVAL CCVM LTDA
Reg. nº 3850/02
Relator: PTE

Trata-se de recurso de ofício contra a decisão da Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários - SMI de absolver Rodrigo Costa de Carvalho Leite, por ter o mesmo demonstrado que não era, à época dos fatos, o Diretor responsável pela área de Bolsa da Orbival CCTVM Ltda.

O Relator informou que o indiciado efetivamente comprovou que, à época dos fatos, ocupava apenas o cargo de Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros da Orbival. Ademais, há prova nos autos de que o Diretor responsável pela área de Bolsa, desde 18.05.1994 até a época dos fatos, era Dawin Schneider Tarta, que terminou advertido pelas infrações que lhe foram imputadas.

O Colegiado acompanhou o entendimento exposto pelo Relator, tendo sido mantida a decisão da SMI de absolvição do indiciado. Da presente decisão cabe recurso de ofício ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2007
NILZA PINTO NOGUEIRA
Assistente da Coordenação

Instrução Normativa SRF nº 650, de 12 de maio de 2006, e no inciso II do art. 30 da Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005, e as informações constantes do processo nº 10909.003488/2006-51, declara:

Art. 1º Nula a inscrição número 08.184.361/0001-47, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da empresa Corplab Brasil Importação e Exportação Ltda., por vício na inscrição.

Art. 2º Os documentos emitidos pela empresa referida no artigo anterior são considerados tributariamente ineficazes a partir de 17 de julho de 2006.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JACKSON ALUIR CORBARI

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL
EM CURITIBAATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Declara inapta inscrição no CNPJ

O INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 9º §2º da Instrução Normativa SRF nº 568, de 08 de setembro de 2005, e com base nos artigos 81 e 82 da Lei 9430/1996 e artigo 34, inciso IV, combinado com o artigo 42, 43, 45 e 46 da referida Instrução Normativa, resolve:

Artigo 1º Declarar inapta a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - abaixo identificada, conforme constatado no respectivo processo administrativo fiscal.

Artigo 2º Declarar ineficazes, em termos tributários, os documentos emitidos pela pessoa jurídica a partir da data informada.

SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS
E DE AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 9.131, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir desta data, e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nºs 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica

NOVA MASTER AUDITORES INDEPENDENTES

São Paulo - SP

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

Em Exercício

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução CVM nº 447, de 11 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 12/01/07, Seção 1, pág. 16, na ementa, onde se lê:

"Dispõe sobre multa cominatória e altera a Instrução CVM nº 273, de 12 de março de 1998."

leia-se:

"Altera a Instrução CVM nº 273, de 12 de março de 1998."

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CNSP Nº 161, de 26 de dezembro de 2006, divulgada no D.O.U. de 29 de dezembro de 2006, onde se lê na ementa: "Altera o art. 98 da Resolução do CNSP Nº 148, de 23 de junho de 2006.", leia-se: "Altera o art. 98 da Resolução do CNSP Nº 140, de 27 de dezembro de 2005 e consolida seus anexos."

Os anexos desta Resolução encontram-se à disposição dos interessados no site www.susep.gov.br ou no Centro de Documentação (CEDOC), localizado na Rua Buenos Aires, 256 - térreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO****PORTARIA Nº 624, DE 12 DE JANEIRO DE 2007**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100537/2006-88, resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações aprovadas pelos acionistas da QBE BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 96.348.677/0001-94, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de julho de 2006, aprovaram, em especial:

I - O aumento do capital social em R\$ 4.375.200,00, elevando-o de R\$ 24.543.060,53 para R\$ 28.918.260,53, dividido em 74.392.863 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 37.196.432 ordinárias e 37.196.431 preferenciais; e

II - A alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO

PORTARIA Nº 625, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.001565/2006-13, 15414.004423/2005-27, 15414.003309/2005-80, 15414.002577/2005-84 e 15414.001362/2005-46, resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 92.661.388/0001-90, com sede na cidade de São Paulo - SP, que, nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 1º de abril de 2005, 13 de junho de 2005, 14 de julho de 2005, 30 de setembro de 2005 e 10 de março de 2006, aprovaram, em especial, a reforma e a consolidação do Estatuto Social.

Art.2º Ratificar que o capital social da UNIBANCO AIG VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. é de R\$ 256.223.676,53, dividido em 39.565.413 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO

PORTARIA Nº 626, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 848, de 1º de junho de 2000, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.100398/2005-10, 15414.100498/2005-38, 15414.100511/2005-59, 15414.100261/2006-38 e 15414.100337/2006-25, resolve:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 33.170.085/0001-05, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2006 e nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 28 de setembro de 2005, 8 de dezembro de 2005, 15 de dezembro de 2005 e 28 de abril de 2006, aprovaram, em especial:

I - O aumento do capital social em R\$ 51.890.574,57, elevando-o de R\$ 52.649.136,99 para R\$ 104.539.711,56, dividido em 97.868.740 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

II - A criação do Conselho de Administração; e

III - A reforma e a consolidação do Estatuto Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO MARANHÃO DE MELLO

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2007**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.018.876, de 2005, do Ministério da Justiça, resolve:

Expulsar do território nacional, na conformidade dos arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ANDREW DAVID PEACH, de nacionalidade inglesa, filho de Derek Peach e de Pauline Peach, nascido em Weymouth, Inglaterra, em 10 de abril de 1972, residente no Estado do Rio de Janeiro, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, INTERINO, com base no disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, que regulamentou a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e pelos motivos fáticos e jurídicos comunicados diretamente aos requerentes, resolve:

Art. 1º Arquivar os pedidos dos títulos de Utilidade Pública Federal requeridos pelas seguintes instituições:

I - ABRIGO SANTA LUZIA, com sede na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, registrado no CNPJ nº 08.797.342/0001-96 (Processo MJ nº 08026.000160/2006-76);

II - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIAS MELHORES, com sede na cidade de Alegre, Estado do Espírito Santo, registrada no CNPJ nº 04.348.772/0001-70 (Processo MJ nº 08071.002323/2006-18);

III - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JÚLIA LOBATO VICENTE DE TOMBOS, com sede na cidade de Tombos, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 26.140.079/0001-40 (Processo MJ nº 08026.010902/2005-91);

IV - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO ÂNGELO, com sede na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, registrada no CNPJ nº 96.210.471/0001-01 (Processo MJ nº 08026.010658/2005-66);

V - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PLANALTO, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 00.093.552/0001-91 (Processo MJ nº 08026.000188/2006-11);

VI - CASA DA ANIMAÇÃO, com sede na cidade de Sabará, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ nº 86.925.146/0001-63 (Processo MJ nº 08026.000425/2006-36);

VII - CASA DA CRIANÇA DE CERQUILHO, com sede na cidade de Cerquilho, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ nº 67.363.366/0001-04 (Processo MJ nº 08026.005547/2005-38);

VIII - CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, registrado no CNPJ nº 78.974.789/0001-79 (Processo MJ nº 08071.001159/2006-13);

IX - COMITÊ CENTRAL DA PAZ, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, registrado no CNPJ nº 03.165.555/0001-81 (Processo MJ nº 08015.000010/2003-49);

X - ENTIDADE BENEFICENTE EM PROL DO MENOR CARENTE - EBEMC, com sede na cidade de Macapá, Estado do Amapá, registrada no CNPJ nº 02.785.791/0001-38 (Processo MJ nº 08026.005386/2005-82);

XI - FUNDAÇÃO CONSCIÊNCIA E TRABALHO, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, registrada no CNPJ nº 01.354.261/0001-72 (Processo MJ nº 08001.005550/2006-11);

XII - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ, sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ nº 84.714.682/0001-94 (Processo MJ nº 08026.010320/2005-12);

XIII - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CAMACAN, com sede na cidade de Camacan, Estado da Bahia, registrada no CNPJ nº 14.125.504/0001-42 (Processo MJ nº 08026.011669/2005-63);

XIV - FUNDAÇÃO RAINHA DOS APÓSTOLOS, com sede na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, registrada no CNPJ nº 05.327.031/0001-75 (Processo MJ nº 08071.001157/2006-24);

XV - INSTITUTO CARLOS GARRIDO, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 02.645.449/0001-32 (Processo MJ nº 08026.000416/2004-83);

XVI - INSTITUTO SANTO ANTÔNIO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAFEC, com sede na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, registrado no CNPJ nº 18.201.699/0001-13 (Processo MJ nº 08026.000206/2006-57).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR****ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Em 10 de janeiro de 2007, o Conselho Superior da Defensoria Pública da União, reunido para sua 74ª Sessão Ordinária, presidido pelo Exmo. Conselheiro PersonNameEduardo Flores Vieira e secretariado pelo Exmo. Conselheiro Antonio de Maia e Pádua, com a presença de todos os seus membros, decidiu: (08038.012476/2006-71) por maioria, acompanhar o Relator Exmo. Conselheiro Sander Gomes Pereira Júnior e aprovar a proposta de resolução apresentada, dela excluindo apenas o parágrafo único do art. 2º; (08038.014343/2006-30) por unanimidade, designar reunião, para o dia 17 de janeiro, às 10 horas, com representante do Cespe, para discutir o projeto de regulamento apresentado pelo Exmo. Conselheiro Leonardo Lorea Mattar. Decidiu ainda, por unanimidade, devolver os autos ao Relator Exmo. Conselheiro João Alberto S. Pires Franco, para que este concentre a realização dos atos que se apresentem necessários no desenrolar do presente feito; (08038013689/2006-11) por unanimidade, acatar o voto do Exmo. Conselheiro Leonardo Lorea Mattar, que destacou, do projeto de resolução, a questão de atuação nos Juizados Especiais Federais, especificamente no que toca à atuação dos Defensores Públicos da União de 1ª Categoria nas Turmas Recursais e de Uniformização Regional e dos de Categoria Especial na Turma Nacional de Uniformização. No mais, manteve o Exmo. Conselheiro Leonardo Lorea Mattar a vista do projeto de resolução; (08038.017090/2006-56) após o voto do Relator Exmo. Conselheiro Antonio de Maia e Pádua, que recomendou a atuação nos processos virtuais, no que foi acompanhado pelo Exmo. Conselheiro João Alberto S. Pires Franco e pelo Presidente do Conselho, Exmo. Sr. PersonNameEduardo Flores Vieira, que adiantou seu voto; pediu vista o Exmo. Conselheiro Leonardo Lorea Mattar;

(08038.016330/2006-03) por unanimidade, acompanhar o voto do Relator Exmo. Conselheiro Leonardo Lorea Mattar, que atribuiu nota máxima ao avaliando Exmo. Sr. Dr. João Paulo de Campos Dorini, no período avaliado; (08038.016496/2006-11) por unanimidade, acompanhar o voto do Relator Exmo. Conselheiro Leonardo Lorea Mattar, que atribuiu nota máxima ao avaliando Exmo. Sr. Dr. Vitor de Luca, no período avaliado; (08038.016516/2006-54) em voto-vista, o Presidente do Conselho, Exmo. Sr. PersonNameEduardo Flores Vieira, acompanhou o Relator Exmo. Conselheiro Sander G. Pereira Júnior. Sendo assim, o Conselho decidiu, por unanimidade, atribuir nota máxima ao avaliando Exmo. Sr. Dr. Geórgio Endrigo Carneiro da Rosa, no período avaliado; (08038.016332/2006-94) em voto-vista, o Presidente do Conselho, Ex.º Sr. PersonNameEduardo Flores Vieira, acompanhou o Relator Exmo. Conselheiro Antonio de Maia e Pádua. Sendo assim, o Conselho decidiu, por unanimidade, atribuir nota máxima a avalianda Exma. Sra. Dra. Andréa Bulcão Terroso, no período avaliado; (08038.017020/2006-06 - Matéria Sigilosa. Foram retirados de pauta os seguintes processos: 08038.009944/2006-21; 08038.010903/2006-87; 08038.011714/2006-21; 08038.017019/2006-73; 08038.014743/2006-45; 08038.009165/2006-25; 08038.008961/2005-60; 08038.005765/2006-14; 08038.014452/2006-57. E como nada mais resta a tratar, a presente reunião foi encerrada às 12:00h.

EDUARDO FLORES VIEIRA
Presidente do Conselho

LEONARDO LOREA MATTAR
Conselheiro Nato

JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO
Conselheiro Efetivo

SANDER GOMES PEREIRA JÚNIOR
Conselheiro Efetivo

ANTONIO DE MAIA E PÁDUA
ConselheiroEfetivo

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA****ALVARÁ Nº 55, DE 8 DE JANEIRO DE 2007**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08502.011254/2006-16-DPFB/SJE/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa DEFENSE CENTRO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES LTDA, CNPJ/MF nº 05.564.814/0001-72, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 6.048 (seis mil e quarenta e oito) cartuchos de munição calibre 12.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 66, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08400.032852/2006-69-SR/DPF/PE; resolve:

Conceder autorização à empresa SECURITY CENTER DO BRASIL CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ/MF nº 03.563.674/0001-92, sediada no Estado de PERNAMBUCO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e petrechos para recarga de munição nas seguintes quantidades e natureza: 02 (duas) pistolas calibre .380; 185.625 (cento e oitenta e cinco mil seiscentas e vinte e cinco) espoletas para munição calibre 38/.380; 4.955 (quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco) espoletas para munição calibre 12; 160.991 (cento e sessenta mil novecentos e noventa e um) projéteis para munição calibre 38; 11.176 (onze mil cento e setenta e seis) projéteis para munição calibre .380 e 35.500 (trinta e cinco mil e quinhentos) gramas de pólvora.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

**ALVARÁ Nº 239, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2006**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08350.011558/2006-56-SR/DPF/MG; resolve:

Conceder autorização à empresa SAMSEG SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 06.335.565/0001-06, sediada no Estado de MINAS GERAIS para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 19 (dezenove) revólveres calibre 38 e 228 (duzentos e vinte e oito) cartuchos de munição calibre 38.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 506, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem despacho exarado nos autos do Processo nº 08793.002192/2006-15-CV/DPFB/GOY/RJ, declara:

Revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa AFORVIG ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.920.885/0001-72, especializada na prestação de serviços de CURSO DE FORMAÇÃO, tendo como sócios ALUIZIO DAS GRAÇAS DE SOUZA e DOMINGOS CARVALHO DE AZEVEDO, para efeito de exercer suas atividades no estado do RIO DE JANEIRO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 560, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo art. 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação formulada pela parte interessada, bem como a decisão prolatada no Processo nº 08452.006086/2006-71 - CV/DPFB/PFO/RS; resolve:

a) alterar a Portaria nº 624 de 25 de setembro de 1992, publicada no D.O.U. em 11 de outubro de 1992, que concedeu Autorização para Funcionamento à empresa PROTEGE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 89.108.054/0001-89, para prestação de serviços de VIGILÂNCIA, para exercer suas atividades no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

b) autorizar a empresa mencionada no item "a" deste Alvará, a promover alteração em seus atos constitutivos, no que se refere a razão social que passa a ser: PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

GETULIO BEZERRA SANTOS
Em exercício**ALVARÁ Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2007**

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08490.016382/2006-24-SR/DPF/SC; resolve:

Conceder autorização à empresa C.T.P - CENTRO DE TREINAMENTO PROSEGUR LTDA., CNPJ/MF nº 76.580.620/0001-09, sediada no Estado de SANTA CATARINA para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, petrechos para recarga de munição nas seguintes quantidades e natureza: 33.000 (trinta e três mil) espoletas calibre 38, 33.000 (trinta e três mil) projéteis calibre 38, 2.700 (dois mil e setecentos) espoletas calibre .380, 2.700 (dois mil e setecentos) projéteis calibre .380, 3.240 (três mil, duzentos e quarenta) espoletas calibre 12, 15.540 (quinze mil, quinhentos e quarenta) gramas de pólvora.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 13, DE 2 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem despacho exarado nos autos do Processo nº 08270.016176/2006-17-SR/DPF/CE, declara:

Revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa MONITEC SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.791.814/0001-05, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, tendo como sócios LIGIA MARCIA PAULA FERREIRA e CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA, para efeito de exercer suas atividades no estado do CEARÁ.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 21, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem despacho exarado nos autos do Processo nº 08280.029972/2006-92-DELESP/SR/DPF/DF, declara:

Revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa SITRAN EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.005.031/0001-60, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, tendo como sócios JOSE GOMES FERREIRA e LOURIVAL FERREIRA GOMES, para efeito de exercer suas atividades no DISTRITO FEDERAL.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 25, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem despacho exarado nos autos do Processo nº 08361.006943/2006-52-DELESP/SR/DPF/AP, declara:

Revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.015/0013-75, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA e TRANSPORTE DE VALORES, e habilitada a exercer a atividade de ESCOLTA ARMADA, tendo como sócios FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES, MARCELO DE CARVALHO VERAS FORTES, FABIO DE CARVALHO VERAS FORTES, LIANA DE CARVALHO FORTES MOTA, ADRIANA FORTES REBELO, JOSE BEZERRA VERAS e SERVI SAN LTDA., para efeito de exercer suas atividades no estado do AMAPÁ.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 36, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.015195/2006-28-DELESP/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa PAPA ECO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 00.746.855/0002-47, sediada no Estado de SÃO PAULO para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e cartuchos de munição nas seguintes quantidades e natureza: 10 (dez) revólveres calibre 38 e 120 (cento e vinte) cartuchos de munição calibre 38.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 37, DE 4 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08350.020713/2006-25-SR/DPF/MG; resolve:

Conceder autorização à empresa INTELIGÊNCIA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ/MF nº 05.756.746/0002-24, sediada no Estado de MINAS GERAIS para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, cartuchos e petrechos para recarga de munição nas seguintes quantidades e natureza: 3.563 (três mil quinhentos e sessenta e três) cartuchos de munição calibre 12; 10.000 (dez mil) cartuchos de munição calibre 38; 44.817 (quarenta e quatro mil oitocentas e dezessete) espoletas para munição calibre 38; 46.419 (quarenta e seis mil quatrocentos e dezenove) projéteis para munição calibre 38; 11.617 (onze mil seiscentos e dezessete) gramas de pólvora.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 43, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem despacho exarado nos autos do Processo nº 08280.035862/2006-60-DELESP/SR/DPF/DF, declara:

Revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.602.646/0001-37, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, e habilitada a exercer as atividades de SEGURANÇA PESSOAL e ESCOLTA ARMADA, tendo como sócios MEIRY DE ARAUJO SANTOS e PAULO HENRIQUE SANTOS, para efeito de exercer suas atividades no DISTRITO FEDERAL.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 44, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem despacho exarado nos autos do Processo nº 08350.020712/2006-81-SR/DPF/MG, declara:

Revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa MINAS FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.399.198/0001-89, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, tendo como sócios CARLOS ALBERTO DA CRUZ e FERNANDO SÉRGIO DA CRUZ, para efeito de exercer suas atividades no estado de MINAS GERAIS.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 58, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como despacho exarado nos autos do Processo nº 08400.023162/2006-19-SR/DPF/PE, declara:

Revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.516.861/0001-43, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA e habilitada a exercer as atividades de ESCOLTA ARMADA e SEGURANÇA PESSOAL, tendo como sócios JONAS ALVARENGA DA SILVA, MARIA OSÉLIA ALVARENGA DA SILVA e AURELI ALVARENGA DA SILVA, para efeito de exercer suas atividades no estado de PERNAMBUCO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 63, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela lei nº 9017 de 30 de março de 1995, e pelo art. 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.009809/2006-32 - DELESP/SR/DPF/SP; resolve:

Conceder autorização à empresa EAGLE SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF: nº 03.296.389/0001-52, especializada em prestação de serviços de Vigilância, a executar o serviço de ESCOLTA ARMADA no Estado de SÃO PAULO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 65, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08240.009978/2006-10-SR/DPF/AM; resolve:

Conceder autorização à empresa MAOSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF nº 05.572.700/0001-74, sediada no Estado do AMAZONAS para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 08 (oito) revólveres calibre 38 e 96 (noventa e seis) cartuchos de munição calibre 38.

Esta autorização tem validade de 60 dias a contar de sua publicação.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 68, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem despacho exarado nos autos do Processo nº 08512.016776/2006-87-DELESP/SR/DPF/SP, declara:

Revista a autorização para funcionamento, válida por 01 (um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa INFRATEC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.379.870/0001-92, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, tendo como sócios JOSE CARLOS CEPERA e VALDIMEIRE LINO CEPERA, para efeito de exercer suas atividades no estado de SÃO PAULO.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

ALVARÁ Nº 69, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem despacho exarado nos autos do Processo nº 08220.011092/2006-74-DELESP/SR/DPF/AC, declara:

Revista a autorização para funcionamento, válida por 01 (um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.939.650/0001-58, especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA, e habilitada a exercer a atividade de ESCOLTA ARMADA, tendo como sócios MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA, LAIR VASCONCELOS DA SILVA e LESLIE CASTELO DE VASCONCELOS, para efeito de exercer suas atividades no estado do ACRE.

ZULMAR PIMENTEL DOS SANTOS

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 11 de janeiro de 2007

Nº 18. Ref: Ato de Concentração nº 08012.010849/2006-68. Requerentes: Axa Investment Managers Private Equity Europe S/A e Cabb GmbH. Advs: Bárbara Rosenberg e Outros. Em conformidade com a Lei nº 8.884/94, acolho a Nota Técnica de fls., aprovada pela Coordenadora-Geral de Controle de Mercado do Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Dra. Camila Kulaif Safatle, cujos termos passam a integrar esta decisão, como sua motivação. Defiro, conseqüentemente, o pedido de tratamento confidencial de informações, nos termos da referida nota. Opino, ainda, pela aprovação do ato, sem restrições, devendo este processo ser encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 54 da mencionada Lei. Publique-se.

MARIANA TAVARES DE ARAUJO
Substituta

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS****DESPACHOS DA DIRETORA**

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 08/03/2007.

Processo nº 08000.003276/2006-55 - Morten Ralph Solberg
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 25/04/2007.

Processo nº 08000.001409/2006-59 - Denny Alan Mcglothlin
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 27/10/2008.

Processo nº 08000.016028/2006-74 - Gerald Ching Jin Ong, Kong Oi Pheng e Mercedes Li Yi Ong

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 01/09/2007.

Processo nº 08000.018804/2006-71 - Alexey Lesnoy
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 06/11/2008.

Processo nº 08000.018482/2006-60 - Frank Peter Priem, Heidrum Priem, Jannik Luca Priem e Nils Pablo Priem

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 07/08/2008.

Processo nº 08461.002191/2006-22 - Eduard A J Claes
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 28/08/2008.

Processo nº 08461.002420/2006-17 - Roelof Willem Wartena
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 01/11/2008.

Processo nº 08505.077344/2006-31 - Kai Hohmann
Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 04/04/2008.

Processo nº 08000.003971/2006-17 - Philippe Paul Emile Godin
Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 01/06/2007.

Processo nº 08000.004180/2006-12 - Silvia Judith Alvarez Ramirez
Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 06/05/2008.

Processo nº 08000.006674/2006-23 - Ernesto Sigal
Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 15/09/2008.

Processo nº 08000.014124/2006-88 - Paul Philippe Gosset
Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 17/10/2008.

Processo nº 08000.015662/2006-90 - Sergio Ruben Capano, Laura Juana Baschi de Capano, Federico Damian Capano e Daniela Celeste Capano

Diante de novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 03/10/2008.

Processo nº 08000.015666/2006-78 - Willy Ronalt Carvalho Rua e Wilma Flores Sivauti

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 25/07/2007.

Processo nº 08354.003073/2006-59 - Helena Christina de Vries
Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 15/06/2008.

Processo nº 08457.005632/2006-15 - Jimmy David Andrews
Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 13/08/2007.

Processo nº 08460.007234/2006-76 - Melissa Ann Capps
Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 12/08/2007.

Processo nº 08460.007235/2006-11 - Robin Lee Robinson
Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 03/09/2007.

Processo nº 08460.007686/2006-58 - Trisha Ann Mclellan

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 20/04/2007.

Processo nº 08495.001632/2006-81 - Veronica Alejandra Bergero

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 08/02/2008.

Processo nº 08505.012819/2006-44 - Felicitas Pineiro

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 24/05/2008.

Processo nº 08505.039675/2006-73 - Sandra Patricia Hurtado Medina

Diante dos novos elementos constantes nos autos e, torno insubsistente o ato denegatório publicado no D.O. de 14/09/2006, para DEFERIR o pedido de reconsideração, concedendo a prorrogação de prazo de estada no País até 30/07/2007.

Processo nº 08000.006246/2006-09 - Richard Paul Walker

Diante dos novos elementos constantes nos autos, torno insubsistente o ato denegatório publicado no D.O. de 04/10/2006, para DEFERIR o pedido de reconsideração, concedendo a prorrogação de prazo de estada no País até 30/06/2008.

Processo nº 08000.008291/2006-90 - Eddie Daguplo Timario

Diante dos novos elementos constantes nos autos, torno insubsistente o ato denegatório publicado no D.O. de 14/09/2006, para DEFERIR o pedido de reconsideração, concedendo a prorrogação de prazo de estada no País até 11/06/2007.

Processo nº 08000.006604/2006-75 - Horacio Daniel Ling

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 17/06/2007.

Processo nº 08260.003999/2006-93 - Gerardine Nathalie Koffi

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo de estada no País até 26/06/2007.

Processo nº 08354.002562/2006-93 - Astrid Veronique Verzuu

Diante dos novos elementos constantes nos autos e, diante da informação do M.T.E., torno insubsistente o ato denegatório publicado no D.O. de 25/09/2006, para DEFERIR o pedido de reconsideração, concedendo a prorrogação de prazo de estada no País até 11/04/2007.

Processo nº 08505.032867/2006-59 - Tammy Denise Askey

Diante dos novos elementos constantes nos autos, torno insubsistente o ato denegatório publicado no D.O. de 21/08/2006, para DEFERIR o pedido de reconsideração, concedendo a prorrogação de prazo de estada no País até 20/01/2007

Processo nº 08702.004993/2005-14 - Chen Wangan

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do M.T.E., DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08505.032825/2006-18 - Takayuki Suzuki e Minano Suzuki

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da continuidade do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08505.057099/2006-46 - Jens Erhard Werner Utecht

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da continuidade do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08505.076607/2006-95 - Luis Alberto Citon, Monica Susana Tosi Maspero de Citon, Maria Virginia Citon Tosi, Luis Maria Citon Tosi, Tomas Maria Citon Tosi e Javier Maria Citon Tosi

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da continuidade do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08505.077120/2006-20 - Seigo Hashimoto, Ai Hashimoto, Yotaro Hashimoto e Nagisa Hashimoto

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente, com base em cargo diretivo.

Processo nº 08451.003111/2005-94 - Remo Camarotto

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08505.056323/2006-82 - Roland Horst Dekorzi

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08505.056518/2006-22 - Francesca Mistro



Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 880, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e incisos II e III, do art. 11, do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, e tendo em vista a Resolução CGPC nº 14 de 1º de outubro de 2004, considerando as manifestações técnicas exaradas no processo sob o comando nº 25212685/2006, resolve:

Art. 1º Aprovar a Fusão dos Planos de Benefícios CELPA-R CNPB nº 20.000.005-92, CEMAT-R CNPB nº 19.980.068-83 e ELÉTRICAS-R CNPB nº 19.980.064-92, administrados pela REDEPREV - Fundação Rede de Previdência.

Art. 2º Aprovar o regulamento do Plano de Benefícios R, estando autorizada à aplicação do referido plano.

Art. 3º O Regulamento do Plano fica inscrito junto ao Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o número 20.060.066-65.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VÉRAS

PORTARIA Nº 881, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 302235/79, sob o comando nº 25284163/2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano Grupo Essilor Brasil, administrado pelo HSBC Fundo de Pensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VÉRAS

PORTARIA Nº 882, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 301869/79-02, sob o comando nº 25312911/2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Aposentadoria Complementar - PAC, administrado pela ITAUBANCO - Fundação Itaúbanko.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VÉRAS

PORTARIA Nº 883, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 301.781-79, sob o Comando nº 24120420/2006 e juntada 25257254/2006.

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios I, administrado pela FUSESC - Fundação CODESC de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VÉRAS

PORTARIA Nº 884, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no processo MPS nº 44.000.000165/1993, sob o comando nº 23901512 e juntada nº 25315799/2006 resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios Mercúrio, administrado pela MULTIPLA - Multiempresas de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VÉRAS

Diante dos novos elementos constantes dos autos e, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da Lei, DEFIRO o pedido de transformação de visto temporário em permanente.

Processo nº 08457.005332/2006-28 - Carlos Alberto Mascarenhas Antunes

IZAURA MARIA SOARES MIRANDA

DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO o presente pedido de transformação do visto temporário VII, em permanente, nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08240.018762/2006-45 - Lorenzo Tasca
Processo Nº 08260.012826/2006-66 - Maria Annunziata Spagnolo

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferitório, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Processo Nº 08230.004522/97-85 - Fabiana Cecília Yulita
Processo Nº 08280.019519/2005-97 - Ghassan Abbas

Defiro o presente pedido de permanência por Reunião Familiar, nos termos da Resolução Normativa nº 36/99 do Conselho Nacional de Imigração e Portaria MJ nº 606/91.

Processo Nº 08220.008183/2006-22 - Yheimy Aguiar Irureta
Processo Nº 08270.008714/2004-20 - Laura Andrea Quiroga

Processo Nº 08297.001987/2006-15 - Joseph Martinez
Processo Nº 08297.005078/2006-48 - Denise Vera Duplex

Processo Nº 08400.012804/2006-54 - Caterina Giglio Sarubbo
Processo Nº 08444.002829/2003-91 - Liao Mei Hua e Liu Hung Yi

Processo Nº 08460.023414/2005-14 - Rita Maria Pereira
Processo Nº 08505.044128/2006-18 - Zhang Cifen

Processo Nº 08505.054018/2006-56 - Xinren Wang
Processo Nº 08505.076670/2006-21 - Mi Hyeon Cho

Processo Nº 08505.077270/2006-33 - Marina Talet Fisher
Processo Nº 08506.008517/2006-61 - Deolinda Ferreira Alves de Brito

Processo Nº 08514.006278/2006-14 - Tokiwa Iwamura
DEFIRO o pedido de Transformação de Visto Refugiado em permanente nos termos da RN-006/97.

Processo nº 08460.026427/2006-26 - Tunga Pedro Bala
Recebo o pedido de Reconsideração, negando-lhe provimento por intempestividade INDEFERINDO e mantendo o Ato Indeferitório publicado em 12/07/06-DOU pg.61, fls.24V do feito, nos termos do Art.2º da Portaria de 18/05/05.

Processo nº 08270.016012/2005-09 - Herman Maalderink
Determino o arquivamento do presente processo, diante da solicitação da parte interessada.

Processo Nº 08444.005348/2006-80 - Maria Natalia Rueco Arias
Determino o arquivamento do(s) presente(s) processo(s), tendo em vista o falecimento do(s) requerente(s).

Processo Nº 08505.053900/2006-84 - Marcia Edith Welsch Riveros

OLIMPIO GARCIA SOBRINHO

DEFIRO o(s) presente(s) pedido(s) de prorrogação do prazo de estada.

Processo Nº 08400.004226/2006-82 - Abel Felisberto de Oliveira Almada, até 04/03/2007

Processo Nº 08444.002797/2006-76 - Su Wang, até 08/02/2007

Processo Nº 08444.002807/2006-73 - Yue Cong, até 08/02/2007

Processo Nº 08491.002128/2005-58 - Teresa Salinas Diana, até 11/03/2007

Processo Nº 08707.003066/2004-48 - Anita Dahaba, até 13/02/2007

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
P/Delegação de Competência

RETIFICAÇÃO

No DOU de 19/12/2006, pág. 140, onde se lê:

DEFIRO o pedido de permanência, face à completa instrução dos autos, vez que o estrangeiro mantém um casamento estável e duradouro., onde se lê:

Processo Nº 08505.036387/2006-67 - Gialuca Veluti

Leia-se: Processo Nº 08505.036387/2006-67 - Gianluca Veluti

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 11 de janeiro de 2007

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria MJ nº 796, de 08 de setembro de 2000, publicada no DOU de 13 de setembro de 2000, e na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, resolve:

Processos MJ nºs: 08017.007574/2006-35, e 08017.007575/2006-80, 08017.007576/2006-24 e 08017.007578/2006-13

Título da Série: "LANCES DA VIDA - ANO II"
Nº Episódios: 5266, 5267, 5268 e 5270

Requerente: TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A. (p.p. Ti-
quinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.
Descrição Temática: Relacionamentos Interpessoais.

Deferir os pedidos de reconsideração de classificação, dos episódios nºs 5266, 5267, 5268 e 5270, da série para televisão, por adequação, classificados como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", alterando suas classificações para "Veiculação em qualquer horário: livre".

A TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A., adequou as obras, comprometendo-se a exibí-las na versão que nos foram apresentadas, no horário solicitado.

Processo MJ nº: 08017.007569/2006-22
Título da Série: "LANCES DA VIDA - ANO II"

Nº do Episódio: 5261
Requerente: TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A. (p.p. Ti-
quinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.
Tema: Relações entre amigos.

Deferir o pedido de reconsideração de classificação, do episódio nº 5261 da série para televisão, por adequação, classificado como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", alterando sua classificação para "Veiculação em qualquer horário: livre".

A TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A., adequou a obra, comprometendo-se a exibí-la na versão que nos foi apresentada, no horário solicitado.

Processo MJ nº: 08017.007723/2006-66
Título da Série: "SMALLVILLE - ANO I"

Nº do Episódio: 602
Requerente: TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A. (p.p. Ti-
quinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.
Tema: Disputa Amorosa

Deferir o pedido de reconsideração de classificação, do episódio nº 602 da série para televisão, por adequação, classificado como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", alterando sua classificação para "Veiculação em qualquer horário: livre".

A TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A., adequou a obra, comprometendo-se a exibí-la na versão que nos foi apresentada, no horário solicitado.

Processo MJ nº: 08017.007724/2006-19
Título da Série: "SMALLVILLE - ANO I"

Nº do Episódio: 603
Requerente: TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A. (p.p. Ti-
quinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.
Tema: Ambição

Deferir o pedido de reconsideração de classificação, do episódio nº 603 da série para televisão, por adequação, classificado como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", alterando sua classificação para "Veiculação em qualquer horário: livre".

A TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A., adequou a obra, comprometendo-se a exibí-la na versão que nos foi apresentada, no horário solicitado.

Processo MJ nº: 08017.007727/2006-44
Título da Série: "SMALLVILLE - ANO I"

Nº do Episódio: 606
Requerente: TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A. (p.p. Ti-
quinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.
Tema: Obsessão

Deferir o pedido de reconsideração de classificação, do episódio nº 606 da série para televisão, por adequação, classificado como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", alterando sua classificação para "Veiculação em qualquer horário: livre".

A TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A., adequou a obra, comprometendo-se a exibí-la na versão que nos foi apresentada, no horário solicitado.

Processo MJ nº: 08017.007727/2006-44
Título da Série: "SMALLVILLE - ANO I"

Nº do Episódio: 606
Requerente: TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A. (p.p. Ti-
quinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.
Tema: Obsessão

Deferir o pedido de reconsideração de classificação, do episódio nº 606 da série para televisão, por adequação, classificado como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", alterando sua classificação para "Veiculação em qualquer horário: livre".

A TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A., adequou a obra, comprometendo-se a exibí-la na versão que nos foi apresentada, no horário solicitado.

Processo MJ nº: 08017.007535/2006-38
Título da Série: "SMALLVILLE - ANO V"

Nº do Episódio: 6417
Requerente: TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A. (p.p. Ti-
quinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.
Tema: Vida e Morte

Deferir o pedido de reconsideração de classificação, do episódio nº 6417 da série para televisão, por adequação, classificado como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", alterando sua classificação para "Veiculação em qualquer horário: livre".

A TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A., adequou a obra, comprometendo-se a exibí-la na versão que nos foi apresentada, no horário solicitado.

Processo MJ nº: 08017.007725/2006-55
Título da Série: "SMALLVILLE - ANO I"

Nº do Episódio: 604
Requerente: TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A. (p.p. Ti-
quinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.
Tema: Inveja

Deferir o pedido de reconsideração de classificação, do episódio nº 604 da série para televisão, por adequação, classificado como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", mantendo sua classificação por conter: Agressão Física, Morte Acidental e Exposição de Cadáver.

A TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A., adequou a obra, comprometendo-se a exibí-la na versão que nos foi apresentada, no horário solicitado.

Processo MJ nº: 08017.007725/2006-55
Título da Série: "SMALLVILLE - ANO I"

Nº do Episódio: 604
Requerente: TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A. (p.p. Ti-
quinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.
Tema: Inveja

Deferir o pedido de reconsideração de classificação, do episódio nº 604 da série para televisão, por adequação, classificado como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", mantendo sua classificação por conter: Agressão Física, Morte Acidental e Exposição de Cadáver.

A TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A., adequou a obra, comprometendo-se a exibí-la na versão que nos foi apresentada, no horário solicitado.

Processo MJ nº: 08017.007725/2006-55
Título da Série: "SMALLVILLE - ANO I"

Nº do Episódio: 604
Requerente: TVSBT Canal 4 de São Paulo S/A. (p.p. Ti-
quinho Comércio de Brinquedos & Serviços Ltda.).

Classificação Pretendida: Veiculação em qualquer horário: livre.
Tema: Inveja

Deferir o pedido de reconsideração de classificação, do episódio nº 604 da série para televisão, por adequação, classificado como "Programa não recomendado para menores de 12 anos: inadequado para antes das vinte horas", mantendo sua classificação por conter: Agressão Física, Morte Acidental e Exposição de Cadáver.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

PORTARIA Nº 885, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 4400004202/94-78, sob o comando nº 24154593/2006 e juntada nº 25223627/2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Benefícios EDSERJ PREV, administrado pelo BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VÉRAS

PORTARIA Nº 886, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art.74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44.000.003.777/1996-26, sob o comando nº 24002945/2006 e juntada nº 25156569/2006, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano Suplementar, administrado pela MARISOL Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VÉRAS

Ministério da Saúde**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 144, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006(*)**

Aprova Plano de Trabalho de apoio às ações de saúde do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUBSTITUTO, por Delegação de Competência através da Portaria GM/MS nº 93, de 05/02/2003, publicada no Diário Oficial da União nº 27, pág. 14, seção II, de 06/02/2003, no uso de suas atribuições legais, e com base nas condições consignadas no Decreto nº 825, de 28/05/93, com suas alterações, observadas as disposições do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, das Leis nº 10.524, de 25.07.2002 e da Lei nº 10.640, de 14.01.2003 e da Instrução Normativa/STN nº 01, de 15.01.97, no que couber, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, que faz parte integrante da presente Portaria, independentemente de transcrição, destinando recursos financeiros do Orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), com a finalidade de CURSO, CONGRESSO, ENCONTRO, TREINAMENTO, SEMINÁRIO E EVENTOS - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AVALIAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS E SEUS IMPACTOS NAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO CE, RN E PB, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 25000.101762/2006-57

ÓRGÃO CEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

ÓRGÃO EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

C.F.P. 10.422.0016.6183.0001

DESPESAS CORRENTES = R\$ 99.600,00

NOTA DE CRÉDITO Nº 480271, de 15/12/2006 - R\$ 99.600,00

Art. 2º - O repasse dos recursos de que trata o artigo anterior será efetivado pelo Ministério da Saúde, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sendo que, esse período poderá ser alterado através de reformulação do Plano aprovado.

Art. 4º - As dotações orçamentárias correspondentes serão descentralizadas de acordo com as normas vigentes, devendo os recursos financeiros serem repassados através da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 5º - Os valores, porventura, não empenhados no corrente exercício, terão seus saldos anulados no final do exercício orçamentário.

Art. 6º - Caberá ao Ministério da Saúde, ou a quem ele delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º - Os bens patrimoniais produzidos ou adquiridos com os recursos desta transferência, integrarão o patrimônio do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, mediante a apresentação da respectiva declaração de incorporação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 623, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006(*)

Aprova Plano de Trabalho de apoio às ações de saúde do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO R DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUBSTITUTO, por Delegação de Competência através da Portaria GM/MS nº 93, de 05/02/2003, publicada no Diário Oficial da União nº 27, pág. 14, seção II, de 06/02/2003, no uso de suas atribuições legais, e com base nas condições consignadas no Decreto nº 825, de 28/05/93, com suas alterações, observadas as disposições do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, das Leis nº 10.524, de 25.07.2002 e da Lei nº 10.640, de 14.01.2003 e da Instrução Normativa/STN nº 01, de 15.01.97, no que couber, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, que faz parte integrante da presente Portaria, independentemente de transcrição, destinando recursos financeiros do Orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), com a finalidade de MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 25000.172468/2006-20

ÓRGÃO CEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

ÓRGÃO EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DO R DE JANEIRO

C.F.P. 10.302.1220.8585.0033

DESPESAS CORRENTES = R\$ 297.000,00

NOTA DE CRÉDITO Nº 480336, de 28/12/2006 - R\$ 297.000,00

Art. 2º - O repasse dos recursos de que trata o artigo anterior será efetivado pelo Ministério da Saúde, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sendo que, esse período poderá ser alterado através de reformulação do Plano aprovado.

Art. 4º - As dotações orçamentárias correspondentes serão descentralizadas de acordo com as normas vigentes, devendo os recursos financeiros serem repassados através da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 5º - Os valores, porventura, não empenhados no corrente exercício, terão seus saldos anulados no final do exercício orçamentário.

Art. 6º - Caberá ao Ministério da Saúde, ou a quem ele delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º - Os bens patrimoniais produzidos ou adquiridos com os recursos desta transferência, integrarão o patrimônio do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO R DE JANEIRO, mediante a apresentação da respectiva declaração de incorporação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

(*) N. da COEJO: Republicadas por terem saído, no DOU nº 6, de 9-1-2007, Seção 1, pág. 33, com incorreção.

PORTARIA Nº 637, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006(*)

Aprova Plano de Trabalho de apoio às ações de saúde do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUBSTITUTO, por Delegação de Competência através da Portaria GM/MS nº 93, de 05/02/2003, publicada no Diário Oficial da União nº 27, pág. 14, seção II, de 06/02/2003, no uso de suas atribuições legais, e com base nas condições consignadas no Decreto nº 825, de 28/05/93, com suas alterações, observadas as disposições do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, das Leis nº 10.524, de 25.07.2002 e da Lei nº 10.640, de 14.01.2003 e da Instrução Normativa/STN nº 01, de 15.01.97, no que couber, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, que faz parte integrante da presente Portaria, independentemente de transcrição, destinando recursos financeiros do Orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 259.030,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trinta reais), com a finalidade de CURSO, CONGRESSO, ENCONTRO, TREINAMENTO, SEMINÁRIO E EVENTOS - CAPACITAÇÃO PERMANENTE EM TRIAGEM NEONATAL., conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 25000.207016/2006-76

ÓRGÃO CEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

ÓRGÃO EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

C.F.P. 10.845.1311.0847.0001

DESPESAS CORRENTES = R\$ 259.030,00

NOTA DE CRÉDITO Nº 480293, de 21/12/2006 - R\$ 259.030,00

Art. 2º - O repasse dos recursos de que trata o artigo anterior será efetivado pelo Ministério da Saúde, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sendo que, esse período poderá ser alterado através de reformulação do Plano aprovado.

Art. 4º - As dotações orçamentárias correspondentes serão descentralizadas de acordo com as normas vigentes, devendo os recursos financeiros serem repassados através da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 5º - Os valores, porventura, não empenhados no corrente exercício, terão seus saldos anulados no final do exercício orçamentário.

Art. 6º - Caberá ao Ministério da Saúde, ou a quem ele delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º - Os bens patrimoniais produzidos ou adquiridos com os recursos desta transferência, integrarão o patrimônio do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, mediante a apresentação da respectiva declaração de incorporação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 720, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006(*)

Aprova Plano de Trabalho de apoio às ações de saúde do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUBSTITUTO, por Delegação de Competência através da Portaria GM/MS nº 93, de 05/02/2003, publicada no Diário Oficial da União nº 27, pág. 14, seção II, de 06/02/2003, no uso de suas atribuições legais, e com base nas condições consignadas no Decreto nº 825, de 28/05/93, com suas alterações, observadas as disposições do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, do Decreto nº 20, de 01.02.91; das Leis nºs 10.522, de 17.07.2002, 11.178, de 20.09.2005 e 11.306, de 16.05.2006; da Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000 e da Instrução Normativa/STN nº 01, de 15.01.97, no que couber, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, que faz parte integrante da presente Portaria, independentemente de transcrição, destinando recursos financeiros do Orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 323.125,68 (trezentos e vinte e tres mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), com a finalidade de AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 25000.212460/2006-11

ÓRGÃO CEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

ÓRGÃO EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

C.F.P. 10.302.1216.8535.0023

DESPESAS DE CAPITAL = R\$ 323.125,68

NOTA DE CRÉDITO Nº 480327, de 27/12/2006 - R\$ 323.125,68

Art. 2º - O repasse dos recursos de que trata o artigo anterior será efetivado pelo Ministério da Saúde, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sendo que, esse período poderá ser alterado através de reformulação do Plano aprovado.

Art. 4º - As dotações orçamentárias correspondentes serão descentralizadas de acordo com as normas vigentes, devendo os recursos financeiros serem repassados através da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 5º - Os valores, porventura, não empenhados no corrente exercício, terão seus saldos anulados no final do exercício orçamentário.

Art. 6º - Caberá ao Ministério da Saúde, ou a quem ele delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º - Os bens patrimoniais produzidos ou adquiridos com os recursos desta transferência, integrarão o patrimônio do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA, mediante a apresentação da respectiva declaração de incorporação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

(*) N. da COEJO: Republicadas por terem saído, no DOU nº 3, de 4-1-2007, Seção 1, pág. 64, com incorreção.



**AGÊNCIA NACIONAL
DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO - RE Nº 46, DE 8 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder os registros de produtos risco II dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 47, DE 8 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

considerando o art. 15 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 59, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 7º, inciso X da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando, ainda, a Resolução RDC nº 103, de 08 de maio de 2003, e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro, na forma do ANEXO, a renovação da Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Fundação Oswaldo Ramos/ Hospital do Rim e Hipertensão	
CNPJ: 52.803.319/0001-59	
ENDEREÇO: Rua Borges Lagoa nº 960	
BAIRRO: Vila Clementino	MUNICÍPIO: São Paulo
UF: SP	CEP: 04.038-002
Certificado de Boas Práticas em Biodisponibilidade / Bioequivalência:	
Etapas Realizadas: Clínica e Analítica	

PORTARIA Nº 721, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006(*)

Approva Plano de Trabalho de apoio às ações de saúde do(a) FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUBSTITUTO, por Delegação de Competência através da Portaria GM/MS nº 93, de 05/02/2003, publicada no Diário Oficial da União nº 27, pág. 14, seção II, de 06/02/2003, no uso de suas atribuições legais, e com base nas condições consignadas no Decreto nº 825, de 28/05/93, com suas alterações, observadas as disposições do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, das Leis nº 10.524, de 25.07.2002 e da Lei nº 10.640, de 14.01.2003 e da Instrução Normativa/STN nº 01, de 15.01.97, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, que faz parte integrante da presente Portaria, independentemente de transcrição, destinando recursos financeiros do Orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com a finalidade de MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - RECURSOS PARA AQUISICAO DE INSUMOS COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE SAUDE, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 25000.212487/2006-04

ÓRGÃO CEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

ÓRGÃO EXECUTOR: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

C.F.P. 10.302.1220.4525.1614

DESPESAS CORRENTES = R\$ 270.000,00

NOTA DE CRÉDITO Nº 480328, de 27/12/2006 - R\$ 270.000,00

Art. 2º O repasse dos recursos de que trata o artigo anterior será efetivado pelo Ministério da Saúde, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sendo que, esse período poderá ser alterado através de reformulação do Plano aprovado.

Art. 4º As dotações orçamentárias correspondentes serão descentralizadas de acordo com as normas vigentes, devendo os recursos financeiros serem repassados através da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 5º Os valores, porventura, não empenhados no corrente exercício, terão seus saldos anulados no final do exercício orçamentário.

Art. 6º Caberá ao Ministério da Saúde, ou a quem ele delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º Os bens patrimoniais produzidos ou adquiridos com os recursos desta transferência, integrarão o patrimônio do(a) FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, mediante a apresentação da respectiva declaração de incorporação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

(*) Republicada por ter saído, no DOU nº 249-A, de 29-12-2006, Seção 1, pág. 182, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

Approva Plano de Trabalho de apoio às ações de saúde do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUBSTITUTO, por Delegação de Competência através da Portaria GM/MS nº 93, de 05/02/2003, publicada no Diário Oficial da União nº 27, pág. 14, seção II, de 06/02/2003, no uso de suas atribuições legais, e com base nas condições consignadas no Decreto nº 825, de 28/05/93, com suas alterações, observadas as disposições do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, do Decreto nº 20, de 01.02.91; das Leis nº s 10.522, de 17.07.2002, 11.178, de 20.09.2005 e 11.306, de 16.05.2006; da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 e da Instrução Normativa/STN nº 01, de 15.01.97, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, que faz parte integrante da presente Portaria, independentemente de transcrição, destinando recursos financeiros do Orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a finalidade de CURSO, CONGRESSO, ENCONTRO, TREINAMENTO, SEMINÁRIO E EVENTOS - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 25000.207605/2006-54

ÓRGÃO CEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

ÓRGÃO EXECUTOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

C.F.P. 10.845.1311.0851.0001

DESPESAS CORRENTES = R\$ 180.000,00

NOTA DE CRÉDITO Nº 480303, de 21/12/2006 - R\$

180.000,00

Art. 2º O repasse dos recursos de que trata o artigo anterior será efetivado pelo Ministério da Saúde, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sendo que, esse período poderá ser alterado através de reformulação do Plano aprovado.

Art. 4º As dotações orçamentárias correspondentes serão descentralizadas de acordo com as normas vigentes, devendo os recursos financeiros serem repassados através da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 5º Os valores, porventura, não empenhados no corrente exercício, terão seus saldos anulados no final do exercício orçamentário.

Art. 6º Caberá ao Ministério da Saúde, ou a quem ele delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º Os bens patrimoniais produzidos ou adquiridos com os recursos desta transferência, integrarão o patrimônio do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI, mediante a apresentação da respectiva declaração de incorporação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 732, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2006

Approva Plano de Trabalho de apoio às ações de saúde do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUBSTITUTO, por Delegação de Competência através da Portaria GM/MS nº 93, de 05/02/2003, publicada no Diário Oficial da União nº 27, pág. 14, seção II, de 06/02/2003, no uso de suas atribuições legais, e com base nas condições consignadas no Decreto nº 825, de 28/05/93, com suas alterações, observadas as disposições do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, das Leis nº 10.524, de 25.07.2002 e da Lei nº 10.640, de 14.01.2003 e da Instrução Normativa/STN nº 01, de 15.01.97, no que couber, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, que faz parte integrante da presente Portaria, independentemente de transcrição, destinando recursos financeiros do Orçamento do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 887.319,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezenove reais), com a finalidade de AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E CURSO, CONGRESSO, ENCONTRO, TREINAMENTO, SEMINARIO E EVENTOS - PROGRAMA INTERMINISTERIAL DE APOIO A CONSOLIDACAO DOS NOVOS CURSOS DE MEDICINA DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 25000.214106/2006-13

ÓRGÃO CEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE

ÓRGÃO EXECUTOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

C.F.P. 10.364.1311.0849.0001

DESPESAS CORRENTES = R\$ 438.740,00

DESPESAS DE CAPITAL = R\$ 448.579,00

NOTA DE CRÉDITO Nº 480343, de 29/12/2006 - R\$ 887.319,00

Art. 2º O repasse dos recursos de que trata o artigo anterior será efetivado pelo Ministério da Saúde, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e em conformidade com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º O período de execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, sendo que, esse período poderá ser alterado através de reformulação do Plano aprovado.

Art. 4º As dotações orçamentárias correspondentes serão descentralizadas de acordo com as normas vigentes, devendo os recursos financeiros serem repassados através da Conta Única do Tesouro Nacional, sendo vedada a sua utilização de forma diversa da estabelecida no respectivo Plano de Trabalho, em conformidade com a legislação federal pertinente.

Art. 5º Os valores, porventura, não empenhados no corrente exercício, terão seus saldos anulados no final do exercício orçamentário.

Art. 6º Caberá ao Ministério da Saúde, ou a quem ele delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º Os bens patrimoniais produzidos ou adquiridos com os recursos desta transferência, integrarão o patrimônio do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, mediante a apresentação da respectiva declaração de incorporação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

RESOLUÇÃO - RE Nº 60, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 7º, inciso X da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando, ainda, a Resolução RDC nº 103, de 08 de maio de 2003, e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro, na forma do ANEXO, a renovação da Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP	
CNPJ: 63.025.530/0080-08	
ENDEREÇO: Av do Café, S/N	
BAIRRO: Monte Alegre	MUNICÍPIO: Ribeirão Preto
UF: SP	CEP: 14040-903
Certificado de Boas Práticas em Biodisponibilidade / Bioequivalência:	
Etapas Realizadas: Analítica	

RESOLUÇÃO - RE Nº 61, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 7º, inciso X da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando, ainda, a Resolução RDC nº 103, de 08 de maio de 2003, e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro, na forma do ANEXO, a renovação da Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Glenmark Research Centre	
ENDEREÇO: B/2, Mahalaxmi Chambers, 22, Bhulabhai Desai Road, Mahalaxmi, Maharashtra - CEP: 400 026	
CIDADE: Mumbai	PAÍS: Índia
Certificado de Boas Práticas em Biodisponibilidade / Bioequivalência:	
Etapas Realizadas: Clínica, Analítica e Estatística.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 63, DE 10 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 10º do art. 14 do Decreto 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro de Medicamento - Específico, Renovação de Registro de Medicamento - Específico, Renovação de Registro de Medicamento - Fitoterápico, Renovação de Registro de Medicamento Solução Parenteral - Específico, Alteração de Excipiente - Fitoterápico, Alteração do Prazo de Validade do Medicamento - Específico, Retificação de Publicação - Específico - Anvisa, Inclusão de Nova Apresentação Comercial - Específico, Suspensão Temporária de Fabricação do Produto - Específico, Inclusão de Novo Acondicionamento - Específico, Retificação de Publicação - Espe-

cífico - Empresa, Inclusão de Nova Forma Farmacêutica - Fitoterápico, Inclusão de Sabor / Odor / Cor - Específico, Retificação de Publicação - Fitoterápico - Empresa, Registro de Forma Farmacêutica Nova no País, Inclusão de Nova Concentração já Aprovada no País, Recurso Administrativo por Reconsideração de Indeferimento; e publicar o Cancelamento de Registro do Medicamento a Pedido, Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento - Específico, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 64, 10 DE JANEIRO DE 2006(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 10º do art. 14 do Decreto 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Inclusão de Nova Apresentação Comercial - Específico, Retificação de Publicação - Fitoterápico - Empresa, Recurso Administrativo por Reconsideração de Indeferimento, Inclusão de Novo Acondicionamento - Específico, Alteração de Local de Fabricação, Suspensão Temporária de Fabricação do Produto - Específico; declarar a Caducidade de Registro de Medicamento, Caducidade de Registro da Apresentação do Medicamento; e publicar o Cancelamento de Registro - Específico, Cancelamento de Registro - Fitoterápico, Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento - Anvisa, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 65, DE 10 DE JANEIRO DE 2006(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 10º do art. 14 do Decreto 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Registro de Medicamento - Específico, Registro de Medicamento Solução Parenteral - Específico, Renovação de Registro de Medicamento - Fitoterápico, Renovação de Registro de Medicamento Solução Parenteral - Específico, Inclusão de Novo Acondicionamento - Fitoterápico, Renovação de Registro de Medicamento - Homeopático, conforme na relação em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 67, DE 11 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 10º do art. 14 do Decreto 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder, Registro de Produto Novo, Alteração do local de Fabricação do Produto Terminado, Revalidação de Registro de Produto Biológico, Inclusão de Excipiente, Inclusão de Nova Concentração, Inclusão de Nova Apresentação Comercial Fracionável, Alteração do Prazo de Validade, Alteração de Nos Cuidado de Conservação, Inclusão de Local de Fabricação do Produto Terminado, Inclusão do Local de Fabricação do Produto em sua Embalagem Primária, Ampliação de Uso, Retificação de Publicação, e publicar o Cancelamento de Registro da Apresentação do Medicamento a Pedido, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 68, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, pela Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: Eurofarma Laboratórios Ltda.		CNPJ: 61.190.096/0005-16
ENDEREÇO: Rua Eneas Luiz Carlos Barbanti		
N.º 216	BAIRRO: Freguesia do Ó	CEP: 02911-000
MUNICÍPIO: São Paulo		UF: SP
Autorização de Funcionamento n.º : 1.00.043-8		
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção / Forma Farmacêutica:		
Injetáveis beta-lactâmicos não penicilínicos e não cefalosporínicos: Pós estéreis.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 69, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a solicitação de inspeção pela empresa Laboratórios Ferring Ltda., CNPJ n.º 74.232.034/0001-48, Autorização de Funcionamento n.º 1.02.876-9; considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação para fins de exportação para o Brasil.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Ferring GmbH	
ENDEREÇO: Witland 11, 24109 Kiel	
PAÍS: Alemanha	
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Formas Farmacêuticas:	
Injetáveis hormonais: Pós estéreis, pós liofilizados e soluções parenterais de pequeno volume (sem esterilização final).	

**RESOLUÇÃO - RE Nº 70, DE 11 DE JANEIRO DE 2007**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a solicitação de inspeção pela empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, Autorização de Funcionamento n.º 1.00.298-1; considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação para fins de exportação para o Brasil.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Lanzhou Institute of Biological Products
ENDEREÇO: No. 178, Yanchang Road, Lanzhou - Gansu
PAÍS: China
Certificado de Boas Práticas para Insumo / Linha de Produção:
Insumo biológico: Toxina botulínica tipo A.
Injetáveis: Toxina botulínica tipo A 50 U e 100 U (Prosigne®) - pós liofilizados.

RESOLUÇÃO - RE Nº 71, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a solicitação de inspeção pela empresa Laboratórios Pfizer Ltda., CNPJ n.º 46.070.868/0001-69, Autorização de Funcionamento n.º 1.00.216-6 e Autorização de Funcionamento Especial n.º 1.20.029-5; considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação para fins de exportação para o Brasil.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Pfizer Itália Srl
ENDEREÇO: Via Del Commercio, 63046 Marino Del Tronto, Ascoli Piceno
PAÍS: Itália
Certificado de Boas Práticas para as Linhas de Produção / Formas Farmacêuticas:
Sólidos: Cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos (granel) e drágeas.
Incluindo, ainda:
Oncológicos: Cápsulas e drágeas.
Embalagem primária e secundária de produtos sujeitos a controle especial: Comprimidos.

RESOLUÇÃO - RE Nº 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a solicitação de inspeção pela empresa Laboratórios Ferring Ltda., CNPJ n.º 74.232.034/0001-48, Autorização de Funcionamento n.º 1.02.876-9; considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação para fins de exportação para o Brasil.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Wülfing Pharma GmbH
ENDEREÇO: Bethelner Landstrasse 18 - 31028 Gronau
PAÍS: Alemanha
Certificado de Boas Práticas para a Linha de Produção/Forma Farmacêutica:
Injetáveis: Soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização final).

RESOLUÇÃO - RE Nº 73, DE 11 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 74, DE 11 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 75, DE 11 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir os pedidos de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 76, DE 11 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13, do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 77, DE 11 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13, do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 78, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13, do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Cosméticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: CORMAP DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 04.793.026/0001-95
 PROCESSO: 25025.016348/2005-84 AUTORIZ/MS: 2.04056.7
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JOÃO LUDERITZ, Nº 424
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91130050 - PORTO ALEGRE/RS
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

 Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 79, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da sua atribuição que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13, do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Saneantes Domissanitários, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: UNILEVER BRASIL NORDESTE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A.
CNPJ: 00.880.935/0001-00
PROCESSO: 25000.016520/9771- AUTORIZ/MS: 3.01949.1
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 - NORTE, KM 43,6 - S/N
BAIRRO: IGARASSU CEP: 53610296 - IGARASSU/PE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 80, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresa de Saneantes Domissanitários, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: DCA- DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS ATUAL LTDA
CNPJ: 60.018.447/0001-10
PROCESSO: 25351.454345/2006-24
ENDEREÇO: AVENIDA MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, Nº 2285
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02063000 - SAO PAULO/SP

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM A LEI Nº 6.360/76, DECRETO Nº 79.094/77, LEI Nº 9.782/99, DECRETO Nº 3.029/99, IN 01/94 E CONSIDERANDO O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO - FICHA DE PROCEDIMENTO Nº 002861/06 DE 10.10.2006, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SP.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 99, DE 12 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 12 e o art. 16 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, § 10º do art. 14 do Decreto 79.094 de 5 de janeiro de 1977, bem como o inciso IX, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir o Registro de Medicamento Similar, Alteração de Excipiente, Alteração de Local de Fabricação, Renovação de Registro de Medicamento Simila, de produtos farmacêuticos, conforme na relação em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando, ainda, a inspeção realizada no período de 03 a 05 de outubro de 2006, pela Coordenação de Inspeção em Centros de Equivalência Farmacêutica e Bioequivalência/GMED/ANVISA/MS, cujo parecer da equipe técnica conclui que o Centro não atende às exigências da Resolução RDC nº 103, de 08 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Certificação de Boas Práticas em Biodisponibilidade/ Bioequivalência de Medicamentos, referente ao processo nº 25351.332392/2006-18, do Centro Laboratório Biomédico Dr. Rapela S.A.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

RESOLUÇÃO - RE Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o art. 7º, inciso X da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando, ainda, a Resolução RDC nº 103, de 08 de maio de 2003, e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro, na forma do ANEXO, a renovação da Certificação em Boas Práticas em Biodisponibilidade/Bioequivalência de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: SYNCHROPHAR- Assessoria e Desenvolvimento de Projetos Clínicos S/C Ltda.	
CNPJ: 03.765.587/0001-18	
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Cândido Gomide nº 38	
BAIRRO: Botafogo	MUNICÍPIO: Campinas
UF: SP	CEP: 13.073-200
Certificado de Boas Práticas em Biodisponibilidade / Bioequivalência:	
Etapas Realizadas: Clínica e Estatística.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 81, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º . Conceder Alteração de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos: farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: PATRÍCIA DE SOUZA DE AGUIAR DALMOLIN & CIA LTDA
CNPJ: 04.508.808/0001-35
PROCESSO: 25351.195286/2002-13 AUTORIZ/MS: 0.22816.8
ENDEREÇO: RUA ANDRADAS, Nº 193
BAIRRO: CENTRO CEP: 96200030 - RIO GRANDE/RS
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 82, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º . Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos: farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: CALÊNDULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 32.063.653/0001-06
PROCESSO: 25351.200971/2002-79 AUTORIZ/MS: 0.14323.0
ENDEREÇO: RUA CORREA DUTRA Nº 99 LOJA C
BAIRRO: FLAMENGO CEP: 22210050 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS:
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS:
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS:
EMPRESA: DROGARIA GAROTA DE NITERÓI LTDA
CNPJ: 06.174.927/0001-24
PROCESSO: 25351.484219/2006-02 AUTORIZ/MS: 0.48286.0
ENDEREÇO: RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 150
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020081 - NITERÓI/RJ
ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS:
EMPRESA: EMERSON ANTONIO DE MENDONÇA ME
CNPJ: 08.312.915/0001-44
PROCESSO: 25351.502964/2006-32 AUTORIZ/MS: 0.48285.6

ENDEREÇO: RUA DEPUTADO CUNHA BUENO, N. 307, TERREO

BAIRRO: CENTRO CEP: 15540000 - ALVARES FLORENCE/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS:
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS:
EMPRESA: TAVARES RIBEIRO & RIBEIRO NUNES LTDA - ME

CNPJ: 07.594.590/0001-77
PROCESSO: 25351.482630/2006-35 AUTORIZ/MS: 0.48287.3
ENDEREÇO: AVENIDA MARINHEIRO Nº 1891
BAIRRO: JARDIM NOSSA SRA APARECIDA CEP: 15570000 - CARDOSO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS:
COMÉRCIO: CORRELATOS/COSMÉTICOS/DIETÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS:

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO - RE Nº 83, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º . Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos: farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO



ANEXO

EMPRESA: DROGARIA BERTICELLI LTDA
CNPJ: 08.177.820/0001-65
PROCESSO: 25351.495914/2006-91
ENDEREÇO: AV JOÃO CORREA, N. 1880
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 95660000 - TRES COROAS/RS
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento do Artigo 4º da RDC 238/01. Não apresentou cópia da Licença Sanitária.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 84, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Renovação de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos: farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA POINT UM DO MEIER LTDA
CNPJ: 05.645.691/0001-02
PROCESSO: 25351.053501/2003-91
ENDEREÇO: RUA DIAS DA CRUZ Nº 335 LOJA F
BAIRRO: MEIER CEP: 20720010 - RIO DE JANEIRO/RJ
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento do Artigo 4º da RDC 238/01. Não apresentou cópia da Licença Sanitária e CNPJ.

EMPRESA: PATRÍCIA DE SOUZA DE AGUIAR DALMOLIN & CIA LTDA
CNPJ: 04.508.808/0001-35
PROCESSO: 25351.195286/2002-13
ENDEREÇO: RUA ANDRADAS, Nº 193
BAIRRO: CENTRO CEP: 96200030 - RIO GRANDE/RS
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento do Artigo 4º da RDC 238/01. Não apresentou cópia da Licença Sanitária.
EMPRESA: VANESSA VANIA LASCH OLIVEIRA
CNPJ: 04.026.302/0001-90
PROCESSO: 25351.191061/2002-98
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO UPACARAI, Nº 1693
BAIRRO: CENTRO CEP: 96450000 - DOM PEDRITO/RS
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Descumprimento do Artigo 4º da RDC 238/01. Não apresentou cópia da Licença Sanitária.

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 85, DE 11 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Renovar Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos: farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 86, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: ÍCONE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.096.058/0001-02
PROCESSO: 25351.440071/2006-96 AUTORIZ/MS: 1.06859.6
ENDEREÇO: AVENIDA DONA GREGORIA, Nº 59
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 39400000 - MONTES

CLAROS/MG

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MM COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 08.021.011/0001-60
PROCESSO: 25019.006234/2006-96 AUTORIZ/MS: 1.06860.8
ENDEREÇO: AVENIDA BEBERIBE, Nº 1425, BLOCO 02, SALA 04

BAIRRO: ARRUDA CEP: 52120000 - RECIFE/PE
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNICARGO TRANSPORTES E CARGAS LTDA
CNPJ: 03.271.852/0001-01
PROCESSO: 25351.433706/2006-07 AUTORIZ/MS: 1.06854.8
ENDEREÇO: RUA SANCLERLANDIA, Nº 71
BAIRRO: CIDADE-SATÉLITE - CUMBICA CEP:

07224140 - GUARULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 87, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento Especial para Empresas de Insumos Farmacêuticos e de Medicamentos, de acordo com a Portaria n.º 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: ADRIANA BRAGA VANINI - ME
CNPJ: 03.359.315/0001-18
PROCESSO: 25351.490368/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.37981.4
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM BORGES, Nº 445
BAIRRO: CENTRO CEP: 13300490 - ITU/SP
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CYNTHIA MARIA SEGNINI ME
CNPJ: 51.430.825/0001-87
PROCESSO: 25351.493502/2006-17 AUTORIZ/MS: 1.37986.2
ENDEREÇO: AVENIDA FEIJÓ, Nº 613
BAIRRO: CENTRO CEP: 14801140 - ARARAQUARA/SP
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA EBENEZER LTDA ME
CNPJ: 02.568.175/0001-25
PROCESSO: 25351.500118/2006-88 AUTORIZ/MS: 1.37984.5
ENDEREÇO: RUA JOÃO CÂNDIDO CÂMARA, Nº 938
BAIRRO: CENTRO CEP: 79804030 - DOURADOS/MS
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GRINDÉLIA PHARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA
CNPJ: 31.082.696/0002-57
PROCESSO: 25351.506343/2006-28 AUTORIZ/MS: 1.37985.9
ENDEREÇO: RUA QUATORZE, Nº 350, LOJAS 32 A 34
BAIRRO: VILA SANTA CECÍLIA CEP: 27260090 - VOL-

TA REDONDA/RJ

ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

LTDA

EMPRESA: HOMEOVITAE FARMÁCIA HOMEOPÁTICA

CNPJ: 12.612.966/0001-69
PROCESSO: 25351.442857/2006-48 AUTORIZ/MS: 1.37988.0
ENDEREÇO: AVENIDA PRINCESA ISABEL, Nº 484 - SL. 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013250 - JOAO PESSOA/PB
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: SÃO SILVESTRE MANIPULAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 05.462.090/0001-56
PROCESSO: 25351.511156/2006-66 AUTORIZ/MS: 1.37987.6
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 15
BAIRRO: CENTRO CEP: 29560000 - GUACUI/ES
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 6

RESOLUÇÃO - RE Nº 88, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: CAMP-FRIO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 54.819.966/0001-84
PROCESSO: 25351.380270/2006-38 AUTORIZ/MS: 1.21851.0
ENDEREÇO: RUA ERASMO BRAGA, Nº 1211
BAIRRO: CASTELO CEP: 13070147 - CAMPINAS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA
CNPJ: 02.494.715/0001-73
PROCESSO: 25025.071222/2006-53 AUTORIZ/MS: 1.21849.4
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1313
BAIRRO: NITERÓI CEP: 92110330 - CANOAS/RS
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REAL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
CNPJ: 21.773.395/0023-40
PROCESSO: 25351.329378/2005-56 AUTORIZ/MS: 1.21852.3
ENDEREÇO: RUA 9, Nº 42
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 74465280 - GOIANIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.139.622/0001-07
PROCESSO: 25351.478559/2006-96 AUTORIZ/MS: 1.21850.6
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR METELO, Nº 65 A, SALA MESANINO
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 78020600 - CUIABA/MT
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO - RE Nº 89, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º . Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 01.784.792/0001-03
PROCESSO: 25000.000443/9197- AUTORIZ/MS: 1.01772.2
ENDEREÇO: RUA THUBERGIA, Nº 233, QUADRA K
BAIRRO: SETOR EXPANSUL CEP: 74980970 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCIANO L. DA SILVA
CNPJ: 02.859.542/0001-40
PROCESSO: 25351.029355/2006-25 AUTORIZ/MS: 1.06498.9
ENDEREÇO: RUA MAJOR ZEZINHO, Nº 333
BAIRRO: PARAÍBA CEP: 59300000 - CAICO/RN
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VETEC QUÍMICA FINA LTDA
CNPJ: 29.976.032/0001-09
PROCESSO: 25000.014869/9218- AUTORIZ/MS: 1.02328.6
ENDEREÇO: RUA PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA, Nº 1021
BAIRRO: XERÉM CEP: 25250000 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 3**RESOLUÇÃO - RE Nº 90, DE 11 DE JANEIRO DE 2007**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º . Alterar Autorização de Funcionamento Especial para Empresa de Medicamentos, constante no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: CREMASCO MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA
CNPJ: 06.203.659/0001-21
PROCESSO: 25023.070029/2004-53 AUTORIZ/MS: 1.36886.1
ENDEREÇO: RUA JOÃO GUALBERTO, Nº 38
BAIRRO: CENTRO CEP: 85555000 - PALMAS/PR
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas : 1**RESOLUÇÃO - RE Nº 91, DE 11 DE JANEIRO DE 2007**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º . Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ: 01.125.797/0001-16
PROCESSO: 25351.002929/2002-94 AUTORIZ/MS: 1.05290.2
ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO, Nº 1119
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SAO PAULO/SP
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CAMP-FRIO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 54.819.966/0001-84
PROCESSO: 25000.031480/9812- AUTORIZ/MS: 1.03811.1
ENDEREÇO: RUA ERASMO BRAGA, Nº 1211
BAIRRO: CASTELO CEP: 13070147 - CAMPINAS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA
CNPJ: 73.773.129/0001-06
PROCESSO: 25351.061510/5504- AUTORIZ/MS: 1.03023.8
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, Nº 7100
BAIRRO: TARUMA CEP: 82590300 - CURITIBA/PR
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LAHMANNO RIO COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 00.101.732/0001-78
PROCESSO: 25351.005408/0010- AUTORIZ/MS: 1.04748.1
ENDEREÇO: RUA JAPORÉ, Nº 941
BAIRRO: JARDIM SULACAP CEP: 21740030 - RIO DE JANEIRO/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUCI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 07.241.196/0001-55
PROCESSO: 25351.190076/2005-81 AUTORIZ/MS: 1.06240.6
ENDEREÇO: RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, Nº 800, LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 27310020 - BARRA MANSÁ/RJ
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 5**RESOLUÇÃO - RE Nº 92, DE 11 DE JANEIRO DE 2007(*)**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º . Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 93, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º . Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO

EMPRESA: C. MENEZES E E. LINS LTDA
CNPJ: 03.179.142/0002-37
PROCESSO: 25351.263052/2006-30
ENDEREÇO: AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, Nº 2297
BAIRRO: SÃO BRÁS CEP: 66063090 - BELEM/PA
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - AFE FOI INDEFERIDA EM 31/08/06, POR DESCUMPRIMENTO DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO RDC Nº 238/01. PARA QUE SEJA CONCEDIDA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL E NECESSÁRIO QUE A AFE ESTEJA VÁLIDA.

EMPRESA: TRANSCARGA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 35.138.239/0001-07
PROCESSO: 25351.454696/2006-35
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1545
BAIRRO: LOURIVAL PARENTE CEP: 64023630 - TERESINA/PI

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A EMPRESA NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. EM DESCORDO COM AS PORTARIAS 344/98 E 06/99 E RESOLUÇÃO RDC 204/05.

Total de Empresas : 2**RESOLUÇÃO - RE Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2007(*)**

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação, de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Registro de Medicamento Genérico, Inclusão de Nova Forma Farmacêutica já Aprovada no País, Renovação de Registro de Medicamento Genérico, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

DIRETORIA COLEGIADA**RESOLUÇÃO - RE Nº 49, DE 8 DE JANEIRO DE 2007(*)**

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:



Art. 1º Conceder o Registro, o Cadastramento, a Revalidação, a Alteração e o Desarquivamento de Processo, dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 50, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Indeferir o Registro e a Alteração de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Deferir o Desarquivamento de Processo de Registro, a pedido da Empresa.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 51, DE 8 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, a Alteração e o Desarquivamento de Processo, dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 55, DE 9 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, o Cadastramento, a Revalidação, a Retificação, a Alteração e a Caducidade de Registro, dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 56, DE 9 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I § 1º do

art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Indeferir o Registro e a Petição de Revalidação, Retificação e Cancelamento de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 57, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, considerando o art. 4º da Resolução n.º 444, de 31 de agosto de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Revalidação de Autorização de Modelo por período de 12 (doze) meses, para equipamentos eletromédicos e o Cancelamento de Autorização de Modelo, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

ANEXO

NOME DA EMPRESA	AUTORIZAÇÃO	NOME TÉCNICO	NUMERO DO PROCESSO	NOME COMERCIAL	LOCAL DE FABRICAÇÃO	MODELO(S) DO PRODUTO	CLASSE AUTORIZAÇÃO DE MODELO	PETIÇÃO(ÕES)
INDUSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS STEOLA LTDA	8.01168-4	Estimulador Muscular - Tonificador	25351.204040/2002-40	ELYSEE BELT 8 ELETRODOS	FABRICANTE : INDUSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS STEOLA LTDA - BRASIL	DISTRIBUIDOR : INDUSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS STEOLA LTDA - BRASIL	CLASSE : II AM-80116840001	Cancelamento de Autorização de Modelo, vencida desde 12/08/2005, por não ter apresentado o Certificado de Conformidade INMETRO
Estimulador Muscular - Tonificador	25351.204041/2002-94	ELYSEE BELT 4 ELETRODOS	FABRICANTE : INDUSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS STEOLA LTDA - BRASIL	DISTRIBUIDOR : INDUSTRIA DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS STEOLA LTDA - BRASIL	CLASSE : II AM-80116840002	Cancelamento de Autorização de Modelo, vencida desde 12/08/2005, por não ter apresentado o Certificado de Conformidade INMETRO		
VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP	8.01025-1	Sistema de Monitoracao de Paciente	25351.159318/2005-60	M-10 MONITOR DE VENTILACAO	FABRICANTE : BIO-MED DEVICES, Inc. - ESTADOS UNIDOS	DISTRIBUIDOR : BIO-MED DEVICES, Inc. - ESTADOS UNIDOS	CLASSE : III AM-80102510166	Revalidação de Autorização de Modelo

Total de Empresas : 2								

RESOLUÇÃO - RE Nº 58, DE 9 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006, considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder as revalidações, os cancelamentos de registro por transferência de titularidade e as transferências de titularidade dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 95, DE 12 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, a Revalidação e a Alteração de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 96, DE 12 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Indeferir o Registro e a Revalidação de Registro, dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 97, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006,

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999,

considerando o art. 4º da Resolução n.º 444, de 31 de agosto de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Revalidação de Autorização de Modelo por período de 12 (doze) meses, para equipamentos eletromédicos, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE AUTORIZAÇÃO DE MODELO
PETIÇÃO(ÕES)

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA 1.02167-1
Estativa com Bucky Vertical 25351.108997/2005-17
BUCKY MURAL BUCKYDIAGNOST MARCA PHILIPS
FABRICANTE : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS DMC
GMBH - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : PHILIPS MEDICAL SYSTEMS DMC
GMBH - ALEMANHA
Bucky Diagnost VE
Bucky Diagnost VT
CLASSE : III AM-10216710149
REVALIDAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MODELO

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 98, DE 12 DE JANEIRO DE 2007(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 6 de julho de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006, considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, o Cadastramento, a Revalidação, a Retificação, a Alteração, a Caducidade, a Reconsideração de Indeferimento e o Desarquivamento de Processo, dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MAIEROVITCH PESSANHA HENRIQUES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 53, DE 9 DE JANEIRO DE 2007(*)

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, o inciso II do art. 44 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006, considerando o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 986, de 21 de outubro de 1969, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Indeferir os seguintes assuntos de petição da área de alimentos: Registro de alimentos e bebidas, revalidação de registro, registro de alimentos e bebida importado, alteração de fórmula do produto, alteração de rotulagem, indef. - desacordo com a legis. Vigente, na conformidade da relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 54, DE 9 DE JANEIRO DE 2007(*)

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, o inciso II do art. 44 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006,

considerando o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 986, de 21 de outubro de 1969, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Conceder a inclusão de marca, revalidação de registro, retificação de publicação de registro, alteração de fórmula do produto, alteração de rotulagem, na conformidade da relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - Nº 94, DE 12 DE JANEIRO DE 2007 (*)

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, o inciso II do art. 44 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 746 da ANVISA, de 10 de novembro de 2006, considerando o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 986, de 21 de outubro de 1969, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Conceder os seguintes assuntos de petição da área de alimentos: Inclusão de Marca, Registro de Alimentos e Bebidas, Alteração do Nome / Designação do Produto, Alteração de Fórmula do Produto, Extensão para Registro Único, Revalidação de Registro, Alteração de Rotulagem, Registro Único de Alimentos e Bebidas, Registro Único de Alimentos e Bebidas - Importado, na conformidade da relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicadas em suplemento à presente edição.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 2.727, de 21 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 165, de 28 de agosto de 2006, Seção 1, pág. 112, onde se lê:

EMPRESA: TRANSPORTE E COMÉRCIO FASSINA LTDA
CNPJ: 45.059.060/0013-51
PROCESSO: 25351.441849/2005-01 AUTORIZ/MS: 1.21777.5
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO JAMIL ZARIF, S/N, EDIFÍCIO TECA, SALA 22
BAIRRO: JARDIM SANTA VICÊNCIA CEP: 07141970 - GUARULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: TRANSPORTE E COMÉRCIO FASSINA LTDA
CNPJ: 45.059.060/0013-51
PROCESSO: 25351.441849/2005-01 AUTORIZ/MS: 1.21777.5
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO JAMIL ZARIF, S/N, EDIFÍCIO TECA, SALA 22
BAIRRO: JARDIM SANTA VICÊNCIA CEP: 07141970 - GUARULHOS/SP
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

**PROCURADORIA
COORDENAÇÃO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-SANITÁRIO****DESPACHOS DA COORDENADORA**

Em 12 de janeiro de 2007

DECISÃO
ABL ALIMENTOS DO BRASIL
25757-328714/2005-81 - AIS: 021/05 - CVS/PE
Penalidade de Advertência
ARCOM COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA
25351-216320/2005-43 - AIS: 257/05 - GFIMP/ANVISA
Penalidade de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
ARISTON INDUSTRIAS QUIMICAS E FARMACEUTICAS LTDA
25351-168494/2004-10 - AIS: 373/04 - GFIMP/ANVISA
Penalidade de multa no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

25351-050770/2005-67 - AIS: 145/04 - GPROP/ANVISA
Penalidade de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, nos moldes em que foi veiculada, do medicamento NAPORIN (ROPIVACAÍNA)
AVENTIS PHARMA LTDA

25351-014196/2005-83 - AIS: 712/04 - GPROP/ANVISA
Penalidade de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cumulativamente com a proibição da propaganda, nos moldes em que foi veiculada, dos medicamentos ALLEGRA, SECNIDAL e BIPROFENID.

BAYER S/A

25351-263230/2006-22 - AIS: 098/06 - GPROP/ANVISA
Penalidade de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, nos moldes em que foi veiculada, dos medicamentos LEVITRA e ASPIRINA.

BIOSINTETICA FARMACEUTICA LTDA 4

25351-273265/2004-16 - AIS: 654/04 - GPROP/ANVISA
Penalidade de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, nos moldes em que foi veiculada, dos medicamentos BUSONID CAPS, BUSONID AQUOSO ORAL e BUSONID AQUOSO NASAL.

BUARQUE E CIA LTDA.

25752-000097/2003-30 - AIS: 005/03 - CVS/RJ

Penalidade de Advertência.

COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA LIMPA BEM (SERGIO IVAN DEBAQUER)

25351-094045/2004-10 - AIS: 194/04 - GFIMP/ANVISA
Penalidade de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cumulativamente com a apreensão e inutilização do produto.

CORY COMERCIO E EXTERIOR

25752-068769/2006-57 - AIS: 088/01 - CVS/RJ

Penalidade de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA

25752-068412/2006-79 - AIS: 081/01 - CVS/RJ

Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

EXPRESSO MERCANTIL AGENCIA MARITIMA LTDA

25752-068430/2006-51 - AIS: 077/01 - CVS/RJ

Penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FEDCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

25351-201688/2004-26 - AIS: 388/06 - GPROP/ANVISA

Penalidade de multa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, nos moldes em que foi veiculada, dos produtos VITAMINA A, OMEGA-3 E LECITHIN, ZINC, ABTIOXIDANTE SELENIUM, CALCIUM, VITAMINA C E GARLIC, VITAMINA B12, GERIÁTRICOS, VITAMINA C + ROSA CANINA E POLIVITAMÍNICOS

IFAL INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

25351-227763/2004-89 - AIS: 434/04 - GFIMP/ANVISA

Penalidade de multa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

LABORATORIO FARMACEUTICO ELOFAR LTDA

25351-066687/2005-18 - AIS: 696/04 - GPROP/ANVISA

Penalidade de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, nos moldes em que foi veiculada, do medicamento OSTEOFAR.

LABORATORIO QUIMICO E FARMACEUTICO BERGAMO LTDA

25759-070712/2003-13 - AIS: 368/03 - CVS/SP

Penalidade de Advertência.

LABORATORIOS PFIZER LTDA

25351-038740/2006-63 - AIS: 1637/05 - GPROP/ANVISA

Penalidade de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, nos moldes em que foi veiculada, do medicamento CELEBRA 200 - Celecoxib.

MSS COM. DE CONFECÇÕES E CINTAS LTDA ME

25351-119488/2006-92 - AIS: 060/06 - GPROP/ANVISA

Penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cumulativamente com a proibição da propaganda, nos moldes em que foi veiculada, dos produtos.

OCEANUS AGENCIA MARITIMA S/A

25752-069027/2006-49 - AIS: 098/01 - CVS/RJ

Penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

THOM E CIA LTDA

25019-000438/2000-28 - AIS: 029/00 - CVS/PE

Penalidade de Advertência.

UE & CIA LTDA ME

25351-115733/2006-92 - AIS: 056/06 - GPROP/ANVISA

Penalidade de multa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, nos moldes em que foi veiculada, do produto HAIR BORN

BIANCA ZIMON GIACOMINI RIBEIRO TITO



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 12 de janeiro de 2007 .

Processo n.º 53000.05203/2004. Aprovo o PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2396 - 1.16/2006. Encaminhem-se os autos à Secretária de Serviço de Comunicação Eletrônica, nos termos do artigo 187, inciso XIX do Regimento Interno do Ministério das Comunicações.

Processo n.º 53000.077206/2005. Acolho o PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2250 - 1.15 / 2006, aprovando a alteração dos quadros diretivo e societário da sociedade. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto n.º 52.795/63, a decisão final sobre o presente pedido de transferência indireta da concessão. Publique-se.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA
Interino

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 62.881, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-01) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 142, c/c o art. 194 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 14 de agosto de 2001, e CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir relacionadas:

SERVIÇO: LIMITADO PRIVADO

Ord	PROCESSO	FISTEL	ENTIDADE
1.	53504.000847.2001	50012068632	CANBRÁS TV A CABO LTDA
	53830.003028.1998	50002766124	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
3.	53830.001791.1997	50001294822	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
4.	29100.001280.1990	02031850644	CONDOMÍNIO MIRANTE DO PARANAPANEMA II - JOSÉ ELIAS
5.	53830.000224.1998	50001343629	DETECTA SISTEMAS ELETRÔNICOS E TECNOLOGIA LTDA
6.	53830.000873.1994	50000502588	DINAMILHO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
7.	53504.001466.1999	50010865314	INPAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
8.	53504.001679.1999	50009374060	J. R. ANTONIOLI TERRAPLANAGEM
9.	29100.003474.1984	02020379597	MANOEL GARCIA DE MORAES FILHO
10.	53504.001303.2005	50401968901	MAZIEIRO, BERTI & GOMES LTDA - ME
11.	53504.000555.1999	50003425770	POSTO E LANCHES RODO-SERV LTDA
12.	53504.004686.2003	50014040964	RICCARDO NARDINI
13.	53830.002499.1198	50002905779	SATURNIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
14.	29100.002582.1988	02021613402	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ
15.	53504.001716.2001	50403269040	VERA MARIA CARVALHO NOGUEIRA

Art. 2º Proceder a exclusão das entidades no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e estabelecer que:

I- após a exclusão, seja encaminhado cópia deste Ato à Gerência de Arrecadação da Superintendência de Administração Geral para as providências cabíveis, em relação aos débitos remanescentes;

II- após as providências do inciso I, encaminhar os processos para o arquivo inativo.

EVERALDO GOMES FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 63.045, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

Processo n.º 53000.0009026/1997. Outorga autorização para uso de radiofrequência à AMERICEL S.A. associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anciliar(es).

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 63.011, DE 8 DE JANEIRO DE 2007

Processo n.º 53569.003021/2004. Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida ao CONSÓRCIO TECHINT / UMSA, por meio do Ato nº 47.434, de 25 de outubro de 2004., para o CONSÓRCIO TECHINT / UMSA II, bem como a(s) outorga(s) de autorização de uso de radiofrequência, válida(s) até 27 de outubro de 2014, associada(s) à autorização para execução do serviço.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 63.020, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

Processo n.º 535000043492001. Outorga autorização para uso de radiofrequência à TIM CELULAR S.A. associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anciliar(es).

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 63.021, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

Processo n.º 53500003748/2003. Outorga autorização para uso de radiofrequência à BCP S.A. associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referente(s) ao(s) radioenlace(s) anciliar(es).

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 63.044, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

Processo n.º 53500.001345/1999. Outorga autorização para uso de radiofrequência à VIVO S.A. associada à autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, referentes aos radioenlaces ancilares.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 63.053, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Processo n.º 53500.033284/2006 - Expedir autorização à ECOSAT SISTEMAS DE RASTREAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.493.494/0001-03, para exploração do Serviço Limitado Especializado, com a finalidade de rastreamento e monitoração de veículos, barcos, frotas marítimas, cargas, equipamentos móveis, aquisição remota de dados, radiolocalização e telecomando, de interesse restrito, em âmbito interior, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como área de prestação todo o território nacional.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 63.054, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Processo n.º 53500.004124/2006 - Prorrogar o direito de uso das radiofrequências associadas à autorização para exploração do Serviço Móvel Especializado - SME pertencente à Nextel Telecomunicações Ltda., sem exclusividade, em caráter primário e restrito às respectivas áreas de prestação, de acordo com o Anexo deste Ato.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

ATO Nº 63.061, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

Processo n.º 53500.009892/2006 - Homologar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Interconexão de Redes Classe IV, celebrado entre a Telcom Telecomunicações do Brasil Ltda. e TIM Celular S.A., firmado em 19 de setembro de 2006, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Interconexão e de seu Primeiro Termo Aditivo, homologados pelo Ato nº 59.069, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2006.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 63.002, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - AACCC, a fazer uso temporário de Recursos de Numeração da série 0500 para recebimento de chamadas telefônicas e respectivo registro da intenção de doação.

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 63.027, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

Processo n.º 535000258512006 - Homologa o Plano Alternativo de Serviço n.º 145 - Modalidade Longa Distância Nacional da Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp.

FERNANDO ANTONIO FRANÇA PÁDUA
Superintendente
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 552, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.070709/2006, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da RÁDIO MINDURI FM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Minduri, Estado de Minas Gerais, utilizando o canal 236, classe C.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

(Nº 8.701-1 - 3.1.2007 - R\$ 119,68)

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 29 de dezembro de 2006

Processo DNPM nº 005.570/1951. Interessados: Empresa de Mineração Jardim Monte Cristo Ltda. e Município de Suzano. Assuntos: Pedido de Reconsideração contra Portaria que reduziu a área de concessão de lavra e Requerimento pleiteando a revogação total da própria concessão.

Nos termos do Parecer CONJUR/MME nº 581/2006, que aprovo e adoto como fundamento desta decisão, não conheço o Pedido de Reconsideração apresentado, em razão de veicular questão integralmente submetida à apreciação do Poder Judiciário. Outrossim, determino o retorno dos autos ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, para que a Autarquia apresente sua posição definitiva, chancelada por sua Diretoria-Geral, acerca do pedido formulado pelo Município de Suzano, no sentido de que seja revogado, com fulcro no art. 42 do Código de Mineração, o Decreto nº 34.325, de 21 de outubro de 1953, e as Portarias que o retificaram, a fim de que sejam fornecidos todos os subsídios técnicos indispensáveis a uma decisão dessa relevância.

Processo DNPM nº 48400.000250/2005. Recorrente: Cooperativa de Garimpeiros do Norte do Mato Grosso - COOPERNORTE. Assunto: Pedido de Reconsideração interposto contra Despacho Ministerial, publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2006, que aprovou o Parecer CONJUR/MME nº 529/2006.

Nos termos do Parecer CONJUR/MME nº 586/2006, que adoto como fundamento desta decisão, conheço do recurso para negar o seu provimento.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 783, DE 9 DE JANEIRO DE 2007

Anui com a transferência dos ativos de geração da Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com base no art. 4º, inciso XII, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro

de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, nas Resoluções nº 378, de 3 de setembro de 2001, e nº 454, de 29 de outubro de 2001, e o que consta dos Processos nº 48100.001932/1996-20, nº 48500.000109/2006-10, nº 48500.003808/2001-71 e nº 48500.003860/2001-91, resolve:

Art. 1º Anuir com a transferência, para a Coteminas S.A., da cota parte dos ativos de geração pertencentes à Companhia de Tecidos Norte de Minas - COTEMINAS, referentes à concessão compartilhada do AHE Porto Estrela e das autorizações das usinas termelétricas Termo Toalia e Coteminas.

Art. 2º Deverá ser encaminhada, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do registro dos atos nos órgãos competentes, cópia dos atos societários e documentos aprovados sobre as transações vinculadas a esta Resolução referentes à COTEMINAS e Coteminas S.A.

Art. 3º A anuência a que se refere o art. 1º não invalidará eventuais ações punitivas decorrentes da inobservância do rito de anuência prévia, bem como não afastará eventuais penalidades em razão de inconformidades encontradas pela ANEEL nas aludidas Centrais Geradoras.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 9 de janeiro de 2007

Nº 14 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria, o que consta no Processo nº 48500.005462/2005-32, resolve conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pela Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, mantendo a penalidade de multa aplicada pelo Auto de Infração nº 006/2004-GTE/ARCON, de 24 de agosto de 2004, no valor de R\$ 6.020,49 (seis mil e vinte reais e quarenta e nove centavos), acrescido das atualizações monetárias cabíveis.

Nº 19 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo no 48500.005729/2006-81, decide por conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Companhia Energética do Ceará - COELCE contra a decisão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, referente à reclamação nº 060.081.40305-89 registrada pelo Sr. José Cláudio Pereira da Silva na Ouvidoria daquela Agência para, no mérito, dar provimento ao recuso, permitindo que a concessionária possa cobrar do responsável pela unidade consumidora nº 757.240-9 o equivalente a 1.219 kWh (mil, duzentos e dezenove quilowatt-hora) referente ao consumo não faturado em função de irregularidade.

Nº 20 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria, o que consta no Processo nº 48500.004830/2006-70, resolve: (i) conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela consumidora Sra. Katiane Diniz Laurindo; (ii) manter a decisão proferida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, permitindo à COELCE que realize as adequações necessárias nas instalações de medição da unidade consumidora de responsabilidade da referida consumidora.

Nº 21 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria, o que consta nos autos do Processo nº 48500.004610/05-92, resolve (I) conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pela Companhia Energética do Ceará - COELCE, referente à reclamação da consumidora Sra. Antônia Edilena Pedrosa Barreto e outros por cobrança indevida na conta de energia elétrica; (II) manter a decisão da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE que determinou que a COELCE deve (i) observar o procedimento estabelecido pela ANEEL para suspensão de fornecimento, qual seja, a comunicação escrita, específica e com entrega comprovada de forma individual ou impressa em destaque na própria fatura, realizada em data posterior ao vencimento da obrigação e obedecido o prazo mínimo de antecedência de 15 dias contados a partir da notificação; (ii) creditar na fatura subsequente dos reclamantes, cujo fornecimento tenha sido indevidamente suspenso, o valor arbitrado nos termos do artigo 91, parágrafo 3º, da Resolução ANEEL 456/2000; (iii) providenciar o ressarcimento dos reclamantes que tiverem pago pela religação normal ou de urgência.

Nº 22 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria, o que consta no Processo nº 48500.003964/2003-58, resolve conhecer e não dar provimento ao recurso interposto pela Companhia Energética do Ceará - COELCE, confirmando a decisão proferida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE relativa ao faturamento complementar da unidade de consumo nº 715383-0, de titularidade de Alfredo Maciel Rosa.

Nº 23 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria, o que consta do Processo no 48100.001932/96-20, resolve: I - Declarar a nulidade, em virtude de vício de competência, do Ofício no 522/1999-DR/ANEEL, de 09 de julho de 1999, que tratou de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público no 008/97 - AHE Porto Estrela, celebrado entre a ANEEL e o Consórcio Porto Estrela, conforme sugerido em Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Federal da ANEEL; II - Indeferir a postergação do prazo para o início do pagamento do encargo de Uso de Bem Público - UBP, solicitado pelo Consórcio Porto Estrela.

JERSON KELMAN

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 12 de janeiro de 2007

Nº 55 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, com base no art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 5º do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, e o que consta do Processo nº 48500.006588/2006-97, resolve:

I - Registrar, junto à ANEEL, a central geradora termelétrica denominada UTE Estação Clube Atlético Ypiranga, com um gerador de 67 kW, com entrada em operação prevista para 25 de janeiro de 2007, utilizando óleo diesel como combustível, localizada na Rua do Manifesto, no 151, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa São Paulo Transporte S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58; II - A energia gerada somente poderá ser utilizada para o uso exclusivo da interessada; III - Este registro não exime a interessada das responsabilidades quanto aos aspectos ambientais de captação e lançamento de água de uso da central geradora termelétrica.

Nº 56 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, com base no art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 5º do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, e o que consta do Processo nº 48500.006586/2006-61, resolve:

I - Registrar, junto à ANEEL, a central geradora termelétrica denominada UTE Estação Pedro II, com um gerador de 67 kW, com entrada em operação prevista para 25 de janeiro de 2007, utilizando óleo diesel como combustível, localizada na Avenida do Estado, s/no, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa São Paulo Transporte S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58; II - A energia gerada somente poderá ser utilizada para o uso exclusivo da interessada; III - Este registro não exime a interessada das responsabilidades quanto aos aspectos ambientais de captação e lançamento de água de uso da central geradora termelétrica.

Nº 57 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, com base no art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 5º do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, e o que consta do Processo nº 48500.006590/2006-39, resolve:

I - Registrar, junto à ANEEL, a central geradora termelétrica denominada UTE Estação Ana Neri, com um gerador de 67 kW, com entrada em operação prevista para 25 de janeiro de 2007, utilizando óleo diesel como combustível, localizada na Rua Ana Neri, nº 559, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa São Paulo Transporte S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58; II - A energia gerada somente poderá ser utilizada para o uso exclusivo da interessada; III - Este registro não exime a interessada das responsabilidades quanto aos aspectos ambientais de captação e lançamento de água de uso da central geradora termelétrica.

Nº 58 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, com base no art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 5º do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, e o que consta do Processo nº 48500.006591/2006-00, resolve:

I - Registrar, junto à ANEEL, a central geradora termelétrica denominada UTE Terminal Sacomã, com um gerador de 248 kW, com entrada em operação prevista para 25 de janeiro de 2007, utilizando óleo diesel como combustível, localizada na Rua Bom Pastor, s/no, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa São Paulo Transporte S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58; II - A energia gerada somente poderá ser utilizada para o uso exclusivo da interessada; III - Este registro não exime a interessada das responsabilidades quanto aos aspectos ambientais de captação e lançamento de água de uso da central geradora termelétrica.

Nº 59 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, com base no art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 5º do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, e o que consta do Processo nº 48500.006483/2006-29, resolve:

I - Registrar, junto à ANEEL, a central geradora termelétrica denominada UTE Terminal Teotônio, com um gerador de 64 kW, com entrada em operação prevista para 15 de janeiro de 2007, utilizando óleo diesel como combustível, localizada na Avenida Sapopemba, no 11.110, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa São Paulo Transporte S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58; II - A energia gerada somente poderá ser utilizada para o uso exclusivo da interessada; III - Este registro não exime a interessada das responsabilidades quanto aos aspectos ambientais de captação e lançamento de água de uso da central geradora termelétrica.

Nº 60 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, com base no art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 5º do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, e o que consta do Processo no 48500.006587/2006-24, resolve:

I - Registrar, junto à ANEEL, a central geradora termelétrica denominada UTE Estação Rua do Grito, com um gerador de 62 kW, com entrada em operação prevista para 25 de janeiro de 2007, utilizando óleo diesel como combustível, localizada na Rua Juntas Provisórias, no 1.290, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa São Paulo Transporte S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58; II - A energia gerada somente poderá ser utilizada para o uso exclusivo da interessada; III - Este registro não exime a interessada das responsabilidades quanto aos aspectos ambientais de captação e lançamento de água de uso da central geradora termelétrica.

Nº 61 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, com base no art. 8º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no art. 5º do Decreto nº 2.003, de 10 de setembro de 1996, e o que consta do Processo no 48500.006589/2006-50, resolve:

I - Registrar, junto à ANEEL, a central geradora termelétrica denominada UTE Expresso Tiradentes - Terminal Mercado Municipal, com um gerador de 120 kW, com entrada em operação prevista para 25 de janeiro de 2007, utilizando óleo diesel como combustível, localizada na Avenida do Estado, s/no, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de propriedade da empresa São Paulo Transporte S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58; II - A energia gerada somente poderá ser utilizada para o uso exclusivo da interessada; III - Este registro não exime a interessada das responsabilidades quanto aos aspectos ambientais de captação e lançamento de água de uso da central geradora termelétrica.

Nº 65 - O Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a delegação de competências estabelecida pela Resolução Autorizativa nº 251, de 27 de junho de 2005, em conformidade com a Resolução Normativa nº 77, de 18 de agosto de 2004, e em cumprimento à sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2004.34.00.045225-0/DF, impetrado por PIE-RP Termoeletrica S.A., resolve:

I - Estabelecer em 100% (cem por cento) o percentual de redução a ser aplicado às tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, para o transporte da energia elétrica gerada pela central geradora termelétrica denominada UTE PIE-RP, incidindo na produção e no consumo da energia comercializada pela central geradora; II - O percentual de redução deverá perdurar enquanto a potência instalada for menor ou igual a 30.000 kW, e a vigorar a partir da publicação deste Despacho.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 12 de janeiro de 2007

Nº 52 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 164, de 22 de maio de 1998, de acordo com o disposto no inciso XLIII do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, no art. 2º da Resolução ANEEL nº 23, de 5 de fevereiro de 1999, e no inciso II do art. 7º da Portaria Interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002, e com base nos termos da Nota Técnica nº 596, de 22 de dezembro de 2006, decide: I - fixar para as Concessionárias Geradoras e Transmissoras de energia elétrica, os valores constantes da coluna I da tabela anexa a este Despacho, como quota anual da



Reserva Global de Reversão - RGR, do exercício de competência de 2007, já deduzidos os valores referentes à Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE; II - fixar para os Agentes de serviços públicos de energia elétrica os valores constantes da coluna III da mencionada tabela, correspondentes aos juros sobre o Fundo de Reversão, registrados na conta 221.92.1 - Reserva para Reversão e

para Amortização - Reversão, aplicados em sistemas elétricos, relativos à competência do exercício de 2007; III - os valores mencionados nos itens II e IV da tabela anexa a este Despacho, referentes ao período de competência de janeiro a dezembro de 2007, deverão ser recolhidos no dia 15 de cada mês seguinte ao mês de competência, e aqueles amparados pela legislação e regulamentos vi-

gentes serão reconhecidos como despesa quando da realização de reajustes ou revisões das suas respectivas tarifas; IV - a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, na condição de gestora dos referidos recursos, será responsável pelos ajustes necessários para atendimento ao constante deste Despacho; e V - este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

FIXAÇÃO DA QUOTA ANUAL DA RGR PARA CONCESSIONÁRIAS TRANSMISSORAS E GERADORAS E DOS JUROS S/REVERSÃO A AGENTES DO SETOR ELÉTRICO EXERCÍCIO DE 2007 em R\$

CÓD	EMPRESAS	I	II	III	IV
		QUOTA ANUAL	PARCELA MENSAL	JUROS ANUAL	JUROS MENSAL
123	Empresa Amazonense de Transmissão Energia S.A.	5.589.181,20	465.765,10	-	-
146	Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A.	1.296.596,40	108.049,70	-	-
147	Vila do Conde Transmissora de Energia Ltda.	1.004.007,00	83.667,25	-	-
160	ATE II Transmissora de Energia S.A.	3.384.913,56	282.076,13	-	-
162	Tocantins Energia S.A.	46.918,80	3.909,90	-	-
163	Isamu Ikeda Energia S.A.	704.655,72	58.721,31	-	-
164	Socibe Energia S.A.	342.194,16	28.516,18	-	-
165	Alvorada Energia S.A.	130.015,32	10.834,61	-	-
191	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	83.315.775,00	6.942.981,25	-	-
195	Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.	507.923,88	42.326,99	-	-
196	Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.	2.878.650,72	239.887,56	-	-
221	Companhia Energética do Ceará	-	-	30.050,04	2.504,17
231	Companhia Energética do Rio Grande do Norte	-	-	4.800,00	400,00
242	Companhia Energética da Borborema	-	-	581,18	48,43
258	Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	2.317.719,72	193.143,31	-	-
261	Companhia Energética de Alagoas	-	-	7.599,96	633,33
271	Empresa Energética de Sergipe	-	-	15.099,96	1.258,33
291	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	103.995.430,32	8.666.285,86	-	-
292	Goiana Transmissora de Energia S.A.	116.168,88	9.680,74	-	-
293	NTE Nordeste Transmissora de Energia S.A.	1.928.986,44	160.748,87	-	-
294	Paraíso-Açu Transmissora de Energia S.A.	267.131,28	22.260,94	-	-
295	TSN MUNIRAH Transmissora de Energia S.A.	467.339,04	38.944,92	-	-
302	Sá Carvalho S.A.	1.125.015,00	93.751,25	-	-
303	Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina	-	-	70.341,44	5.869,29
304	Departamento Mun. de Eletric. Poços de Caldas	-	-	8.239,31	686,61
305	Companhia Transleste de Transmissão	516.973,44	43.081,12	-	-
310	Semesa S.A.	7.451.313,00	620.942,75	-	-
322	Empresa Luz e Força Santa Maria S.A.	-	-	16.189,34	1.349,11
323	Rosal Energia S.A.	795.797,40	66.316,45	-	-
331	Light Serviços de Eletricidade S.A.	-	-	3.496.667,46	291.388,96
332	Light Energia S.A.	7.013.172,72	584.431,06	-	-
337	Eletrobrás Termonuclear S.A.	36.251.191,56	3.020.932,63	-	-
341	Companhia Energética de São Paulo	57.852.943,8	4.821.078,65	455.902,32	37.991,86
342	Elektro - Eletricidade e Serviços	-	-	16.326,90	1.360,58
344	AES Tietê S/A	-	-	140.764,07	11.730,34
345	Empresa Elétrica Bragantina S.A.	-	-	21.600,00	1.800,00
346	Duke Energy Internat. Geração Paranapanema S.A.	-	-	145.701,64	12.141,80
347	Caiuá Serviços de Eletricidade S.A.	-	-	83.100,00	6.925,00
348	Cia de Transm. de Energia Elétrica Paulista	35.705.872,20	2.975.489,35	1.116.147,68	93.012,31
349	Elektro Geração S.A.	27.490,32	2.290,86	-	-
354	Companhia Luz e Força Santa Cruz	-	-	83.056,16	6.921,35
355	Santa Cruz Geração de Energia S.A.	341.259,48	28.438,29	-	-
357	Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema	-	-	84.300,00	7.025,00
358	Companhia Nacional de Energia Elétrica	-	-	62.799,96	5.233,33
359	Eletropaulo Metrop. Eletricidade de São Paulo S.A.	-	-	3.304.250,09	275.354,17
360	Bandeirante de Energia S.A.	-	-	874.589,28	72.882,44
362	Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.	1.976.571,96	164.714,33	810.224,79	67.518,73
363	Empresa de Transmiss. de Energia do Oeste Ltda.	2.391.276,72	199.273,06	-	-
365	Companhia Piratininga de Força e Luz	-	-	687.177,32	57.264,78
366	Porto Primavera Transmissora de Energia Ltda.	1.410.732,48	117.561,04	-	-
371	Quatiara Energia S.A.	2.928,48	244,04	-	-
373	Vale Energética S.A.	12.054,12	1.004,51	-	-
391	Furnas Centrais Elétricas S.A.	155.020.872,48	12.918.406,04	-	-
392	Expansion Transmissora de Energia Elétrica	2.607.821,40	217.318,45	-	-
393	CPFL Centrais Elétricas S.A.	2.377.095,24	198.091,27	-	-
394	Expansion Transmissão Itumbiara Marimondo Ltda.	1.032.094,08	86.007,84	-	-
395	Cachoeira Paulista Transmissora de Energia Ltda.	1.083.352,20	90.279,35	-	-
397	CEMIG Geração e Transmissão S/A	73.816.692,84	6.151.391,07	-	-
402	Copel Transmissão S.A.	11.733.172,44	977.764,37	-	-
405	Companhia Força e Luz do Oeste	-	-	6.150,00	512,50
407	Copel Geração S.A.	35.292.332,64	2.941.027,72	-	-
410	ATE Transmissora de Energia S.A.	1.866.914,88	155.576,24	-	-
411	ARTEMIS Transmissora de Energia S.A.	1.236.164,16	103.013,68	-	-
412	Uirapuru Transmissora de Energia S.A.	440.040,84	36.670,07	-	-
420	CELESC Geração S.A.	622.045,56	51.837,13	-	-
424	Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda.	-	-	1.604,48	133,71
427	Empresa Catarinense de Transmissão de Energia	1.245.751,44	103.812,62	-	-
428	Empresa de Transmissão de Energia Santa Catarina S.A.	1.223.487,36	101.957,28	-	-
441	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT	5.893.607,57	491.133,96	-	-

449	Cia de Geração Térmica de Energia Elétrica	2.923.575,48	243.631,29	-	-
491	ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	15.207.740,16	1.267.311,68	4.269,65	355,80
492	Tractebel Energia S.A.	-	-	10.159,72	846,64
494	Sul Transmissora de Energia Ltda. - STE	969.342,24	80.778,52	-	-
495	Empresa Transmissora do Alto Uruguai S.A.	619.668,60	51.639,05	-	-
516	Amazônia-Eletronorte Transmissora de Energia S.A.	605.286,48	50.440,54	-	-
520	Itumbiara Transmissora de Energia S.A.	3.175.231,32	264.602,61	-	-
522	Companhia Hidroelétrica São Patrício	-	-	549,96	45,83
523	CELG Geração e Transmissão S.A.	886.500,12	73.875,01	-	-
525	Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A.	7.620.497,28	635.041,44	-	-
526	Transmissora Sudeste Nordeste S.A.	6.078.948,24	506.579,02	-	-
529	CEB Geração S.A.	136.492,92	11.374,41	-	-
531	Companhia Energética de Brasília	-	-	36.184,49	3.015,37
532	Novatrans Energia S.A.	6.687.219,36	557.268,28	-	-
540	Apiacás Energia S.A.	182.971,44	15.247,62	-	-
541	Braço Norte Energia S.A.	181.024,68	15.085,39	-	-
542	Juruena Energia S.A.	193.377,48	16.114,79	-	-
543	Primavera Energia S.A.	250.601,64	20.883,47	-	-
544	Cuiabá Energia S.A.	-	-	-	-
545	VP Energia S.A.	200.304,60	16.692,05	-	-

Nº 53 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 164, de 22 de maio de 1998, tendo em vista o teor do inciso XLIII do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, que regulamentou a Lei nº 9.427/1996, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, considerando ainda o constante do art. 2º da Resolução ANEEL nº 023, de 5 de fevereiro de 1999, e no inciso II do art. 7º da Portaria Interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002, e com base nos termos da Nota Técnica nº 596, de 22 de dezembro de 2006, decide: I - determinar que sejam pagos ou devolvidos às Concessionárias, na forma da tabela anexa, os valores relativos aos ajustes das quotas anuais da Reserva Global de Reversão - RGR, da competência de 2005, apurados em relação aos originalmente fixados com base nas projeções informadas pelas Concessionárias; II - estabelecer que os valores a serem pagos, compensados ou devolvidos, ocorrerão em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir de 15 de fevereiro de 2007, cabendo a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, na condição de gestora dos referidos recursos, atender ao constante deste Despacho; e III - este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

APURAÇÃO EM REAIS DAS DIFERENÇAS DA RGR DO EXERCÍCIO DE 2005 RELATIVAS ÀS CONCESSIONÁRIAS TRANSMISSORAS E GERADORAS DO SETOR ELÉTRICO

CÓD	EMPRESAS	I	II	III	IV
		VALOR A SER COBRADO	PARCELA MENSAL	VALOR A DEVOLVER	PARCELA MENSAL
123	Empresa Amazonense de Transmissão Energia S.A.	-	-	64.993,77	5.416,15
146	Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A.	-	-	17.519,16	1.459,93
163	Isamu Ikeda Energia S.A.	135.483,48	11.290,29	-	-
164	SOCIBE Energia S.A.	86.741,61	7.228,47	-	-
165	Alvorada Energia S.A.	20.600,00	1.716,67	-	-
191	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	2.017.949,19	168.162,43	-	-
195	Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.	-	-	4.205,68	350,47
196	Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.	472.127,25	39.343,94	-	-
291	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	-	-	834.450,30	69.537,52
292	Goiana Transmissora de Energia S.A.	7.202,67	600,22	-	-
293	NTE Nordeste Transmissora de Energia S.A.	146.661,24	12.221,77	-	-
294	Paraíso-Açu Transmissora de Energia S.A.	14.804,40	1.233,70	-	-
295	TSN Munirah Transmissora de Energia S.A.	-	-	1.052,52	87,71
302	Sá Carvalho S.A.	139.503,67	11.625,31	-	-
310	Semesa S.A.	104.577,25	8.714,77	-	-
323	Rosal Energia S.A.	139.008,00	11.584,00	-	-
337	Eletrobrás Termonuclear S.A.	-	-	1.291.661,10	107.638,42
341	Companhia Energética de São Paulo	22.901.795,19	1.908.482,93	-	-
348	Cia de Transm. de Energia Elétrica Paulista	850.295,84	70.857,99	-	-
355	Santa Cruz Geração de Energia S.A.	84.650,00	7.054,17	-	-
362	Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.	1.025.954,65	85.496,22	-	-
363	Empresa de Transmiss. de Energia do Oeste Ltda.	236.100,96	19.675,08	-	-
371	Quatiara Energia S.A.	1.325,00	110,42	-	-
373	Vale Energética S.A.	2.983,51	248,63	-	-
391	Furnas Centrais Elétricas S.A.	11.777.219,28	981.434,94	-	-
392	Expansion Transmissora de Energia Elétrica	238.553,59	19.879,47	-	-
393	CPFL Centrais Elétricas S.A.	180.340,39	15.028,37	-	-
394	Expansion Transmissão Itumbiara Marimondo Ltda.	621.916,49	51.826,37	-	-
395	Cachoeira Paulista Transmissora de Energia Ltda.	338.493,40	28.207,78	-	-
397	CEMIG Geração e Transmissão S.A.	-	-	7.973.790,84	664.482,57
402	Copel Transmissão S.A.	-	-	315.699,36	26.308,28
407	Copel Geração S.A.	-	-	2.140.363,89	178.363,66

410	ATE Transmissora de Energia S.A.	429.841,92	35.820,16	-	-
427	Empresa Catarinense de Transmissão de Energia	-	-	21.570,33	1.797,53
441	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica	-	-	156.410,53	13.034,21
449	Cia de Geração Térmica de Energia Elétrica	543.679,44	45.306,62	-	-
491	ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	182.209,41	15.184,12	-	-
494	Sul Transmissora de Energia Ltda. - STE	632.249,50	52.687,46	-	-
495	Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A.	222.028,73	18.502,39	-	-
516	Amazônia-Eletronorte Transmissora de Energia S.A.	38.381,81	3.198,48	-	-
525	Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A.	-	-	11.057,67	921,47
526	Transmissora Sudeste Nordeste S.A.	239.347,67	19.945,64	-	-
532	Novatrans Energia S.A.	235.319,88	19.609,99	-	-
540	Apiacás Energia S.A.	76.711,92	6.392,66	-	-
541	Braço Norte Energia S.A.	42.552,25	3.546,02	-	-
542	Juruena Energia S.A.	7.790,88	649,24	-	-
543	Primavera Energia S.A.	50.461,30	4.205,11	-	-
544	Cuiabá Energia S.A.	12.242,88	1.020,24	-	-
545	VP Energia S.A.	36.176,21	3.014,68	-	-

Nº 54 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução nº 151, de 19 de maio de 2000, considerando o disposto nos arts. 28 e 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 1º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e o que consta da Carta SRE-151/06, de 20 de dezembro de 2006, resolve: I - aprovar a constituição de garantias, abaixo relacionadas, formadas pela vinculação de recebíveis, para compra de energia efetuada no 2º Leilão de energia realizado em 29 de junho de 2006, no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, proveniente de empreendimentos existentes, Edital nº 002/2006-ANEEL, produtos: Fonte Hidro 2009-H30 - início de suprimento em 1º/01/2009, com 30 anos de duração, e Fonte Termo 2009-T15 - início de suprimento em 1º/01/2009, com 15 anos de duração;

CONCESSIONÁRIA	% Limite de Comprometimento da Receita Líquida Mensal
Caiuá Distribuidora de Energia S.A.	8,51
Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A.	7,75
Companhia de Energia Elétrica do estado do Tocantins - CELTINS	4,12
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	10,77
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA	11,52

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 11 de janeiro de 2007

Nº 20 - O Superintendente de Abastecimento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP aos revendedores credenciados por distribuidor quando da edição da referida Portaria:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/SP0010591	ADRIANI ROBERTO ROSA - ME.	04.916.042/0001-28	LUPERCIO	SP	48610.009433/2006-72
001/GLP/SP0010592	AUTO POSTO PARAISO DE SAO VICENTE LTDA.	03.961.156/0001-27	SAO VICENTE	SP	48610.006284/2006-91
001/GLP/MA0010593	COMERCIAL DE GAS LTDA.	73.767.923/0004-90	TIMON	MA	48610.000113/2007-38
001/GLP/SP0010594	COMERCIO DE GAS VICENCIO LTDA.	50.033.349/0001-06	VARZEA PAULISTA	SP	48610.007727/2006-61
001/GLP/SP0010595	COOP. DE CONSUMO DOS EMPREG. DAS EMP. ZILLO LORENZETTI	65.433.989/0006-87	MACATUBA	SP	48610.010499/2006-13
001/GLP/RS0010596	DALMO RICARDO DUTRA E DUTRA - ME.	94.556.537/0001-86	HERVAL	RS	48610.005050/2006-25
001/GLP/SP0010597	DISTRIBUIDORA LIMEIRENSE DE GAS LTDA.	56.601.495/0001-69	LIMEIRA	SP	48610.009609/2006-96
001/GLP/SP0010598	GAS MARILIA LTDA.	02.190.284/0001-51	MARILIA	SP	48610.007166/2006-15
001/GLP/SP0010599	MÁRCIO RONALDO DE RESENDE MOCOCA - ME.	02.064.940/0001-70	MOCOCA	SP	48610.009849/2006-91
001/GLP/PI0010600	MAXGAS LTDA	00.068.549/0001-18	ALTO LONGA	PI	48610.000104/2007-47
001/GLP/SP0010601	NIVALDO MARTINS - ALVARO DE CARVALHO - ME.	04.066.804/0001-44	ALVARO DE CARVALHO	SP	48610.003975/2006-31
001/GLP/PI0010602	REGENERENSE GAS LTDA.	00.232.265/0001-15	REGENERACAO	PI	48610.000119/2007-13
001/GLP/SP0010603	REGIANE VIEIRA ALMEIDA - ME.	05.115.296/0001-00	CONCHAL	SP	48610.003989/2006-55
001/GLP/SP0010604	ROQUE DOMINGOS LONGO PIRACICABA - ME.	02.115.847/0001-47	PIRACICABA	SP	48610.003695/2006-23

Em 12 de janeiro de 2007

Nº 21 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto nas Portarias ANP nº 29, de 9 de fevereiro de 1999, e nº 72, de 26 de abril de 2000, torna público a homologação dos volumes constantes dos quadros abaixo, referentes aos pedidos de combustíveis líquidos derivados de petróleo, do mês de setembro de 2006

Produtor: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A

II - ressaltar que a possibilidade de a concessionária oferecer em garantia os direitos emergentes da concessão está limitada ao montante que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação dos serviços; III - registrar que esta manifestação não dará aos agentes credores direito de qualquer ação contra a ANEEL, em decorrência de descumprimento, pela concessionária, de seus compromissos financeiros; e IV - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GANIM

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 12 de janeiro de 2007

Nº 62 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.000698/2006-72, resolve:

I - Aprovar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2005/2006, da Empresa Força e Luz João Cesa Ltda. - EFLJC, que deve aplicar recursos no valor de R\$ 6.051,04 (seis mil, cinqüenta e um reais e quatro centavos) equivalentes a 0,20% (vinte centésimos por cento) da receita operacional líquida da concessionária de R\$ 3.025.331,70 (três milhões, vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos) e II - Estabelecer que as metas físicas para o ciclo 2005/2006 sejam atingidas até 31 de outubro de 2007.

Nº 63 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de Distribuição da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.000691/2006-23, resolve:

I - Aprovar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, ciclo 2005/2006, da Empresa Força e Luz Urussanga Ltda. - EFLUL, que deve aplicar recursos no valor de R\$ 22.167,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais) equivalentes a 0,2007% (dois mil e sete décimos de milésimo por cento) da receita operacional líquida da concessionária de R\$ 11.047.299,05 (onze milhões, quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos) e II - Estabelecer que as metas físicas para o ciclo 2005/2006 sejam atingidas até 31 de outubro de 2007.

Nº 64 - O Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - SUBSTITUTO, de acordo com a Portaria nº 468, de 05 de dezembro de 2006, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução ANEEL nº 650, de 26 de novembro de 2002, e o que consta do Processo nº 48500.006759/2005-05, resolve:

I - Aprovar o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento, para o ciclo de 2005/2006, da Tractebel Energia S/A, que deve aplicar recursos no valor de R\$ 2.387.289,13 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos) correspondente a 0,104% (cento e quatro milésimos por cento) da receita operacional líquida da empresa; II - Determinar que as metas físicas, para o ciclo 2005/2006, devem ser atingidas até 28 de fevereiro de 2008.

ODENIR JOSÉ DOS REIS

1) ACOL - ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 3255

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
UBERABA	0	1.381	0	222	0
UBERLANDIA	0	2.568	0	235	0
TOTAL	0	3.949	0	457	0

2) ALCOM - ALCOM PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3128

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
DUQUE DE CAXIAS	148	0	0	0	0
TOTAL	148	0	0	0	0



3) AMERICA LATINA - AMERICA LATINA - PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3229

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	0	2.410	0	0	0
TOTAL	0	2.410	0	0	0

4) ARNOPETRO - ARNOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0506

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULINIA	0	4	0	0	0
TOTAL	0	4	0	0	0

5) ART PETRO - ART PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 3129

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	0	1.301	0	0	0
TOTAL	0	1.301	0	0	0

6) ASA DELTA - ASA DELTA DISTRIBUIDORA LTDA. - Registro ANP Nº 3134

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	0	0	0	78	0
TOTAL	0	0	0	78	0

7) ASK - ASK PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. - Registro ANP Nº 3173

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULINIA	0	461	0	623	0
TOTAL	0	461	0	623	0

8) ASTER - ASTER PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0550

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	3.480	0	0	0	0
PAULINIA	0	619	0	0	0
TOTAL	3.480	619	0	0	0

9) BELLS - BELLS DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0471

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	5.000	0	0	15.000	0
PAULINIA	0	5.000	0	5.000	0
TOTAL	5.000	5.000	0	20.000	0

10) CDC - CDC COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 3005

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
SENADOR CANEDO	0	909	0	0	0
UBERLANDIA	0	465	0	0	0
TOTAL	0	1.374	0	0	0

11) CONTATTO - CONTATTO PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0503

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULINIA	0	233	0	0	0
TOTAL	0	233	0	0	0

12) COSAN - COSAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 0547

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULINIA	0	200	0	0	0
TOTAL	0	200	0	0	0

13) DINAMO - DINAMO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A - Registro ANP Nº 0542

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
DUQUE DE CAXIAS	3.409	2.666	0	0	0
TOTAL	3.409	2.666	0	0	0

14) DMAIS - DMAIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3188

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	415	0	0	674	0
PAULINIA	0	213	0	247	0
TOTAL	415	213	0	921	0

15) ELLÓS - ELLÓS PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. - Registro ANP Nº 3215

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULINIA	0	487	0	0	0
TOTAL	0	487	0	0	0

16) ENERGY - ENERGY DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3021

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	354	0	0	0	0
TOTAL	354	0	0	0	0

17) EURO PETRÓLEO - EURO PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. - Registro ANP Nº 3181

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULINIA	0	600	0	0	0
TOTAL	0	600	0	0	0

18) EXXEL - EXXEL BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0315

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULINIA	0	0	0	10	0
TOTAL	0	0	0	10	0

19) FEDERAL - FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3012

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
SAO FRANCISCO DO CON-DE	89	301	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	3.537	0	0	0
CABEDELLO	0	1.530	0	0	0
IPOJUCA	789	1.890	0	0	0
TOTAL	878	7.258	0	0	0

20) FORMULA - FÓRMULA BRASIL PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0446

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULINIA	0	44	0	0	0
TOTAL	0	44	0	0	0

21) GASFORTE - GASFORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - Registro ANP Nº 0195

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULINIA	0	174	0	0	0
TOTAL	0	174	0	0	0

22) GPETRO - GPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0502

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULINIA	0	132	0	0	0
TOTAL	0	132	0	0	0

23) ISABELLA - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO ISABELLA LTDA. - Registro ANP Nº 3004

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	0	262	0	0	0
TOTAL	0	262	0	0	0

24) JATOBA - JATOBÁ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0456

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ITAJAI	0	1.998	0	0	0
TOTAL	0	1.998	0	0	0

25) LATINA - LATINA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0467

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	233	1.849	0	0	0
TOTAL	233	1.849	0	0	0

26) LIQUIMOBIL - LIQUIMOBIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3133

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	684	861	0	0	0
TOTAL	684	861	0	0	0

27) MANGUINHOS - MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S. A. - Registro ANP Nº TA12

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
DUQUE DE CAXIAS	401	209	0	500	0
TOTAL	401	209	0	500	0

28) MAZP DISTRIBUIDORA - MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 2129

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	0	2.269	0	0	0
TOTAL	0	2.269	0	0	0

29) MERCOSUL - MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0492

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	44	0	0	0	0
PAULÍNIA	0	26	0	93	0
TOTAL	44	26	0	93	0

30) MILLENIUM - MILLENIUM PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0388

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	1.335	0	0	0	0
PAULÍNIA	0	4	0	0	0
TOTAL	1.335	4	0	0	0

31) MIME - MIME DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3124

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARAMIRIM	0	2.000	0	0	0
TOTAL	0	2.000	0	0	0

32) MINAS DISTRIBUIDORA - MINAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0453

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
UBERLÂNDIA	0	395	0	0	0
TOTAL	0	395	0	0	0

33) MONTE CABRAL - MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 3172

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULÍNIA	0	4	0	18	0
TOTAL	0	4	0	18	0

34) MONTE CARMELO - DISTRIBUIDORA MONTE CARMELO DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0522

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
UBERABA	0	45	0	0	0
UBERLÂNDIA	0	240	0	0	0
TOTAL	0	285	0	0	0

35) NACIONAL DISTRIBUIDORA - NACIONAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3136

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
DUQUE DE CAXIAS	0	0	0	2.120	0
TOTAL	0	0	0	2.120	0

36) NOROESTE - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 0528

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULÍNIA	0	677	0	257	0
TOTAL	0	677	0	257	0

37) OASIS - OASIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0545

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	160	0	0	0	0
PAULÍNIA	0	266	0	0	0
TOTAL	160	266	0	0	0

38) OUROPETRO - OUROPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0552

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
SENADOR CANEDO	0	215	0	0	0
UBERLÂNDIA	0	410	0	0	0
TOTAL	0	625	0	0	0

39) PDV BRASIL - PDV BRASIL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Registro ANP Nº 3153

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
BELEM	332	319	0	0	0
TOTAL	332	319	0	0	0

40) PELIKANO - PELIKANO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0362

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	674	700	0	0	0
TOTAL	674	700	0	0	0

41) PETROEXPRESS - PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3114

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULÍNIA	0	1.500	0	0	0
TOTAL	0	1.500	0	0	0

42) PETROGOIAS - PETROGOIÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3197

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
SENADOR CANEDO	0	610	0	645	0
TOTAL	0	610	0	645	0

43) PETROLUZ - PETROLUZ DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3122

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULÍNIA	0	24	0	0	0
TOTAL	0	24	0	0	0

44) PETROMAIS - PETROMAIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3195

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
SENADOR CANEDO	0	62	0	25	0
PAULÍNIA	0	380	0	375	0
TOTAL	0	442	0	400	0

45) PETROMOTOR - PETROMOTOR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3019

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARAMIRIM	0	420	0	0	0
ITAJAI	0	62	0	0	0
TOTAL	0	482	0	0	0

46) PETRONOSSA - PETRONOSSA PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0557

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULÍNIA	0	0	0	765	0
TOTAL	0	0	0	765	0

47) PETRONOVA - PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0407

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULÍNIA	0	539	0	0	0
TOTAL	0	539	0	0	0

48) PETROPAR DISTRIBUIDORA - PETROPAR PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Registro ANP Nº 0345

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	267	750	0	0	0
BIGUACU	0	100	0	200	0
ITAJAI	0	129	0	0	0
TOTAL	267	979	0	200	0

49) PETROX - PETROX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3260

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
BIGUACU	0	94	0	0	0
TOTAL	0	94	0	0	0

50) POLIPETRO - POLIPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0348

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	354	483	0	0	0
BIGUACU	0	1.644	0	0	0
GUARAMIRIM	0	1	0	0	0
ITAJAI	0	2.918	0	0	0
TOTAL	354	5.046	0	0	0

51) QUEIROZ - QUEIRÓZ DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0390

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	180	1.061	0	0	0
TOTAL	180	1.061	0	0	0



52) REDE SOL - REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA. - Registro ANP Nº 3171

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	100	0	0	2.000	0
PAULÍNIA	0	200	0	300	0
TOTAL	100	200	0	2.300	0

53) SAFRA - SAFRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0401

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
JEQUIE	0	1.100	0	270	0
TOTAL	0	1.100	0	270	0

54) SAURO - SAURO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A. - Registro ANP Nº 0383

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
SENADOR CANEDO	0	152	0	0	0
PAULÍNIA	0	168	0	0	0
TOTAL	0	320	0	0	0

55) SL - SL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3015

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULÍNIA	0	48	0	44	0
TOTAL	0	48	0	44	0

56) SR - SR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3170

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
SENADOR CANEDO	0	0	0	283	0
TOTAL	0	0	0	283	0

57) STS - STS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0259

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	17	0	0	0	0
TOTAL	17	0	0	0	0

58) SUL AMERICA - SUL AMÉRICA DISTRIBUIDORA PETROLEIRA LTDA. - Registro ANP Nº 3138

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULÍNIA	0	1.594	0	0	0
TOTAL	0	1.594	0	0	0

59) SULPETRO - DISTRIBUIDORA SUL DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3026

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
BIGUACU	0	167	0	0	0
TOTAL	0	167	0	0	0

60) TECAB TERMINAIS - TECAB - TERMINAIS DE ARMAZENAGENS DE CABEDELTO LTDA - Registro ANP Nº 0358

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
CABEDELTO	0	15	0	0	0
TOTAL	0	15	0	0	0

61) T.M. - T.M. Distribuidora de Petroleo Ltda - Registro ANP Nº 0216

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	379	0	0	0	0
TOTAL	379	0	0	0	0

62) TOTAL - Total Distribuidora Ltda - Registro ANP Nº 0410

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
JEQUIE	0	5.119	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	1.060	6.360	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	3.319	0	0	0
SAO LUIS	0	8.256	0	0	0
IPOJUCA	1.511	3.476	0	0	0
TOTAL	2.571	26.530	0	0	0

63) TOWER - Tower Brasil Petroleo Ltda - Registro ANP Nº 0014

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULÍNIA	0	125	0	0	0
SAO CAETANO DO SUL	251	0	0	0	0
SAO JOSE DOS CAMPOS	48	0	0	0	0
TOTAL	299	125	0	0	0

64) TRANSO - TRANSO COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0389

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULÍNIA	0	267	0	0	0
TOTAL	0	267	0	0	0

65) TRIANGULO - TRIANGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0472

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	2.296	0	0	0	0
PAULÍNIA	0	3.400	0	0	0
TOTAL	2.296	3.400	0	0	0

66) TUX - TUX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 3178

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULÍNIA	0	163	0	171	0
TOTAL	0	163	0	171	0

67) UF - UF DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 3127

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
UBERABA	0	280	0	0	0
ARAUCARIA	144	0	0	0	0
CUBATAO	151	0	0	0	0
TOTAL	295	280	0	0	0

68) VALESUL - VALESUL PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 1684

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
GUARULHOS	29	0	0	49	0
TOTAL	29	0	0	49	0

69) VALLE - VALLE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 3109

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
IPOJUCA	500	0	0	0	0
TOTAL	500	0	0	0	0

70) VEGA - VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 3131

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
PAULÍNIA	0	117	0	0	0
TOTAL	0	117	0	0	0

71) VETOR - VETOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 4524

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	178	775	0	575	0
TOTAL	178	775	0	575	0

72) VISUAL - VISUAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0540

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	164	59	0	0	0
TOTAL	164	59	0	0	0

73) WALENDOWSKY - WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0479

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
ARAUCARIA	0	700	0	0	0
ITAJAI	0	0	59	45	0
TOTAL	0	700	59	45	0

TOTAL PETROBRAS	25.176	86.511	2.309	100.441	0
-----------------	--------	--------	-------	---------	---

Produtor: COPESUL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL

1) AMERICANOIL - AMERICANOIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0544

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
TRIUNFO	0	0	0	11	0
TOTAL	0	0	0	11	0

2) CHARRUA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA - Registro ANP Nº 0420

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
TRIUNFO	0	0	0	1.700	0
TOTAL	0	0	0	1.700	0

3) CHEVRON - CHEVRON BRASIL LTDA. - Registro ANP Nº TA03

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
TRIUNFO	0	0	0	3.500	0
TOTAL	0	0	0	3.500	0

4) CIAX - CIAX COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3018

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
TRIUNFO	0	0	0	323	0
TOTAL	0	0	0	323	0

5) ESSO - ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº TA02

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
TRIUNFO	0	0	0	1.867	0
TOTAL	0	0	0	1.867	0

6) FIC - FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0425

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
TRIUNFO	0	0	0	445	0
TOTAL	0	0	0	445	0

7) LATINA - LATINA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0467

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
TRIUNFO	0	0	0	4.409	0
TOTAL	0	0	0	4.409	0

8) POLIPETRO - POLIPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0348

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
TRIUNFO	0	0	0	2.257	0
TOTAL	0	0	0	2.257	0

9) SHELL - SHELL BRASIL LTDA - Registro ANP Nº TA06

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
TRIUNFO	0	0	0	5.000	0
TOTAL	0	0	0	5.000	0

10) WALENDOWSKY - WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0479

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
TRIUNFO	0	0	0	251	0
TOTAL	0	0	0	251	0

TOTAL COPESUL	0	0	0	19.763	0
---------------	---	---	---	--------	---

Produtor: BRASKEM - BRASKEM S/A

1) BR - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - Registro ANP Nº TA01

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
CANDEIAS	0	0	0	1.087	0
TOTAL	0	0	0	1.087	0

2) FEDERAL - FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3012

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
CANDEIAS	0	0	0	1.418	0
TOTAL	0	0	0	1.418	0

3) PETROX DISTRIBUIDORA - PETROX DISTRIBUIDORA LTDA. - Registro ANP Nº 3182

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
CANDEIAS	0	0	0	300	0
TOTAL	0	0	0	300	0

4) SAFRA - SAFRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0401

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
CANDEIAS	0	0	0	116	0
TOTAL	0	0	0	116	0

5) SHELL - SHELL BRASIL LTDA - Registro ANP Nº TA06

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
CAMACARI	0	0	0	4.900	0
TOTAL	0	0	0	4.900	0

TOTAL BRASKEM	0	0	0	7.821	0
---------------	---	---	---	-------	---

Produtor: REFAP - REFINARIA ALBERTO PASQUALINI S.A

1) LATINA - LATINA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0467

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
CANOAS	2.164	5.000	0	1.920	0
TOTAL	2.164	5.000	0	1.920	0

TOTAL REFAP	2.164	5.000	0	1.920	0
-------------	-------	-------	---	-------	---

Produtor: PQU - PETROQUÍMICA UNIÃO S.A

1) BR - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - Registro ANP Nº TA01

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
SANTO ANDRE	0	0	0	1.885	0
TOTAL	0	0	0	1.885	0

2) CBPI - COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - Registro ANP Nº TA05

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
SANTO ANDRE	0	0	0	2.205	0
TOTAL	0	0	0	2.205	0

3) CHEVRON - CHEVRON BRASIL LTDA. - Registro ANP Nº TA03

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
SANTO ANDRE	0	0	0	811	0
TOTAL	0	0	0	811	0

4) ESSO - ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº TA02

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
SANTO ANDRE	0	0	0	2.056	0
TOTAL	0	0	0	2.056	0

5) SHELL - SHELL BRASIL LTDA - Registro ANP Nº TA06

PONTO DE FORNECIMENTO	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P
SANTO ANDRE	0	0	0	1.977	0
TOTAL	0	0	0	1.977	0

TOTAL PQU	0	0	0	8.934	0
-----------	---	---	---	-------	---

TOTAL BRASIL	27.340	91.511	2.309	138.879	0
--------------	--------	--------	-------	---------	---

Obs.:

(a) a unidade dos volumes é m3;

(b) nomenclaturas:

OD INT	Óleo Diesel INTERIOR
OD MET	Óleo Diesel METROPOLITANO
OD MAR	Óleo Diesel MARÍTIMO
GAS A	Gasolina "A"
GAS P	Gasolina "A" Premium

ROBERTO FURIAN ARDENGYH

Nº 22 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto nas Portarias ANP nº 29, de 9 de fevereiro de 1999, e nº 72, de 26 de abril de 2000, torna público as homologações dos volumes, por produto, discriminadas a seguir, referentes aos pedidos, por produtor, de adicionais e/ou cortes de combustíveis líquidos derivados de petróleo do mês de setembro de 2006

PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A

Tipo	Empresa	Município	Produto	Qtd Aceita
A	ACOL	UBERABA	GASO A	67
A	ACOL	UBERABA	OD INTERIOR	205
A	ACOL	UBERLANDIA	GASO A	70
A	ACOL	UBERLANDIA	OD INTERIOR	138
A	ASA DELTA	GUARULHOS	GASO A	13
A	ASTER	GUARULHOS	GASO A	3.000
A	ASTER	GUARULHOS	OD METROPOLITANO	370
A	ASTER	PAULINIA	OD INTERIOR	185
C	BELLS	GUARULHOS	GASO A	15.000
C	BELLS	GUARULHOS	OD METROPOLITANO	4.900
C	BELLS	PAULINIA	GASO A	5.000
C	BELLS	PAULINIA	OD INTERIOR	2.817
C	CONTATTO	PAULINIA	OD INTERIOR	67
A	DINAMO	DUQUE DE CAXIAS	OD INTERIOR	200
A	DINAMO	DUQUE DE CAXIAS	OD METROPOLITANO	200
C	JATOBA	ITAJAI	GASO A	1.300
A	LATINA	ARAUCARIA	GASO A	210
C	LIQUIMOBIL	ARAUCARIA	GASO A	370
C	LIQUIMOBIL	ARAUCARIA	OD METROPOLITANO	50
C	LIQUIMOBIL	ARAUCARIA	OD INTERIOR	80
C	MANGUINHOS	DUQUE DE CAXIAS	GASO A	500



C	MANGUINHOS	DUQUE DE CAXIAS	OD INTERIOR	209
C	MANGUINHOS	DUQUE DE CAXIAS	OD METROPOLITANO	401
C	MERCOSUL	PAULINIA	OD INTERIOR	26
A	MONTE CARMELO	UBERLANDIA	GASO A	20
A	MONTE CARMELO	UBERLANDIA	OD INTERIOR	14
A	NACIONAL DISTRIBUIDORA	DUQUE DE CAXIAS	GASO A	639
A	OUROPETRO	UBERLANDIA	GASO A	6
A	OUROPETRO	UBERLANDIA	OD INTERIOR	20
A	PETROEXPRESS	PAULINIA	GASO A	83
A	PETROMAIS	PAULINIA	GASO A	112
A	PETROMAIS	PAULINIA	OD INTERIOR	114
A	PETROMAIS	SENADOR CANEDO	GASO A	8
A	PETROMAIS	SENADOR CANEDO	OD INTERIOR	18
A	PETROMOTOR	GUARAMIRIM	GASO A	210
A	PETROMOTOR	ITAJAI	GASO A	20
C	POLIPETRO	ARAUCARIA	GASO A	800
C	POLIPETRO	BIGUACU	GASO A	150
C	POLIPETRO	BIGUACU	OD INTERIOR	150
C	POLIPETRO	ITAJAI	OD MARIT	300
C	POLIPETRO	ITAJAI	OD INTERIOR	750
A	SAFRA	JEQUIE	GASO A	50
A	SAFRA	JEQUIE	OD INTERIOR	100
A	SAURO	SENADOR CANEDO	GASO A	22
A	SAURO	SENADOR CANEDO	OD INTERIOR	46
A	SULPETRO	BIGUACU	GASO A	36
C	T.M.	GUARULHOS	OD METROPOLITANO	379
A	TOTAL	SAO FRANCISCO DO CONDE	GASO A	150
A	UF	ARAUCARIA	OD METROPOLITANO	43
A	UF	UBERABA	OD INTERIOR	45
A	VEGA	PAULINIA	GASO A	19
A	VEGA	PAULINIA	OD INTERIOR	35

COPEL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL

Tipo	Empresa	Município	Produto	Qtd Aceita
A	FIC	TRIUNFO	GASO A	134

BRASKEM - BRASKEM S/A

Tipo	Empresa	Município	Produto	Qtd Aceita
A	SAFRA	CANDEIAS	GASO A	50

PQU - PETROQUÍMICA UNIÃO S.A

Tipo	Empresa	Município	Produto	Qtd Aceita
A	BR	SANTO ANDRE	GASO A	566
A	CBPI	SANTO ANDRE	GASO A	662
A	SHELL	SANTO ANDRE	GASO A	593

Obs.:

(a) a unidade dos volumes é m³.

(b) os adicionais ou cortes referem-se às distribuidoras que não possuem contrato com fornecedores.

(c) Nomenclaturas:

A	Adicional
C	Cortes
OD INT	Óleo Diesel Interior
OD MET	Óleo Diesel Metropolitano
OD MAR	Óleo Diesel Marítimo
GAS A	Gasolina "A"
GAS P	Gasolina "A" Premium

Nº 23 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto nas Portarias ANP n.º 29, de 9 de fevereiro de 1999, e n.º 72, de 26 de abril de 2000, torna público a homologação dos volumes constantes dos quadros abaixo, referentes as entregas de combustíveis líquidos derivados de petróleo do mês de setembro de 2006

Produtor: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A

1) ACOL - ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 3255

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
UBERABA	0	1.584	0	0	267	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	2.706	0	0	274	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	4.290	0	0	541	0	0	0	0	0	0	0

2) AGECOM - AGECOM PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0351

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARAMIRIM	0	67	0	0	77	0	0	0	0	0	0	0
GUARULHOS	0	0	287	0	372	0	0	0	0	0	0	0
ITABUNA	0	314	0	0	251	0	0	0	0	0	0	0
ITAJAI	0	460	0	0	336	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	590	0	813	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	841	877	0	1.849	0	0	0	0	0	0	0

3) AIR BP - AIR BP BRASIL S/A - Registro ANP Nº 3141

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CUBATAO	733	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	733	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

4) ALE - ALE COMBUSTÍVEIS S. A. - Registro ANP Nº 0352

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	520	362	0	1.815	0	0	0	0	0	0	0
BARUERI	0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0
BETIM	0	9.395	592	0	9.454	0	0	0	0	0	0	0
BIGUACU	0	76	0	0	172	0	0	0	0	0	0	0
CUBATAO	0	0	694	0	944	0	0	0	0	0	0	0
DUQUE DE CAXIAS	0	3.001	5.760	292	11.077	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	3.150	0	0	1.210	0	0	0	0	0	0	0
SAO CAETANO DO SUL	0	0	4.284	0	8.741	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	1.415	0	2.715	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	5.984	0	0	6.611	0	0	0	0	0	0	0
VITORIA	0	3.041	662	0	4.308	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	25.167	13.769	292	47.047	32	0	0	0	0	0	0

5) AMERICA LATINA - AMERICA LATINA - PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3229

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	2.438	0	0	727	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	2.438	0	0	727	0	0	0	0	0	0	0

6) AMERICANOIL - AMERICANOIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0544

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	1.900	0	0	1.296	0	0	0	0	0	0	0
BIGUACU	0	230	0	0	148	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	2.130	0	0	1.444	0	0	0	0	0	0	0

7) ARNOPETRO - ARNOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0506

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0

8) ART PETRO - ART PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 3129

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	1.254	0	0	810	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.254	0	0	810	0	0	0	0	0	0	0

9) ASA DELTA - ASA DELTA DISTRIBUIDORA LTDA. - Registro ANP Nº 3134

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	90	0	0	0	0	0	0	0

10) ASK - ASK PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. - Registro ANP Nº 3173

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	457	0	0	586	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	457	0	0	586	0	0	0	0	0	0	0

11) ASTER - ASTER PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0550

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	3.854	0	17.513	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	803	0	0	643	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	803	3.854	0	18.156	0	0	0	0	0	0	0

12) ATEM'S - ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3148

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
MANAUS	0	3.000	0	0	2.532	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	3.000	0	0	2.532	0	0	0	0	0	0	0

13) BELLS - BELLS DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0471

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	20	0	88	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	1.425	0	0	39	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.425	20	0	127	0	0	0	0	0	0	0

14) BR - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - Registro ANP Nº TA01

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	71.953	13.300	35	32.997	0	3.978	0	0	0	5.150	40
BARCARENA	0	0	0	0	0	0	39.720	29.754	0	0	0	0
BARUERI	0	0	36.129	0	18.291	100	0	0	0	0	0	0
BELEM	0	23.660	9.006	3.489	7.000	0	0	0	0	0	3.643	0
BETIM	0	69.995	22.524	0	40.991	0	37.271	0	0	0	16.868	200
BIGUACU	0	3.781	0	0	2.942	0	0	0	0	0	0	0
BRASILIA	0	19.500	0	0	24.000	0	0	0	0	0	0	0
CABEDELO	0	6.328	0	0	2.824	0	0	0	0	0	0	0
CANDEIAS	0	4.995	0	1.715	3.690	0	0	0	0	0	0	0
CUBATAO	1.650	0	22.935	1.796	7.017	0	0	0	0	0	0	0
DUQUE DE CAXIAS	0	16.924	26.359	2.200	30.823	4	2.920	1.380	0	0	26.600	0
FORTALEZA	0	10.300	9.030	1.138	13.500	0	512	0	0	0	3.450	0
GOIANIA	0	28.580	0	0	7.550	0	0	0	0	0	0	0
GUAMARE	0	2.883	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0
GUARAMIRIM	0	6.935	0	0	4.626	0	0	0	0	0	0	0
GUARULHOS	0	0	19.297	0	11.955	0	0	0	0	0	58.950	0
IPOJUCA	74	8.690	4.331	0	8.305	0	0	0	0	0	4.048	0
ITABUNA	0	5.064	0	0	1.613	0	0	0	0	0	0	0
ITAJAI	0	6.338	0	1.139	3.570	0	0	0	0	0	0	0
JEQUIE	0	13.744	0	0	1.556	0	0	0	0	0	0	0
MACEIO	0	8.377	0	0	5.432	0	0	0	0	0	0	0
MANAUS	0	83.618	0	0	14.752	0	38.971	0	0	0	8.330	180
NATAL	0	11.345	0	0	5.744	0	0	0	0	0	5.929	0
PARANAGUA	0	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	145.743	21.874	0	39.836	0	9.882	0	37.856	0	10.463	80
RECIFE	0	0	0	0	0	0	2.258	0	0	0	0	0
RIBEIRAO PRETO	0	36.906	0	0	5.400	0	0	0	0	0	0	0
RIO DE JANEIRO	0	0	0	792	0	0	0	0	0	0	0	0
SAO CAETANO DO SUL	0	0	31.200	0	18.787	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON-DE	0	36.313	14.700	0	16.817	127	30.420	0	0	0	7.862	107
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	12.617	0	7.095	0	13.168	0	0	0	0	0
SAO LUIS	0	80.462	0	0	13.600	0	17.569	0	0	0	3.000	0



UBERABA	0	8.190	0	0	1.096	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	20.353	0	0	3.906	0	0	0	0	0	0	0
VITORIA	0	24.493	5.339	1.969	7.894	0	18.544	0	0	0	0	0
VOLTA REDONDA	0	12.699	0	0	2.030	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.724	768.169	248.641	14.343	365.639	231	215.213	31.134	37.856	0	154.493	607

15) BRASOIL - BRASOIL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0444

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	761	0	0	921	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	761	0	0	921	0	0	0	0	0	0	0

16) CBPI - COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - Registro ANP Nº TA05

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	59.500	19.020	246	32.190	0	1.058	0	0	0	0	76
BARUERI	0	0	13.537	0	13.027	747	0	0	0	0	0	0
BELEM	0	5.661	4.562	1.992	2.299	0	0	0	0	0	0	0
BETIM	0	49.875	24.626	0	19.927	0	1.210	0	0	0	0	0
BIGUACU	0	3.522	0	0	4.241	0	0	0	0	0	0	0
BRASILIA	0	9.080	0	0	8.012	0	0	0	0	0	0	0
CABEDELO	0	4.306	0	0	2.021	0	0	0	0	0	0	0
CANDEIAS	0	335	0	0	294	0	0	0	0	0	0	0
CUBATAO	0	0	6.866	355	1.583	0	0	0	0	0	0	0
DUQUE DE CAXIAS	0	36.221	36.303	3.845	20.994	215	1.520	0	0	0	0	0
FORTALEZA	0	2.279	4.174	578	1.688	0	0	0	0	0	0	0
GOIANIA	0	27.102	0	0	9.639	0	0	0	0	0	0	0
GUARULHOS	0	0	6.252	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IPOJUCA	0	5.409	5.530	0	3.199	0	0	0	0	0	0	0
ITABUNA	0	3.542	0	0	963	0	0	0	0	0	0	0
ITAJAI	0	7.480	0	542	6.589	0	0	0	0	0	0	0
JEQUIE	0	7.030	0	0	650	0	0	0	0	0	0	0
MACEIO	0	6.977	0	0	1.984	0	0	0	0	0	0	0
MANAUS	0	14.909	0	0	3.841	0	0	0	0	0	0	0
NATAL	0	5.270	0	0	1.795	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	163.606	13.549	0	29.320	0	3.815	0	935	0	0	50
RIBEIRAO PRETO	0	23.160	0	0	4.660	0	0	0	0	0	0	0
SAO CAETANO DO SUL	0	0	25.260	0	16.617	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	10.293	12.893	0	2.880	0	910	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	7.447	0	3.351	0	3.620	0	0	0	0	0
SAO LUIS	0	18.034	0	0	2.271	0	0	0	0	0	0	0
UBERABA	0	2.163	0	0	536	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	10.499	0	0	2.668	0	0	0	0	0	0	0
VITORIA	0	5.293	2.497	0	3.047	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	481.546	182.516	7.558	200.286	962	12.133	0	935	0	0	126

17) CDC - CDC COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 3005

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SENADOR CANEDO	0	908	0	0	624	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	464	0	0	72	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.372	0	0	696	0	0	0	0	0	0	0

18) CHEVRON - CHEVRON BRASIL LTDA. - Registro ANP Nº TA03

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	30.600	10.000	0	14.800	0	794	0	0	0	0	200
BARCARENA	0	0	0	0	0	0	6.924	0	0	0	0	0
BARUERI	0	0	5.600	0	17.405	150	0	0	0	0	0	0
BELEM	0	15.324	1.440	0	6.494	0	0	0	0	0	0	100
BETIM	0	12.957	10.311	0	10.390	0	350	0	0	0	0	120
BIGUACU	0	2.083	0	0	2.899	0	0	0	0	0	0	0
BRASILIA	0	5.200	0	0	8.400	0	0	0	0	0	0	0
CABEDELO	0	1.974	0	0	2.304	0	0	0	0	0	0	0
CANDEIAS	0	1.760	0	0	462	0	0	0	0	0	0	0
CUBATAO	0	0	3.002	101	2.695	0	0	0	0	0	0	0
DUQUE DE CAXIAS	0	10.252	7.454	0	8.167	100	110	0	0	0	0	0
FORTALEZA	0	3.125	3.273	0	4.082	0	0	0	0	0	0	60
GOIANIA	0	11.029	0	0	4.400	0	0	0	0	0	0	0
IPOJUCA	0	4.341	1.066	0	3.071	0	0	0	0	0	0	100
ITABUNA	0	1.947	0	0	378	0	0	0	0	0	0	0
ITAJAI	0	6.700	0	0	5.800	0	0	0	0	0	0	0
JEQUIE	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0
MACEIO	0	2.944	0	0	2.338	0	0	0	0	0	0	0
MANAUS	0	7.234	0	0	1.850	0	0	0	0	0	0	0
NATAL	0	240	0	0	301	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	32.000	4.992	0	10.865	0	2.015	0	1.900	0	0	110
RECIFE	0	0	0	0	0	0	541	0	0	0	0	0
RIBEIRAO PRETO	0	15.270	0	0	4.200	0	0	0	0	0	0	0
SAO CAETANO DO SUL	0	0	5.787	0	6.079	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	3.150	550	0	1.800	0	253	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	3.470	0	1.347	0	570	0	0	0	0	0
SAO LUIS	0	20.628	0	0	4.308	0	0	0	0	0	0	0

UBERLANDIA	0	15.659	0	0	2.050	0	0	0	0	0	0	0
VITORIA	0	2.978	4.572	0	2.226	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	207.395	61.517	101	129.211	250	11.557	0	1.900	0	0	690

19) CIAPETRO - CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0452

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	12.227	1.504	0	3.462	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	4.636	0	0	831	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	16.863	1.504	0	4.293	0	0	0	0	0	0	0

20) CIAX - CIAX COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3018

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	3.740	90	0	2.264	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	3.740	90	0	2.264	0	0	0	0	0	0	0

21) CONTATTO - CONTATTO PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0503

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	71	0	0	52	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	71	0	0	52	0	0	0	0	0	0	0

22) COSAN - COSAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 0547

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	199	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	199	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

23) DIBRAPE - DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0149

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	69	496	386	0	0	0	0	0	0	0	0
GUARAMIRIM	0	4.974	0	0	650	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	5.043	496	386	650	0	0	0	0	0	0	0

24) DINAMO - DINAMO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A - Registro ANP Nº 0542

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
DUQUE DE CAXIAS	0	2.855	3.575	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	2.855	3.575	0	0	0	0	0	0	0	0	0

25) DISLUB - DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 0486

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
IPOJUCA	0	5.847	1.393	0	5.176	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	5.847	1.393	0	5.176	0	0	0	0	0	0	0

26) D̀MAIS - D̀MAIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3188

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	414	0	695	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	213	0	0	247	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	213	414	0	942	0	0	0	0	0	0	0

27) DNP - DNP - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3100

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
MANAUS	0	11.500	0	0	4.043	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	11.500	0	0	4.043	0	0	0	0	0	0	0

28) ECOLOGICA - ECOLÓGICA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 3002

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	2.370	10	0	1.205	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	2.370	10	0	1.205	0	0	0	0	0	0	0

29) ELLO - ELLO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 0481

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
BETIM	0	1.237	412	0	2.939	0	0	0	0	0	0	0
CABEDELO	0	4.295	0	0	4.609	0	0	0	0	0	0	0
DUQUE DE CAXIAS	0	205	100	0	1.450	0	0	0	0	0	0	0
IPOJUCA	0	2.300	349	0	1.590	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	2.412	182	0	1.197	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	478	0	0	611	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	10.927	1.043	0	12.396	0	0	0	0	0	0	0

30) ELLÓS - ELLÓS PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. - Registro ANP Nº 3215

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	577	0	0	139	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	577	0	0	139	0	0	0	0	0	0	0



31) ENERGY - ENERGY DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3021

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	355	0	1.175	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	355	0	1.175	0	0	0	0	0	0	0

32) EQUADOR - DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3117

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
MANAUS	0	11.454	0	0	8.537	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	11.454	0	0	8.537	0	0	0	0	0	0	0

33) ESSO - ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº TA02

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	20.900	13.200	0	17.600	0	777	0	0	0	69	69
BARUERI	0	0	1.776	0	2.780	195	0	0	0	0	0	0
BELEM	0	536	807	0	3.939	0	0	0	0	0	0	0
BETIM	0	12.447	3.198	0	9.184	0	0	0	0	0	1.532	30
BIGUACU	0	1.127	0	0	2.204	0	0	0	0	0	0	0
BRASILIA	0	1.202	0	0	3.350	0	0	0	0	0	0	0
CABEDELLO	0	397	0	0	219	0	0	0	0	0	0	0
CANDEIAS	0	551	0	0	462	0	0	0	0	0	0	0
CUBATAO	0	0	1.380	0	851	0	0	0	0	0	0	0
DUQUE DE CAXIAS	0	9.733	5.338	250	15.332	99	0	0	0	0	7.094	0
FORTALEZA	0	399	1.986	0	2.992	0	0	0	0	0	0	40
GOIANIA	0	2.250	0	0	833	0	0	0	0	0	0	0
GUARULHOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30.136	0
IPOJUCA	0	2.088	757	0	2.499	0	0	0	0	0	1.653	0
ITABUNA	0	1.627	0	0	982	0	0	0	0	0	0	0
ITAJAI	0	2.650	0	681	3.500	0	0	0	0	0	0	0
JEQUIE	0	2.914	0	0	212	0	0	0	0	0	0	0
MACEIO	0	1.483	0	0	549	0	0	0	0	0	0	0
NATAL	0	326	0	0	809	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	20.074	4.800	0	13.400	0	1.800	0	1.391	0	4.095	0
RIBEIRAO PRETO	0	14.540	0	0	3.243	0	0	0	0	0	0	0
SAO CAETANO DO SUL	0	0	7.273	0	16.923	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	6.200	1.700	0	3.250	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	682	0	2.065	0	642	0	0	0	0	0
SAO LUIS	0	8.484	0	0	5.103	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	2.149	0	0	1.298	0	0	0	0	0	0	0
VITORIA	0	4.897	986	0	3.565	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	116.974	43.883	931	117.144	294	3.219	0	1.391	0	44.510	139

34) ESTRADA - ESTRADA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0549

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	1.329	372	0	934	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.329	372	0	934	0	0	0	0	0	0	0

35) EURO PETRÓLEO - EURO PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. - Registro ANP Nº 3181

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	704	0	0	649	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	704	0	0	649	0	0	0	0	0	0	0

36) EXXEL - EXXEL BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0315

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0

37) FEDERAL - FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3012

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CABEDELLO	0	1.483	0	0	944	0	0	0	0	0	0	0
IPOJUCA	0	2.102	555	0	2.718	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	298	0	0	108	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	3.017	0	0	1.570	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	6.900	555	0	5.340	0	0	0	0	0	0	0

38) FIC - FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0425

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	3.446	400	0	6.274	0	0	0	0	0	0	0
BETIM	0	3.790	1.285	0	7.446	0	0	0	0	0	0	0
GUARULHOS	0	0	909	0	2.592	0	0	0	0	0	0	0
ITABUNA	0	727	0	0	517	0	0	0	0	0	0	0
ITAJAI	0	140	0	0	221	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	17.322	0	0	3.407	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	1.105	0	1.565	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	807	0	0	119	0	0	0	0	0	0	0
UBERABA	0	111	0	0	171	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	346	0	0	445	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	26.689	3.699	0	22.757	0	0	0	0	0	0	0



52) MAZP DISTRIBUIDORA - MAZP DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 2129

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	2.269	0	0	588	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	2.269	0	0	588	0	0	0	0	0	0	0

53) MERCOSUL - MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0492

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	0	0	0	105	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	45	0	105	0	0	0	0	0	0	0

54) MILLENIUM - MILLENIUM PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0388

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	697	0	1.546	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	0	0	0	489	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	697	0	2.035	0	0	0	0	0	0	0

55) MIME - MIME DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3124

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARAMIRIM	0	1.957	0	0	638	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.957	0	0	638	0	0	0	0	0	0	0

56) MINAS DISTRIBUIDORA - MINAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0453

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
UBERLANDIA	0	419	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	419	0	0	60	0	0	0	0	0	0	0

57) MISTER OIL - MISTER OIL DISTRIBUIDORA LTADA - Registro ANP Nº 0404

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	1.061	0	937	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	1.061	0	937	0	0	0	0	0	0	0

58) MONTE CABRAL - MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 3172

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	4	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	4	0	0	18	0	0	0	0	0	0	0

59) MONTE CARMELO - DISTRIBUIDORA MONTE CARMELO DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0522

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
UBERLANDIA	0	269	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	269	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0

60) NOROESTE - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 0528

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	677	0	0	162	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	677	0	0	162	0	0	0	0	0	0	0

61) NOVOESTE - NOVOESTE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A. - Registro ANP Nº 0230

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	1.669	0	4.644	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	1.669	0	4.644	0	0	0	0	0	0	0

62) OASIS - OASIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0545

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	110	0	27	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	266	0	0	258	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	266	110	0	285	0	0	0	0	0	0	0

63) OUROPETRO - OUROPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0552

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SENADOR CANEDO	0	214	0	0	94	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	354	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	568	0	0	118	0	0	0	0	0	0	0

64) PDV BRASIL - PDV BRASIL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Registro ANP Nº 3153

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
BELEM	0	431	782	0	1.496	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	431	782	0	1.496	0	0	0	0	0	0	0

65) PELIKANO - PELIKANO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0362

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	600	674	0	1.580	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	600	674	0	1.580	0	0	0	0	0	0	0

66) PETRO AMAZON - PETRO AMAZON PETRÓLEO DA AMAZONIA LTDA - Registro ANP Nº 0143

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
BELEM	0	0	3.632	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANAUS	0	5.744	0	0	3.580	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	5.744	3.632	0	3.580	0	0	0	0	0	0	0

67) PETROBAHIA - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO BAHIA S/A - Registro ANP Nº 0385

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ITABUNA	0	862	0	0	691	0	0	0	0	0	0	0
JEQUIE	0	2.111	0	0	1.174	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	2.057	402	0	1.430	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	5.030	402	0	3.295	0	0	0	0	0	0	0

68) PETROBALL - PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3113

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SENADOR CANEDO	0	1.150	0	0	1.178	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.150	0	0	1.178	0	0	0	0	0	0	0

69) PETROEXPRESS - PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3114

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	1.500	0	0	364	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.500	0	0	364	0	0	0	0	0	0	0

70) PETROGOIAS - PETROGOIÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3197

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SENADOR CANEDO	0	433	0	0	775	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	433	0	0	775	0	0	0	0	0	0	0

71) PETROLUZ - PETROLUZ DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3122

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	0	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	180	0	0	0	0	0	0	0

72) PETROMAIS - PETROMAIS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3195

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	494	0	0	487	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	60	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	554	0	0	517	0	0	0	0	0	0	0

73) PETROMOTOR - PETROMOTOR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3019

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARAMIRIM	0	398	0	0	802	0	0	0	0	0	0	0
ITAJAI	0	63	0	13	78	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	461	0	13	880	0	0	0	0	0	0	0

74) PETRONAC - PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL S/A - Registro ANP Nº 0537

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	4.711	0	0	4.745	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	4.711	0	0	4.745	0	0	0	0	0	0	0

75) PETRONOSSA - PETRONOSSA PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0557

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	0	0	0	775	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	775	0	0	0	0	0	0	0

76) PETRONOVA - PETRONOVA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0407

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	539	0	0	415	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	539	0	0	415	0	0	0	0	0	0	0

77) PETROPAR DISTRIBUIDORA - PETROPAR PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA - Registro ANP Nº 0345

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	700	295	0	1.200	0	0	0	0	0	0	0
BIGUACU	0	58	0	0	62	0	0	0	0	0	0	0
ITAJAI	0	132	0	0	172	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	890	295	0	1.434	0	0	0	0	0	0	0



78) PETROSERRA - PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0470

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
JEQUIE	0	1.800	0	0	953	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	3.269	150	0	1.910	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	5.069	150	0	2.863	0	0	0	0	0	0	0

79) PETROSUL - PETROSUL DISTRIBUIDORA TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0197

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	11.509	514	0	5.719	0	0	0	0	0	0	0
GUARULHOS	0	0	7.493	0	15.108	0	0	0	0	0	0	0
PAULÍNIA	0	35.059	0	0	10.589	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	552	0	1.480	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	3.582	0	0	2.470	0	0	0	0	0	0	0
UBERABA	0	1.096	0	0	489	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	51.246	8.559	0	35.855	0	0	0	0	0	0	0

80) PETROX - PETROX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3260

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
BIGUACU	0	16	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	16	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0

81) PETROX DISTRIBUIDORA - PETROX DISTRIBUIDORA LTDA. - Registro ANP Nº 3182

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
IPOJUCA	0	1.079	109	0	1.087	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	1.790	1.200	0	1.699	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	2.869	1.309	0	2.786	0	0	0	0	0	0	0

82) POLIPETRO - POLIPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0348

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	690	270	0	679	0	0	0	0	0	0	0
BIGUACU	0	1.394	0	0	1.625	0	0	0	0	0	0	0
GUARAMIRIM	0	0	0	0	106	0	0	0	0	0	0	0
ITAJAI	0	1.987	0	2.064	1.426	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	4.071	270	2.064	3.836	0	0	0	0	0	0	0

83) PONTUAL - PONTUAL BRASIL PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 3009

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	3.850	1.850	0	1.450	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	3.850	1.850	0	1.450	0	0	0	0	0	0	0

84) POTENCIAL - POTENCIAL PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0203

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	6.314	2.300	0	2.936	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	6.314	2.300	0	2.936	0	0	0	0	0	0	0

85) PREMIUM - PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3017

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SENADOR CANEDO	0	5.518	0	0	3.545	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	5.518	0	0	3.545	0	0	0	0	0	0	0

86) PUMA PETROLEO - ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. - Registro ANP Nº 3165

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
IPOJUCA	0	640	850	0	720	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	640	850	0	720	0	0	0	0	0	0	0

87) QUEIROZ - QUEIRÓZ DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0390

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	1.061	163	0	371	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.061	163	0	371	0	0	0	0	0	0	0

88) REDE BRASIL - REDE BRASIL DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0441

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
BETIM	0	8.675	829	0	8.724	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	1.925	0	0	659	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	10.600	829	0	9.383	0	0	0	0	0	0	0

89) REDE SOL - REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA. - Registro ANP Nº 3171

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	95	0	1.854	0	0	0	0	0	0	0
PAULÍNIA	0	90	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	90	95	0	2.154	0	0	0	0	0	0	0

90) REJAILE - REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0341

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	715	190	0	813	0	0	0	0	0	0	0
BIGUACU	0	29	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0
GUARAMIRIM	0	4	0	0	21	0	0	0	0	0	0	0
ITAJAI	0	559	0	31	636	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.307	190	31	1.480	0	0	0	0	0	0	0

91) REPSOL YPF - REPSOL YPF DISTRIBUIDORA S.A. - Registro ANP Nº 0391

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	7.197	1.120	0	2.539	0	0	0	0	0	0	0
BETIM	0	2.521	1.066	0	4.214	0	0	0	0	0	0	90
BIGUACU	0	155	0	0	332	0	0	0	0	0	0	0
BRASILIA	0	912	0	0	900	0	0	0	0	0	0	0
DUQUE DE CAXIAS	0	1.626	1.000	80	2.234	15	0	0	0	0	0	0
GUARAMIRIM	0	653	0	0	792	0	0	0	0	0	0	0
ITAJAI	0	1.157	0	0	1.202	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	5.360	1.650	0	2.675	0	0	0	0	0	0	307
SAO CAETANO DO SUL	0	0	1.799	0	3.801	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	490	0	206	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	787	0	0	507	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	20.368	7.125	80	19.402	15	0	0	0	0	0	397

92) RIO BRANCO - DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0490

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SENADOR CANEDO	0	1.822	0	0	1.252	0	0	0	0	0	0	0
UBERABA	0	4.815	0	0	1.723	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	707	0	0	298	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	7.344	0	0	3.273	0	0	0	0	0	0	0

93) RM PETROLEO - RM PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3169

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	923	0	2.209	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	8.600	0	0	3.421	0	0	0	0	0	0	0
SAO CAETANO DO SUL	0	0	1.500	0	2.150	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	8.600	2.423	0	7.780	0	0	0	0	0	0	0

94) RUFF C.J. - RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0320

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	2.633	0	4.183	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	14.264	0	0	7.340	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	2.001	0	1.821	0	0	0	0	0	0	0
UBERABA	0	1.796	0	0	738	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	828	0	0	439	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	16.888	4.634	0	14.521	0	0	0	0	0	0	0

95) S. DISTRIBUIDORA - S DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0480

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CABEDELO	0	2.700	0	0	1.802	0	0	0	0	0	0	0
IPOJUCA	0	3.000	1.200	0	2.319	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	5.700	1.200	0	4.121	0	0	0	0	0	0	0

96) SAARA - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SAARA LTDA. - Registro ANP Nº 0194

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	2.421	0	0	1.853	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	2.421	0	0	1.853	0	0	0	0	0	0	0

97) SABBA - PETRÓLEO SABBA S.A. - Registro ANP Nº TA11

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
BELEM	0	6.041	2.866	0	2.570	0	0	0	0	0	0	0
MANAUS	0	23.626	0	0	9.472	0	0	0	0	0	0	0
SAO LUIS	0	21.096	0	0	3.900	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	50.763	2.866	0	15.942	0	0	0	0	0	0	0

98) SAFRA - SAFRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0401

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
JEQUIE	0	1.030	0	0	313	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.030	0	0	313	0	0	0	0	0	0	0

99) SATELITE - SATÉLITE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A - Registro ANP Nº 0384

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
BELEM	0	1.912	861	0	3.164	0	0	0	0	0	0	0
BETIM	0	7.307	3.343	0	9.300	0	0	0	0	0	0	0
CABEDELO	0	1.491	0	0	1.627	0	0	0	0	0	0	0
CANDEIAS	0	84	0	0	294	0	0	0	0	0	0	0
DUQUE DE CAXIAS	0	263	415	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FORTALEZA	0	1.857	482	0	3.020	0	0	0	0	0	0	0
IPOJUCA	0	2.734	564	0	3.094	0	0	0	0	0	0	0
ITABUNA	0	2.191	0	0	1.448	0	0	0	0	0	0	0



JEQUIE	0	5.013	0	0	1.833	0	0	0	0	0	0	0
MACEIO	0	907	0	0	787	0	0	0	0	0	0	0
NATAL	0	5.086	0	0	3.389	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	5.133	960	0	2.509	0	0	0	0	0	0	0
SAO LUIS	0	7.404	0	0	4.641	0	0	0	0	0	0	0
UBERABA	0	3.645	0	0	1.660	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	3.864	0	0	2.143	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	48.891	6.625	0	38.909	0	0	0	0	0	0	0

100) SAURO - SAURO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A. - Registro ANP Nº 0383

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	102	0	0	51	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	134	0	0	89	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	236	0	0	140	0	0	0	0	0	0	0

101) SHELL - SHELL BRASIL LTDA - Registro ANP Nº TA06

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	23.085	10.317	0	15.925	0	3.054	0	0	0	5.900	0
BARUERI	0	0	23.277	0	21.508	452	0	0	0	0	0	0
BELEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.270	0
BETIM	0	26.092	7.746	0	13.728	0	14.147	0	0	0	11.805	0
BIGUACU	0	1.318	0	0	3.666	0	0	0	0	0	0	0
BRASILIA	0	7.698	0	0	6.472	0	0	0	0	0	0	0
CABEDELLO	0	278	0	0	583	0	0	0	0	0	0	0
CANDEIAS	0	1.843	0	0	293	0	0	0	0	0	0	0
CUBATAO	1.250	0	6.494	478	2.303	0	0	0	0	0	0	0
DUQUE DE CAXIAS	0	16.224	22.669	402	20.058	116	1.581	0	0	0	16.163	35
FORTALEZA	0	1.414	2.633	0	3.069	0	0	0	0	0	7.151	0
GOIANIA	0	6.678	0	0	4.250	0	0	0	0	0	0	0
GUARULHOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46.658	0
IPOJUCA	177	3.428	1.444	0	4.207	0	0	0	0	0	3.207	0
JEQUIE	0	7.726	0	0	553	0	0	0	0	0	0	0
MACEIO	0	2.042	0	0	692	0	0	0	0	0	0	0
MANAUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.195	0
NATAL	0	2.253	0	0	1.115	0	0	0	0	0	0	0
PAULINIA	0	55.555	17.865	0	17.650	0	7.223	0	9.526	0	5.639	0
RIBEIRAO PRETO	0	11.701	0	0	4.483	0	0	0	0	0	0	0
SAO CAETANO DO SUL	0	0	24.330	0	21.729	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	7.430	10.748	0	2.052	0	6.797	0	0	0	13.976	94
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	2.568	0	3.600	0	2.911	0	0	0	0	0
SAO LUIS	0	0	0	0	0	0	590	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	3.616	0	0	1.722	0	0	0	0	0	0	0
VITORIA	0	2.870	2.699	0	2.932	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1.427	181.251	132.790	880	152.590	568	36.303	0	9.526	0	120.964	129

102) SIMARELLI - SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0325

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	4.665	0	0	1.904	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	3.524	0	0	2.112	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	8.189	0	0	4.016	0	0	0	0	0	0	0

103) SL - SL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3015

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	45	0	0	44	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	45	0	0	44	0	0	0	0	0	0	0

104) SMALL - SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3001

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	8.784	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	8.784	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

105) SOLL - SOLL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0489

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	145	0	556	0	0	0	0	0	0	0
ITABUNA	0	1.194	0	0	1.326	0	0	0	0	0	0	0
JEQUIE	0	1.210	0	0	848	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	325	57	0	352	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	144	0	389	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	20	0	0	108	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	2.749	346	0	3.579	0	0	0	0	0	0	0

106) SP - SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0437

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
BELEM	0	3.000	284	0	2.068	0	0	0	0	0	0	0
FORTALEZA	0	6.226	4.710	0	8.332	0	0	0	0	0	0	0
IPOJUCA	0	2.022	44	0	1.743	0	0	0	0	0	0	0
JEQUIE	0	1.231	0	0	428	0	0	0	0	0	0	0
MANAUS	0	1.860	0	0	950	0	0	0	0	0	0	0

NATAL	0	4.200	0	0	1.966	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	3.550	0	0	1.642	0	0	0	0	0	0	0
SAO LUIS	0	6.673	0	0	4.091	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	28.762	5.038	0	21.220	0	0	0	0	0	0	0

107) SR - SR DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3170

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SENADOR CANEDO	0	329	0	0	224	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	329	0	0	224	0	0	0	0	0	0	0

108) STS - STS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0259

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	60	0	15	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	60	0	15	0	0	0	0	0	0	0

109) SUL AMERICA - SUL AMÉRICA DISTRIBUIDORA PETROLEIRA LTDA. - Registro ANP Nº 3138

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	1.483	0	0	802	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.483	0	0	802	0	0	0	0	0	0	0

110) SULPETRO - DISTRIBUIDORA SUL DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3026

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
BIGUACU	0	147	0	0	97	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	147	0	0	97	0	0	0	0	0	0	0

111) TABOCAO - DISTRIBUIDORA TABOCÃO LTDA. - Registro ANP Nº 3010

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SENADOR CANEDO	0	6.768	0	0	1.508	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	1.172	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	7.940	0	0	1.508	0	0	0	0	0	0	0

112) TAURUS - TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0525

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	11.700	0	0	2.705	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	11.700	0	0	2.705	0	0	0	0	0	0	0

113) TEMAPE - TEMAPE - TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO LTDA. - Registro ANP Nº 3011

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CABEDELO	0	900	0	0	898	0	0	0	0	0	0	0
IPOJUCA	0	2.700	240	0	1.797	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	3.600	240	0	2.695	0	0	0	0	0	0	0

114) TORRAO - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL TORRÃO LTDA. - Registro ANP Nº 0521

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	1.665	0	3.246	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	1.665	0	3.246	0	0	0	0	0	0	0

115) TOTAL - Total Distribuidora Ltda - Registro ANP Nº 0410

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
IPOJUCA	0	3.299	1.010	0	4.935	0	0	0	0	0	0	0
JEQUIE	0	4.543	0	0	1.367	0	0	0	0	0	0	0
SAO FRANCISCO DO CON- DE	0	6.360	1.186	0	4.703	0	0	0	0	0	0	0
SAO LUIS	0	7.155	0	0	3.122	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	3.207	0	0	2.401	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	24.564	2.196	0	16.528	0	0	0	0	0	0	0

116) TOWER - Tower Brasil Petroleo Ltda - Registro ANP Nº 0014

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	125	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0
SAO CAETANO DO SUL	0	0	251	0	296	0	0	0	0	0	0	0
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	0	10	0	68	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	125	261	0	373	0	0	0	0	0	0	0

117) TRANSO - TRANSO COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0389

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULINIA	0	267	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	267	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0



118) TRIANGULO - TRIANGULO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0472

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	2.259	0	1.377	0	0	0	0	0	0	0
PAULÍNIA	0	3.357	0	0	1.066	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	3.357	2.259	0	2.443	0	0	0	0	0	0	0

119) TUX - TUX DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 3178

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULÍNIA	0	163	0	0	171	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	163	0	0	171	0	0	0	0	0	0	0

120) UBP PETRÓLEO - U.B.P. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 3013

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SENADOR CANEDO	0	3.108	0	0	1.640	0	0	0	0	0	0	0
UBERABA	0	3.164	0	0	1.561	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	1.855	0	0	955	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	8.127	0	0	4.156	0	0	0	0	0	0	0

121) UF - UF DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 3127

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	0	184	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUBATAO	0	0	76	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UBERABA	0	319	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	319	260	0	0	0	0	0	0	0	0	0

122) UNI - UNI COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0365

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	1.357	2.687	136	337	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.357	2.687	136	337	0	0	0	0	0	0	0

123) VALESUL - VALESUL PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 1684

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
GUARULHOS	0	0	29	0	49	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	29	0	49	0	0	0	0	0	0	0

124) VEGA - VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 3131

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULÍNIA	0	88	0	0	64	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	88	0	0	64	0	0	0	0	0	0	0

125) VETOR - VETOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 4524

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	775	178	0	575	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	775	178	0	575	0	0	0	0	0	0	0

126) VOLPATO - DISTRIBUIDORA VOLPATO LTDA. - Registro ANP Nº 3187

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	2.500	150	0	750	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	2.500	150	0	750	0	0	0	0	0	0	0

127) WALENDOWSKY - WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0479

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ARAUCARIA	0	709	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0
ITAJAI	0	0	0	60	80	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	709	0	60	100	0	0	0	0	0	0	0

128) WATT - WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 3118

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
PAULÍNIA	0	1.372	0	0	520	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	179	0	0	149	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.551	0	0	669	0	0	0	0	0	0	0

129) ZEMA - ZEMA CIA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0379

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
BETIM	0	4.911	1.080	0	4.689	0	0	0	0	0	0	0
SENADOR CANEDO	0	5.360	0	0	2.997	0	0	0	0	0	0	0
UBERABA	0	1.048	0	0	690	0	0	0	0	0	0	0
UBERLANDIA	0	3.438	0	0	1.331	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	14.757	1.080	0	9.707	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL PETROBRAS	3.884	2.370.561	772.871	27.338	1.430.350	2.352	278.425	31.134	51.608	0	319.967	2.088
-----------------	-------	-----------	---------	--------	-----------	-------	---------	--------	--------	---	---------	-------

Produtor: COPESUL - COMPANHIA PETROQUÍMICA DO SUL

1) CHARRUA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA - Registro ANP Nº 0420

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
TRIUNFO	0	0	0	0	1.640	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	1.640	0	0	0	0	0	0	0

2) CHEVRON - CHEVRON BRASIL LTDA. - Registro ANP Nº TA03

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
TRIUNFO	0	0	0	0	2.207	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	2.207	0	0	0	0	0	0	0

3) CIAX - CIAX COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3018

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
TRIUNFO	0	0	0	0	217	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	217	0	0	0	0	0	0	0

4) ESSO - ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº TA02

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
TRIUNFO	0	0	0	0	1.254	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	1.254	0	0	0	0	0	0	0

5) FIC - FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0425

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
TRIUNFO	0	0	0	0	495	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	495	0	0	0	0	0	0	0

6) LATINA - LATINA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0467

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
TRIUNFO	0	0	0	0	4.493	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	4.493	0	0	0	0	0	0	0

7) POLIPETRO - POLIPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0348

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
TRIUNFO	0	0	0	0	1.815	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	1.815	0	0	0	0	0	0	0

8) SHELL - SHELL BRASIL LTDA - Registro ANP Nº TA06

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
TRIUNFO	0	0	0	0	3.625	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	3.625	0	0	0	0	0	0	0

9) WALENDOWSKY - WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0479

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
TRIUNFO	0	0	0	0	385	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	385	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL COPESUL	0	0	0	0	16.131	0	0	0	0	0	0	0
---------------	---	---	---	---	--------	---	---	---	---	---	---	---

Produtor: BRASKEM - BRASKEM S/A

1) BR - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - Registro ANP Nº TA01

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANDEIAS	0	0	0	0	1.047	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	1.047	0	0	0	0	0	0	0

2) CBPI - COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - Registro ANP Nº TA05

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CAMACARI	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0

3) FEDERAL - FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 3012

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANDEIAS	0	0	0	0	1.975	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	1.975	0	0	0	0	0	0	0



4) PETROX DISTRIBUIDORA - PETROX DISTRIBUIDORA LTDA. - Registro ANP Nº 3182

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANDEIAS	0	0	0	0	229	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	229	0	0	0	0	0	0	0

5) SAFRA - SAFRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0401

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANDEIAS	0	0	0	0	99	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	99	0	0	0	0	0	0	0

6) SHELL - SHELL BRASIL LTDA - Registro ANP Nº TA06

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CAMACARI	0	0	0	0	4.115	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	4.115	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL BRASKEM	0	0	0	0	12.465	0	0	0	0	0	0	0
---------------	---	---	---	---	--------	---	---	---	---	---	---	---

Produtor: RPDM - REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S/A

1) INCA - INCA - COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 0538

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
RIO DE JANEIRO	0	0	0	0	12.783	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	12.783	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL RPDM	0	0	0	0	12.783	0	0	0	0	0	0	0
------------	---	---	---	---	--------	---	---	---	---	---	---	---

Produtor: REFAP - REFINARIA ALBERTO PASQUALINI S.A

1) BR - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - Registro ANP Nº TA01

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANOAS	0	56.621	16.995	280	42.187	0	4.243	0	0	0	5.663	78
RIO GRANDE	0	4.283	0	1.198	2.039	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	60.904	16.995	1.478	44.226	0	4.243	0	0	0	5.663	78

2) CBPI - COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - Registro ANP Nº TA05

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANOAS	0	4.320	0	0	1.280	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	4.320	0	0	1.280	0	0	0	0	0	0	0

3) CHARRUA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO CHARRUA LTDA - Registro ANP Nº 0420

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANOAS	0	6.599	1.045	0	4.300	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	6.599	1.045	0	4.300	0	0	0	0	0	0	0

4) CHEVRON - CHEVRON BRASIL LTDA. - Registro ANP Nº TA03

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANOAS	0	11.879	4.198	0	8.424	0	281	0	0	0	0	0
RIO GRANDE	0	1.285	0	275	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	13.164	4.198	275	8.424	0	281	0	0	0	0	0

5) DPPI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S. A. - Registro ANP Nº TA09

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANOAS	0	53.176	19.550	10	42.900	0	1.300	0	0	0	0	148
RIO GRANDE	0	5.697	0	376	2.427	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	58.873	19.550	386	45.327	0	1.300	0	0	0	0	148

6) ESSO - ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº TA02

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANOAS	0	7.997	1.101	0	8.300	0	0	0	0	0	0	5
RIO GRANDE	0	877	0	64	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	8.874	1.101	64	8.300	0	0	0	0	0	0	5

7) LATINA - LATINA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0467

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANOAS	0	5.249	1.622	0	2.800	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	5.249	1.622	0	2.800	0	0	0	0	0	0	0

8) MEGAPETRO - MEGAPETRO PETRÓLEO BRASIL S/A. - Registro ANP Nº 3028

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANOAS	0	1.515	499	0	1.900	0	0	0	0	0	0	0
RIO GRANDE	0	190	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	1.705	499	0	1.900	0	0	0	0	0	0	0



9) POTENCIAL - POTENCIAL PETRÓLEO LTDA - Registro ANP Nº 0203

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANOAS	0	2.120	879	0	2.470	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	2.120	879	0	2.470	0	0	0	0	0	0	0

10) REPSOL YPF - REPSOL YPF DISTRIBUIDORA S.A. - Registro ANP Nº 0391

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANOAS	0	3.783	665	0	2.250	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	3.783	665	0	2.250	0	0	0	0	0	0	0

11) SAARA - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVES SAARA LTDA. - Registro ANP Nº 0194

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANOAS	0	20	0	0	106	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	20	0	0	106	0	0	0	0	0	0	0

12) SHELL - SHELL BRASIL LTDA - Registro ANP Nº TA06

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
CANOAS	0	6.399	10.838	0	7.636	0	1.958	0	0	0	4.044	0
TOTAL	0	6.399	10.838	0	7.636	0	1.958	0	0	0	4.044	0

TOTAL REFAP	0	172.010	57.392	2.203	129.019	0	7.782	0	0	0	9.707	231
-------------	---	---------	--------	-------	---------	---	-------	---	---	---	-------	-----

Produtor: RPISA - REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.

1) DPPI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S. A. - Registro ANP Nº TA09

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
RIO GRANDE	0	0	0	0	593	0	0	0	34	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	593	0	0	0	34	0	0	0

2) SHELL - SHELL BRASIL LTDA - Registro ANP Nº TA06

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
RIO GRANDE	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0

TOTAL RPISA	0	0	0	0	593	4	0	0	34	0	0	0
-------------	---	---	---	---	-----	---	---	---	----	---	---	---

Produtor: PQU - PETROQUÍMICA UNIÃO S.A.

1) BR - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - Registro ANP Nº TA01

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SANTO ANDRE	0	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0

2) CBPI - COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - Registro ANP Nº TA05

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SANTO ANDRE	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0

3) CHEVRON - CHEVRON BRASIL LTDA. - Registro ANP Nº TA03

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SANTO ANDRE	0	0	0	0	811	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	811	0	0	0	0	0	0	0

4) ESSO - ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº TA02

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SANTO ANDRE	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0

5) SHELL - SHELL BRASIL LTDA - Registro ANP Nº TA06

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
SANTO ANDRE	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL PQU	0	0	0	0	18.811	0	0	0	0	0	0	0
-----------	---	---	---	---	--------	---	---	---	---	---	---	---

Produtor: UNIVEN - UNIVEN FABRIL E COMERCIAL LTDA.

1) GPETRO - GPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0502

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ITUPEVA	0	0	0	0	6.660	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	6.660	0	0	0	0	0	0	0



2) MONTE CABRAL - MONTE CABRAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - Registro ANP Nº 3172

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ITUPEVA	0	0	0	0	1.845	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	1.845	0	0	0	0	0	0	0

3) PETRONOSSA - PETRONOSSA PETRÓLEO LTDA. - Registro ANP Nº 0557

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ITUPEVA	0	0	0	0	2.880	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	2.880	0	0	0	0	0	0	0

4) POLIPETRO - POLIPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Registro ANP Nº 0348

PONTO DE FORNECIMENTO	AVGAS	OD INT	OD MET	OD MAR	GAS-A	GAS-P	OC-A1	OC-B1	OC-A2	OC-B2	QAV-1	QI
ITUPEVA	0	0	0	0	1.800	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0	1.800	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL UNIVEN	0	0	0	0	13.185	0	0	0	0	0	0	0
--------------	---	---	---	---	--------	---	---	---	---	---	---	---

TOTAL BRASIL	3.884	2.542.571	830.263	29.541	1.633.337	2.356	286.207	31.134	51.642	0	329.674	2.319
--------------	-------	-----------	---------	--------	-----------	-------	---------	--------	--------	---	---------	-------

Obs.:

(A) para óleos combustíveis a unidade é tonelada; para os demais produtos, metro cúbico;

(B) nomenclaturas:

AVGAS	Gasolina de Aviação	OCA 1	Óleo Combustível "A1"
OD INT	Óleo Diesel INTERIOR	OCB 1	Óleo Combustível "B1"
OD MET	Óleo Diesel METROPOLITANO	OCA 2	Óleo Combustível "A2"
OD MAR	Óleo Diesel MARÍTIMO	OCB 2	Óleo Combustível "B2"
GAS A	Gasolina "A"	QAV 1	Querosene de Aviação.
GAS P	Gasolina "A" Premium	QI	Querosene Iluminante

Nº 24 - O Superintendente de Abastecimento da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP aos revendedores credenciados por distribuidor quando da edição da referida Portaria:

Nº de Autorização	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
001/GLP/PA0010755	A. MARIANO GODOE - ME	01.157.647/0001-94	ITUPIRANGA	PA	48610.000667/2007-35
001/GLP/PA0010756	ADIR COMERCIAL LTDA.	03.586.024/0001-62	BELEM	PA	48610.000193/2007-21
001/GLP/PA0010757	BURATTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	83.758.318/0001-63	TUCUMA	PA	48610.000343/2007-13
001/GLP/PA0010758	CIGÁS COM. TRANSP. GÁS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	05.196.343/0001-97	ANANINDEUA	PA	48610.000243/2007-71
001/GLP/PA0010759	D. P. PAIXÃO - ME.	00.929.856/0001-46	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	PA	48610.000340/2007-63
001/GLP/PA0010760	E. CARVALHO COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.	04.780.565/0002-70	ABAETETUBA	PA	48610.000248/2007-11
001/GLP/PA0010761	E. M. RIBEIRO COMERCIO	05.569.138/0001-20	BELEM	PA	48610.000364/2007-12
001/GLP/SP0010762	GILVAN FELIX JATOBA - ME.	00.982.284/0001-69	MARILIA	SP	48610.009188/2006-11
001/GLP/MA0010763	IRMAOS SOUSA LTDA.	23.427.420/0001-54	JOAO LISBOA	MA	48610.000341/2007-16
001/GLP/PA0010764	J. J. S. SALDANHA COMERCIO - ME	05.435.450/0001-20	VIGIA	PA	48610.000391/2007-95
001/GLP/PA0010765	KUROKI & SILVA LTDA	03.109.051/0001-44	ANANINDEUA	PA	48610.000363/2007-78
001/GLP/SP0010766	LEONTINA DE SOUZA CARDOSO - EPP.	02.643.114/0001-85	LENCOIS PAULISTA	SP	48610.004603/2006-22
001/GLP/PA0010767	LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA.	04.552.469/0001-94	IGARAPE-ACU	PA	48610.000392/2007-31
001/GLP/PA0010768	LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MEDEIROS VIEIRA ME.	22.977.847/0001-63	BRAGANCA	PA	48610.000344/2007-41
001/GLP/PI0010769	M C RIBEIRO DE SOUSA LTDA	01.881.238/0001-36	AMARANTE	PI	48610.000383/2007-49
001/GLP/PA0010770	M. DO S. S. DE FREITAS - EPP.	05.843.603/0001-79	BELEM	PA	48610.000212/2007-11
001/GLP/PA0010771	M. V. ALVES COMÉRCIO DE GÁS - ME.	04.945.771/0001-02	BRAGANCA	PA	48610.000027/2007-25
001/GLP/PA0010772	MARQUES SERVICOS E REPRES.LTDA.	83.332.619/0002-01	SANTAREM	PA	48610.000669/2007-24
001/GLP/SP0010773	MAZAGAZ COMERCIAL LTDA.	67.255.273/0001-58	MOCOCA	SP	48610.010014/2006-83
001/GLP/PA0010774	M.DO HARA LTDA	02.759.096/0001-00	ABAETETUBA	PA	48610.000365/2007-67
001/GLP/SP0010775	NILVA NALOTO MARIANO GÁS - ME	07.118.846/0001-70	CAMPINAS	SP	48610.000388/2007-71
001/GLP/RS0010776	NOEMIA DE OLIVEIRA BORGES	01.973.446/0001-65	BAGE	RS	48610.001864/2006-91
001/GLP/PA0010777	POSTO MONTE SINAI LTDA	01.037.414/0001-58	BELEM	PA	48610.000389/2007-16
001/GLP/PA0010778	POSTO MORADA NOVA LTDA.	04.095.733/0001-08	MARABA	PA	48610.000342/2007-52
001/GLP/SP0010779	POSTO VILLAGE LTDA	46.165.320/0001-00	SAO VICENTE	SP	48610.001732/2006-69
001/GLP/PA0010780	R. M. S. SILVA	05.190.939/0005-03	BREU BRANCO	PA	48610.000101/2007-11
001/GLP/SP0010781	RAEMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.	00.023.607/0001-97	JUNDIAI	SP	48610.007814/2006-17
001/GLP/MA0010782	RAIMUNDO JOSÉ FARIAS	06.164.867/0002-40	PASSAGEM FRANCA	MA	48610.000242/2007-26
001/GLP/PA0010783	REVENDEDORA DIGAS LTDA	05.350.780/0001-13	CASTANHAL	PA	48610.000198/2007-54
001/GLP/DF0010784	SÃO JORGE COMÉRCIO TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA.	04.740.942/0001-67	BRASILIA	DF	48610.000362/2007-23
001/GLP/DF0010785	V F GAS LTDA	03.495.618/0001-68	BRASILIA	DF	48610.000393/2007-84

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 1372, publicado no DOU nº 245, em 22 de dezembro de 2006, na tabela de indeferimentos de contratos cessão de espaço e envasilhamento de GLP, na 4ª (quarta) coluna, da linha 3 (três), onde lê-se: COPAGAZ Distribuidora de Gás Ltda. - 2402, leia-se: SHV Gás Brasil Ltda. - 5207.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

Na Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U de 11 de janeiro de 2007, Seção 1 página 53, onde se lê: "...Portaria nº 1...", leia-se: "...Portaria nº 10..."

22º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE

RELAÇÃO Nº 8/2007

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Cerâmica Modelo Ltda - 806068/03
Francisco Augusto Batista Braga - 806075/02
J.r.faria Fertilizantes me - 806040/02
José Fernandes Neves - 806009/03
Mineradora Gipsita do Maranhão Ltda - 806072/02
Wladimir Teobaldo Albuquerque - 806021/02

RELAÇÃO Nº 9/2007

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)
Airtton Garcia Ferreira - 806031/03 - A.I. 8/07, 806025/03 - A.I. 4/07, 806027/03 - A.I. 6/07, 806026/03 - A.I. 5/07, 806034/03 - A.I. 11/07, 806030/03 - A.I. 7/07, 806033/03 - A.I. 10/07, 806028/03 - A.I. 12/07, 806029/03 - A.I. 13/07
e. a. de Oliveira Minério Fi - 806005/02 - A.I. 3/07

AFONSO ERNANI ARRAES BRAUNA

23º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE

RELAÇÃO Nº 1/2007

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)
Mineração Dagostini Ltda - 868185/01

RELAÇÃO Nº 2/2007

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito (MULTAS) /prazo 10(dez) dias (6.62)
Manoel Dos Santos - 868061/01 - Not.1032/2007 - R\$ 158,77
Marici Soares de Souza - 868069/01 - Not.1035/2007 - R\$ 158,77
Oliveira Mineração LTDA. - 868077/01 - Not.1033/2007 - R\$ 158,77, 868076/01 - Not.1034/2007 - R\$ 158,77
Paulo Del Colli - 868065/01 - Not.1036/2007 - R\$ 158,77
Porto de Areia Santos Rio Paraná Ltda - 868053/01 - Not.1037/2007 - R\$ 158,77

RELAÇÃO Nº 3/2007

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias. (6.41)
Faez Zgheib - 868089/05
Striquer e Striquer LTDA. - 868007/05, 868066/05, 868186/04, 868037/06, 868036/06, 868185/04

VALDEZ STEINLE DE CARVALHO



DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS: Simple, instantâneo e sob medida

Quem esperava dias pelos Diários Oficial da União e da Justiça não vai mais atrasar processos, obras, ações administrativas. Agora estão disponíveis as versões eletrônicas dos Diários Oficiais tão cedo quanto se você estivesse em Brasília. Pontualmente, às oito da manhã, você tem a comodidade de ler os atos do Governo Federal em casa, no escritório ou onde houver um computador conectado à internet. Basta fazer uma assinatura dos Diários Oficiais Eletrônicos para poder, inclusive, selecionar apenas **Seções** ou **Órgãos** de seu interesse.

Distância não é problema quando a informação viaja na velocidade dos computadores.
Acesse <http://ediarios.in.gov.br> ou www.in.gov.br e saiba sobre a novidade ou solicite informações pelo e-mail e-diarios@in.gov.br.

Diário Oficial da União e Diário da Justiça
Informação e cidadania lado a lado.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "a", do subitem 4.1, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 011/88, de 12 de outubro de 1988, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO,

Considerando a necessidade de o Inmetro adotar um Documento de Referência que estabeleça os procedimentos gerais para a atividade de Apreciação Técnica de Modelo - ATM de instrumentos de medição sujeitos ao Controle Metrológico Legal alinhado com as modernas práticas internacionais;

Considerando a necessidade de atualização dos Regulamentos Técnicos Metrológicos - RTM relativos às condições que devem satisfazer tais instrumentos de medição para melhor atender aos interesses da sociedade brasileira;

Considerando a necessidade de adoção de novas metodologias de avaliação dos instrumentos de medição com vistas à agilização dos processos de ATM e para melhor atender às necessidades dos fabricantes e importadores que necessitam do exercício desta atividade do Inmetro;

Considerando que a OIML - Organização Internacional de Metrologia Legal - disponibiliza Documentos e Recomendações Internacionais elaborados mediante consenso de todos os seus signatários, dentre eles o Brasil;

Considerando a existência de Documento Internacional sobre critérios de ATM, denominado D 19, disponibilizado pela OIML aos seus países membros;

Resolve baixar Portaria com as seguintes disposições:

Art. 1º A Diretoria de Metrologia Legal - Dimel - disporá do prazo de 90 (noventa) dias para apresentar proposta de Documento de Referência que estabeleça os procedimentos gerais para ATM de instrumentos de medição sujeitos ao Controle Metrológico Legal bem como os critérios a serem adotados para avaliar a Modificação do Modelo Aprovado.

Art. 2º Após a publicação do Documento de Referência mencionado no artigo anterior, a Dimel terá mais 90 (noventa) dias para proceder a readequação das Normas Internas Específicas - NIE e dos RTM expedidos pelo Inmetro relacionados com ATM ao documento citado no artigo anterior.

Parágrafo único. No mesmo prazo previsto no caput deste artigo, todas as NIE e RTM deverão ser ratificados ou retificados mediante Portaria, em especial a NIE- DIMEL-013 e os RTM que estabelecem as condições que devem satisfazer os instrumentos de medição sujeitos ao Controle Metrológico Legal.

Art. 3º Até a publicação do Documento de Referência determinado no artigo 1º desta Portaria, fica estabelecido que os procedimentos gerais a serem adotados para as atividades de ATM serão aqueles definidos no Documento Internacional D 19 da OIML.

§ 1º Todos os critérios, as definições e as exigências contidas em NIE ou RTM em vigor que apresentem contrariedade ou não conformidade com o Documento Internacional D 19 ficam revogados;

§ 2º A competência para analisar os casos de dubiedade de interpretação decorrentes da revogação determinada no parágrafo anterior e decidir sobre a adoção do estabelecido nas NIE e RTM em vigor ou das diretrizes constantes no Documento Internacional D 19 é do Diretor de Metrologia Legal;

§ 3º A Dimel deve adotar imediatamente os critérios, os procedimentos e as metodologias previstas no Documento D-19 da OIML, independentemente de sua previsibilidade nas NIE ou RTM.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 10 de janeiro de 2007

PROCESSO IPEM-SP n.º 198/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com publicações gerais a serem feitas no Diário Oficial da União - exercício de 2007

FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 35.000,00 (estimativo anual)

FAVORECIDO - IMPRENSA NACIONAL

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor da Imprensa Nacional

PROCESSO IPEM-SP n.º 199/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de água na Delegacia de Ação Regional de Araçatuba - exercício de 2007

FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 280,00 (estimativo semestral)

FAVORECIDO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAÇATUBA

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor do Departamento de Água e Esgoto de Araçatuba

PROCESSO IPEM-SP n.º 200/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de água na Delegacia de Ação Regional de Araraquara - exercício de 2007

FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 300,00 (estimativo semestral)

FAVORECIDO - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor do Departamento de Autônomo de Água e Esgoto - DAAE

PROCESSO IPEM-SP n.º 201/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de água na Delegacia de Ação Regional de Marília - exercício de 2007

FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 230,00 (estimativo semestral)

FAVORECIDO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor do Departamento de Água e Esgoto de Marília- DAEM

PROCESSO IPEM-SP n.º 202/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de água na Delegacia de Ação Regional de Bauru - exercício de 2007

FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 800,00 (estimativo mensal)

FAVORECIDO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor do Departamento de Água e Esgoto - DAE

PROCESSO IPEM-SP n.º 204/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de água na Delegacia de Ação Regional de Ribeirão Preto - exercício de 2007

FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 450,00 (estimativo semestral)

FAVORECIDO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor do Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto- DAERP

PROCESSO IPEM-SP n.º 208/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de água na Sede, suas Delegacias de Ação Regional e Postos de Aferição - exercício de 2007

FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 11.000,00 (estimativo mensal)

FAVORECIDO - COMPANHIA DE SANEMANETO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor do Departamento de Água e Esgoto de Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

PROCESSO IPEM-SP n.º 210/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de energia elétrica nas Delegacias de Ação Regional e Postos de Aferição - exercício de 2007

FUNDAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24-XXII da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 4.000,00 (estimativo mensal)

FAVORECIDO - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor do Departamento de Água e Esgoto de Companhia Paulista de Força e Luz

PROCESSO IPEM-SP n.º 211/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de energia elétrica na Delegacia de Ação Regional de Presidente Prudente - exercício de 2007

FUNDAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24-XXII da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 400,00 (estimativo mensal)

FAVORECIDO - CAIUÁ - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor da CAIUÁ - Distribuição de Energia S/A

PROCESSO IPEM-SP n.º 212/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de energia elétrica no Posto Guarulhos deste IPEM-SP - exercício de 2007

FUNDAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24-XXII da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 1.000,00 (estimativo mensal)

FAVORECIDO - BANDEIRANTE ENERGIA S/A

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor da Bandeirante Energia S/A

PROCESSO IPEM-SP n.º 213/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de energia elétrica na Delegacia de Ação Regional de Santos - exercício de 2007

FUNDAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24-XXII da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 850,00 (estimativo semestral)

FAVORECIDO - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor da Companhia Piratininga de Força e Luz

PROCESSO IPEM-SP n.º 300/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de água no Posto de Guarulhos deste IPEM-SP - exercício de 2007

FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 2.125,00 (estimativo mensal)

FAVORECIDO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE GUARULHOS

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae Guarulhos

PROCESSO IPEM-SP n.º 301/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de água na Delegacia de Ação Regional de São Carlos - exercício de 2007

FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 375,00 (estimativo semestral)

FAVORECIDO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SÃO CARLOS

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae São Carlos

PROCESSO IPEM-SP n.º 302/2007

INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de água na Delegacia de Ação Regional de Sorocaba - exercício de 2007

FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR - R\$ 200,00 (estimativo semestral)

FAVORECIDO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SOROCABA

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Saae Sorocaba

PROCESSO IPEM-SP n.º 303/2007
INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de água na Delegacia de Ação Regional de Campinas - exercício de 2007
FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR - R\$ 500,00 (estimativo mensal)
FAVORECIDO - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA-CAMPINAS

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento - Sanasa-Campinas

PROCESSO IPEM-SP n.º 304/2007
INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de água na Delegacia de Ação Regional de Santo André - exercício de 2007
FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR - R\$ 750,00 (estimativo semestral)
FAVORECIDO - SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SANTO ANDRÉ

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor da SEMASA - Serviço Municipal de Água e Saneamento de Santo André

PROCESSO IPEM-SP n.º 305/2007
INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de água na Delegacia de Ação Regional de São José do Rio Preto - exercício de 2007
FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR - R\$ 425,00 (estimativo semestral)
FAVORECIDO - SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e

DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor do Semae - Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto

PROCESSO IPEM-SP n.º 306/2007
INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com consumo de energia elétrica na Sede, suas Delegacias de Ação Regional e Postos de Aferição deste IPEM-SP - exercício de 2007
FUNDAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 24-XXII da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR - R\$ 30.000,00 (estimativo mensal)
FAVORECIDO - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A

PROCESSO IPEM-SP n.º 307/2007
INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com taxas dos telefones instalados na Sede, suas Delegacias de Ação Regional e Postos de Aferição deste IPEM-SP - exercício de 2007
FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR - R\$ 61.000,00 (estimativo mensal)
FAVORECIDO - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor da Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp

PROCESSO IPEM-SP n.º 308/2007
INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com taxas dos telefones instalados no Escritório do INMETRO-SP - exercício de 2007
FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR - R\$ 500,00 (estimativo mensal)
FAVORECIDO - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor da Telecomunicações de São Paulo S/A - Telesp

PROCESSO IPEM-SP n.º 309/2007
INTERESSADO - DA-34

ASSUNTO - Atender despesas com taxas dos serviços interurbanos (021) através dos telefones desta Sede Central e suas Delegacias de Ação Regionais e Postos de Aferição deste IPEM-SP - exercício de 2007

FUNDAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25-Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR - R\$ 1.250,00 (estimativo semestral)
FAVORECIDO - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Tendo em vista a manifestação da Diretoria Jurídico do IPEM-SP, HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e DECIDO pela ADJUDICAÇÃO do objeto à favor da Empresa de Telecomunicações S/A - Embratel

ANTONIO LOURENÇO PANCIERI

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 14 do Anexo I ao Decreto nº 5.532, de 06 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo "R" (PRODUTOS NÃO PASSÍVEIS DE EXPORTAÇÃO EM CONSIGNAÇÃO) da Portaria SE-CEX nº 35, de 24 de novembro de 2006, conforme abaixo:

De:

CAPÍTULO/ITEM	DESCRIÇÃO
36	PÓLVORA E EXPLOSIVOS; ARTIGOS DE PIROTECNIA; FÓSFOROS; LIGAS PIROFÓRICAS; MATÉRIAS INFLAMÁVEIS

Para:

CAPÍTULO/ITEM	DESCRIÇÃO
3601 a 3602 e 3604 a 3606	PÓLVORA E EXPLOSIVOS; ARTIGOS DE PIROTECNIA; FÓSFOROS; LIGAS PIROFÓRICAS; MATÉRIAS INFLAMÁVEIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ARMANDO DE MELLO MEZIAT

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 150, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições legais previstas no art. 26, inciso V, do Anexo I, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.718, de 13 de março de 2006, e o art. 95, item VI, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002; Considerando o disposto no Decreto nº 5.583, de 16 de novembro de 2005, que autoriza o Ibama a estabelecer normas para a gestão do uso sustentável dos recursos pesqueiros de que trata o § 6º, do art. 27, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Considerando a Instrução Normativa nº 107, de 25 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de julho de 2006, que prorrogou, pelo período de 2 (dois) anos, os Termos de Ajuste de Conduta - TAC, amparados pela Portaria IBAMA nº 69, de 30 de outubro de 2003, exclusivamente aqueles empreendedores do litoral do Estado de Santa Catarina; e, Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros - DIFAP, no processo Ibama nº 02032.000063/2003-75, resolve:

Art. 1º Incluir no anexo da Instrução Normativa nº 107/2003, o nome de um empreendedor/maricultor com a seguinte redação:

Nº	Nº PROCESSO	NOME	END.MARICULTOR	CPF	LOCALIZAÇÃO CULTIVO	MUNICIPIO
542	02026.000179/04-58	José Alberto Queiroz	rod. Gilson da Costa Gonzaga Xavier, 2932 Ponta do Sambaqui	290.283.889-15	a21fpsal, lote 01	Florianópolis

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e da delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 14 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, resolve:

Art. 1º Autorizar a convocação, para o Curso de Formação, de candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público para o provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, autorizado pela Portaria nº 71, de 29 de março de 2006, nos seguintes cargos e quantitativos:

Cargo	Quantidade
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	63
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	37
Analista Administrativo	46
Total	146

Parágrafo único. A nomeação dos candidatos aprovados fica condicionada à autorização específica do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHO DO MINISTRO

Em 12 de janeiro de 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do PARECER/MP/CONJUR/AL/Nº 13 - 4.2.2/2007, aprovado em 4 de janeiro de 2007, resolve conhecer do pedido formulado pela empresa Esfeco Administração Ltda nos autos do Processo nº 04905.000030/2007-68 para, no mérito, negar-lhe provimento.

PAULO BERNARDO SILVA

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 291, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, art. 1º, da Portaria MP nº 30, de 16 de março de 2000, e tendo em vista o disposto nos arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro, e os elementos que integram o Processo nº 04988.000826/2005-86, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Limoeiro do Norte/CE à União, com base na Lei Municipal nº 1.183, de 29 de dezembro de 2004, e no Decreto nº 200, de 30 de dezembro de 2004, do imóvel situado na Rua Coronel Francisco Remígio, naquele Município, Estado do Ceará, constituído por terreno urbano com área de 666,75m², com as características e confrontações constantes da Matrícula nº 150 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limoeiro do Norte/CE.



Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional representará a União nos atos relativos à aceitação do bem imóvel de que trata a presente Portaria, cabendo à Secretária do Patrimônio da União a lavratura do respectivo contrato.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se a construção da Sede do Cartório Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/CE, naquele Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 11 de janeiro de 2007

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu o seguinte pedido de cancelamento:

Processo: 46000020739200471 Empresa: CLUBE ATLÉTICO JOSEENSE Passaporte: TZ0215536 Estrangeiro: SHINYA YONAH.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, indeferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho:

Processo: 46000026540200618 Empresa: VARCO INTERNATIONAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Passaporte: 133476787 Estrangeiro: MATTHEW JOHN WISSING, Processo: 46000026829200637 Empresa: GRANT GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA Passaporte: 02250000039 Estrangeiro: JULIO CESAR VILLANUEVA PEREZ, Processo: 46000027052200628 Empresa: VARCO INTERNATIONAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Passaporte: 135143487 Estrangeiro: RONALD OLIVER RODRIGUEZ, Processo: 46000027450200644 Empresa: JSWH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA Passaporte: G19190194 Estrangeiro: CUNWANG MIAO, Processo: 46000027451200699 Empresa: JSWH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA Passaporte: G19190220 Estrangeiro: JUNMIN WANG, Processo: 46000028223200636 Empresa: HSBC SEGUROS (BRASIL) S.A. Passaporte: G14426014 Estrangeiro: TAO LI, Processo: 47501000012200651 Empresa: AM DESIGN LTDA Passaporte: 05HF41292 Estrangeiro: BERNARD MARIE COUREAU.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 006/2007 de 08/01/2007, 007/2007 de 09/01/2007, 008/2007 de 10/01/2007, respectivamente.

Temporário - Com Contrato - RN 64, DE 19/09/2005:

Processo: 4600002324200620 Empresa: CONTAB PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 093189287 Estrangeiro: IAN WILLIAM KILSBY, Processo: 46000023589200619 Empresa: ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 112507405 Estrangeiro: CAMILLE COLLINS, Processo: 46000024548200640 Empresa: BERYMOLDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: TH1208150 Estrangeiro: SEIZO TAKAHASHI, Processo: 46000025526200605 Empresa: POTIPORÁ AQUACULTURA LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 0913715777 Estrangeiro: EDDY IGNACIO GARCIA ARANA, Processo: 46000025683200611 Empresa: HENKEL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 6394217211 Estrangeiro: HANNES SYLVESTER SCHOLLENBERGER, Processo: 46000026060200657 Empresa: ORIENTAL WORLD BR COM. DE IMP. E EXP. EPP. LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: G15698249 Estrangeiro: LIN GUANGMIN, Processo: 46000027773200638 Empresa: CINETICA SISTEMAS LTDA Prazo: 12 MESES Passaporte: KC037425 Estrangeiro: VIKTOR KOVTUN, Processo: 46000027869200604 Empresa: SODITECH LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 04PI25845 Estrangeiro: LAURENT GURTLER, Processo: 46000028447200648 Empresa: DUBUIT - COLOR TINTAS E VERNIZES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 05HH10240 Estrangeiro: CLEMENTINE MARIE BERTRAND FLORENCE FEUGA, Processo: 46000028568200690 Empresa: TERRA NETWORKS BRASIL S/A Prazo: 02 ANOS Passaporte: AC512526 Estrangeiro: GUILLERMO PRIETO ALONSO, Processo: 46000028602200626 Empresa: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 606653745 Estrangeiro: HARALD FERDINAND PAUL, Processo: 46000028603200671 Empresa: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 1373990181 Estrangeiro: HELGA SCHAAL, Processo: 4600002868200616 Empresa: ASSOCIAÇÃO DO SANATÓRIO SÍRIO PRAZO: 02 ANOS Passaporte: H278823 Estrangeiro: JOSÉ ALEXANDRE PRIMOR LOBATO DA RESSURREIÇÃO, Processo: 46000028672200684 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 06380042912 Estrangeiro: NOE GARCIA COBIAN, Processo: 46000028677200615 Empresa: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A Prazo: 02 ANOS Passaporte: F2571391 Estrangeiro: HANS HERMANN, Processo: 46000028679200604 Empresa: SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 14870551 Estrangeiro: TEEMU JARNO TUOMAS POHJOLA, Processo: 46000028734200658 Empresa: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: EF641278 Estrangeiro: MAARTEN P. O. DE CLERCQ, Processo: 46000028739200681 Empresa: PROCTER E GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: XC023116 Estrangeiro: JOSE MANUEL SANCHEZ AGRELO, Pro-

cesso: 46000028781200600 Empresa: PLASTIC OMNIUM DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 01AB96562 Estrangeiro: EDOUARD ALFRED ENGEL, Processo: 46000028847200653 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: EF128014 Estrangeiro: ALAIN A. C. VANDERCAEN, Processo: 46000028881200628 Empresa: PETRORECONCAVO S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 79984427 Estrangeiro: LUIS ALEJANDRO MONTES ARENAS, Processo: 46000028882200672 Empresa: PETRORECONCAVO S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 52898673 Estrangeiro: MARIBEL RINCÓN GARCÍA, Processo: 46000028922200686 Empresa: RENAULT DO BRASIL S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 06AK88669 Estrangeiro: EMMANUEL FRANÇOIS BALDYROU, Processo: 46000028925200610 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: TF2147531 Estrangeiro: YASUO HARADA, Processo: 46000028942200657 Empresa: BELOCAP PRODUTOS CAPILARES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 05CR05708 Estrangeiro: OLIVIER BLAYAC, Processo: 46000028951200648 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 236031429 Estrangeiro: STEFFEN BEETZ, Processo: 46000028952200692 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 8749535649 Estrangeiro: STEFFEN ODALF BRAASCH, Processo: 46000028957200615 Empresa: CHEVRON PETRÓLEO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 02701242 Estrangeiro: JOHN WESLEY HICKS III, Processo: 46000028996200612 Empresa: PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 03KA08032 Estrangeiro: JOCELYN PAUL CAMÉROL, Processo: 46215032108200641 Empresa: ICF CONSULTORIA DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 23372200N Estrangeiro: PAULA ACZEL.

Temporário - Sem Contrato - RN 69, DE 22/03/2006:

Processo: 46000000133200761 Empresa: RADIOLA RECORDS GRAVADORA E EDITORA LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: 017293093 Estrangeiro: JON DARBY Passaporte: 214355158 Estrangeiro: DARRICK MILES HANSEN Passaporte: 016378896 Estrangeiro: ALAN THEODORE MAKRANCZY Passaporte: 016259709 Estrangeiro: JORGE ALBERTO PEZZIMENTI Passaporte: 016231679 Estrangeiro: ROBERT COMER STEWARD Passaporte: 015783191 Estrangeiro: JEREMY DANE ROBERTS Passaporte: 220630301 Estrangeiro: STEPHEN LEWIS JACKSON Passaporte: 133734129 Estrangeiro: LUIS CARLOS LINARES JR, Processo: 46000000207200760 Empresa: ALL FAMA PRDUCÇÕES ARTÍSTICAS, COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: 027452887 Estrangeiro: SARAH LEE STREETER Passaporte: 210297594 Estrangeiro: MARTIN JAY SALZMAN, Processo: 46000029167200657 Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL REGGAE Prazo: 30 DIAS Passaporte: 0104043 Estrangeiro: EDWIN KENNY BYRON Passaporte: 420309054 Estrangeiro: WANE ANDREAS Passaporte: 047154575 Estrangeiro: EDMUND FIEULLETEAU Passaporte: 0135804 Estrangeiro: VAUGHN ANDRE BENJAMIN Passaporte: 045211184 Estrangeiro: LYLE ANDREW HENRY Passaporte: 089899613 Estrangeiro: CHRISTIAN M MOLINA CURET Passaporte: 0095501 Estrangeiro: RONALD EUSTACE BENJAMIN Passaporte: 111977925 Estrangeiro: PRESTON POWELL, Processo: 46218022209200683 Empresa: CAMBORIU COM. DE ALIMENTOS E EVENTOS SOCIAIS LTDA. Prazo: 30 DIAS Passaporte: D087513 Estrangeiro: ANDREA ORTELLI, Processo: 46218022212200605 Empresa: CAMBORIU COM. DE ALIMENTOS E EVENTOS SOCIAIS LTDA. Prazo: 20 DIAS Passaporte: 603491Z Estrangeiro: ROSANNA RIZZELLI.

Temporário - Sem Contrato - RN 61, DE 08/12/04 (ART. 6º):

Processo: 46000022070200613 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS Prazo: 90 DIAS Passaporte: 954534727 Estrangeiro: FRAUKE CHRISTA ELSE SCHULZE, Processo: 46000022071200668 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS Prazo: 90 DIAS Passaporte: 029959370 Estrangeiro: SORREL BRETT HOLMES, Processo: 46000022072200611 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS Prazo: 90 DIAS Passaporte: 500299727 Estrangeiro: ROGER BRETT DAVIES, Processo: 46000022073200657 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS Prazo: 90 DIAS Passaporte: 093007123 Estrangeiro: OWEN EDWARD SUTCLIFFE, Processo: 46000022074200600 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS Prazo: 90 DIAS Passaporte: 094403830 Estrangeiro: MICHAEL DEREK SIMMONS, Processo: 46000022075200646 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS Prazo: 90 DIAS Passaporte: 038016354 Estrangeiro: DUNCAN STEWART MACGREGOR, Processo: 46000026511200656 Empresa: ZF SISTEMAS DE DIREÇÃO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 2643080120 Estrangeiro: ARMIN THORALF HIRT, Processo: 46000027825200676 Empresa: SUBSEA SOLUTIONS BRASIL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 133093060 Estrangeiro: CHRISTOPHER SCOTT STEWART, Processo: 46000028388200616 Empresa: MUSASHI DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TF1809837 Estrangeiro: MASAHIRO SAKATA, Processo: 46000028508200677 Empresa: MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: NE6480292 Estrangeiro: MAARTEN VERHOEVEN, Processo: 46000028593200673 Empresa: SBM DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 412100039 Estrangeiro: LANDOLF OTTO WOHLBERG, Processo: 46000028617200694 Empresa: INTECH ENGENHARIA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 064R70103 Estrangeiro: PASCAL PIERRE RENÉ POU-LARD, Processo: 46000028787200679 Empresa: TELETRONIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 056726864 Estrangeiro: KYLE HERBERT KEYSER, Processo: 46000028788200613 Empresa: TELETRONIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 038996887 Estrangeiro: BENJAMIN IAN FOX, Processo: 46000029110200658 Empresa: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS Prazo: 30 DIAS Passaporte: TF7181157 Estrangeiro: YOSHIFUMI MORIZANE, Processo: 46000029111200601 Empresa: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS Prazo: 30 DIAS Passaporte: TE7726102 Estrangeiro: HIROSHI UEMATSU, Processo: 46000029147200686 Empresa: SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 400064238 Estrangeiro: ANDREW THAIN, Processo: 46000029148200621 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 155604934 Estrangeiro: JOEL D. ROUVALDT, Processo: 46000029149200675 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 086514847 Estrangeiro: MICHAEL ANTHONY SALAFIA, Processo: 46000029150200608 Empresa: GEOMET - EQUIPAMENTOS PETROLÍFEROS E ELETRÔNICOS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 133967318 Estrangeiro: STEVEN RAY JOHNSTON, Processo: 46000029154200688 Empresa: SBM GOLFINHO OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 400018120 Estrangeiro: ROBIN JEREMY PECKSTON, Processo: 46000029155200622 Empresa: SBM OPERAÇÕES LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 10639001 Estrangeiro: GEAVIT CAIBULA, Processo: 46000029156200677 Empresa: MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 100732075 Estrangeiro: NICHOLAS ROBIN EARNNSHAW, Processo: 46000029157200611 Empresa: MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 034573386 Estrangeiro: DANIEL WILLIAM SHACKLETON, Processo: 46000029158200666 Empresa: MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 106978477 Estrangeiro: STEPHEN PETER WARD, Processo: 46000029159200619 Empresa: MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 093096761 Estrangeiro: PETER GORDON MATLEY, Processo: 46000029160200635 Empresa: MODEC SERVIÇOS DE PETRÓLEO DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 03N00260633 Estrangeiro: ROY TOMTER, Processo: 46000029173200612 Empresa: PPG INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 04380013348 Estrangeiro: RODOLFO RAMIREZ MANCEBO DEL CASTILLO, Processo: 46000029179200681 Empresa: DINI S.A. INDUSTRIAS DE BASE Prazo: 90 DIAS Passaporte: 5143446137 Estrangeiro: MICHAEL SCHAAKE, Processo: 46000029181200651 Empresa: ALCOA ALUMÍNIO S/A Prazo: 90 DIAS Passaporte: JW653033 Estrangeiro: RENÉ LAVICOTTOIRE, Processo: 46000029182200603 Empresa: HATCH CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: BC231186 Estrangeiro: DAVID MICHAEL CLARK, Processo: 46000029211200629 Empresa: ABB LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 647409073 Estrangeiro: SASCHA LEMERMANN, Processo: 46000029219200695 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TF9964480 Estrangeiro: KATSUYUKI HAZAMA, Processo: 46000029220200610 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TF1476603 Estrangeiro: TAKAHIRO CHIYODA, Processo: 46000029222200617 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TH0787161 Estrangeiro: MASARU USHIJIMA, Processo: 46000029224200606 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG6554100 Estrangeiro: SA-TORU EGUCHI, Processo: 46000029226200697 Empresa: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: MR2354855 Estrangeiro: NORIYUKI MATSUNO, Processo: 46000029228200686 Empresa: CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO NGK DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: MR7491175 Estrangeiro: KOJI YAMADA, Processo: 46000029231200608 Empresa: BOSCH REXROTH LIMITADA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 9172079580 Estrangeiro: KLAUS WALTER HILPERT, Processo: 46000029235200688 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: NG5610957 Estrangeiro: MICHEL VAN DER HOEK, Processo: 46000029236200622 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: NJ1608698 Estrangeiro: DIRK DIJKHUIZEN, Processo: 46000029237200677 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 308708545 Estrangeiro: KIMI KUNIIYOSHI, Processo: 46000029239200666 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 203962567 Estrangeiro: GIL M FABRIGA, Processo: 46000029240200691 Empresa: BJ SERVICES DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 135316932 Estrangeiro: TROY ALAN BREAUX, Processo: 46000029241200635 Empresa: BJ SERVICES DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 215188835 Estrangeiro: THOMAS L. ROBICHEAUX JR., Processo: 46000029242200680 Empresa: BJ SERVICES DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 401779308 Estrangeiro: NICHOLAS AMBROSE FITCH, Processo: 46000029243200624 Empresa: BJ SERVICES DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 135316933 Estrangeiro: JOEY ANDRE THIBODEAUX, Processo: 46000029244200679 Empresa: BJ SERVICES DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 087186874 Estrangeiro: DERRICK RICHARD JONES, Processo: 46000029245200613 Empresa: BJ SERVICES DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 086808280 Estrangeiro: RANDY VENABLE, Processo: 46000029246200668 Empresa: BJ SERVICES DO BRASIL LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 40225678 Estrangeiro: JEWEL R. LANGLOIS JR., Processo: 46000029247200611 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: JU130358 Estrangeiro: WILLIAM LEWIS WOODWORTH, Processo:

46000029248200657 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: JM305603 Estrangeiro: R RYAN OLIVER, Processo: 46000029249200600 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: T309108 Estrangeiro: RAVI RAMROOPSINGH, Processo: 46000029250200626 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 294475 Estrangeiro: CARLOS ANTONIO PEREZ, Processo: 46000029251200671 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: JF277474 Estrangeiro: ALLAN DALE BENNETT, Processo: 46000029261200614 Empresa: TOYO DO BRASIL CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG3737679 Estrangeiro: NOBUO FUTAKI, Processo: 46000029262200651 Empresa: NEDL CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: MM0987541 Estrangeiro: BERNARDO SANCHEZ NORIEGA, Processo: 46000029263200603 Empresa: CADBURY ADAMS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: AF926208 Estrangeiro: ANDERSON RIVERA RIVERA, Processo: 4600002930200681 Empresa: DEDINI S.A. INDUSTRIAS DE BASE Prazo: 90 DIAS Passaporte: F1935406 Estrangeiro: FRITZ STUCKI, Processo: 46000029332200671 Empresa: VILLARES METALS S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 077175851 Estrangeiro: DAVID LEE WEAVER, Processo: 46000029338200648 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 06060058636 Estrangeiro: JOSE LUIS DELGADO AGUILERA, Processo: 46000029370200623 Empresa: BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: TG5972225 Estrangeiro: MASATO IKEDA, Processo: 46000029373200667 Empresa: INTERGRÁFICA PRINT E PACK MÁQUINAS IMPRESSORAS LTDA Prazo: 90 DIAS Passaporte: 1346098812 Estrangeiro: RAINER BERTHOLD MARZAHN, Processo: 46000029393200638 Empresa: VILLARES METALS S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 113220030 Estrangeiro: RICHARD BROOKS YESNER, Processo: 46000029394200682 Empresa: PIRELLI PNEUS S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 4163049979 Estrangeiro: SVEN STUTZ, Processo: 46000029395200627 Empresa: PIRELLI PNEUS S.A. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 9072113939 Estrangeiro: MANFRED KOCH.

Permanente - Sem Contrato - RN 62, DE 08/12/04 (ART. 3º, INCISO II);

Processo: 46000026463200604 Empresa: CHINATEX GRÃOS E ÓLEOS IMP. E EXP. DO BRASIL LTDA. Prazo: 05 ANOS Passaporte: G04066427 Estrangeiro: PELIN ZHANG, Processo: 46000026968200661 Empresa: INDUSTRIA CONSTRUÇÕES EMONTAGENS INGELEC S.A.-INCOMISA Prazo: 05 ANOS Passaporte: 2057555 Estrangeiro: RAUL QUIROGA URQUIDI, Processo: 46000026985200606 Empresa: MOBILTEL S.A Prazo: 02 ANOS Passaporte: RE24510 Estrangeiro: ANDRÉ HALM GOMES DA COSTA, Processo: 46000027975200680 Empresa: BAJAJ INTERNATIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA. Prazo: 05 ANOS Passaporte: B5412089 Estrangeiro: PREM SHAMDAS BAJAJ, Processo: 46000028057200678 Empresa: KEMIN DO BRASIL LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: JO47547 Estrangeiro: DIOGO DE SOUSA MARTINS, Processo: 46000028201200676 Empresa: PIRELLI PNEUS S.A. Prazo: 02 ANOS Passaporte: AA0001930 Estrangeiro: FABIO BOCCHIO, Processo: 46000028320200629 Empresa: FIDE XXI PARTICIPAÇÕES S/A Prazo: 05 ANOS Passaporte: AC029791 Estrangeiro: JOAQUIN HORMIGO MUÑOZ, Processo: 46000029229200621 Empresa: KOMATSU DO BRASIL LTDA. Prazo: 05 ANOS Passaporte: TH0085096 Estrangeiro: HISAKAZU NOZAWA, Processo: 46000029336200659 Empresa: MOBILTEL S.A Prazo: 02 ANOS Passaporte: J052213 Estrangeiro: PAULO LUIS NETO DE CARVALHO LEITE, Processo: 46000029337200601 Empresa: PORTUGAL TELECOM INOVAÇÃO BRASIL LTDA Prazo: 05 ANOS Passaporte: H090859 Estrangeiro: JOÃO SACCHETTI MATIAS, Processo: 46000029364200676 Empresa: NATALGIALLOBLU INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Prazo: 05 ANOS Passaporte: 967271U Estrangeiro: DARIO OSANNI, Processo: 46000029365200611 Empresa: CATALONIA REAL ESTATE NATAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Prazo: 05 ANOS Passaporte: AE148406 Estrangeiro: JESUS MALLORQUIN FERNANDEZ, Processo: 46000029416200612 Empresa: SUZLON ENERGIA EÓLICA DO BRASIL LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 100658898 Estrangeiro: PER SORENSEN.

Temporário - Sem Contrato - RN 61, DE 08/12/2004; Processo: 46000025852200612 Empresa: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA Prazo: 01 ANO Passaporte: E06495175 Estrangeiro: GERHARD FRANZ HUSS, Processo: 46000026597200617 Empresa: GERDAU AÇOMINAS S/A. Prazo: 01 ANO Passaporte: 03EB86525 Estrangeiro: JEAN-MARIE LOPES, Processo: 46000026940200623 Empresa: COOPER CAMERON DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 456067891 Estrangeiro: DANIEL JAMES MCLAUGHLIN, Processo: 46000027009200662 Empresa: GERDAU AÇOMINAS S/A. Prazo: 06 MESES Passaporte: P5945081 Estrangeiro: XUEQUN WANG, Processo: 46000027130200694 Empresa: NATIONAL OILWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 304015129 Estrangeiro: PAUL HOWARD KREIDERMACHER, Processo: 46000027134200672 Empresa: C-MAR DO BRASIL LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 037818525 Estrangeiro: ALAN ROBERT FORBES, Processo: 46000027256200669 Empresa: OTRACO BRASIL GERENCIAMENTO DE PNEUS LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 58840467 Estrangeiro: JUAN CARLOS BARRAZA GUY, Processo: 46000027392200659 Empresa: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 21342142 Estrangeiro: HELGE EINAR HERVAG, Processo: 4600002775200627 Empresa: HO-

NEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 12 MESES Passaporte: 0812533 Estrangeiro: JOHN GLENN BELL SMYTHE SORG, Processo: 46000027826200611 Empresa: SUBSEA SOLUTIONS BRASIL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 155177509 Estrangeiro: VICTOR BOYD GOODWIN, Processo: 46000027827200665 Empresa: SUBSEA SOLUTIONS BRASIL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 217211793 Estrangeiro: WILLIAM GARY NOLFE JR, Processo: 46000027828200618 Empresa: SUBSEA SOLUTIONS BRASIL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 017927825 Estrangeiro: MATTHEW JOSEPH GOULET, Processo: 46000027829200654 Empresa: SUBSEA SOLUTIONS BRASIL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 132732228 Estrangeiro: BILLIE GENE SNEED, Processo: 46000028367200692 Empresa: GERDAU AÇOMINAS S/A. Prazo: 05 MESES Passaporte: P6755444 Estrangeiro: SHENG DONG GUAN, Processo: 46000028435200613 Empresa: SIEMENS LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 302523902 Estrangeiro: EARL WAL-LACE ROETHKE, Processo: 4600002844200612 Empresa: EDINFOR SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: H586295 Estrangeiro: DANIELA DE ALMEIDA CRUZ, Processo: 46000028445200659 Empresa: EDINFOR SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: H575675 Estrangeiro: SONIA SANTOS BRITO OLIVA, Processo: 46000028624200696 Empresa: STORA ENSO BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 16013779 Estrangeiro: KRISTA SALLA MARJATTA FORSSTRÖM, Processo: 46000028790200692 Empresa: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST Prazo: 01 ANO Passaporte: TH0479806 Estrangeiro: AKIO ADACHI, Processo: 46000028817200647 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 05EK70614 Estrangeiro: GILLES MARCEL MICOLAS, Processo: 46000028818200691 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 05VR14857 Estrangeiro: ETIENNE BLANCHET, Processo: 46000028819200636 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 01AD63069 Estrangeiro: FABRICE ANTOINE CANADELL, Processo: 46000028820200661 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: AD976809 Estrangeiro: JOSE RAMON MUÑOZ ARROYO, Processo: 46000028829200671 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 16376713 Estrangeiro: ARVI KALERVO MYRRY, Processo: 46000028832200695 Empresa: ANDRITZ BRASIL LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: JK451520 Estrangeiro: KA KEUNG KAN, Processo: 46000028846200617 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: EF595331 Estrangeiro: WOUTER A. R. BROECKAERT, Processo: 46000028848200606 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: EG028472 Estrangeiro: FREDERIK T. M. MERTENS, Processo: 46000028849200642 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: BA0163623 Estrangeiro: CORNELIS HENDRIKUS VAN DER TIER, Processo: 46000028850200677 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: EF095884 Estrangeiro: RAMON A. CLAES, Processo: 46000028851200611 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: NL5843495 Estrangeiro: LEENDERT JACOBUS NIPIUS, Processo: 46000028852200666 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: BA0258431 Estrangeiro: RONALD BOTH, Processo: 46000028853200619 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: NH4931601 Estrangeiro: SIMON PETRUS RUITER, Processo: 46000028854200655 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: NF8398534 Estrangeiro: CORNELIS ADRIANUS MARIA LUIJBEN, Processo: 46000028855200608 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: BA0175864 Estrangeiro: FRANCISCUS JACOBUS JOZEF OLSHTHOORN, Processo: 46000028905200649 Empresa: ECOVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES VALE DO PARAIBA LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: MR7346339 Estrangeiro: TADASHI HORI, Processo: 46000028956200671 Empresa: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 05DK70547 Estrangeiro: ALAIN PIERRE FIRMIN ROCHETTE, Processo: 46000029019200632 Empresa: SIEMENS LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 05350031046 Estrangeiro: PEDRO EDUARDO GONZALEZ MELLADO, Processo: 46000029020200667 Empresa: SIEMENS LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 79937665 Estrangeiro: WILLIAMS CASTELBLANCO HERRERA, Processo: 46000029087200600 Empresa: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 018292963 Estrangeiro: KATHRYN COURTNEY DI FRUSCIO, Processo: 46000029088200646 Empresa: METSO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: PC4354461 Estrangeiro: SAMI PETRI ERIK LEHTONEN, Processo: 46000029089200691 Empresa: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 157939654 Estrangeiro: KIMBERLY DAWN BLANKENSHIP, Processo: 46000029090200615 Empresa: MAXDATA SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: H045615 Estrangeiro: RUI JORGE DA SILVA SANTOS, Processo: 46000029151200644 Empresa: ALBANY SISTEMAS DO BRASIL LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: PP0418734 Estrangeiro: HUMPHREY TRINIDAD JAEN, Processo: 46000029153200633 Empresa: DEME BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 01

ANO Passaporte: EF675349 Estrangeiro: JONATHAN M. M. H. PELLON, Processo: 46000029183200640 Empresa: HATCH CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 60146292 Estrangeiro: JUAN CAMILO TOLEDO SÁEZ, Processo: 46000029184200694 Empresa: BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA Prazo: 01 ANO Passaporte: 04CE49400 Estrangeiro: SYLVAIN MEGUELLATNI, Processo: 46000029186200683 Empresa: METSO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 16530473 Estrangeiro: JUHA KALEVI NURMI, Processo: 46000029188200672 Empresa: METSO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 15560555 Estrangeiro: MIKA VALDEMAR SÖDERHOLM, Processo: 46000029252200615 Empresa: CONSTRUCTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. Prazo: ATÉ 10/12/2007 Passaporte: TG0110649 Estrangeiro: MITSUNORI NAITO.

Permanente - Sem Contrato - RN 60, DE 05/10/2004;

Processo: 46000028569200634 Empresa: ATLAS EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAL LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: K06418281 Estrangeiro: MORTEN WALLOE TVEDT, Processo: 46000028579200670 Empresa: ASAS IMPORTAÇÕES LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: D235572 Estrangeiro: FABRIZIO CIPOLAT, Processo: 46000029175200601 Empresa: SOL TEXTIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA Prazo: 05 ANOS Passaporte: P183315 Estrangeiro: PABLO JUAN SANCHEZ KIFAFI, Processo: 46000029234200633 Empresa: AGROPECUÁRIA KIEV LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: AT326939 Estrangeiro: OKSANA YAKOVENKO, Processo: 46000029260200661 Empresa: ATWOOD E JAMES CONSULTORIA S/S LTDA Prazo: 05 ANOS Passaporte: 047887035 Estrangeiro: MICHAEL ALLEN KARDONICK, Processo: 46000029316200688 Empresa: TITO E MIKE COMERCIO EXTERIOR LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: G15059150 Estrangeiro: WEI HEYUAN, Processo: 46000029323200680 Empresa: QUALIDIA PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA Prazo: 05 ANOS Passaporte: 04B139945 Estrangeiro: PIERRE MARCEL ROGER RAYGOT, Processo: 46000029343200651 Empresa: HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: F358970 Estrangeiro: PAOLO LANATA, Processo: 46000029366200665 Empresa: BRANOR IMPORT E EXPORT DE EQUIP ELETRDOMESTICOS E ELETRONICOS LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 97K0477329-19 Estrangeiro: ARVID KARSTEN SOLBERG, Processo: 46205015821200649 Empresa: ANTIGUA COMERCIO DE CONFECCIONES LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 03VH45163 Estrangeiro: PATRICK FRANÇOIS MANCEAU, Processo: 46205016656200642 Empresa: STARINK INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Prazo: INDETERMINADO Passaporte: NB9493289 Estrangeiro: JAN WILHELMUS DE JONG, Processo: 46205017576200612 Empresa: VESPASIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Prazo: 05 ANOS Passaporte: G561635 Estrangeiro: VESPASIANO ALVES DE MACEDO, Processo: 46205017607200627 Empresa: REDE GRUPO HOTELARIA LTDA Prazo: 05 ANOS Passaporte: 206617524 Estrangeiro: KEVIN ROBERT MOODY, Processo: 46205017608200671 Empresa: REDE GRUPO HOTELARIA LTDA Prazo: 05 ANOS Passaporte: 304030094 Estrangeiro: PENNY BOBINSON, Processo: 46211005945200637 Empresa: TBI DO BRASIL PRODUTOS MECANICOS E FERRAMENTAS LTDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 3543656556 Estrangeiro: PHILIPP MAXIMILIAN BINZEL, Processo: 46213021954200655 Empresa: POUSSADA PORTO DAS CANOAS LTDA. Prazo: INDETERMINADO Passaporte: H490918 Estrangeiro: MARIA EMILIA GONÇALVES PINTO OLIVEIRA, Processo: 46217007174200662 Empresa: JULIMAX INCORPORAÇÕES LTDA. Prazo: INDETERMINADO Passaporte: 03KA16658 Estrangeiro: ERIC ALAIN TRAVERSA, Processo: 46217007489200618 Empresa: MANZACA E MOREIRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA Prazo: INDETERMINADO Passaporte: H464735 Estrangeiro: JOSÉ JOÃO GOMES MOREIRA.

Temporário - Sem Contrato - RN 72, DE 10/10/2006;

Processo: 46000024770200642 Empresa: SMITH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: CC79255170 Estrangeiro: YESID ALFONSO FIGUEROA SANCHEZ Passaporte: CC79836393 Estrangeiro: DIEGO ALEXANDER GOMEZ FALLA Passaporte: CC91256587 Estrangeiro: OSCAR ALFREDO ZULETA NEIRA, Processo: 46000027064200652 Empresa: TRIANA AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: AB1946769 Estrangeiro: MARKELLOS VARTHALITIS Passaporte: 09857215 Estrangeiro: ALEXANDRU DRAGOMIR Passaporte: 06641511 Estrangeiro: NICULAI BISCEANU, Processo: 46000027119200624 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: BD106391 Estrangeiro: CRAIG EDWARD O BRIEN, Processo: 46000027482200640 Empresa: WEATHERFORD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: MJ327560 Estrangeiro: CONSTANTIN MOISE, Processo: 46000027483200694 Empresa: DEVON ENERGY DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 201555451 Estrangeiro: JAMES MILTON ROWLEY, Processo: 46000027506200661 Empresa: TRANSOCEAN BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 402444518 Estrangeiro: GARY WILLIAM WALLS, Processo: 46000027517200641 Empresa: TRIANA AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: A6058459 Estrangeiro: PARAS PRATAP PATIL Passaporte: A9941993 Estrangeiro: AMIT MISHRA, Processo: 46000027942200630 Empresa: DEVON ENERGY DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 017160802 Estrangeiro: DAVID RAYMOND DECKER, Processo: 46000027985200615 Empresa: BJ SERVICES DO BRASIL LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 3556388 Estrangeiro: JIMMY AR-



THUR VILLANUEVA LLERENA Passaporte: 2705154 Estrangeiro: JESUS KEMYI ORTEGA ABE, Processo: 46000028132200609 Empresa: SMITH INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: 156159143 Estrangeiro: JOSEPH MILTON CANNING Passaporte: 131152800 Estrangeiro: EDMOND JOSEPH SCOTT JOHNSON Passaporte: 113214666 Estrangeiro: RONALD LEGER Passaporte: 134316714 Estrangeiro: ROBERT RICHARD OLMAN Passaporte: CC79569640 Estrangeiro: OSCAR IVAN ROJAS PARRA, Processo: 46000028517200668 Empresa: MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 403501670 Estrangeiro: ROBERT BRUCE MARTIN Passaporte: 500260693 Estrangeiro: WILLIAM GORONWY POOLE Passaporte: S356090 Estrangeiro: ALISON ELIZABETH TAYLOR Passaporte: 452112263 Estrangeiro: SHAUN WILLIAM HULL Passaporte: 080051764 Estrangeiro: STEPHEN MURRAY, Processo: 46000028518200611 Empresa: MAERSK BRASIL (BRASMAR) LTDA. Prazo: 90 DIAS Passaporte: 740173169 Estrangeiro: DEREK FRANCIS TAYLOR GOLDING, Processo: 4600002855200611 Empresa: VENTURA PETRÓLEO LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: E1010267 Estrangeiro: MICHAEL SHAUN HIGGINS.

Temporário - Sem Contrato - RN 71, DE 05/09/2006; Processo: 4600000046200712 Empresa: COSTA CRUZELROS - AGÊNCIA MARITIMA E TURISMO LTDA. Prazo: 180 DIAS Passaporte: 3070207 Estrangeiro: JOSE ANTONIO RIVERA URQUIZA Passaporte: 3432941 Estrangeiro: RAFAEL JOSÉ PRECIADO ELORRIAGA, Processo: 46000029414200615 Empresa: COSTA CRUZELROS - AGÊNCIA MARITIMA E TURISMO LTDA. Prazo: 180 DIAS Passaporte: D253935 Estrangeiro: FABIO BARSI Passaporte: 094511458 Estrangeiro: CHRISTIAN MICHAEL LEE OSBOURNE Passaporte: P688991 Estrangeiro: FABRIZIO CARLETTI.

Temporário - Sem Contrato - RN 42, DE 28/09/1999(ART.3º):

Processo: 46000000194200729 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 03 MESES Passaporte: 1292609 Estrangeiro: JOSE ALEJANDRO ROJAS SANTACOLOMA, Processo: 46000000195200773 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 02 MESES Passaporte: ZN137432 Estrangeiro: SZILVIA AMARILLA DOBRONYI, Processo: 46000000196200718 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 04 MESES Passaporte: N522404 Estrangeiro: ELKABAJ OMAR, Processo: 46000000197200762 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: M1676260 Estrangeiro: MELINDA LIM CHOO CH'NG, Processo: 46000000198200715 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 03 MESES Passaporte: 104606241 Estrangeiro: MICHAEL CHRISTOPHER CONNWAY, Processo: 46000000199200751 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 03 MESES Passaporte: 017912330 Estrangeiro: NANCY JOY BROWN, Processo: 46000000200200748 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 03 MESES Passaporte: 038728142 Estrangeiro: OSCAR ALVAREZ, Processo: 46000000201200792 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 02 MESES Passaporte: AF035271 Estrangeiro: DAVID ORRIOLS ROBERTS, Processo: 46000027425200661 Empresa: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS Prazo: 90 DIAS Passaporte: 22460767 Estrangeiro: ROSANA MARGARITA POLO DUARTE, Processo: 46000028497200625 Empresa: ACESITA S/A. Prazo: 01 ANO Passaporte: 06A110317 Estrangeiro: BERTRAND SEBASTIEN COGNAT, Processo: 46000028567200645 Empresa: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO Prazo: 01 ANO Passaporte: 450915110 Estrangeiro: LEE ANTONY ASHMORE, Processo: 46000028714200687 Empresa: ROBERT BOSCH LIMITADA Prazo: 06 MESES Passaporte: AF217460 Estrangeiro: GORETTI ALVAREZ GOIBURU, Processo: 46000029399200613 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 03 MESES Passaporte: XC065105 Estrangeiro: LAURA MARTI SUÑE, Processo: 46000029400200600 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 02 MESES Passaporte: 095055614 Estrangeiro: MICHAEL JAMES MS CULLOUGH, Processo: 46000029401200646 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 04 MESES Passaporte: JG526913 Estrangeiro: SUSY RODRIGUES MARTINS, Processo: 46000029402200691 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 03 MESES Passaporte: 706255025 Estrangeiro: CHRISTOPHER GORDON KING, Processo: 46000029403200635 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 04 MESES Passaporte: 203092208 Estrangeiro: JESSICA RENEE WALTER, Processo: 46000029404200680 Empresa: GENERAL ELECTRIC DO BRASIL LTDA Prazo: 02 MESES Passaporte: XC049718 Estrangeiro: FERNANDO VALENZUELA FONDEVILLA.

Temporário - Sem Contrato - RN 37, DE 28/09/1999(ART.2º):

Processo: 46000028458200628 Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Prazo: 01 ANO Passaporte: 02VF29470 Estrangeiro: ALEXANDRA MARIE LEITE BARBOSA, Processo: 46000028634200621 Empresa: SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA Prazo: 12 MESES Passaporte: 04CF10066 Estrangeiro: CAROLINE ELIANE MONIQUE FERON.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: Ernesto Horacio Saralegui a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na Asa Investment Brasil Ltda. Processo: 46000.029212/2006-73 anteriormente autorizado através do Processo: 46000.018490/2006-03

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: Jorge Luis Orejuela Potes a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na Dennison Comércio e Importação e Exportação Ltda. Processo: 46000.027541/2006-80 anteriormente autorizado através do Processo: 46000.007513/2002-12

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: Pedro Lucas Antón Lázaro a exercer concomitantemente o cargo de Membro do Comitê de Controle na Telefônica Serviços Empresariais do Brasil Ltda. Processo: 46000.027976/2006-24 anteriormente autorizado através do Processo: 46000.015111/2004-53.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: Akihiko Kishimoto a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Vice-Presidente na Honda Serviços Ltda. Processo: 46000.025881/2006-76 anteriormente autorizado através do Processo: 46000.006115/2006-11.

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: Masayuki Yoshizawa a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na Dutopar Participações Ltda. Processo: 46000.025963/2006-11 anteriormente autorizado através do Processo: 46000.015142/2006-76.

RETIFICAÇÃO

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº 220 de 17 de novembro de 2006, Seção 1, pág. 101, Processo: 46000024365200624 onde se lê: Estrangeiro: Antony Darwin Leia-Se: Estrangeiro: Joseph Darwin.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº 242 de 19 de dezembro de 2006, Seção 1, pág. 185, Processo: 46000026823200660 onde se lê: Estrangeiro: JOAQUIM RODRIGUEZ ROVIRA, Leia-Se: Estrangeiro: JOAQUIN RODRIGUEZ ROVIRA.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração, o cancelamento publicado no DOU nº 245 de 22 de dezembro de 2006, Seção 1, pág. 187, Processo: 46000011306200513 onde se lê: Empresa Bj Action Line Telemarketing Do Brasil Ltda Leia-Se: Empresa Action Line Telemarketing do Brasil Ltda.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO SUBSTITUTO e o DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º - Suspender, por ausência de realização de testes de seus Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em laboratório credenciado por este Ministério, conforme determina a alínea "j" do item 6.8.1 da Norma Regulamentadora NR-6, a comercialização e a utilização dos equipamentos de proteção individual relacionados no anexo a esta Portaria, fabricados/importados pelas empresas INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS ARAXÁ Ltda, CNPJ n.º 25.991.621/0001-05, estabelecida à Avenida Astolfo Lemos n.º 330, Araxá - MG, RPA Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda, CNPJ n.º 00.121.300/0001-29, estabelecida à Rua Comendador Roberto Ugolini n.º 585, Parque da Mooca, São Paulo - SP, MATERIAL SUPPLY Comercial Importadora e Exportadora Ltda, CNPJ n.º 71.630.271/0001-79, estabelecida à Rua São Bento n.º 329, conjunto 79, São Paulo - SP, BIGCOMPRA Ltda, CNPJ n.º 04.473.373/0001-30, estabelecida à Avenida Victor Ferreira do Amaral n.º 2772, sobreloja - Tarumã, Curitiba - PR, FINOSEG Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 00.634.593/0001-48, estabelecida à Avenida Vila Ema n.º 3342, Vila Ema, São Paulo - SP, MULTITEC Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 71.585.871/0001-62, estabelecida à Rua Silva Bueno n.º 457, Ipiranga, São Paulo - SP, MAICOL Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 49.941.768/0001-59, estabelecida à Rua São Caetano n.º 1038, Luz, São Paulo - SP, BALASKA EQUIPE Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 65.555.146/0001-49, estabelecida à Rua Canindé n.º 558, Canindé, São Paulo - SP, FRIOMAT Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 01.096.164/0001.27, estabelecida à Avenida Álvaro Ramos n.º 2136, 1º andar, São Paulo-SP, TERESINHA RAMBO - ME, CNPJ n.º 03.946.318/0001-58, estabelecida à Estrada RS 122, KM 04, n.º 940, São Sebastião do Caí - RS.

Art. 2º - É facultado às empresas apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Inspeção do Trabalho
Substituto

RINALDO MARINHO COSTA LIMA

Diretor do Departamento de Segurança e Saúde
no Trabalho

ANEXO

RELAÇÃO DE CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO

-8220, "Calçado de Segurança Tipo Sapato", ref. SSI-07; SSI-08; -8221, "Calçado de Segurança Tipo Sapato", ref. SSI-07S; SSI-08S; -8222, "Calçado de Segurança Tipo Sapato", ref. BSBI-01, BSBI-02/BSBI-04; -8223, "Calçado de Segurança Tipo Sapato", ref. BSBI-03; -8224, "Calçado de Segurança Tipo Sapato", ref. BSBI-05; -16.202, "Calçado de Segurança Tipo Bota", ref. RPA 0154; -16.203, "Calçado de Segurança", ref. RPA 039; -11.786, "Calçado de Segurança Tipo Bota", ref. 22103; 22148; -13.735, "Calçado de Segurança Tipo Bota", ref. CF100; CF101; -13.390, "Calçado de Segurança Tipo Bota", ref. 3000; -5.891, "Calçado de Segurança Tipo Bota", ref. CO-FVM/49

-; CO-FVL/50; CO-FVM/51; CO-FVL/52; CO-FC/53; CO-FC/54; CO-FTM/55; CO-FTL/56; CO-FTM/57; CO-FTL/58;

-11.875, "Calçado de Segurança Tipo Bota", ref. 019 100035;

-10.408, "Calçado de Segurança Tipo Bota", ref. Bota Frigorífica;

-12.024, "Calçado de Segurança Tipo Bota", ref. BOTA BATA HAZMAX;

-10.873, "Calçado de Segurança Tipo Bota", ref. 452-1; 453-1;

-15.508, "Calçado de Segurança Tipo Bota", ref. 9910-F.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL

Em 12 de janeiro de 2007

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, alínea "a", anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto no artigo 1º §1º da lei nº 9.873/99, e de acordo com o disposto no artigo 637 da CLT, decidiu os seguintes processos de Autos de Infração, negando provimento ao recurso ex-offício, mantendo a decisão de arquivamento, pela ocorrência de prescrição.

Nº	PROCESSO	EMPRESA	UF
1	46617.007191/95-19	A Coelho e Cia Ltda	RS
2	46617.006687/95-39	A D Pachalski e Filho Ltda	RS
3	46617.006869/98-99	A Lucia R Araujo Me	RS
4	46617.007285/96-41	A Soberana dos Moveis Ltda	RS
5	46617.008265/96-70	A Soberana dos Moveis Ltda	RS
6	46617.008266/96-32	A Soberana dos Moveis Ltda	RS
7	46617.007643/96-80	Abel Felix Representacoes Ltda	RS
8	46617.007376/95-14	Abokatto Quillo Grill Restaurante Ltda	RS
9	46617.008006/99-64	Acosta E Mattos Ltda	RS
10	46617.001460/01-05	Adelaide de Barcelos Pinheiro Machado	RS
11	46617.008041/96-12	Adelsul Ind e Com de Moveis Hospitalares Ltda	RS
12	46617.002924/97-72	Administradora Rio Grandense Ltda	RS
13	46617.003164/99-28	Aes Sul Distribuidora Gaucha de Energia S/A	RS
14	46617.007811/95-00	Aesm Auto Geral de Mecanica Ltda	RS
15	46617.007077/95-43	Aldeamare S/A	RS
16	46617.002054/99-94	Alexandre Roxo Trajano	RS
17	46617.003807/96-63	Alexandre Vignoli de Castro	RS
18	46617.008773/99-73	Alfandega Administradora de Jogos Ltda	RS
19	46617.004630/96-21	Alianca Assessoria Empresarial Ltda	RS
20	46617.002156/96-11	Ampla Negocios Imobiliarios Ltda	RS
21	46617.002157/96-84	Ampla Negocios Imobiliarios Ltda	RS
22	46617.002158/96-47	Ampla Negocios Imobiliarios Ltda	RS
23	46617.006045/95-11	Antonio Cevero Soraire	RS
24	46617.001375/96-10	Aparas Abdalla Ltda	RS
25	46617.002122/96-08	Aparas Abdalla Ltda	RS
26	46617.004996/95-92	Aparas Abdalla Ltda	RS
27	46617.002713/96-86	Arlete Ferreira de Oliveira	RS
28	46617.007068/95-52	Armando R Lisboa Me	RS
29	46617.007745/96-50	Armando Jose Fochezatto	RS
30	46617.003722/96-11	Associacao Gaucha de Albergues da Juventude	RS
31	46617.001938/96-61	Asun Comercio de Generos Alimenticios Ltda	RS
32	46617.001311/96-37	Atacadista de Cereais Mariani Ltda Me	RS
33	46617.007441/97-46	Atalazia Seguranca Ltda	RS
34	46617.007560/96-54	Atlantis-Industria Metalurgica Ltda	RS
35	46617.006594/02-95	Aucon Automacao e Controle Ltda	RS
36	46617.002960/98-17	Avipal Sa Avicultura e Agropecuaria	RS
37	46617.008042/97-66	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/A	RS
38	46617.007210/98-12	Banco Bradesco S/A	RS
39	46617.009536/97-21	Banco Itau S/A	RS
40	46617.007799/95-06	Barasuol e Cia Ltda	RS
41	46617.006643/96-44	Bercario Maternal Creche e Recreacao Bebe Ltda	RS
42	46617.002163/96-87	Bergenthal Empreendimentos Imobiliarios Ltda	RS
43	46617.002164/96-40	Bergenthal Empreendimentos Imobiliarios Ltda	RS
44	46617.002165/96-11	Bergenthal Empreendimentos Imobiliarios Ltda	RS
45	46617.000384/98-37	Bianchini S/A Industria Comercio e Agricultura	RS
46	46617.003852/95-37	Blue Line - SRM Modas	RS
47	46617.005991/96-95	Blue Velvet Flores e Decoracoes Ltda	RS
48	46617.007778/95-28	Brilho Conservacao e Administracao de Predios Ltda	RS
49	46617.002723/95-59	Brochier S/A Ind de Saltos e Calcados	RS
50	46617.000131/98-81	Brotoeia Industria de Confeccoos Ltda	RS
51	46617.005780/96-80	Brunilda Cenilda Zimpel	RS
52	46617.005239/97-34	Bruno Paulo Garbin Puerari	RS
53	46617.002021/96-92	Cacilda Lezama e Filhos Ltda	RS
54	46617.002901/97-77	Cafe Daffe Com e Ind de Prod Alim Ltda	RS
55	46617.006311/00-72	Cafeteria Juliano Pessoa Ltda	RS
56	46617.005616/95-55	Cafo Pinturas Prediais e Residenciais Ltda	RS
57	46617.002322/96-99	Calcados Azaleia S/A	RS
58	46617.010274/96-01	Calcados Beira Rio S/A	RS
59	46617.010276/96-29	Calcados Beira Rio S/A	RS
60	46617.006092/96-82	Calcados Dalsler Ltda	RS
61	46617.007858/98-16	Calcados Losseto Ltda	RS
62	46617.007990/97-84	Calcados Racket Ltda	RS

63	46617.007947/95-93	Caliendo Metalurgica e Gravações Ltda	RS	150	46617.000795/97-51	Coradini e Filhos Ltda	RS	232	46617.011452/96-95	Hermes Macedo S/A	RS
64	46617.010174/97-30	Camerini Cia Ltda	RS	151	46617.008040/99-01	Corema Industria de Madeiras Ltda	RS	233	46617.008086/96-51	Hortencia Fetter Jorge Ferreira	RS
65	46617.003627/96-81	Campeao Comercio de Embalagens Ltda	RS	152	46617.002795/95-60	Corsan Companhia Riograndense de Saneamento	RS	234	46617.005338/02-81	Hospital Sao Luiz Gonzaga	RS
66	46617.002259/02-18	Caninde Calçados Ltda	RS	153	46617.005133/97-11	CPM E E 1 E 2 Graus Odila Gay Da Fonseca	RS	235	46617.008879/96-51	Hoss - Comercio de Sucata e Transporte Ltda	RS
67	46617.003243/98-11	Cantina Vila Romana Ltda	RS	154	46617.005241/96-03	CR Comercio de Alimentos e Bebidas Ltda	RS	236	46617.001584/96-08	Hotel Fazenda da Lagoa Ltda	RS
68	46617.011383/96-74	Carlos Alberto Escouto	RS	155	46617.002195/97-54	Dactecnica Telecomunicacoes Ltda	RS	237	46617.005326/99-07	Hss Servicos e Sistemas de Seguranca Ltda	RS
69	46617.002659/96-32	Carlos Roberto Cardoso Machado	RS	156	46617.002196/97-17	Dactecnica Telecomunicacoes Ltda	RS	238	46617.005332/99-00	Hss Servicos e Sistemas de Seguranca Ltda	RS
70	46617.003790/96-62	Carmelito da Silva Rosa	RS	157	46617.001524/96-78	Dalila Kruger Bastian	RS	239	46617.005937/01-13	Humberto A S da Silva e Cia Ltda Me	RS
71	46617.009194/96-69	Carrefour Comercio E Industria Ltda	RS	158	46617.005696/99-18	Daniberg Representacoes Ltda	RS	240	46617.001467/96-36	Incapel Industria e Comercio Calcario Pelzer Ltda	RS
72	46617.005985/95-10	Casa Com Varejista de Carnes Ltda	RS	159	46617.009054/98-61	Data Control Comercio Servicos em Informatica Ltda	RS	241	46617.001963/95-27	Inconfidencia Loc Veiculos e Mao de Obra Ltda	RS
73	46617.007465/96-23	Casa da Arte Moveis Ltda	RS	160	46617.009055/98-24	Data Control Comercio Servicos em Informatica Ltda	RS	242	46617.000841/95-12	Industria de Cafe Camobi Ltda	RS
74	46617.006079/95-33	Casa das Antenas Parabolicas Ltda	RS	161	46617.009056/98-97	Data Control Comercio Servicos em Informatica Ltda	RS	243	46617.008116/99-62	Industria e Comercio de Artefatos Silang	RS
75	46617.007315/96-19	Cassio Santos da Silva	RS	162	46617.003299/01-04	DG Cursos de Computacao Ltda	RS	244	46617.000389/98-51	Inez Pereira Noe	RS
76	46617.003809/96-99	Catia Regina dos Santos e Cia Ltda	RS	163	46617.008953/97-93	Dismerco Distribuidora de Bebidas Ltda	RS	245	46617.008264/96-15	Intelco S/A	RS
77	46617.000879/98-20	Cavaler e Cia	RS	164	46617.008418/99-21	Dmg Engenharia Automacao E Consultoria Ltda	RS	246	46617.007804/95-36	Irmaos Pinto Ltda	RS
78	46617.007863/96-86	Cecatto e Cia Ltda	RS	165	46617.011451/96-22	Doces Redentor Ltda Me	RS	247	46617.005641/96-83	Ivo Quoos	RS
79	46617.010449/96-45	Cecatto e Cia Ltda	RS	166	46617.005619/96-24	Dubon Comp Import e Exportacao Ltda	RS	248	46617.005553/96-18	J Walfrid e Cia Ltda	RS
80	46617.010450/96-24	Cecatto e Cia Ltda	RS	167	46617.008008/01-66	Duna Com Combustiveis e Prestacao de Servicos Ltda	RS	249	46617.000569/00-29	Jairo Luiz da Rosa	RS
81	46617.005795/96-57	Celia de Carvalho Graciano	RS	168	46617.000399/98-12	E M Dupont da Silva	RS	250	46617.0005745/96-89	Jeans Felipe Ferreira	RS
82	46617.001509/98-46	Central de Distribuicao de Alimentos Ltda	RS	169	46617.001143/99-87	EC Bazacas e Cia Ltda	RS	251	46617.002214/95-35	Jefferson Adolfo Furlan	RS
83	46617.003780/95-28	Central de Macacos Hidraulicos	RS	170	46617.007993/96-91	Eduardo Goncalves Lima	RS	252	46617.005211/97-15	JM Marketing e Recursos Humanos Ltda	RS
84	46617.002111/97-64	Centro Integrado Conhecimento Lazer Ltda	RS	171	46617.007713/95-82	Eii - Equipamentos Industriais Ltda	RS	253	46617.011457/96-17	JM Ripoll Engenharia Ltda	RS
85	46617.002029/97-85	Ceolin Agropecuaria Ltda	RS	172	46617.005563/96-71	Elcy Marques de Quadros Me	RS	254	46617.000625/00-06	Joao Carlos Gomes Da Silva	RS
86	46617.008159/99-75	Ceramica dom Pedrito Ltda	RS	173	46617.011432/96-88	Elipal Eletrificacao E Irrigacao Ltda	RS	255	46617.003811/96-31	Joao Danglars Rodrigues Da Silva	RS
87	46617.002954/96-52	Ceramica Mercosul Ltda	RS	174	46617.011431/96-15	Elipal Ind e Com de Equipamentos Agricolas Ltda	RS	256	46617.001245/99-57	Jose Carlos Dick	RS
88	46617.005803/95-01	Ceramica Sao Bernardo Industria e Comercio Ltda	RS	175	46617.011437/96-00	Emplast Ind Com de Embalagens Plasticas Ltda	RS	257	46617.003795/96-86	Jose Carlos G Azeredo	RS
89	46617.007394/95-04	Ceres Panificadora Industria e Comercio Ltda	RS	176	46617.011458/96-71	Empreiteira E Construtora Heck Ltda	RS	258	46617.005121/96-43	Jose Luiz Santos	RS
90	46617.008577/98-54	Cesa Companhia Estadual de Silos e Armazens	RS	177	46617.003690/96-18	Empresa de Taxi Lotacao Franciscana Ltda	RS	259	46617.003499/99-46	Jufema Industria e Comercio de Confeccoes Ltda	RS
91	46617.005582/96-16	Chale Comercio de Moveis Ltda	RS	178	46617.003998/96-63	Empresa de Taxi Lotacao Maraba Ltda	RS	260	46617.004362/96-84	Juliano Barcos Sassi	RS
92	46617.001077/98-73	Cia Continental de Sao Paulo	RS	179	46617.000976/00-72	Empresa de Vigilancia Rainha Ltda	RS	261	46617.007322/98-38	Julio Andre Magagnin	RS
93	46617.002260/97-14	Cia Novosul Industria e Comercio	RS	180	46617.005951/96-71	Empresa de Vigilancia Santa Cruz do Sul Ltda	RS	262	46617.005506/01-57	JVN Comercio Representacoes e Servicos Ltda	RS
94	46617.003124/98-22	Cia Sul Americana de Madeiras e Compensados	RS	181	46617.006841/95-27	Empresa Planetaria de Vigilancia Ltda	RS	263	46617.007181/95-65	Kienast e Kiatsmer Ltda	RS
95	46617.004070/96-79	Cicade Industrial de Carnes S/A	RS	182	46617.007712/95-10	Espectro Industria Comercio Artigos Esportivos Ltda	RS	264	46617.004217/02-11	Kortek Industria e Comercio de Plasticos Ltda	RS
96	46617.004071/96-31	Cicade Industrial de Carnes S/A	RS	183	46617.000800/00-66	Estacione Bem Adm de Garagens E Estacionamentos Ltda	RS	265	46617.004634/98-44	KSC Industria e Comercio de Calçados Ltda	RS
97	46617.007968/96-44	Ciconet Cia Ltda	RS	184	46617.003015/01-71	Estancia Nutrimentos Ltda	RS	266	46617.004635/98-15	KSC Industria e Comercio de Calçados Ltda	RS
98	46617.005096/95-17	Cinco Estrelas Lavagens Automotivas e Com Ltda	RS	185	46617.000932/00-05	Esteio Service Ltda	RS	267	46617.004758/98-57	Laboratorio Bio Analises Ltda	RS
99	46617.001522/96-42	City Confeitaria e Alimentos Ltda	RS	186	46617.001957/97-96	Estrela Azul Transportes Ltda	RS	268	46617.008753/99-66	Laboratorio Santa Helena Ltda	RS
100	46617.011419/96-10	Claudio Newton Rodrigues Ferreira	RS	187	46617.000988/00-51	Estrela do Oriente Servicos de Limpeza Ltda	RS	269	46617.008782/99-64	Laks Engenharia e Projetos Ltda	RS
101	46617.005405/97-10	Clinica de Cirurgia Plastica Dr Luiz C Garcia Ltda	RS	188	46617.000566/98-44	Ethica Empresa Tec Em Higien de Mao de Obras Lda	RS	270	46617.007524/96-91	Laminadora de Aco Pampa Ltda	RS
102	46617.003771/96-18	Clinica de Estetica Flor da Pele Ltda Me	RS	189	46617.000567/98-15	Ethica Empresa Tec Em Higien de Mao de Obras Lda	RS	271	46617.009075/98-31	Lancheria e Sorveteria Katiby Ltda	RS
103	46617.003932/96-55	Clinica Medisinos Ltda	RS	190	46617.001036/00-82	Expresso Rio Grande Sao Paulo S/A	RS	272	46617.006534/95-28	Lavanderia Lucas	RS
104	46617.002020/99-72	Clinica Odontologica Antonio Cyro Lobo Ltda	RS	191	46617.007471/95-45	F J Pereira e Cia Ltda	RS	273	46617.011462/96-49	Leivas Leite S/A Ind Quim Biol	RS
105	46617.006009/95-58	Cm Alimentos Distrib Prod de Grande Consumo Ltda	RS	192	46617.009148/98-11	Fabrica de Moveis Dornelles Ltda	RS	274	46617.003675/00-82	Lenir Maria Pegoraro	RS
106	46617.001748/95-44	Cojuda Construtora Julio Ltda	RS	193	46617.007210/95-61	Fait e Fait Ltda	RS	275	46617.004375/97-15	Levinski, Carniel e Cia Ltda	RS
107	46617.000806/96-94	Comercial de Combustiveis Maneco Ltda	RS	194	46617.002552/97-20	Falabrete e Oliveira Ltda Me	RS	276	46617.006485/97-86	Liquigas Distribuidora S/A	RS
108	46617.004794/97-30	Comercial de Plasticos e Ferragens Oba Oba Ltda	RS	195	46617.003739/96-13	Farmacia Tres Figueiras Ltda	RS	277	46617.001577/96-34	Lojas Dalmodas Confeccoes Ltda	RS
109	46617.001928/97-98	Comercial de Vidros Rio Grande Ltda	RS	196	46617.000802/97-14	Favo de Mel Industria e Comercio do Vestuario Ltda	RS	278	46617.001578/96-05	Lojas Dalmodas Confeccoes Ltda	RS
110	46617.008919/96-74	Comercial Ufu Importacao Ltda	RS	197	46617.002378/95-62	Fertilizantes Piratini Ltda	RS	279	46617.011461/96-86	Longaray e Souza Ltda	RS
111	46617.003630/00-44	Comercio de Confeccoes Claudino Ltda	RS	198	46617.000824/01-21	Flavia Neli Doldan Meyer	RS	280	46617.003116/96-32	Luiz Antonio Foernges de Nonohay	RS
112	46617.004557/95-52	Comercio de Confeccoes CP Ltda	RS	199	46617.008307/96-18	Forte Limp Organizacao de Servicos de Limpeza Ltda	RS	281	46617.005496/97-67	Lympasso Limpezas Urbanas Ltda	RS
113	46617.005844/96-61	Comercio e Representacoes Arceci Ltda Me	RS	200	46617.007917/99-56	Forte Segg Servicos de Vigilancia Ltda	RS	282	46617.003921/96-39	M J Terra Lino	RS
114	46617.008838/97-55	Comercio e Representacoes Orth Ltda	RS	201	46617.007928/95-49	Fox Calçados Ltda	RS	283	46617.006122/96-41	Mabra Empreiteiros de Mao de Obra Ltda	RS
115	46617.006595/96-01	Comercio e Transp de Frutas e Legumes Bonilla Ltda	RS	202	46617.010922/96-11	Frigorifico Frigere Ltda	RS	284	46617.000593/96-55	Madruga e Cia Ltda	RS
116	46617.005689/99-52	Companhia Cisplatina de Empreendimentos	RS	203	46617.007702/96-47	Fundacao Cultural Planalto de Passo Fundo	RS	285	46617.001182/96-96	Madruga e Cia Ltda	RS
117	46617.006237/96-63	Companhia Estadual de Energia Eletrica	RS	204	46617.002868/97-01	Fundacao de Atendimento Socio-Educativo do RGS	RS	286	46617.004715/97-63	Madruga e Cia Ltda	RS
118	46617.004144/00-61	Computer's Superstore Tecnologia S/A	RS	205	46617.000263/96-51	Fundacao de Ciencia e Tecnologia	RS	287	46617.003533/97-11	Malharia People Ltda Me	RS
119	46617.004145/00-24	Computer's Superstore Tecnologia S/A	RS	206	46617.001390/96-11	Garagem Astronauta Ltda	RS	288	46617.007774/95-77	Mano Comercio Importacao e Exportacao Ltda	RS
120	46617.004146/00-97	Computer's Superstore Tecnologia S/A	RS	207	46617.001393/96-00	Garagem Astronauta Ltda	RS	289	46617.000262/95-41	Manoel Pereira de Almeida S/A Ind e Com	RS
121	46617.004147/00-50	Computer's Superstore Tecnologia S/A	RS	208	46617.001395/96-27	Garagem Astronauta Ltda	RS	290	46617.004618/02-71	Mantenedora Escolas Cientifico Ltda	RS
122	46617.004148/00-12	Computer's Superstore Tecnologia S/A	RS	209	46617.011551/96-77	Garagem e Estacionamento 33 Ltda	RS	291	46617.010735/96-74	Mapla S/A Industria de Materiais Plasticos	RS
123	46617.004790/98-60	Condominio Horizontal Bandeirantes	RS	210	46617.005981/96-31	Gastao Moveis e Informatica Ltda	RS	292	46617.004409/02-28	Marcella Moveis Ltda	RS
124	46617.004783/98-02	Condominio Horizontal Dourado	RS	211	46617.005996/96-17	Gastao Moveis e Informatica Ltda	RS	293	46617.004455/96-63	Marcelo Bin Me	RS
125	46617.004792/98-95	Condominio Horizontal Dourado	RS	212	46617.002593/96-26	Gauderios Com de Combustiveis Ltda	RS	294	46617.004786/93-88	Marchetto Administracao e Construcões Ltda	RS
126	46617.004776/98-39	Condominio Horizontal Humaita	RS	213	46617.007605/96-91	Gavea Veiculos Ltda	RS	295	46617.003908/96-71	Marcia Villanova Victoria	RS
127	46617.004779/98-27	Condominio Horizontal Italia	RS	214	46617.000383/97-93	Gazeta em Dia Editoria Ltda	RS	296	46617.006417/96-45	Marco Antonio de Souza Pitta Me	RS
128	46617.004789/98-81	Condominio Horizontal Italia	RS	215	46617.002491/96-56	Germina Agro Florestal e Pecuaria Ltda	RS	297	46617.006418/96-16	Marco Antonio de Souza Pitta Me	RS
129	46617.004782/98-31	Condominio Horizontal Sao Miguel	RS	216	46617.005498/02-20	Getulio de Andrade	RS	298	46617.006068/95-17	Marcos Flavio Coelho	RS
130	46617.004791/98-22	Condominio Horizontal Sao Miguel	RS	217	46617.006775/97-66	Gilberto Ernesto da Silveira	RS	299	46617.000398/98-41	Maria Canisia Dupont	RS
131	46617.004778/98-64	Condominio Horizontal Tamandare	RS	218	46617.004358/98-79	Giovani Faes Me	RS	300	46617.008012/99-67	Maria Clara Barreto Vasconcellos	RS
132	46617.004788/98-18	Condominio Horizontal Tamandare	RS	219	46617.007806/95-61	Goulart e Filhos Ltda	RS	301	46617.005364/95-64	Maria Igle de Brito Mendes	RS
133	46617.004777/98-00	Condominio Horizontal Universitario	RS	220	46617.004281/02-01	GR Tagliari E Cia Ltda	RS	302	46617.002153/95-42	Maria Jeronima Da Silva Vieira	RS
134	46617.002052/97-05	Confeccoes e Serigrafia NB Ltda	RS	221	46617.005166/96-81	GR Telecomunicacoes Comercio e Representacoes Lda	RS	303	46617.002708/96-46	Maria Luiza Amado Truda Boaz e Cia Ltda	RS
135	46617.002585/01-44	Confeccoes Hascal Ltda	RS	222	46617.001491/96-11	Gravatai Sul S/A	RS	304	46617.005868/01-48	MCS Engenharia e Consultoria Ltda Me	RS
136	46617.007775/95-30	Confeccoes Tres e Um Ltda	RS	223	46617.004180/96-77	Gremio Football Portoalegrense	RS	305	46617.003156/96-57	Mecanica Injecar Ltda	RS
137	46617.000304/98-06	Confiel Edificacoes Ltda	RS	224	46617.004232/95-98	Gremio Nautico Gaucho	RS	306	46617.001689/95-87	Meincol Distribuidora de Acos Ltda	RS
138	46617.003156/98-19	Conselho de Pais da Creche Cantinho dos Piás	RS	225	46617.004233/95-51	Gremio Nautico Gaucho	RS	307	46617.002530/98-78	Meson Informatica Ltda Me	RS
139	46617.002948/97-31	Conselho Regional Prof Relacoes Publicas RGS	RS	226	46617.007363/96-53	Grupo Editorial Sinos S/A	RS	308	46617.003856/99-11	Metalnews Metais Ltda Me	RS
140	46617.006520/00-52	Construmold Industria de Artefatos de Cimento Ltda	RS	227	46617.011435/96-76	Guaiba Service Administracao e Representacoes Ltda	RS				
141	46617.007592/96-41	Construtora E Incorporadora Zanin Ltda	RS	228	46617.006016/00-52	Gutierrez Albuquerque e Cia Ltda	RS				
142	46617.006034/96-86	Construtora Olienge Ltda	RS	229	46617.007382/99-41	Hcm Materiais de Construcao Ltda	RS				
143	46617.005000/95-48	Construtora Sultepa S/A	RS	230	46617.003456/97-71						



309	46617.003857/99-84	Metalnews Metais Ltda Me	RS	393	46617.000228/95-79	Remy Lacave do Brasil Ltda	RS	477	46617.010784/96-80	Unibens Comercial Imp Exp Serv Ltda	RS
310	46617.006736/96-23	Metalurgica Meier Ltda	RS	394	46617.001977/97-01	Renato Jose das Neves Correa Me	RS	478	46617.006481/95-63	Uniservis Servicos de Limpeza Ltda	RS
311	46617.005728/96-60	Michels Indarte e Cia Ltda	RS	395	46617.000857/00-83	Renildo Roque de Gasperi	RS	479	46617.000635/97-84	Univercell Telecomunicacoes Ltda	RS
312	46617.006299/00-79	Miguel Arcangelo Rocha	RS	396	46617.002081/96-14	Renir Luiz Segabinazzi	RS	480	46617.006774/95-31	Usimec Usinagem Mecanica e Metalurgia Ltda	RS
313	46617.000088/00-41	Mini Mercado Padaria e Confeitaria Kuka's Ltda	RS	397	46617.002083/96-40	Renir Luiz Segabinazzi	RS	481	46617.002272/97-01	Usina Itaquara de Acucar e Alcool S A	RS
314	46617.007709/95-13	Mobili Hotelaria e Turismo Ltda	RS	398	46617.007682/95-51	Representacoes Texteis Ltda	RS	482	46617.003784/96-60	Usual Com e Ind de Confeccoes Ltda	RS
315	46617.000355/95-96	Moore Formularios Ltda (Moore Brasil Ltda)	RS	399	46617.003339/01-18	Restaurante e Pizzaria da Rotula Ltda	RS	483	46617.007672/96-88	V A de Chaves	RS
316	46617.003813/00-14	Morandi Montagens Industriais Ltda	RS	400	46617.002013/99-15	Restaurante Montaurty Ltda	RS	484	46617.007825/95-14	Valdenei Lopes da Fonseca	RS
317	46617.002365/00-50	Motor Pecas Camobi Ltda	RS	401	46617.007937/99-63	Restaurante Ricio Ltda	RS	485	46617.006711/95-11	Valdir Mores	RS
318	46617.005275/01-81	MT Pinturas de Solados Ltda	RS	402	46617.005699/96-63	Reyes e Lemos Ltda	RS	486	46617.004658/98-11	Valence Comercio de Calcados Ltda	RS
319	46617.002325/95-04	Musa Calcados Ltda	RS	403	46617.005094/02-36	Rimapar Ltda	RS	487	46617.002187/00-01	Valmir Possamai	RS
320	46617.007519/99-01	Nacional Seguranca Ltda	RS	404	46617.008820/96-17	Roberto A Rech e Cia Ltda	RS	488	46617.000174/98-94	Valport Empreendimentos Comerciais S A	RS
321	46617.006348/95-43	Naor Machado da Silva	RS	405	46617.002088/96-63	Roberto De Azevedo Meschia	RS	489	46617.006727/95-51	Valverde Praia Clube	RS
322	46617.005695/96-11	Navegacao Antonio Ramos S/A	RS	406	46617.004133/97-78	Rockemback E Oliveira Ltda Me	RS	490	46617.005431/96-31	Venor Gomes Comercio de Eletronicos Ltda	RS
323	46617.004501/95-06	Nedone Comercio e Representacoes Ltda Me	RS	407	46617.001998/97-73	Rodofer Transportes Ltda	RS	491	46617.000750/00-90	Vera Cecilia Piccini	RS
324	46617.001788/96-40	Neil Moura (Tropicalia Bar)	RS	408	46617.002275/97-91	Rodofer Transportes Ltda	RS	492	46617.007823/96-61	Viacao Belem Novo Ltda	RS
325	46617.005981/97-12	Nelson Bauer da Silva e Cia Ltda	RS	409	46617.002335/00-99	Rodrigues E Lara Ltda	RS	493	46617.006741/95-82	Viacao Nossa Senhora Conquistadora Ltda	RS
326	46617.002505/98-21	Nene Fotocopias Ltda	RS	410	46617.005758/99-73	Rogério Fredrich Lima	RS	494	46617.001518/96-75	Vida Lar para Portadores de Deficiencias	RS
327	46617.010908/96-91	Nivalda Ignez Vescovi	RS	411	46617.005605/95-39	Rogério Madeira Me	RS	495	46617.006744/97-32	Vigimax Empresa de Vigilancia S/C Ltda	RS
328	46617.004016/96-23	Noci de Fatima Rodrigues Oliveira	RS	412	46617.000613/00-19	Roma Imp Exp Comercio E Representacoes Ltda	RS	496	46617.008091/99-33	Vip Plas Industria de Plasticos Ltda	RS
329	46617.004017/96-96	Noci de Fatima Rodrigues Oliveira	RS	413	46617.010867/96-13	Romi Jose De Castro Correa	RS	497	46617.002587/96-23	Vitor Hugo Urioste Pinheiro	RS
330	46617.004018/96-59	Noci de Fatima Rodrigues Oliveira	RS	414	46617.005997/95-91	S C Bar E Restaurante Ltda	RS	498	46617.006287/98-01	Vivarella Industria de Bolsas Ltda	RS
331	46617.005677/96-21	Nordeste Auto Pecas Ltda	RS	415	46617.001556/96-64	S P Gawlinski	RS	499	46617.002586/96-61	Vivian Bensimon Video Ltda	RS
332	46617.004002/96-19	Nostra Mamma Restaurante Ltda	RS	416	46617.001753/96-65	S P Gawlinski	RS	500	46617.005004/95-07	Vogg S/A Industria Metalurgica	RS
333	46617.000999/99-62	NVR Construcao Engenharia e Incorporacoes Ltda	RS	417	46617.004038/96-66	Sada Transportes e Armazenagens Ltda	RS	501	46617.000863/97-17	Walber Seelig e Cia Ltda	RS
334	46617.000902/02-79	Orgmo Orgao Gestor Mao Obra Trab Porto Rio Grande	RS	418	46617.002844/98-16	Saint Gobain Vidros S/A	RS	502	46617.008145/99-61	Waldir Ochoa Me	RS
335	46617.006782/95-60	Olimpio Conservacao e Limpeza S/C Ltda	RS	419	46617.004987/95-00	Sanauto Comercial e Transportes Ltda	RS	503	46617.003458/96-16	Waldomiro Homem Sheffer	RS
336	46617.005397/96-02	Opcao Video Ltda	RS	420	46617.001617/02-75	Sancor Contrucoes Ltda	RS	504	46617.001266/96-84	Wilson da Costa Cambraia	RS
337	46617.006680/95-90	Organizacao Modelo de Limpeza Ltda	RS	421	46617.007373/95-26	Santa Inez Ind Com de Equipamentos Eletronicos Ltda	RS	505	46617.001024/99-98	Wilson Jose Borges Junior	RS
338	46617.001403/96-53	Ottmar B Schultz S/A	RS	422	46617.001957/96-13	Saunas Gavea Massagens Ltda	RS	506	46617.003315/00-17	Wms Marketing Direto Ltda	RS
339	46617.006901/95-57	Ottmar B Schultz S/A	RS	423	46617.001958/96-78	Saunas Gavea Massagens Ltda	RS	507	46617.001940/01-68	WS Comercio e Servicos Ltda	RS
340	46617.006058/96-44	Padaria e Confeitaria Pao Bom Ltda	RS	424	46617.000537/96-84	Schier S/A Dispositivos de Seguranca	RS	508	46617.004795/95-31	Zandei Supermercado S/A	RS
341	46617.005493/95-15	Padaria Lancheria Alem Mar Ltda	RS	425	46617.002503/97-14	Scintilla Industria e Comercio Eletro Eletron Ltda	RS				
342	46617.001007/00-84	Padaria Rosa Ltda	RS	426	46617.000971/00-59	Seguranca Estrela do Oriente Ltda	RS				
343	46617.001996/96-67	Padaria Santa Catarina Ltda	RS	427	46617.006059/95-26	Selen Servicos de Vigilancia Ltda	RS				
344	46617.002168/96-09	Padaria Santa Catarina Ltda	RS	428	46617.010915/96-56	Seleta Sociedade Tecnica Engenharia e Incorp Ltda	RS				
345	46617.000337/96-95	Paulo Andrade de Oliveira	RS	429	46617.008816/99-84	Sergio Nelson Aita de Cesaro e Cia Ltda	RS				
346	46617.001719/96-27	Paulo Gilberto Mazzini da Rosa	RS	430	46617.008817/99-47	Sergio Nelson Aita de Cesaro e Cia Ltda	RS				
347	46617.007987/99-31	Paulo Roberto Carvalho Moreira Me	RS	431	46617.001713/95-60	Siderurgica Tome Ltda	RS				
348	46617.003711/96-96	Paulo Rogério Krieger	RS	432	46617.001586/02-52	Sigla Gi Representacoes de Couros Ltda	RS				
349	46617.001186/97-28	Paulo Sergio Fleck Me	RS	433	46617.004057/96-19	Sindicato Artistas Tecnicos Espetaculos Divers RS	RS				
350	46617.007798/95-35	Pedro Fernando Mesquita	RS	434	46617.007277/95-32	Sintetul S/A Sintese de Defensivos Quimicos do Sul	RS				
351	46617.003839/96-50	Penta Castilhense de Carnes Derivados Ltda	RS	435	46617.005861/95-07	Sinuelo Prestacao de Servicos Ltda	RS				
352	46617.007551/00-11	Pereira e Sena Ltda	RS	436	46617.001507/96-59	SL Ind Com Confeccoes Ltda	RS				
353	46617.001527/96-66	Personal Servicos de Limpeza Ltda	RS	437	46617.002323/01-80	SLG Distribuidora de Alimentos Ltda	RS				
354	46617.001528/96-29	Personal Servicos de Limpeza Ltda	RS	438	46617.005170/02-11	Sociedade Pais Amigos Escola Mun Herois do Futuro	RS				
355	46617.009820/96-44	Pontificia Universidade Catolica do RGS	RS	439	46617.002490/95-11	Sodilac S/A	RS				
356	46617.002548/96-71	Portal Box Servicos Ltda	RS	440	46617.003753/95-55	Sofa Comercio e Representacoes Ltda	RS				
357	46617.006401/96-13	Portonovo Empreendimentos e Construcoes Ltda	RS	441	46617.005600/95-15	Sport Club Internacional	RS				
358	46617.002575/96-44	Posto de Servicos Anchieta Ltda	RS	442	46617.005536/96-07	Stadium Arquitetura e Engenharia Ltda	RS				
359	46617.004649/02-22	Posto e Garagem San Remo Ltda	RS	443	46617.007640/96-91	Stadium Arquitetura e Engenharia Ltda	RS				
360	46617.000894/99-02	Posto Rodrigues e Garcia Ltda	RS	444	46617.005535/96-36	Stampart Comercio Confeccoes e Serigrafia Ltda	RS				
361	46617.001030/99-91	Posto Rodrigues e Garcia Ltda	RS	445	46617.002133/01-62	Stival e Cia Ltda	RS				
362	46617.000554/96-01	Praxis Servicos Ltda	RS	446	46617.003471/02-01	Sul Projecao Cinematografica Ltda	RS				
363	46617.003818/96-80	Praxis Servicos Ltda	RS	447	46617.003476/02-25	Sul Projecao Cinematografica Ltda	RS				
364	46617.007347/95-16	Praxis Servicos Ltda	RS	448	46617.003478/02-14	Sul Projecao Cinematografica Ltda	RS				
365	46617.007735/95-15	Praxis Servicos Ltda	RS	449	46617.003481/02-38	Sul Projecao Cinematografica Ltda	RS				
366	46617.007694/95-30	Prest Service Portaria e Limpeza Predial Ltda	RS	450	46617.003485/02-16	Sul Projecao Cinematografica Ltda	RS				
367	46617.001723/96-02	Pretini Interprice Nacional de S Ltda	RS	451	46617.003488/02-50	Sul Projecao Cinematografica Ltda	RS				
368	46617.001724/96-67	Pretini Interprice Nacional de S Ltda	RS	452	46617.003491/02-73	Sul Projecao Cinematografica Ltda	RS				
369	46617.002196/96-36	Prodonto Servicos Odontologicos Ltda	RS	453	46617.007360/96-65	Sulcard Comercio e Servicos Ltda	RS				
370	46617.001748/96-25	Proobra Projetos e Obras da Const Civil Ltda	RS	454	46617.007361/96-28	Sulcard Comercio e Servicos Ltda	RS				
371	46617.002123/96-62	Proobra Projetos e Obras da Const Civil Ltda	RS	455	46617.000524/00-91	Sulmar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	RS				
372	46617.002123/01-27	Publiguias Editora Ltda	RS	456	46617.006736/95-42	Sultronic Com Componentes Eletro Eletronicos	RS				
373	46617.002765/96-80	Puras Empresa de Servicos Com e Adm Ltda	RS	457	46617.007342/96-83	Tecma Comercial de Alimentos Ltda	RS				
374	46617.004359/95-99	Q Delicias Caseiras	RS	458	46617.004916/99-87	Tecnew Tecnologia e Sistemas de Seguranca Ltda	RS				
375	46617.005486/95-41	Quality Recursos Humanos Ltda	RS	459	46617.003514/97-76	Tecni Plast Industria de Plasticos Ltda	RS				
376	46617.000440/00-01	Quality Transportes e Representacoes Ltda	RS	460	46617.004157/99-06	Tecnobase Engenharia e Fundacoes Ltda	RS				
377	46617.005633/95-74	Racoes Patrullhense Ltda	RS	461	46617.005026/96-12	Telebat Comercio de Baterias Ltda	RS				
378	46617.007753/96-88	Radio e Televisao Portovisao Ltda	RS	462	46617.000949/97-22	Telefome Pizzas Ltda Me	RS				
379	46617.005214/97-11	Radio e TV Portovisao Ltda	RS	463	46617.005847/96-59	Tellechea e Bastos Leiloes Ltda	RS				
380	46617.003838/97-78	Radio Progresso Ltda	RS	464	46617.011433/96-41	Termosul Ind e Comercio Ltda	RS				
381	46617.004207/95-41	Radio Tramandai Ltda	RS	465	46617.000913/98-66	Textil Camburzano S/A	RS				
382	46617.001503/96-06	Radio Vale do Gravatai Ltda	RS	466	46617.005342/01-68	Transbrasil S/A Linhas Aereas	RS				
383	46617.005259/96-61	Radio Verdes Pampas de Santiago Ltda	RS	467	46617.004665/98-78	Transportadora Santoangelense Ltda	RS				
384	46617.005891/96-41	Rancho Preto Locadora de Máq Blocos Ltda	RS	468	46617.002097/96-54	Transportes Rastra Ltda	RS				
385	46617.004401/02-61	Rapido Uniao Cargas Rodoviaras Ltda	RS	469	46617.007405/96-00	Transportes Wilson Ltda	RS				
386	46617.005249/95-26	Raul Englert e Cia Ltda	RS	470	46617.002138/95-59	Transultra S/A Armaz e Transp Especializado	RS				
387	46617.005260/02-02	Real Industria de Moveis Ltda	RS	471	46617.005428/01-91	Turilistas Editora Ltda	RS				
388	46617.000292/98-11	Refeical Refeicoes Caxias Ltda	RS	472	46617.006201/96-16	UD Industria Metalurgica Ltda	RS				
389	46617.000293/98-83	Refeical Refeicoes Caxias Ltda	RS	473	46617.005715/96-18	Unibanco Uniao de Bancos Brasileiros S/A	RS				
390	46617.001727/96-55	Refinor Ind e Com de Moveis Ltda	RS	474	46617.005722/96-83	Unibanco Uniao de Bancos Brasileiros S/A	RS				
391	46617.007818/95-41	Refricenter Central Tecnica de Refrigeraacao Ltda	RS	475	46617.011471/96-30	Unibanco Uniao de Bancos Brasileiros S/A	RS				
392	46617.003877/00-05	Relimpax Representacao e Limpeza Ltda	RS	476	46617.011473/96-65	Unibanco Uniao de Bancos Brasileiros S/A	RS				

HÉLIDA A. PEDROSA

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESOLUÇÃO Nº 1.784, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza o projeto de prolongamento de pátios da Estrada de Ferro Carajás - LOTE 1.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 003/2007, de 10 de janeiro de 2007 e no que consta do Processo nº 50505.000775/2006-76, resolve:

Art. 1º Autorizar o projeto de prolongamento dos pátios ferroviários referentes ao Lote 1, cujas locações são: Locação 2 (km 11), Locação 3 (km 23), Locação 4 (km 39), Locação 5 (km 57) e Locação 6 (km 73), todos localizados na Estrada de Ferro Carajás (EFC), concedidos à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Os investimentos autorizados para o Lote 1 deverão estar limitados ao valor de R\$ 13.779.029,43, cujos dispêndios deverão ser comprovados pela Concessionária em seus lançamentos contábeis destacados.

Art. 2º Após o término de cada obra a referida Concessionária deverá comunicar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas - SUCAR, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Determinar à SUCAR que notifique a Concessionária o teor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.785, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza empresas à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual e/ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento.

Art. 3º Estabelecer que a prestação do serviço, no regime de fretamento contínuo, fica condicionada, ainda, a posterior emissão do Termo de Autorização, conforme determina o art. 20 da Resolução ANTT nº 1166, de 5 de outubro de 2005.

Art. 4º Estabelecer que as autorizações de viagem serão concedidas em cumprimento ao art. 23 da Resolução ANTT nº 1166/2005.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.786, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza empresas estrangeiras à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas e a emissão dos respectivos Certificados de Licença Complementar.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada na Resolução ANTT nº 1474, de 31 de maio de 2006, e nos termos do Relatório DNO - 005/2007, de 10 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Resolução, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias.

Art. 2º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal - SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

ANEXO

INTERESSADA :UNISER SOCIEDAD ANÓNIMA

Nº DO PROCESSO :50500.069812/2006-19

TRÁFEGO :Bilateral entre Argentina /Brasil, pelas fronteiras habilitadas

VIGÊNCIA :09.03.2011.

INTERESSADA :TRANSDDEL S. A.

Nº DO PROCESSO :50500.074393/2006-29

TRÁFEGO :Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas

VIGÊNCIA :15.09.2016.

INTERESSADA :GARMAR S.R.L. TRANSPORTADORA ARGENTINA.

Nº DO PROCESSO :50500.064687/2006-42

TRÁFEGO :Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas

VIGÊNCIA :30.06.2016.

RESOLUÇÃO Nº 1.787, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

Habilita empresas ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal - OTM e autoriza a emissão dos respectivos Certificados.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DNO - 006/2007, de 10 de janeiro de 2007 e na Resolução ANTT nº 794, de 23 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no Anexo a esta Resolução ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal - OTM, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º Determinar às empresas habilitadas, que não faz o transporte multimodal integralmente por meios próprios, a fazê-lo por terceiros que estejam credenciados perante os órgãos competentes.

Art. 3º Autorizar a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal - SULOG a emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal - COTM.

Art. 4º Determinar o prazo de 5 (cinco) anos, contados da emissão dos COTM, para o cadastramento das referidas empresas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

ANEXO

INTERESSADA: CNTU EXPRESS LOGÍSTICA LTDA - EPP

CNPJ: 08.205.287/0001-06

Nº DO PROCESSO: 50500.066589/2006-40

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: ASA EXPRESS TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 60.291.275/0001-53

Nº DO PROCESSO: 50500.061796/2006-16

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: RODO MAR VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 84.936.426/0001-41

Nº DO PROCESSO: 50500.071606/2006-61

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.

INTERESSADA: AGILIZA TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.953.712/0001-74

Nº DO PROCESSO: 50500.071676/2006-19

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.

INTERESSADA: ANSWER EXPRESS LOGISTIC LTDA

CNPJ: 04.705.469/0001-87

Nº DO PROCESSO: 50500.072983/2006-17

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.

INTERESSADA: NUNO FERREIRA CARGAS INTERNACIONAIS LTDA

CNPJ: 56.277.197/0001-65

Nº DO PROCESSO: 50500.073967/2006-41

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: REMOVECARGA COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 74.508.292/0002-95

Nº DO PROCESSO: 50515.005899/2006-29

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.

INTERESSADA: SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 53.886.768/0001-70

Nº DO PROCESSO: 50500.074499/2006-22

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: CRAGEA - COMPANHIA REGIONAL DE ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS ADUANEIROS

CNPJ: 44.411.353/0001-50

Nº DO PROCESSO: 50500.072697/2006-51

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: NAVEGAÇÃO VALE DO RIO DOCE S/A - DO-CENAVE

CNPJ: 42.278.291/0001-24

Nº DO PROCESSO: 50505.003375/2006-12

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional, Internacional e Mercosul.

RESOLUÇÃO Nº 1.788, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza o projeto de prolongamento de pátios da Estrada de Ferro Carajás - LOTE 2.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DGR - 003/2007, de 10 de janeiro de 2007 e no que consta do Processo nº 50505.000897/2006-62, resolve:

Art. 1º Autorizar o projeto de prolongamento dos pátios ferroviários referentes ao Lote 2, cujas locações são: Locação 7 (km 91), Locação 8 (km 108), Locação 9 (km 126), Locação 10 (km 145) e Locação 11 (km 161), todos localizados na Estrada de Ferro Carajás (EFC), concedidos à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Os investimentos autorizados para o Lote 2 deverão estar limitados ao valor de R\$ 18.139.349,15, cujos dispêndios deverão ser comprovados pela Concessionária em seus lançamentos contábeis destacados.

Art. 2º Após o término de cada obra a referida Concessionária deverá comunicar a Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas - SUCAR, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Determinar à SUCAR que notifique a Concessionária o teor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 1.790, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

Autoriza o projeto de prolongamento de pátios na Estrada de Ferro Carajás - LOTE 7.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 003/2007, de 10 de janeiro de 2007 e no que consta do Processo nº 50505.001186/2006-13, resolve:

Art. 1º Autorizar o projeto de prolongamento dos pátios ferroviários referentes ao Lote 7, cujas locações são: Locação 31 (km 492), Locação 33 (km 513), Locação 34 (km 531), Locação 36 (km 556) e Locação 39 (km 591), todos localizados na Estrada de Ferro Carajás (EFC), concedidos à Companhia Vale do Rio Doce - CVRD. Os investimentos autorizados para o Lote 7 deverão estar limitados ao valor de R\$ 24.863.865,60, cujos dispêndios deverão ser comprovados pela Concessionária em seus lançamentos contábeis destacados.

Art. 2º Após o término de cada obra a referida Concessionária deverá comunicar à Superintendência de Serviços de Transporte de Cargas - SUCAR, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Determinar à SUCAR que notifique a Concessionária o teor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos do Relatório DG - 004/2007, de 10 de janeiro de 2007 e no que consta do Processo nº 50500.112403/2003-00, delibera:

Art. 1º Autorizar a transferência de quotas representativas do capital social da empresa Expresso Maringá Ltda., pertencentes aos sócios Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda. e Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda., para as empresas Ingá Turismo e Serviços Ltda., Bens Empreendimentos e Participações Ltda., Transporte Participações S.A. e GPC Participações Ltda.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira - SUREF que dê ciência às referidas empresas.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 8, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no art. 49 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nos termos do Relatório DFO-001/2007, de 10 de janeiro de 2007 e no que consta do Processo nº 50500.001731/2007 - 94, e

CONSIDERANDO que, em função da recente cheia ocorrida no rio Paraíba do Sul, a ponte rodoviária General Dutra apresentou colapso estrutural paralisando a transposição da via fluvial com o impedimento do trânsito de pessoas e veículos;

CONSIDERANDO que, pelas mesmas razões, as demais pontes rodoviárias também foram afetadas, restringindo de igual maneira a locomoção dos municípios; e

CONSIDERANDO que a ponte destinada ao transporte ferroviário concedido à Ferrovia Centro Atlântica S.A., que não foi afetada, poderá ser utilizada pelo transporte ferroviário de passageiros, em caráter especial e de emergência; delibera:

Art. 1º Autorizar, em caráter especial e de emergência, pelo prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no § 1º do art. 49 da Lei nº 10.233, de 2001, a operação do trem de passageiros e bagagens entre a Estação de Campos dos Goytacazes/RJ e a localidade de Guarus/RJ pela Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA.

Art. 2º Fixar em R\$ 0,80 (oitenta centavos) por passageiro o valor da tarifa, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 49 da Lei nº 10.233, de 2001.

Art. 3º Fixar a franquia de até 20 kg para bagagens pessoais, podendo a concessionária, a seu critério, cobrar tarifas sobre bagagens e encomendas que excedam a este limite, obedecendo à tabela tarifária atualmente em vigor, com o valor de R\$ 0,00373/kg.km.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 189, 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O Procurador do Trabalho subscrito, no uso das atribuições institucionais, considerando as atribuições constitucionais e infraconstitucionais do Ministério Público do Trabalho na defesa da ordem jurídica e dos interesses difusos e coletivos decorrentes das relações de trabalho (art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar 75/93), e considerando a gravidade dos fatos denunciados nos autos do Procedimento Preparatório 214/2004, resolve:

Convolvar o presente procedimento em inquérito civil, tendo como parte inquirida GRUPO SAMAM, com fulcro nos arts. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, 6º, VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75, de 20.05.93, art. 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24.07.85, designando o servidor Silvio Roberto Silveira Assunção, analista processual, para secretariar os trabalhos deste Inquérito.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ



Poder Judiciário

TRINUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE Em 29 de dezembro de 2006

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à renovação da assinatura do periódico Revista da Ajuris, em favor da empresa Casado, Teixeira - Marketing e Representação Ltda - ME, conforme o artigo 25, caput, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 520,00. (PA. N. 14.062/2006).

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à renovação da assinatura da Revista Jurídica Consulex, em favor da empresa Plenum Informática e Serviços Ltda, conforme o artigo 25, caput, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 515,00. (PA. N. 14.068/2006).

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à renovação da assinatura da Revista Jurídica Consulex, em favor do Vox Legis Instituto de Consultoria, Cursos e Eventos Ltda, conforme o artigo 25, caput, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 378,00. (PA. N. 14.072/2006).

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à renovação da assinatura da Revista Jurídica Consulex, em favor do Vox Legis Instituto de Consultoria, Cursos e Eventos Ltda, conforme o artigo 25, caput, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 378,00. (PA. N. 14.072/2006).

Em 10 de janeiro de 2007

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para ministrar o Curso Técnico de Análise de Pontos de Função, em favor da empresa TI Métricas Serviços Ltda, conforme o artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, da Lei N. 8.666/93. Valor total: R\$ 3.600,00. (PA. N. 14.796/2006).

Des. LÉCIO RESENDE DA SILVA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a substituição, ad referendum do Plenário do CONTER, de membro da Comissão Eleitoral do CONTER para as eleições no CRTR - 10ª Região.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, por intermédio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, artigo 16, inciso V do Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, e alínea "b" do art. 15 e, subsidiariamente, artigo 16, alínea "a" do Regimento Interno do CONTER; CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTER nº 07, de 11 de agosto de 2006, publicada no DOU de 14 de setembro de 2006, que teve por objetivo a anulação dos atos da Comissão Eleitoral do CRTR - 10ª Região e intervenção do CONTER, na Comissão Eleitoral do CRTR - 10ª Região; CONSIDERANDO que na aludida Resolução CONTER nº. 07/2006, mais precisamente, em seu artigo 3º foi nomeada uma Comissão Eleitoral; CONSIDERANDO que os trabalhos desempenhados por tal Comissão estão bem adiantados o que nos induz a intuir a regularidade na condução daquele processo eleitoral, diferentemente do que vinha ocorrendo antes da intervenção; CONSIDERANDO o ofício nº. 024/2006 - Presidente da Comissão - Resolução CONTER nº. 07/2006, protocolado no CONTER sob o número 0026/2007, endereçado a presidenta do CONTER, onde o TR. Elias Fonseca Cunha, em razão de motivos de ordem pessoal declinou do seu cargo na aludida Comissão Eleitoral; CONSIDERANDO a ata da Reunião de Diretoria Executiva do CONTER realizada em 10.01.2007, resolve:

Art. 1º Substituir, ad referendum do Plenário, o TR. Elias Fonseca Cunha, no cargo de Presidente da Comissão Eleitoral do CONTER para as eleições que ocorrerão no CRTR/10ª Região, pelo Conselheiro do CONTER TR. José Wanderley Monteiro.

Art. 2º Passará tal Comissão ser composta pelos seguintes membros a saber: - TR. JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO - Presidente; - TR. ERNANI JOÃO RIBEIRO - Membro; - TR. CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA - Membro; e, - CRISTIANA DE SOUZA BRILTHES - advogada.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO, passará a vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Brasília - DF, 11 de janeiro de 2007.

VALDELICE TEODORO
Diretora Presidente

JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE MELO
Diretor Secretário

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

DECISÃO Nº 135, 21 DE DEZEMBRO DE 2006

Licencia Presidente do COREN-RO e designa novo Presidente para o Regional. O Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso de suas prerrogativas legais: CONSIDERANDO a Lei Federal n 5.905/73, em seu art. 8º, §4º; CONSIDERANDO Resolução COFEN nº 242/2000 que aprova o Regimento Interno do COFEN e da Autarquia constituída pelos Conselhos de Enfermagem no seu § 2º do art. 11, do capítulo II, Título I; CONSIDERANDO a deliberação da 345ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada nos dias 19 e 20 p.p., que decidiu pela abertura de processo Administrativo, tendo por base o Parecer de Conselheiro nº 008/2006. CONSIDERANDO o que preceitua o § 3º do art. 3º do Código de Processo Administrativo aprovado pela Resolução COFEN nº 155/1992. CONSIDERANDO tudo que mais consta do PAD-COFEN nº 109/2006: Decide:

Art. 1º Licenciar o Dr. Leonardo Severo da Luz Neto, COREN-RO nº 68.908, Presidente do Conselho Regional de Rondônia de suas atividades no Sistema COFEN/CORENs até o trânsito em julgado da matéria;

Art. 2º Designar a Dra. Sílvia Maria Néri Piedade, COREN-RO nº 92.597, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua ciência.

DULCE DIRCLAIR HUF BAIS
COREN/MS nº 10.244
Presidente do Conselho

CARMEM DE ALMEIDA DA SILVA
COREN/SP nº 2254
Primeira Secretária

DECISÃO Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

Determina a intervenção do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado da Paraíba - COREN/PB. O Plenário do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais; principalmente com fundamento no artigo 10 do Regimento Interno do COFEN; Considerando o art. 13, XLVI, do Regimento Interno do COFEN que dispõe sobre a competência do COFEN em adotar providências necessárias para normalizar as ações dos Conselhos Regionais, que estiverem inviabilizados administrativamente, financeiramente, ou agindo em desacordo com as normas que regem o Sistema COFEN/CORENs; Considerando que compete e, sobretudo, é dever do COFEN intervir nos Conselhos Regionais de Enfermagem para assegurar o cumprimento das Leis, das Resoluções e demais instrumentos normativos; para restabelecer a normalidade administrativa financeira do Regional; Considerando que os órgãos de fiscalização do exercício profissional são autarquias federais, criados por lei, dotados de personalidade jurídica de direito público, possuindo funções de natureza pública que necessitam de solução de continuidade, de forma a não gerar prejuízos para seus jurisdicionados; Considerando o teor do PAD COFEN 117/06, constatando inúmeras irregularidades administrativas no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB; Considerando o OFÍCIO COFEN-GAB nº. 1.344/2006, encaminhado ao Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB, concedendo prazo para manifestação e defesa referente às irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria do PAD COFEN 117/06; Considerando que não foi apresentada pelo Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB, dentro do prazo concedido, a defesa referente às referidas irregularidades; Considerando o teor do documento dirigido aos profissionais de enfermagem e encaminhado aos Conselhos Regionais de Enfermagem e aos Conselheiros Federais do COFEN, assinado pela Presidente do COREN/PB com data de 18 de dezembro de 2006, que trás acusações infundadas e denigre a imagem de funcionários e dirigentes do COFEN; Considerando finalmente, a decisão do Plenário em reunião realizada em 10 de janeiro de 2007, que por unanimidade de votos decidiu pela intervenção no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB, com a finalidade de restaurar a normalidade administrativa do Regional; decide:

Art. 1º Determinar a intervenção do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB de forma a assegurar o restabelecimento de sua normalidade administrativa e financeira; o cumprimento das leis e Resoluções do conjunto COFEN/CORENs, ficando autorizado a praticar todos os atos necessários para assegurar a normalidade da execução dos procedimentos internos e de atribuição do Regional.

Art. 2º A intervenção será por prazo indeterminado e perdurará até que seja restabelecida a normalização institucional e administrativa do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB.

Art. 3º Fica nomeada a Junta Interventora na pessoa dos seguintes Conselheiros do COREN/PB: Dra. Rivany dos Santos Costa - COREN/PB nº 48.617, como Presidente; Dra. Cristiane Macedo Vieira - COREN/PB nº 72.482, como Secretária; Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida - COREN/PB nº 95.633, como Tesoureiro.

Art. 4º A Junta Interventora é empossada, neste ato, e fica incumbida de praticar todos os atos necessários no âmbito do COREN/PB, para assegurar a normalidade administrativa e financeira do Regional e assegurar o cumprimento dos instrumentos normativos e das leis.

Art. 5º A assessoria jurídica, dirigida à Junta Interventora, será prestada pela assessoria jurídica do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.

Art. 6º Todos os custos e estrutura para que a Comissão possa exercer suas atividades, serão arcados pelo orçamento do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB, e, subsidiariamente, pelo Conselho Federal de Enfermagem COFEN.

Art. 7º Os funcionários, assessores, colaboradores e outros do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba - COREN/PB deverão fornecer à Junta Interventora todas as informações, documentos, esclarecimentos, toda vez que suscitada, informalmente ou formalmente, para tal.

Art. 8º A Junta Interventora elaborará, periodicamente, um relatório contendo todos os atos praticados e os fundamentos de cada decisão, e submetendo-o a apreciação do Plenário do COFEN.

Art. 9º Todos os atos praticados pela Junta Interventora, além de fundamentados, deverão ser registrados formalmente, arquivados no COREN/PB, nos setores competentes, e deverão compor o expediente de intervenção, cujo original ficará em posse do COFEN e a cópia em posse do COREN/PB.

Art. 10 - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo ser dada ampla publicidade de seus termos à categoria, inclusive com a sua afixação na sede do COREN/PB e de suas Seccionais, bem como na sede do COFEN.

DULCE DIRCLAIR HUF BAIS
COREN/MS nº 10.244
Presidente do Conselho

CARMEM DE ALMEIDA DA SILVA
COREN/SP nº 2254
Primeira Secretária

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 1.809, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Aprova Previsão Orçamentária do Conselho Federal de Medicina e dos Conselhos Regionais de Medicina, para o exercício de 2007.

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a aprovação do Plenário do Conselho Federal de Medicina, em reunião do dia 14 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar a Previsão Orçamentária dos Conselhos Regionais de Medicina dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e Conselho Federal de Medicina, para o exercício de 2007, na forma do anexo I, desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Presidente do Conselho

GENÁRIO ALVES BARBOSA
Tesoureiro

ANEXO I

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ACRE

Receitas correntes	1.029.509,94	Despesas correntes	1.021.009,94
Receitas de capital		Despesas de capital	8.500,00
Total	1.029.509,94	Total	1.029.509,94

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

Receitas correntes	2.450.381,00	Despesas correntes	2.813.381,00
Receitas de capital	620.000,00	Despesas de capital	257.000,00
Total	3.070.381,00	Total	3.070.381,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

Receitas correntes	1.152.210,00	Despesas correntes	1.103.210,00
Receitas de capital		Despesas de capital	49.000,00
Total	1.152.210,00	Total	1.152.210,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

Receitas correntes	2.100.111,00	Despesas correntes	1.972.549,00
Receitas de capital	500.000,00	Despesas de capital	627.562,00
Total	2.600.111,00	Total	2.600.111,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Receitas correntes	7.665.097,00	Despesas correntes	7.735.797,00
Receitas de capital	200.000,00	Despesas de capital	129.300,00
Total	7.865.097,00	Total	7.865.097,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

Receitas correntes	4.758.000,00	Despesas correntes	4.210.000,00
Receitas de capital	3.502.000,00	Despesas de capital	4.050.000,00
Total	8.260.000,00	Total	8.260.000,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Receitas correntes	5.230.825,69	Despesas correntes	5.770.500,00
Receitas de capital	2.553.174,31	Despesas de capital	2.013.500,00
Total	7.784.000,00	Total	7.784.000,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESPÍRITO SANTO

Receitas correntes	3.630.000,00	Despesas correntes	3.554.500,00
Receitas de capital		Despesas de capital	75.500,00
Total	3.630.000,00	Total	3.630.000,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS

Receitas correntes	6.298.124,50	Despesas correntes	6.106.240,00
Receitas de capital	2.367.015,14	Despesas de capital	2.558.899,64
Total	8.665.139,64	Total	8.665.139,64

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

Receitas correntes	2.864.967,00	Despesas correntes	2.769.967,00
Receitas de capital	40.000,00	Despesas de capital	135.000,00
Total	2.904.967,00	Total	2.904.967,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Receitas correntes	2.016.763,22	Despesas correntes	2.011.763,22
Receitas de capital		Despesas de capital	5.000,00
Total	2.016.763,22	Total	2.016.763,22

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Receitas correntes	1.819.400,00	Despesas correntes	1.550.812,64
Receitas de capital	22.000,00	Despesas de capital	290.587,36
Total	1.841.400,00	Total	1.841.400,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Receitas correntes	16.018.711,00	Despesas correntes	19.200.811,00
Receitas de capital	3.533.000,00	Despesas de capital	350.900,00
Total	19.551.711,00	Total	19.551.711,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

Receitas correntes	4.776.014,00	Despesas correntes	4.324.014,00
Receitas de capital	608.000,00	Despesas de capital	1.060.000,00
Total	5.384.014,00	Total	5.384.014,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

Receitas correntes	2.066.477,54	Despesas correntes	2.382.477,54
Receitas de capital	366.000,00	Despesas de capital	50.000,00
Total	2.432.477,54	Total	2.432.477,54

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Receitas correntes	11.600.000,00	Despesas correntes	10.637.000,00
Receitas de capital		Despesas de capital	963.000,00
Total	11.600.000,00	Total	11.600.000,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Receitas correntes	6.369.514,09	Despesas correntes	6.086.618,09
Receitas de capital	2.789.304,00	Despesas de capital	3.072.200,00
Total	9.158.818,09	Total	9.158.818,09

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Receitas correntes	1.949.381,85	Despesas correntes	1.813.476,91
Receitas de capital		Despesas de capital	135.904,94
Total	1.949.381,85	Total	1.949.381,85

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Receitas correntes	26.826.000,00	Despesas correntes	25.923.915,00
Receitas de capital	68.000,00	Despesas de capital	970.085,00
Total	26.894.000,00	Total	26.894.000,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Receitas correntes	2.291.100,00	Despesas correntes	2.249.850,00
Receitas de capital		Despesas de capital	41.250,00
Total	2.291.100,00	Total	2.291.100,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Receitas correntes	11.517.400,00	Despesas correntes	12.497.400,00
Receitas de capital	1.480.000,00	Despesas de capital	500.000,00
Total	12.997.400,00	Total	12.997.400,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Receitas correntes	1.769.286,81	Despesas correntes	1.733.515,00
Receitas de capital	78.228,19	Despesas de capital	114.000,00
Total	1.847.515,00	Total	1.847.515,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RORAIMA

Receitas correntes	897.950,34	Despesas correntes	910.935,08
Receitas de capital	52.984,74	Despesas de capital	40.000,00
Total	950.935,08	Total	950.935,08

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Receitas correntes	9.452.500,00	Despesas correntes	6.198.500,00
Receitas de capital		Despesas de capital	3.254.000,00
Total	9.452.500,00	Total	9.452.500,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Receitas correntes	53.650.500,00	Despesas correntes	51.059.100,00
Receitas de capital	849.500,00	Despesas de capital	3.440.900,00
Total	54.500.000,00	Total	54.500.000,00

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Receitas correntes	1.583.424,83	Despesas correntes	1.586.203,33
Receitas de capital	90.878,50	Despesas de capital	88.100,00
Total	1.674.303,33	Total	1.674.303,33

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

Receitas correntes	1.310.292,95	Despesas correntes	1.504.292,95
Receitas de capital	2.087.224,72	Despesas de capital	1.893.224,72
Total	3.397.517,67	Total	3.397.517,67

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Receitas correntes	63.720.160,26	Despesas correntes	57.133.300,00
Receitas de capital	11.394.839,74	Despesas de capital	17.981.700,00
Total	75.115.000,00	Total	75.115.000,00

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.774, DE 10 DE JANEIRO DE 2007

Altera, excepcionalmente, para os CORECONs RJ, SP, PE, RS, BA, PR, SC, CE, MG, DF, AL, AM, MT, MA, SE, ES, GO, PB, PI, AC e TO, os prazos e condições de pagamento da cota única da anuidade de 2007 para pessoa física e jurídica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978, ad referendum do plenário, CONSIDERANDO dos problemas operacionais encontrados com a empresa prestadora de serviço para o Banco do Brasil na impressão e postagem dos carnês de cobrança das anuidades dos Conselhos Regionais identificados acima; CONSIDERANDO a permissão contida no item 3.1 do Capítulo 1.2 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, dado que se trata de situação excepcional na qual os Conselhos Regionais de Economia não são responsáveis e não puderam interferir; e CONSIDERANDO, ainda, os precedentes das Resoluções de nºs 1.669/01, 1.700/03 e 1.701/03, resolve:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, devido necessidade de reimpressão e postagem de todos os carnês, os prazos e condições de pagamento da cota única da anuidade de 2007 para pessoa física e jurídica, previstos no item 3 do Capítulo 5.3.2 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, para os Conselhos Regionais de Economia das 7ª e 14ª Regiões - respectivamente Santa Catarina e Mato Grosso, na forma abaixo:

Percentual de desconto	Prazo de pagamento em cota única
Até 10% (dez por cento)	Até 09 de fevereiro de 2007
Até 5% (cinco por cento)	Até 07 de março de 2007

Art. 2º Alterar, excepcionalmente, para os Conselhos Regionais de Economia das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª Regiões - respectivamente Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Bahia, Paraná, Ceará, Minas Gerais, Distrito Federal, Alagoas, Amazonas, Maranhão, Sergipe, Espírito Santo, Goiás, Paraíba, Piauí, Acre e Tocantins - os prazos e condições de pagamento da cota única da anuidade de 2007 para pessoa física e jurídica, previstos no item 3 do Capítulo 5.3.2 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, na forma abaixo:

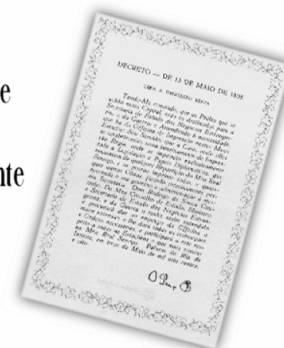
Percentual de desconto	Prazo de pagamento em cota única
Até 10% (dez por cento)	Até 07 de fevereiro de 2007
Até 5% (cinco por cento)	Até 07 de março de 2007

Art. 3º O Percentual de desconto a ser adotado será o mesmo daquele que o respectivo CORECON estabeleceu em resolução própria ou o que determina o item 1.4, do Capítulo 5.3.2 da Consolidação da Legislação do Economista. Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais determinações constantes do referido Capítulo 5.3.2 da Consolidação. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AURELINO LEVY DIAS DE CAMPOS
Em Exercício

VOCÊ SABIA QUE...

...a Imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Imprensa Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?



Replica do Decreto de 13 de maio de 1808.

SIG, Quadra 6, Lote 500,
Brasília - DF
CEP 70610-460

www.in.gov.br
ouvidoria@in.gov.br